



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N.º 646/2013/GAB/SESP

**CÓPIA**

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.

SZ 71045134 9 BR

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luciano Martins da Silva - Promotor de Justiça  
Promotoria de Justiça de Paranaíta  
Paranaíta/MT



Excelentíssimo Senhor Promotor,

Conforme o acordado na reunião realizada para discutir medidas para reforço na segurança pública do município de Alta Floresta e região no dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e doze na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, onde as instituições de segurança pública se comprometeram em elaborar uma lista contendo as obras e equipamentos necessários para a região em ordem de prioridade, encaminhamos anexa a lista supracitada.

Atenciosamente,

Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

WLDAB

PROGRAMA DE MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA A ÁREA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA

GAB/SESP  
Fl. nº 19  
Rub. f

LISTA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POR ORDEM DE PRIORIDADE

POLÍCIA MILITAR			
MUNICÍPIOS	PARANAÍTA	ALTA FLORESTA	
Nº	Discriminação		
01	Construção da Vila Militar com 05 (cinco) unidades	02	Construção da Vila Militar com 10 (dez) unidades em Alta Floresta em área própria da PMMT
03	Reforma do 4º Pelotão PM	04	Reforma e Ampliação do Quartel Ariosto da Riva
		05	Ampliação e Reforma da Central de Operações da PM - COPOM
		06	Reforma da Residência Pertencente a PMMT

Estimativa de custo = 1.781.000,00

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL				
Nº	Discriminação	Quantidades		
		Paranaíta	Alta Floresta	Total
01	Construção de Delegacia Municipal (terreno de 2.500 m <sup>2</sup> com área construída 409,37)	01	01	02
02	Construção de casas para moradia de servidores	06	10	16
03	Aquisição de viaturas tipo veículo camionete cabine dupla traçada	01	02	03
04	Microcomputadores com Office 2010	10	22	32
05	Armário fechado 1,80 alt. X 0,40 larg com 05 divisórias	21	21	42
06	Balcão para recepção de 2,20 comp. X 0,40 larg	01	01	02
07	Mesa de reunião de 1,30 comp. X 0,60 larg.	20	20	40
08	Mesa 2,00 comp. X 0,60 larg.	01	02	02
09	Mesa de reunião com 2,40 comp. X 1,20 larg.	09	09	18
10	Longarina com 3 lugares	22	22	44

11	Cadeira modelo giratório para digitador	25	25	02
12	Cadeira modelo estofado	05	05	02
13	Condicionador de Ar springe 9 BTUS	01	01	02
14	Condicionador de Ar springe 12 BTUS	01	01	02
15	Condicionador de Ar springe 18 BTUS	01	01	02
16	Condicionador de Ar springe 24 BTUS	01	01	02

Estimativa de Custo = 2.304.885,00

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – Alta Floresta**

Nº	Discriminação	Quantidade
01	ABSL (Auto Bomba Salvamento Leve), capacidade para 1500 litros de água	01
02	Ambulância tipo UR (Unidade de Resgate), categoria C, nos termos da Resolução nº 1671, de 09 de julho de 2003, Conselho Federal de Medicina	01
03	Caminhão 4x4 tipo ASSF ( Auto Serviço Socorro Florestal), provido de cabine dupla, carroceria com características próprias e reservatório com capacidade para 5000 litros de água, no padrão preestabelecido pela cooperada	01

Estimativa de Custo = 1.250.000,00

**POLITEC – Alta Floresta**

Nº	Discriminação	Quantidade
01	Construção da Gerencia de Criminalística e adequação do prédio 257 m <sup>2</sup>	01
02	Escrivaninha com gaveta	11
03	Cadeira giratória	16
04	Armário para escritório	10
05	Armário em Aço	15
06	Prateleira em aço	10
07	Balcão, com prateleiras e gavetas	01
08	Frigobar ou geladeira 330 L	01
09	Banco Almofado, 06 assentos	04
10	Biombo	02
11	Freezer horizontal	02
12	Bebedouro com filtro de carvão ativado	04
13	Computador (processador Core, 1 Terabyte de memória), monitor	10

GAB/SESP  
 Fl. nº 21  
 Rub. 8

	21'	
14	Nobreak	12
15	Notebook, 15"	03
16	HD externo – mínimo 1 Terabyte	02
17	Aparelho FAX	01
18	Aparelho telefônico	06
19	Central de PABX – 12 ramais	01
20	Condicionador de ar split 12.000	08
21	Televisor 32 polegadas	02
22	Filmadora digital – (capacidade de gravação de no mínimo 3 horas)	01
23	Câmera Digital Profissional (Cannon ou Nikon, c/ flash interno ou externo, zoom óptico no mínimo 18x e bateria recarregável)	04
24	Cofre 40x80x45 cm, no mínimo	03
25	Microscópio Estereoscópio com sistema de captura de imagem	02
26	Tripe para câmera fotográfica	01
27	Balança analítica digital	02
28	Balança digital, capacidade para até 20 kg	01
29	Detector de metais	02
30	Kit de ferramentas (estrela, boca, além, fenda, Philips, martelo, cerra)	01
31	Colete Balístico	06
32	Lanterna – LED, recarregável, 7.500 lumens (mínimo)	04
33	Licença de utilização do SCENE PD	01
34	Licença de utilização do Google Heart Pro	01
35	Lanterna UV	03
36	Datashow	01
37	Trena de roda	02
38	Equipamento para determinação de trajetória de projéteis de arma de fogo	02
39	Capela em fibra de vidro com sistema de exaustão	02
40	Câmara de vaporização para revelação de impressões papilares	02
41	Umidificador para uso em conjunto com a câmara de vaporização	02
42	Detector de hidrocarbonetos – local de incêndio doloso	02
43	Scanner de alta resolução	02
44	Luz Forense portátil de espectros múltiplos	01
45	Câmara fotográfica digital compacta	03
46	Equipamento ANTICLON – Identificação Veicular	02



GAB/SESP  
 Fl. nº 22  
 Rub. 8

47	Kit para coleta de evidências e armazenamento em três gavetas	02
48	Kit máscaras anti-putrefação	02
49	Kit equipamentos para locais de incêndio doloso	02
50	Lavadora de alta pressão	01
51	Carrinho para transporte de cadáver	02
52	Tesoura cirúrgica	03
53	Tesoura cirúrgica – ponta rômica	03
54	Custódomo	02
55	Refletor ginecológico	02
56	Porta agulha	06
57	Cabo para bisturi	03
58	Pinça dente de rato	03
59	Afastador	03
60	Alicate	03
61	Pinça de Aliens	03
62	Serra Elétrica – não produtora de névoa	03
63	Formão Anatômico	03

Estimativa de custo = 1.037.635,810

CIOSP (CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES SEGURANÇA PÚBLICA)		
Nº	Discriminação	Quantidade
01	Sistema de Radiocomunicação Digital	01

Estimativa de custo = 1.031.808,00

05 - Relações dos programas socioambientais eleitos com prioritários pelos Grupos de Trabalho para acompanhamento dos impactos socioambientais do UHE Teles Pires;



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.905/0001-07



*Nossa casa.*

Alta Floresta-MT, em 08 de abril de 2013.

**OFÍCIO Nº. 130/GP/2013**

A  
2ª Promotoria de Justiça Civil de Alta Floresta/MT  
Exmo. Dr. Luciano Martins da Silva  
MD. Promotor de Justiça

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Através deste, encaminhamos a V.Exa, em anexos as Proposituras (Medidas Compensatórias) por ordem hierarquizada, como compensação dos impactos diretos e a potencialização sobre demanda reprimida (indiretos), ocasionadas pela construção da UHE Teles Pires.

As Proposituras de Infraestrutura e Equipamentos Sociais fazer parte de ATA da reunião realizada em 10 de novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, do Grupo de Trabalho, como documento aprovado pelos presentes.

Certos do atendimento do ora requerido, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos

Atenciosamente.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

7 55 98/04/2013 084498 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA



## INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PROPOSITURAS)

Ordem	Proposituras (Medidas Compensatórias)	Valor do Investimento
01	Construção da E. M. Trenzinho Mágico - Cidade Bela - Educação Infantil - espaço com 250 vagas.	R\$ 150.000,00
02	Construção da E. M. Maria Mazzarello - Educação Infantil - espaço locado (término do Comodato) com 250 vagas.	R\$ 500.000,00
03	Construção de um CRAS - CONVIVER Centro de Referência de Assistência Social com aquisição de veículos e equipamentos, sendo: - 01 veículo (microônibus) para viabilizar a assistência aos usuários da Secretaria de Assistência Social; - 01 veículo (camioneta traçada) para atendimento às Comunidades Rurais; aquisição de equipamentos (informática). Disponibilidade de terreno de 1000m <sup>2</sup> na Rua B-5	R\$ 889.420,00
04	Elaboração do Diagnóstico Socioeconômico da Assistência Social.	R\$ 300.000,00
05	Reconstrução do Lar Santa Santa Izabel (Abrigo para pessoas em situação de rua): ampliação de uma ala feminina com capacidade para atender 10 mulheres.	R\$ 200.000,00
06	Reforma e ampliação do Abrigo Rita Bramati (Abrigo municipal para crianças e adolescentes). Aquisição de equipamentos e construção do Muro.	R\$ 350.000,00
07	Aquisição de (02) ambulâncias para as Unidades de Saúde	R\$ 300.000,00
08	Aquisição de um ônibus rodoviário (com banheiro) adequado para as atividades esportivas e um veículo (tipo Uno Way) para a Secretaria de Esportes. Os veículos devem ter ar condicionado.	R\$ 259.000,00
09	Construção de um mini-estádio no Bairro Cidade Alta (arquibancadas, plantio de grama, terraplanagem, iluminação). Construção de muro, vestiários e dependências sanitárias. A Prefeitura possui o terreno.	R\$ 2.000.000,00
10	Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Jardim das Flores (Bairro Jardim das Flores)	R\$ 500.000,00
11	Construção de um CAPS-AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.	R\$ 400.000,00
12	Reforma e ampliação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Construção de abrigo com capacidade para acolher até 10 mulheres vítimas de violência.	R\$ 250.000,00
13	Aparelhar Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cuja construção já foi iniciada pelo Município.	R\$ 1.500.000,00
14	Equipamentos (cadeira, mesas, aparelhamento da cozinha) para o Centro de Convivência da Terceira Idade	R\$ 20.000,00
15	Construção da Sede UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação).	R\$ 400.000,00
16	Aquisição do (02) veículos (camionetas cabine dupla traçadas - diesel com ar condicionado) adequados para atendimento a saúde da população rural.	R\$ 169.000,00
17	Construção de 04 PSFs que estão em prédios locados (Cidade	R\$ 1.500.000,00



	Alra II, Santa Rita de Cássia, Ana Nery e Jardim Universitário).	
18	Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Nilo Procópio Peçanha (Jardim Primavera).	R\$ 500.000,00
19	Construção de muro, vestiários e dependências sanitárias. (Estádio Maestrão).	R\$ 300.000,00
20	Construção do alambrado e iluminação do campo de futebol suíço do Complexo Esportivo Geraldo Ramos.	R\$ 350.000,00
<b>Valor Geral do Investimento</b>		<b>R\$10.837.420,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 039/GABINETE/2013

Paranaíta, 11 de Março de 2013.


AO EXMO Srº  
Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA  
MD PROMOTOR DE JUSTIÇA  
PARANAÍTA-MT

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimento cordialmente V.Exia., e na oportunidade, encaminhar documento contendo em ordem de prioridade a relação de investimentos em obras de compensação para o Município de Paranaíta-MT.

Sendo o que nos apresenta para o momento, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos e enviamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

## RELAÇÃO DE PRIORIDADES DE INVESTIMENTO EM OBRAS DE COMPENSAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT PROPOSTAS

ORDEM DE PRIORIDADE	PROPOSTA	VALOR ESTIMADO R\$
01	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA; <ul style="list-style-type: none"><li>Aproximadamente 2700 m<sup>2</sup> sendo o valor médio de R\$ 1.400,00 o m<sup>2</sup>;</li><li>Elaboração do Projeto arquitetônico, R\$40,00 m<sup>2</sup>;</li><li>Aquisição de equipamentos; R\$5.000.000,00;</li></ul>	8.888.000,00
02	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO PARA TATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (60 VAGAS) e EQUIPAMENTOS- Para a construção propomos uma parceria entre o Município de Paranaíta e Alta Floresta e para o custeio propomos que seja através do Consórcio de Saúde Alto Tapajós visando o atendimento a população da região Alto Tapajós. <ul style="list-style-type: none"><li>Aproximadamente 250m<sup>2</sup>, sendo o valor médio de R\$ 1.200,00 o m<sup>2</sup>;</li><li>Aquisição de equipamentos R\$ 150.000,00;</li></ul>	225.000,00 (total da obra R\$450.000,00)
03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	1.200.000,00
04	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	3.500.000,00
05	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DE PARANAÍTA E CONTRUÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	6.800.000,00
06	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO.	2.000.000,00
07	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRADA (Centro de Multiuso e Formação, Capacitação e Cultura); <ul style="list-style-type: none"><li>Salão para 500 pessoas, palco com camarim e banheiros, 04 salas de aulas, 04 salas administrativas, banheiros, cozinha com refeitório, almoxarifado e lavanderia;</li><li>Aproximadamente 700 m<sup>2</sup> sendo o valor médio de R\$ 1.200,00 o m<sup>2</sup>;</li></ul>	840.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>23.453.000,00</b>

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA

06 - Termos de  
Compromisso firmados  
entre CHTP e os  
Municípios de Paranaíta e  
Alta Floresta;



**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES  
PIRES E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em PARANAÍTA/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-auentes o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em ALTA FLORESTA/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA e a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO**

2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;

2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;

2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.





2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de PARANAÍTA, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2 Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de PARANAÍTA para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3 Considerando o genuíno e justificável interesse da população de PARANAÍTA em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;

b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;

c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;





d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaita.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da UHE **TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de PARANAÍTA indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de PARANAÍTA acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaita e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES.

#### Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da UHE **TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborado para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaita.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaita, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE **TELES PIRES**, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em

contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.760.000,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), assim distribuídos:

- a) 25% destinados a educação;
- b) 35% destinados a saúde;
- c) 25% destinados a infraestrutura
- d) 15% destinados a outros setores impactados à critério do Município de PARANAÍTA

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de PARANAÍTA poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de PARANAÍTA.

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitoradas semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.





**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES**

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias serem realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO**

- 7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

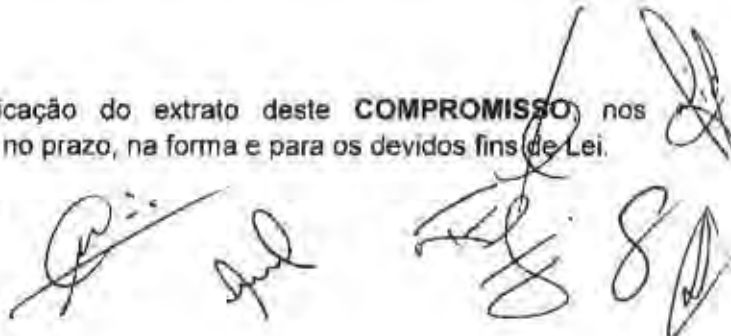
**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO** nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO**

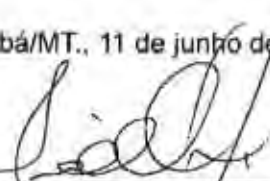


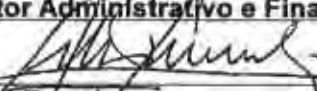
10.1 Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

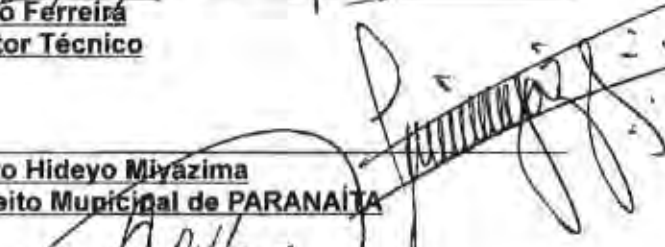
Cuiabá/MT., 11 de junho de 2011.

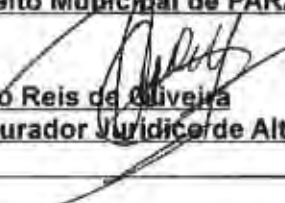
Pela **COMPANHIA**  
**HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Piccolli Neto**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

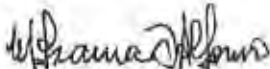
  
\_\_\_\_\_  
**Celso Ferreira**  
**Diretor Técnico**

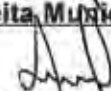
Pelo **MUNICÍPIO**:

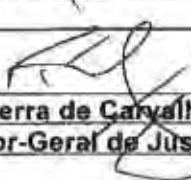
  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Hideyo Miyazima**  
**Prefeito Municipal de PARANAÍTA**

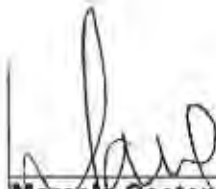
  
\_\_\_\_\_  
**Celso Reis de Oliveira**  
**Procurador Jurídico de Alta Floresta**

Terceiros Intervenientes-Anuentes

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Izaura Dias Alfonso**  
**Prefeita Municipal de Alta Floresta**

  
\_\_\_\_\_  
**Lourdes Volpe Navarro**  
**Produtora Jurídica de Alta Floresta**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
**Procurador-Geral de Justiça**



**Marcelo Caetano Vacchiano**  
**Promotor de Justiça**





**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES  
PIRES E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 15.023.906/0001-07, com sede no Canteiro Central, Paço Municipal, representado por sua Prefeita Municipal, Srª Marialzaura Dias Alfonso, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 292293 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 022.769.681-68, residente e domiciliada em Alta Floresta/MT, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este Termo de Compromisso, e, como terceiros intervenientes-anuentes o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paço Municipal, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7625511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 403.126.409-78, residente e domiciliado em Paranaíta/MT e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Dr. Marcelo Ferra de Carvalho e pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

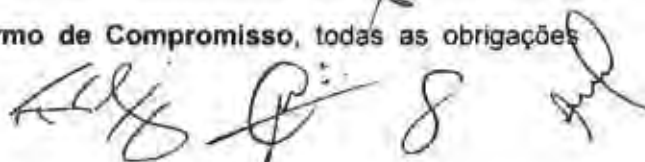
1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender as condicionantes inseridas nos itens 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia 386/2010 no que for aplicável às competências dos Municípios e tendo por base o que foi acordado na Reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso no dia 1º de julho de 2011, conforme ata em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS**

2.1 O presente **Termo de Compromisso** tem sua vigência vinculada ao pleno atendimento, de ambas as partes, das obrigações por ele estabelecidas;

2.2 Tais obrigações, definidas nas cláusulas subsequentes, poderão ser objeto de revisão sempre que solicitado por uma das partes, ocasião na qual serão efetuados os ajustes necessários;

2.3 Durante o período de repactuação deste **Termo de Compromisso**, todas as obrigações







estabelecidas por este instrumento permanecem válidas.

2.4 Caso haja discordância entre as partes sobre a divisão de responsabilidades a ser pactuada no **Termo de Compromisso** eventualmente revisado em decorrência do resultado do estudo realizado pela consultoria a ser contratada pela CHTP para dar suporte ao Município de Alta Floresta, após terem sido esgotadas todas as formas de negociação, estas concordarão com a arbitragem de terceira parte delegada, uma câmara de arbitragem certificada, que terá um mês para manifestar sua decisão. Os custos de eventual arbitragem serão suportados pela **UHE TELES PIRES**. A escolha da Câmara de Arbitragem deverá contar com a anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Não será permitido às partes questionamento acerca da decisão da mencionada Câmara de Arbitragem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Considerando a relevante contribuição da **UHE TELES PIRES** para a geração de energia elétrica no País da qual resultará o aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional;
- 3.2. Considerando que é imprescindível promover o contínuo monitoramento das transformações do meio ambiente mediante o desenvolvimento de pesquisas e estudos adequados a tal finalidade e que cumpre ao empreendedor contribuir para o aparelhamento requerido pelo município de Alta Floresta para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos locais;
- 3.3. Considerando o genuíno e justificável interesse da população de Alta Floresta em acompanhar e participar do processo de elaboração de suas políticas públicas, dentre as quais as necessárias à mitigação e compensação dos impactos causados pela UHE Teles Pires, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente **COMPROMISSO**, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, e informações necessárias para o monitoramento socioeconômico observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;

b) Indicar os locais onde serão executadas todas as obras e instalados todos os equipamentos para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento;

c) Tornar disponíveis informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;



d) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto, além de selecionar uma empresa de consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

e) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE TELES PIRES**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência.

f) Indicar os Programas Ambientais (meio ambiente sócio econômico) que devam ser contratados e executados às expensas da CHTP, observando os limites constantes no item c (das obrigações da CHTP), no prazo de trinta dias contados da assinatura deste Termo de Compromisso. Fica ajustado que o Município de Alta Floresta indicará a contratação, às expensas da CHTP, e acompanhará a execução dos projetos e obras, indicará as necessidades discriminadas de aquisição de equipamentos e bens/mercadorias de uso público e mão de obra que sejam necessárias para suportar a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento. O Município de Alta Floresta acompanhará, ainda, a execução orçamentária e financeira.

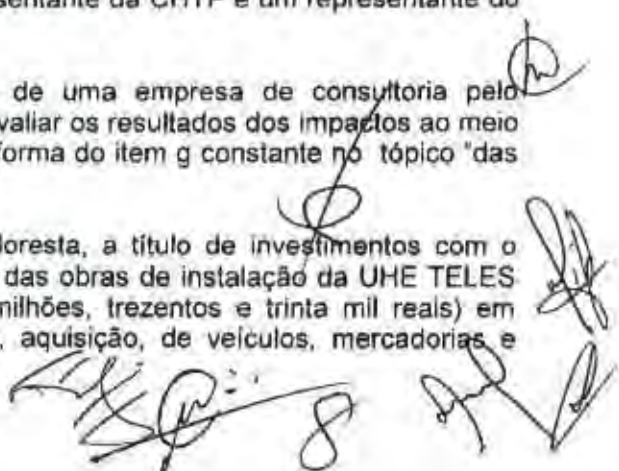
g) Indicar uma empresa de consultoria que possua notória especialização na prestação de serviços ambientais com o objetivo de avaliar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los. Esta indicação poderá ser em conjunto com o Município de Paranaita e auxiliará na avaliação dos impactos e das medidas mitigatórias e compensatórias correlatas durante a instalação até período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES.

#### Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

(a) Participar de Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES**, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais - P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo município de Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômicos e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do Município".

(c) Disponibilizar para o Município de Alta Floresta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e





equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.

(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) Arcar com os custos da arbitragem caso seja necessário a contratação de uma Câmara de Arbitragem na forma constante na Cláusula 2ª, item 2.4.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

4.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA TERCEIRA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando **R\$5.330.000,00** (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais), assim distribuídos:

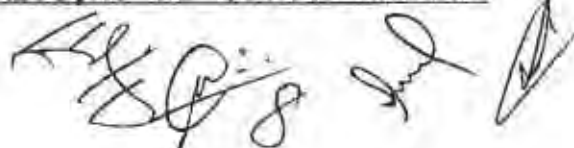
- a) 35% destinados a educação;
- b) 35% destinados a saúde;
- c) 20% destinados a infraestrutura
- d) 10% destinados a outros setores impactados à critério do Município de Alta Floresta

PARAGRAFO ÚNICO – A critério do Município de Alta Floresta poderá haver remanejamento de verbas para outras rubricas desde que guarde relação de compatibilidade entre investimento e impacto, o que será aferido pelo Município de Alta Floresta.

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionado no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um Fundo Garantidor, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS etc.), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaita, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenham sido indicados tanto pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo Ibama e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido Grupo. Incumbirá a CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS





**MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES**

- 5.1 No mês de janeiro de 2012 o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá para, com base nos relatórios a serem apresentados pelas empresas de consultoria ambiental, definirem outros programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra.
- 5.2 O Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas, obras, contratações e execuções que forem necessárias ser realizadas pela CHTP. Nestas reuniões poderão ser apresentados outros programas assim como alterados aqueles que estiverem sendo executados e que se mostrem incompatíveis com a mitigação e compensação dos danos que estiverem ocorrendo. Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias.
- 5.3 As reuniões do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de Influência da **UHE TELES PIRES** serão realizadas até o prazo de doze meses após o início da operação da UHE TELES PIRES.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. Para todos os efeitos, este **COMPROMISSO** entre as partes tem por vigência o prazo necessário para conclusão da obra e até doze meses após o início da operação da UHE para amenizar os impactos sócio econômicos ocasionados no Município. Referido prazo começa a fluir a partir da assinatura deste termo de compromisso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO**

- 7.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente **COMPROMISSO** serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

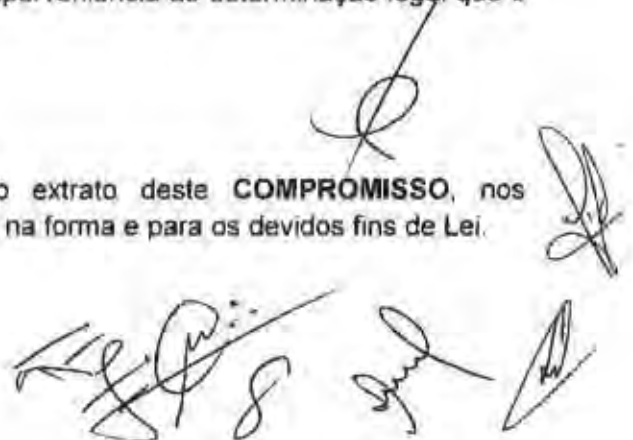
**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 8.1. Dentre os outros modos de rescisão e extinção dos contratos previstos na legislação civil pátria, constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 9.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste **COMPROMISSO**, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO**





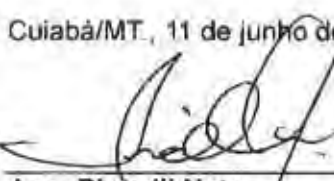


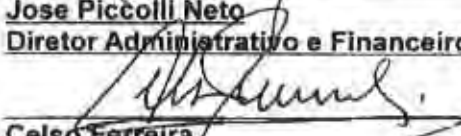
10.1. Os partícipes acordam cláusula compromissória para resolver divergências perante juízo arbitral, na forma estabelecida na Lei n. 9.307/1996 e dos itens 2.2 e 2.4 da Cláusula 2ª deste termo.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito.

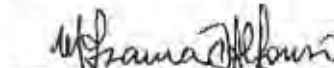
Cuiabá/MT, 11 de junho de 2011.

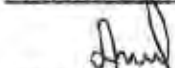
Pela **COMPANHIA**  
**HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Piccolli Neto**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Ferreira**  
**Diretor Técnico**

Pelo **MUNICÍPIO:**


  
\_\_\_\_\_  
**Maria Izaura Dias Alfonso**  
**Prefeita Municipal de Alta Floresta**


  
\_\_\_\_\_  
**Lourdes Volpe Navarro**  
**Procuradora Jurídica de Alta Floresta**

Terceiros Intervenientes-Anuentes

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Hideyo Mizuzima**  
**Prefeito Municipal de Paranaíta**

  
\_\_\_\_\_  
**Celso Reis de Oliveira**  
**Procurador Jurídico de Paranaíta**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
**Procurador-Geral de Justiça**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Caetano Vacchiano**  
**Promotor de Justiça**

07 - Relação das obras e equipamentos acordados nos Termos de Compromisso a título de investimentos iniciais;



Município de Paranaíta

Item	Medidas	Status
1.0	Saúde	
1.1	Projeto, construção e ampliação e construção do PSF II - Urbano	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.
1.1.1	Equipamentos - móveis e computadores	A aquisição e entrega serão realizadas imediatamente após a conclusão da obra, conforme pactuado. Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
1.2	Projeto, construção e ampliação da UDR 98,60m <sup>2</sup> (ampliada por exigência de legislação e necessidades do Município para 465,70m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.
1.2.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
1.3	Projeto, construção de 01 unidade Básica Rural de Saúde (área 171,80m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.
1.3.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
1.4	Projeto completo e construção 01 unidade Básica Urbana de Saúde 239m <sup>2</sup> (ampliada para 278 m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.
1.4.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
1.5	Projeto, construção da Pista de caminhada (2600m x 4m x 7cm)	A ser concluído até 31/03/2012. Contrato assinado empreiteira.
1.6	Aquisição de Ambulância tipo C	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e submetida a transformação.
1.7	Veículo Van 15 lugares	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.
2.0	Educação	
2.1	Projeto, construção de 01 sala de aula de 48m <sup>2</sup> e 01 refeitório de 80m <sup>2</sup> (ampliado para 178m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/03/2012.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



	de área total)	Já contratada empreiteira.
2.2	Projeto e construção de 09 salas de aula de 48m <sup>2</sup> (ampliado para 615,2m <sup>2</sup> por circulação)	A ser concluído até 01/06/2012. Obras foram iniciadas após o ano letivo.
2.3	Aquisição de 1 ônibus escolar 40 lugares	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme disponibilidade da concessionária.
2.4	Aquisição de 1 ônibus escolar especial com elevador	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme disponibilidade da concessionária.
2.5	Aquisição de um caminhão 3/4 com furgão câmara fria para transporte de merenda escolar	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme disponibilidade da concessionária.
2.6	Aquisição de 1 veículo para equipe técnica escolar realizar atividades pedagógicas	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.
<b>3.0 Assistência Social</b>		
3.1	Projeto, construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Mun. Assist. Social anexo ao CRAS - 85m <sup>2</sup>	A ser concluído até 01/06/2012. Elaborado projeto, feita licitação e contratada empreiteira.
3.1.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
3.2	Aquisição de ônibus adaptado para pessoas especiais	A ser entregue até 10/02/2012. Aguarda-se trâmites burocráticos para emplacamento, transferência e doação.
3.3	Realização do diagnóstico social e mapeamento das famílias e de eventuais vulnerabilidades no município para fins habitacionais	A ser entregue até 30/03/2012. Contatados consultores em Cuiabá e solicitadas propostas. Contratação está sendo providenciada.
3.4	Projeto e construção de Unidade Previdenciária - INSS (ampliado de 49,0m <sup>2</sup> para 71,90m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/03/2012. Construtora contratada e projeto aprovado.
3.4.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.
3.5	Aquisição 1 veículo para dar suporte a SEC. Assistência	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 1503  
VISTO

	Social	transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.
4.0	<b>Obra e Infraestrutura</b>	
4.1	Projeto de viabilidade técnica e ambiental do Aterro Sanitário	A ser contratada até 10/02/2012. O Município será comunicado previamente e terá 10 dias para apresentar objeção fundamentada.
4.2	Pá Carregadeira	Entregue em 13/12/2011.
4.3	Caminhão Pipa 6 x 2 Tanque c/cp. 15.000 litros	A ser entregue até 29/02/2012.  Já adquirido e submetido à instalação de equipamentos solicitados.
4.4	Projeto e Implantação de pavimentação asfáltica e drenagem	A ser concluído até 31/05/2012.  Contratação realizada.
	Terminal Rodoviário	<p>Valor máximo de R\$1.363.200,00.</p> <p>O Município apresentará projeto de construção completo, contendo projetos hidráulico, elétrico, estrutural, arquitetônico, com todos os quantitativos à CHTP, até o dia 11/01/2012.</p> <p>CHTP realizará análise da viabilidade do projeto até o dia 10/02/2012 e notificará o Município sobre o preço do projeto, bem como sobre a necessidade de eventuais alterações e/ou complementações.</p> <p>Havendo diferença, a maior, do preço orçado para execução da obra com relação ao valor máximo indicado acima, o Município terá até o dia 10/03/2012 para apresentação do projeto adequado ao valor máximo e a eventuais alterações e/ou complementações necessárias.</p> <p>Na hipótese de apresentação de projeto adequado pelo Município, a CHTP terá até 10/04/2012 para confirmar a aceitação ou manifestar eventuais divergências.</p> <p>Obedecidos os prazos acima, as obras terão início em 15/05/2012, havendo estimativa da CHTP de 18 meses para conclusão das obras, devendo as partes ajustar o cronograma. Havendo atrasos não imputáveis à CHTP com relação a tais prazos, o início das obras e o seu final serão prorrogados pelo mesmo tempo do atraso.</p> <p>Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do presente item, o Município e a CHTP negociarão a destinação e forma de aplicação do valor do projeto para o atendimento de outras necessidades do Município, desde que tenham caráter sócio-ambiental.</p>
	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Depósito, pela CHTP, do valor de R\$175.000,00 no fundo citado, em até 5 (cinco) dias após a homologação do acordo para extinção da ação civil pública, desde que o fundo já tenha sido criado. Caso ainda não tenha sido criado o fundo quando da homologação do acordo para extinção da demanda, o depósito será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, pelo

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 1204  
VISTO ✓

		<p>Município à CHTP, do aludido fundo.</p> <p>O Município deverá indicar à CHTP os dados para realização do depósito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.</p>
--	--	--

W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Município de Alta Floresta

Item	Medidas	Descrição
1.0	Saúde	
1.01	Proposto pelo Município o aproveitamento da verba remanejada da educação, no montante de R\$ 177.860,86, para reforma dos PSFs, do item 1.6. Proposto, ainda, que essa verba, adicionada ao montante orçado originalmente para reforma dos PSFs item 1.6 (R\$200.000,00) e acrescido do montante de R\$ 172.130,14, a ser disponibilizado pela CHTP, seja depositada em conta de titularidade do Município e a ser por este indicada, para utilização direta pelo Município. O valor total será de R\$550.000,00. A CHTP depositará o valor na conta indicada pelo Município até o dia 16/01/2012.	
1.1	Aquisição de Central de Oxigênio e Ar Comprimido	Solicitada, pelo Município, substituição do item pela construção de posto de saúde nas Comunidades Pista do Cabeça e reforma de um posto de saúde na Comunidade Rio Verde. Vide itens 1.16 e 1.17.
1.2	Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar	Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$300.000,00). Em execução desde 1/12/2011, com recursos já liberados.
1.3	Aquisição de Produtos Alimentícios e Materiais de Limpeza	Conforme previsão na ata do dia 17/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$150.000,00). Em execução desde 1/12/2011, com recursos liberados.
1.4	Aquisição de 01 Caminhonete Cabine Dupla 4 x 4 (Diesel)	A ser entregue até 31/01/2012. Veículo adquirido e aguardando emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.
1.5	Aquisição de Veículo Furgão	A ser entregue até 31/01/2012. Veículo adquirido e aguardando emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.
1.6	Reforma em 13 PSF [alterado para 7 PSF, conforme segue: Cidade Bela, Jd. Panorama, Cidade Alta 2, Eng. Teófilo Farias (bairro de São José Operário), Bom Jesus, Diones Lúcia (bairro Boa Nova) e Vila Nova]	Demanda substituída pela proposta descrita no preâmbulo desta seção de saúde.
1.6 (a)	Reforma e ampliação do PSF Vila Nova (Solicitação Caráter de Urgência)	A ser concluído até 31/01/2012. Projeto emergencial, em razão de desabamento do teto. Contratada a empresa 3T. Obra em execução.
1.7	Reforma e ampliação do PSF ANA NERI	Previsão de 120 dias a contar da liberação das obras pela Vigilância Sanitária do Estado. A empresa São Gabriel, já contratada, vem procedendo a vistoria dos postos e a elaboração dos projetos. Aguardando reunião com Vigilância Sanitária Estadual para



		aprovação dos projetos e liberação das obras.
1.8	Construção da Sede UDR (FISIOTERAPIA)	A ser concluída até 30/07/2012.
1.9	Construção PSF – Comunidade STA RITA	Exclusão por solicitação do Município com remanejamento de verba.
1.10	Reforma do prédio da Secretaria de Saúde	A ser concluída até 30/04/2012.
1.11	Material de Uso Profissional – Atenção Bucal	Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$50.000,00). Em execução desde 1/12/2011, com recursos liberados.
1.12	Reposição de Materiais de Uso Médico PSF	Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$150.000,00). Em execução desde 1/12/2011, com recursos liberados.
1.13	Computadores/Impressoras e No-break	Município sugeriu a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos, com a concordância da CHTP. Proposta renovada em audiência de 16/12/11, com limite de R\$ 40.000,00.
1.14	Aparelhos de ar condicionado	Município sugeriu a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos, com a concordância da CHTP. Proposta renovada em audiência de 16/12/11, com limite de R\$20.000,00.
1.15	Moveis para os PSF	Proposto pela CHTP a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos. Proposta renovada em audiência de 16/12/11, com limite de R\$70.000,00.
1.16	Conclusão de edificação municipal para destinação social na Comunidade Pista do Cabeça no valor máximo de R\$90.000,00 (substituição do item 1.1)	Projeto e execução serão elaborados pela CHTP. Projeto será entregue pela CHTP até 31/01/2012, para aprovação do Município.
1.17	Reforma de um posto de saúde na Comunidade Rio Verde no valor máximo de R\$ 40.000,00 (substituição do item 1.1).	Projeto e execução serão elaborados pela CHTP. Projeto será entregue até 31/01/2012, para aprovação do Município.
2.0	Educação	
Proposto pelo Município o remanejamento de R\$ 177.860,86 da parte de equipamentos (originalmente orçado em R\$377.860,86 para todas as escolas, restando R\$200.000,00). A verba remanejada seria aproveitada na saúde, para reforma dos PSFs, do item 1.6 acima.		

*[Handwritten mark]*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*



PROMPTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 1507  
VISTO

2.1	E.M Anjo da Guarda (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.2	E.M Irmã Dulce (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.3	E.M. Menino Jesus (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.4	E.M. Paulo Pires Pereira (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.5	E.M. Castelo Branco (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.6	E.M. Prof. Benjamim Pádua (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.7	E.M. Paulo Cesar Leining (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



2.8	E.M. Sonia Maria Faleiro (Reforma e Equipamento)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.9	E.M. Vicente Francisco da Silva (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.10	E.M. Nilo Procópio Peçanha (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.11	E.M. Jardim das Flores (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.12	E.M. Geny Silvério Delarincy (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.13	E.M. Aluizio de Azevedo (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.14	E.M. Príncipe da Sabedoria (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



2.15	E.M. Maria Mazzarello (Materiais elétricos e Equipamentos)	Equipamentos e materiais elétricos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado para equipamentos. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.16	E.M. Trenzinho Mágico (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.17	E.M. Semente do Saber (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.18	E.M. Laura Vicunha (Reforma e Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.  Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.
2.19	Escolas Municipais do Ensino Fundamental (Equipamentos)	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
2.20	Secretaria Municipal de Educação (Veículo)	A ser entregue até o dia 31/01/2012. Em fase de emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.
2.21	Conselho Municipal de Educação (Veículo e Equipamentos)	A ser entregue até o dia 31/01/2012. Em fase de emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.
2.22	Equipamentos para Escolas	Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.
3.0	Assistência Social	
3.1	Necessidades ainda não identificadas e indicadas pela	O Termo de Compromisso não prevê destinação de verba para esta área. A Prefeitura não indicou qualquer necessidade na

VISTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



	Prefeitura	área de assistência social
4.0	<b>Obras de Infra Estrutura</b>	
4.1	Pavimentação Asfáltica da Avenida Teles Pires 45.000m2 (alterado para 30.000,00m2)	Obra a ser iniciada até o dia 01/05/2012 e a ser concluída até 30/08/2012, sendo o termo final de entrega prorrogável por período adicional de 30 (trinta) dias.
4.2	<p>Projetos especiais:</p> <p>Equipamentos do Aeroporto Osvaldo Marques Dias</p> <p>Aterro Sanitário</p> <p>Reforma do Terminal Rodoviário</p> <p>Reforma do Mercado do Produtor</p>	<p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Raio-X e à Esteira de Bagagens, por ele indicadas inicialmente para o aeroporto, por ser obrigação assumida pelo Estado do Mato Grosso.</p> <p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Plano Diretor, por integrar outro programa ambiental.</p> <p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Aterro Sanitário, pois ainda não possui licença ambiental para sua instalação e operação.</p> <p>Município solicitou limitação da intervenção relativa à reforma do Mercado do Produtor ao valor de R\$50.000,00.</p> <p>Terminal Rodoviário: alocação, do valor de R\$150.000,00, pela CHTP ao Município, para que o Município leve a cabo reforma do Terminal Rodoviário.</p>
	Fundo Municipal do Meio Ambiente	<p>Depósito, pela CHTP, do valor de R\$175.000,00 no fundo citado, em até 5(cinco) dias após a homologação do acordo para extinção da ação civil pública.</p> <p>O Município deverá indicar à CHTP os dados para realização do depósito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.</p>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



08 - Memorando emitido  
pelo Município de  
Paranaíta;

Paranaita, 15 de agosto de 2013.

Memo nº 42/2013/2013

A Assessoria Jurídica Municipal

A/C: Dra. Nelma B. Sicuto

Procuradora Jurídica

### **Secretaria de Assistência Social**

#### -Habitação

O Departamento de Habitação Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por atribuições planejar, executar, gerenciar, acompanhar, monitorar, selecionar as famílias a serem contempladas por programas habitacionais no âmbito municipal. Com princípios de direito à moradia digna, com padrão mínimo de habitabilidade, possibilitando a melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Atualmente, o município de Paranaita conta com dois núcleos habitacionais, um com capacidade para 50 e outro para 99 famílias. Respectivamente criados em 2005 e 2009, esses dois conjuntos habitacionais demandaram da Secretaria de Assistência Social um grande esforço para conseguir preencher todas as oportunidades de moradia. Até 2009 não haviam interessados suficientes em ocupar uma das residências oferecidas, entretanto, após a chegada da Companhia Hidrelétrica Teles Pires no município a situação se inverteu. Com a chegada rápida e em massa de milhares de trabalhadores envolvidos nesse empreendimento, a especulação imobiliária no município atingiu padrões jamais imaginados e, buscando os altos valores pagos pela população migrante, os proprietários das casas iniciaram um processo de sumário despejo para quem não cobria o "da noite para o dia" valor dos aluguéis paranaitenses. Desse modo, nos onde haviam vagas disponíveis



agora existe uma fila de 310 famílias aguardando uma moradia, sendo que somente em 2013 se cadastraram mais de 180 famílias.

#### - Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Como aponta na tabela abaixo observa -se que houve um aumento significativo em relação a busca pelo atendimento da Assistência Social – CRAS, bem como a transferência do cadastro único que remete as famílias que vieram de outros municípios e estados.

SERVIÇOS	ANO 2010	Ano 2011	Ano 2012	Ano 1º semestre 2013	Total
Recepção/Acolhimento	1521	1346	1171	1890	5928
Benefício eventual (cesta básica)	68	60	60	89	277
Inserção da família do PAIF	26	310	282	141	759
Inserção no Castro Único	58	118	179	101	398
Transferência / atualização de Cadastro Único	****	****	354	327	681

Legenda: \*\*\*\* Dados não relatados

Vale ressaltar que a concessão do benefício eventual no 1º semestre de 2013 equivale a 50% da concessão dos benefícios eventuais dos

três anos anteriores. Outro dado que nos serve de parâmetro para identificarmos o imenso impacto é que só no âmbito do programa Bolsa Família do Governo Federal, houve uma ascensão na transferência que ultrapassou os 200% do número de cadastros realizados no município.

#### - Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definido no artigo 131 da Lei Federal 8069/90.

Após a chegada da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, através das diversas ocorrências registradas por esse conselho, percebemos:

Aumento de bares, de prostíbulos no centro da cidade.

Falta de Moradia

Encarecimento dos aluguéis

Falta de vagas nas Escolas

Mulheres seminuas convivendo com crianças com idade escolar, adolescentes e idosos.

Comparando os atendimentos deste Conselho do ano de 2009 à julho de 2013, houve um crescimento de mais de 50% nos casos.

Falta de segurança.

#### **Secretaria de Obras**

- Sistema de abastecimento de água.

O Departamento Municipal de Águas – DAE, conta atualmente com 10 colaboradores e possui uma infraestrutura composta por sistema de captação, reservatórios, duas Estações de Tratamento, tanques de preparo e



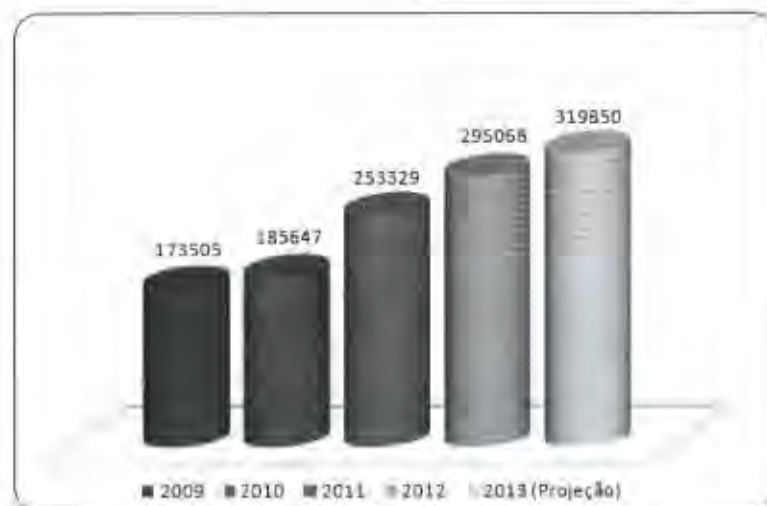
laboratórios, que em conjunto possuem a capacidade de ofertar mais de um milhão de litros de água tratada por dia, quantidade essa que sempre foi suficiente para propiciar à população um abastecimento de qualidade.

Com a chegada da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e de suas subcontratadas e/ou a serviço da mesma, que somente no último mês consumiram cerca de dois milhões de litros de água tratada, o Departamento Municipal de Água demanda atualmente 4,5% de sua capacidade de oferta apenas para a referida Companhia. Esse aumento, pode não parecer tão expressivo, entretanto não se trata apenas de um aumento quantitativo, mas também qualitativo. Como esse consumo adicional e sempre associado a horários, dias da semana e concentrações geográficas definidas e constantes, ressaltamos que já se percebe deficiências no abastecimento, como a falta de pressão na tubulação.

D.A.E.	2009	2010	2011	2012	2013 ( Projeção **)
Fornecimento de Água Tratada (Em M3*)	173505	185647	253329	295068	319850
Número de Ligações	1.605	1.611	1.854	1.992	3.160

\* 01 (Um) metro cúbico corresponde a 1.000 litros de água.

\*\* Dividiu-se o total apurado entre janeiro e agosto por oito, adicionando-se o valor médio multiplicado por 4 ao mensurado até o presente momento.



Desse modo percebe-se uma grande aumento não só no consumo de água mas também na proporção de aumento do consumo. Entre os quatro anos, de 2005 e 2009, a proporção de aumento no consumo foi de 9,45% enquanto que nos quatro últimos anos, entre 2009 e 2013 o consumo aumentou em 84,34%, quase 10 vezes mais que o mesmo período antes da instalação da Companhia Hidrelétrica Teles Pires no município.

Outro forte impacto gerado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires ao abastecimento municipal de água ocorreu durante os trabalhos desenvolvidos na MT 206, onde os programas ambientais da construção bem como a legislação ambiental em vigor, foram completamente negligenciados.

Inicialmente vale ressaltar que na área de intervenção das nascentes que abastecem a captação municipal haviam placas de sinalização indicando a singularidade da área e o departamento municipal responsável por ela. Essas placas foram removidas com tratores e incorporadas (após destruição das mesmas) ao expurgo residual do patrolamento.

Com o desenvolvimento das obras de instalação de bueiros na rodovia acima mencionada, houve grande descompactação e exposição do solo, em extensão considerável e área sujeita a declividade acentuada, abrindo caminho para os processos erosivos e para o transporte de materiais orgânicos e inorgânicos que foram drenados pelo curso de água que abastecem a captação.

Houve grande lixiviação (*processo de extração de substâncias presentes em componentes sólidos através da sua dissolução em um meio líquido*) de sólidos nos cursos que abastecem o reservatório municipal, causando um aumento de turbidez bastante instável e que variou entre 300 e 1200% durante o período de obras.

O tratamento de água para o abastecimento humano tornou-se muito complexo, sendo necessária a realização de jar-testes a cada 60 minutos, pelo menos 20 horas por dia, culminando inclusive no aumento do uso de Sulfato de Alumínio e adição de polímero não iônico EM230, nunca utilizado anteriormente.

Em diversas ocasiões, diante do aumento dos índices de turbidez ao limite das possibilidades de correção e tratamento, foram descartados mais de 3.000.000 de litros de água e, em diversos momentos, suspensão do fornecimento de água à população.



As obras de construção dos bueiros sob o curso das nascentes que abastecem o reservatório municipal foram realizadas sem adoção do Plano Ambiental da Construção (PAC), e das Instruções de Controle Ambiental (ICAs), condicionadas ao processo de licenciamento.

Dentre os sedimentos que foram carregados para dentro do reservatório, aumentando os índices de turbidez e pH ao limite das possibilidades de correção e tratamento, destaca-se o cimento, oriundo do preparo de concreto no próprio leito do curso de água pelos colaboradores contratados pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires. A intensa movimentação de partículas sólidas que contribuíram em grande parte para o assoreamento do reservatório foram provenientes das drenagens artificiais construídas intencionalmente para o desvio das enxurradas para dentro do curso d'água.

Houve supressão da vegetação (mata ciliar) próxima às obras. A mesma foi empurrada com tratores, o que descompactou o solo marginal tornando-o uma fonte adicional de sedimentos para o reservatório.

Após encaminhamento do Ofício 040/2013/SMA, datado de 15 de maio do corrente ano, percebeu-se no dia seguinte um imediato esforço da CHTP/Odebrecht em adequar as obras de implantação dos bueiros de modo a mitigar os impactos negativos que estavam sendo gerados. Entretanto, os esforços observados até o dia 18 de maio, não foram mais vistos e atualmente a situação em que se encontram as referidas áreas ainda é bastante preocupante, pois tudo indica que ao início das chuvas, o tratamento de água proveniente da captação municipal se tornara muito complexo novamente devido à carreamento de todo o material deixado no local se forma incorreta.

Diante dos fatos apresentados acima e considerando a importância do abastecimento de água para o consumo humano no âmbito da portaria Anvisa Nº 2.914/2011, recomenda-se que deverão ser exigidas do empreendedor todas as atividades e serviços necessários à complementação do volume de água por eles utilizados bem como a total recuperação do impacto gerado às nascentes, ao curso hídrico e ao reservatório municipal durante a construção dos bueiros, incluindo a sua completa remediação ambiental e recuperação física.

### **Secretaria Municipal de Saúde**

O presente relatório é um registro do aumento das ações de saúde realizadas no Município de Paranaíta.

Deste modo, destacamos o aumento de prestação de serviço à população residente e a população flutuante em nosso município.

Os gestores do município preocupados na promoção da cidadania e na dignidade humana visa o cuidado assistencial, onde se desarticula a visão excepcional da doença, situada na disponibilidade dos serviços e de profissionais de saúde, para um padrão de cuidado centrado nas efetivas necessidades de saúde dos usuários, priorizando assim o paciente e não a doença. Nesse sentido precisa verificar com cuidado e responsabilidade se os recursos financeiros recebidos e estão sendo aplicados são suficientes na área de saúde do município, se propicia condições para cobrir a real necessidade na saúde da população que vive em Paranaíta.

Dentre as necessidades que apresentaremos a seguir, ressaltamos que a readequação na saúde é imprescindível para que possamos implantar serviços indispensável para população, considerando que há ciência de que a melhoria organizacional do sistema deve ser considerada como um todo, isto é, necessita de ampliação do acesso, facilitação da utilização dos serviços de saúde por meio de articulação responsável e racional, além da desburocratização, descentralização das ações, mas também de condições estruturais para a sua existência devendo assim o gestor municipal fortalecer a oferta de serviços condizentes e garantir o acesso do mesmo, provendo a assistência visando a promoção a saúde.

Ressaltamos que a mudança do cenário da saúde, só está sendo possível após atual gestão do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde realizar a análise da situação e da oferta de serviços de saúde existentes na região. Visando o fortalecimento de ações de saúde, consolidando assim as normas operacionais e assistenciais existentes.

Detectamos que dentre as necessidades apresentadas, teria que ser feita adequação da área física do hospital municipal para a implantação de novos serviços é indispensável no município, no segmento da gestão de pessoas, a contratação de mais profissionais para manter os serviços já existentes e implementar novas ações, dentre elas, a inclusão de novas especialidades essenciais para a população.

Muito embora este crescimento, em alguns setores ainda esteja aquém do ideal, avaliando o aumento da demanda da população flutuante hoje existente devido a construção da UHTP. Novo desafio se apresenta para ser superado mediante aplicação de adequada política de saúde pública, atendendo o modelo de fortalecimento e acesso vigentes na atual gestão.



Sendo assim, mesmo com alguns percalços existentes devido ao impacto financeiro instalado pelo o aumento de uma demanda de serviço que não estava condescendida ou seja pactuada, buscamos pela excelência dos serviços ofertados, temos como desafio melhorar continuamente a qualidade da assistência de saúde para os nossos usuários.

## 1. ESTRUTURA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
<b>USF- Unidade de Saúde da Família Urbano</b>	<b>03</b>
<b>USF- Unidade de Saúde da Família Rural</b>	<b>01</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>01</b>
<b>Laboratório Municipal</b>	<b>01</b>
<b>UDR- Unidade Descentralizada de Reabilitação</b>	<b>01</b>
	<b>01</b>

A Política Municipal de Saúde tem como ações estratégicas a ampliação da oferta de serviços na atenção básica baseada no Programa Saúde da Família, a implementação da equipe multiprofissional na atenção básica, a ampliação do programa de saúde bucal e a implementação de serviços especializados de média complexidade (ambulatorial e hospitalar). A implementação e reforma da infraestrutura do Hospital Municipal de Paranaitá contribuirá para melhorias na atenção à saúde principalmente na urgência e emergência obedecendo o princípio da integralidade melhoria de acesso. Dentro dessas ações está a implementação dos sistemas de informação para a gestão da saúde e da política de educação permanente.

Os atendimentos prestados nas Unidades de Saúde instaladas no município garantem à população assistência básica ambulatorial, e de internação no 2º e 3º nível de complexidade.

Assistência esta que demanda profissionais especializados e recursos

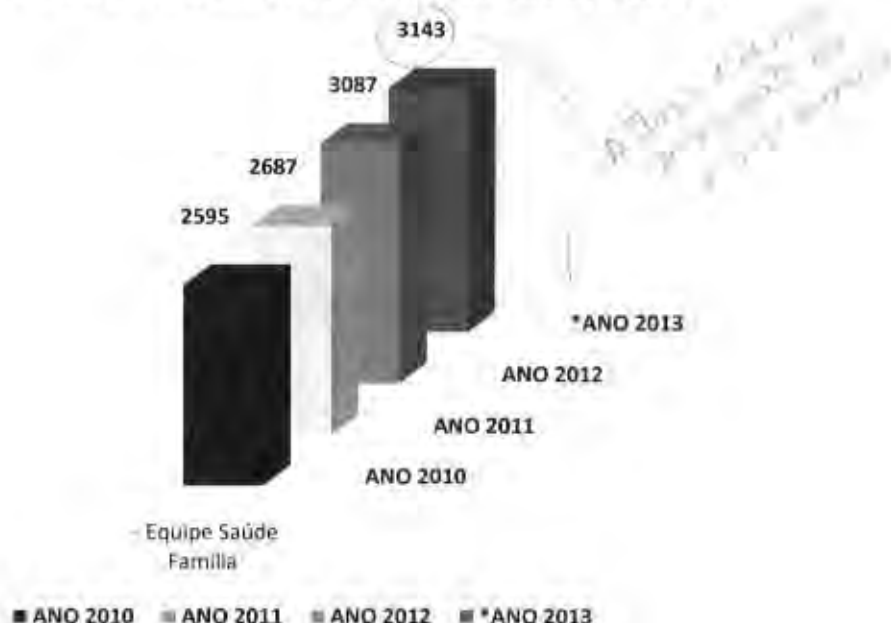
tecnológicos para apoio, diagnóstico e tratamento. Entretanto, registra-se também a existência de uma grande demanda espontânea por atendimentos de atenção

primária, não dos usuários pertencentes ao município, e de usuários de demanda flutuante devido a construção da Usina Hidrelétrica Teles Pires, provocando sobrecarga dos serviços, principalmente no Hospital Municipal dentre os quais o setor de urgência e emergência.

2. Apresentamos a seguir quadros e gráficos demonstrativos de todas as ações realizadas em todas Unidades de Saúde do município de Paranaíta.

**Gráfico de Nº de Famílias Cadastradas – de 2010 a Maio de 2013**

**Famílias Cadastradas e Acompanhadas Pelas ESF**



Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação de Atenção Básica - Datasus/ SIAB

Houve um percentual de 17,43% de aumento de famílias cadastradas de Dez de 2010 a Maio de 2013.

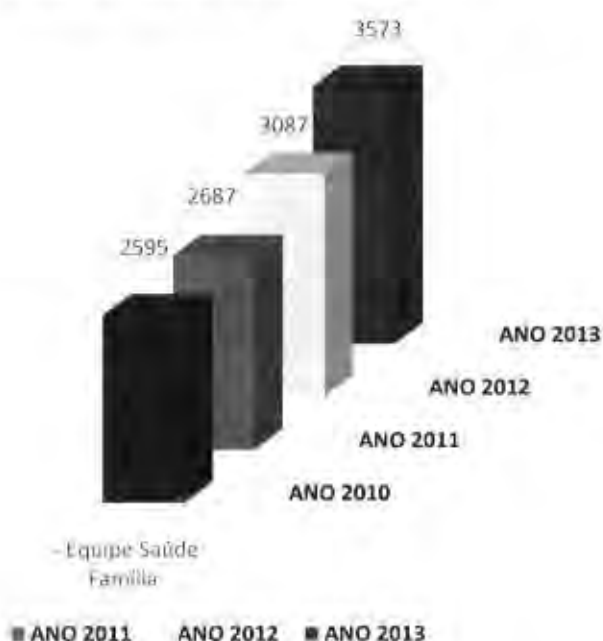
Nesta perspectiva, importante se faz mensurar que aproximadamente 430 famílias (aproximadamente 2.000 mil pessoas) estão sem cadastramento, pois residem em áreas que não possuem cobertura das USF de abrangência como a população da mandacaru que somente estão cadastradas uma parte da população residente, a outra não está em área mapeada, Floresta Azul, MT 206 até rio Sta Helena, Posto



fiscal entre outras localidades, bem como não são cadastradas a população flutuante do município que residem em Oásis, Pensões, e outros que ultrapassa aproximadamente de 2.500 pessoas. De acordo com o número de famílias sem cadastramento mais as famílias cadastradas, e a população flutuante existente no município, devido a construção da UHTP, estima-se que atualmente reside em Paranaíta aproximadamente 19.000 mil habitantes.

### Gráfico Comparativo

Gráfico Comparativo de Famílias Cadastradas e Acompanhadas (ESF) Após Cobertura das Áreas Descobertas

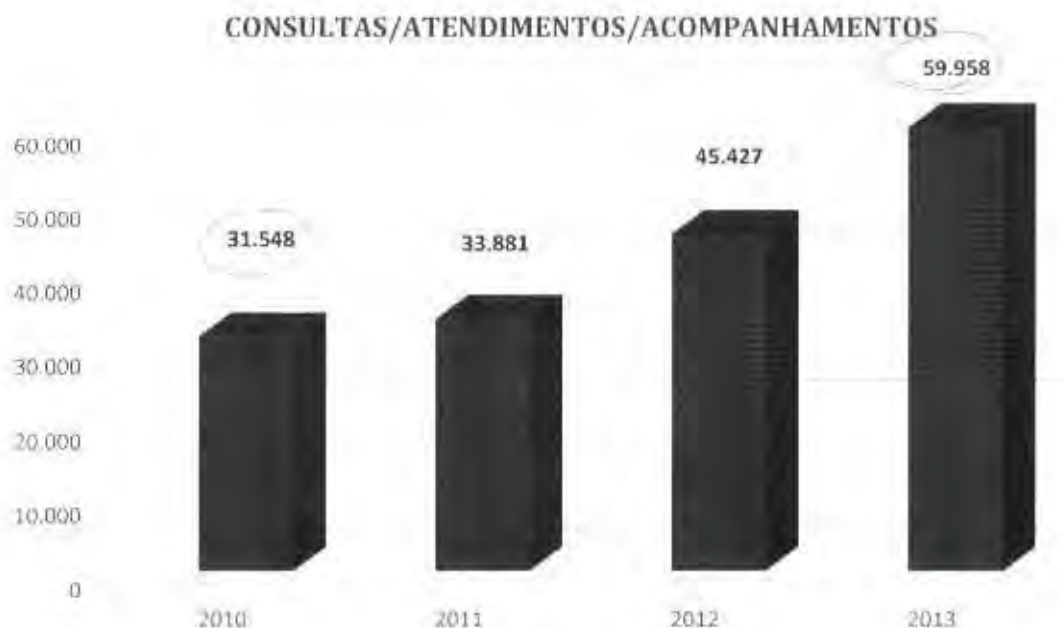


Após as devidas coberturas que serão realizadas com a implementação ACS nas áreas que se encontram descobertas, haverá um aumento real de **27,37%** de famílias residentes em Paranaíta. Sem contar com a população flutuante que não são cadastradas pois as mesmas vivem em pensões, hotéis, oásis etc. sem estabilidade no município.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS  
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ANO	2010	2011	2012	2013
CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	31.548	33.881	45.427	59.958

**GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS  
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**



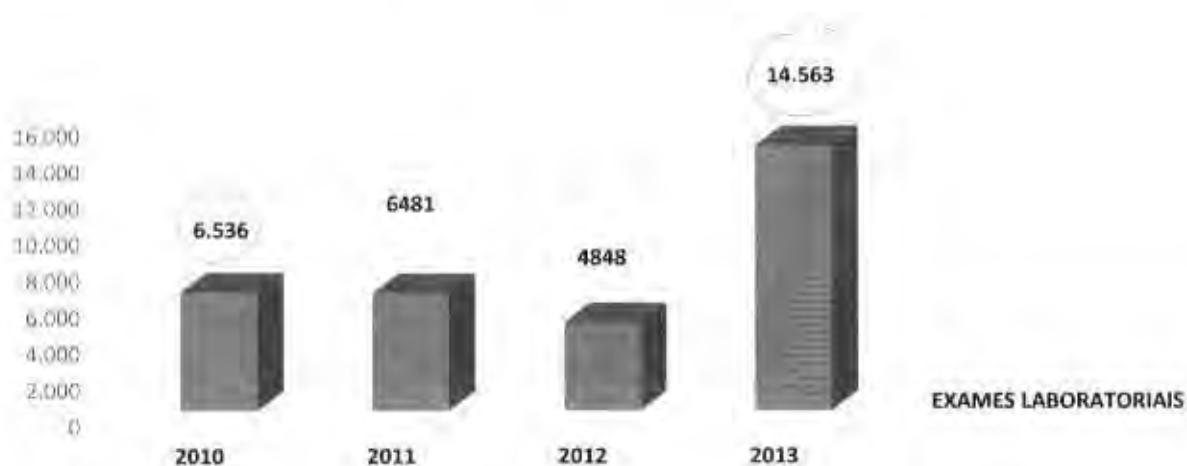
**FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL/DATASUS**

Houve um aumento de **24,23%** nos atendimentos, acompanhamentos e consultas, se comparados entre os 05 (cinco) meses de 2012 com o ano de 2013.



## GRAFICO DE EXAMES LABORATORIAS REALIZADOS

### EXAMES LABORATORIAIS

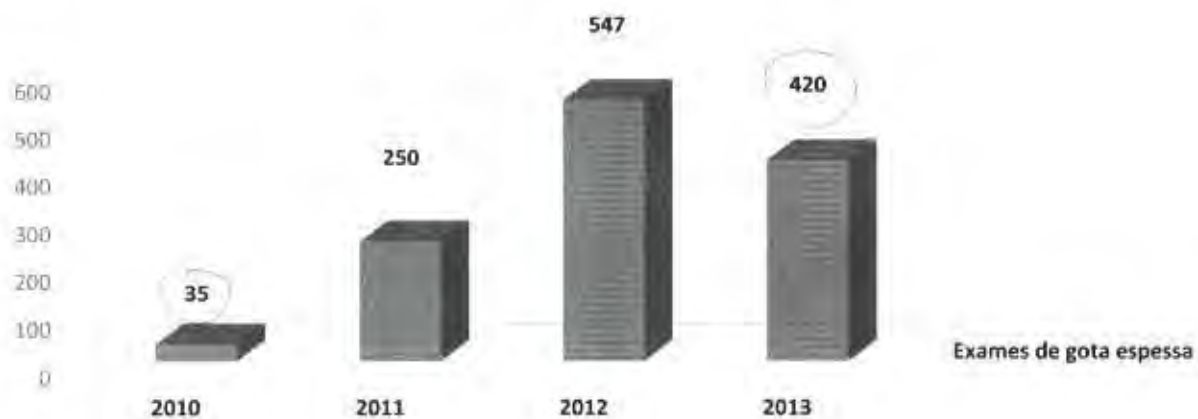


FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL/DATASUS

No período de janeiro a maio de, em 2012 foram realizados **4.848** exames clínicos laboratoriais e em 2013 foram realizados **14.563**. Observa-se um aumento significativo de **66,71%** neste serviço, sendo o maior agravante enfrentado pela Gestão Municipal, devido o laboratório Municipal de Análises Clínicas não possuir estrutura adequada para realização desses exames, acarretando alto custo na compra de serviços terceirizados.

## GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE EXAMES DE CASOS SUSPEITOS DE MALARIA

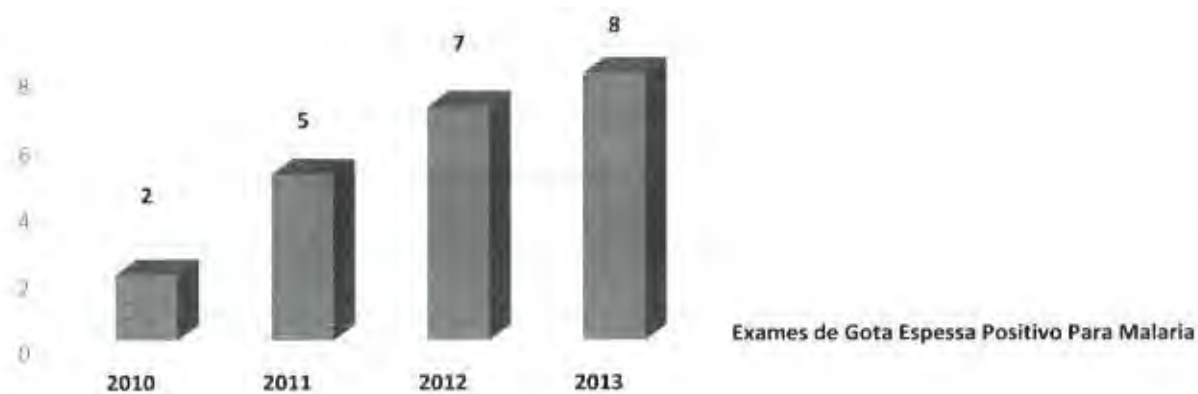
### Exames de gota espessa



FONTE: SIVEP/MALARIA

### Gráfico de Exames Positivos Para Malária

### Exames de Gota Espessa Positivo Para Malaria





Os gráficos demonstraram que houve um aumento na realização de exames de gota espessa, bem como positividade para o agravo da Malária, levando-se em consideração que o ano de 2013, refere-se ao 1º semestre.

### Grafico Demonstrativo de Acidentes Graves de Trabalho Notificados



Ressaltamos que o número de Acidentes de Trabalho Graves ocorridos com relação ao ano de 2012 é de 228,57%, considerando que os 29 acidentes ocorridos foram registrados somente no 1º semestre de 2013.

### Quadro Demonstrativo de nº de Imóvel Existentes no município

BAIRRO/SETOR	PREDIAL	TERRITORIAL	TOTAL
SETOR-CENTRO	190	22	212
SETOR NOSSA TERRA NOSSA GENTE	53	1	54
JARDIM AMAZONIA	177	15	192
JARDIM ESPERANÇA I	305	69	375
JARDIM ESPERANÇA II	209	62	271

SETOR NOVO HORIZONTE	50	0	50
SETOR PISCINA I-SE	336	6	342
SETOR SERRARIA MADAL	36	0	36
SETOR SERRARIA DECARLI	21	6	27
SETOR COHAB	145	2	147
SETOR CHACARAS AV. M <sup>ª</sup> E. MIYAZIMA	97	7	104
SETOR INDUSTRIAL	254	41	254
SETOR NORTE I	227	22	249
SETOR NORTE II	210	3	213
SETOR SUL I	133	12	146
SETOR SUL II	150	19	169
<b>TOTAL ZONA URBANA</b>	<b>2593</b>	<b>287</b>	<b>2841</b>
ZONA RURAL	1791	0	1791
<b>TOTAL</b>	<b>4384</b>	<b>287</b>	<b>4632</b>

**Grafico de de nº de Imovel Existentes no municipio**

**Imóvel Cadastrados**

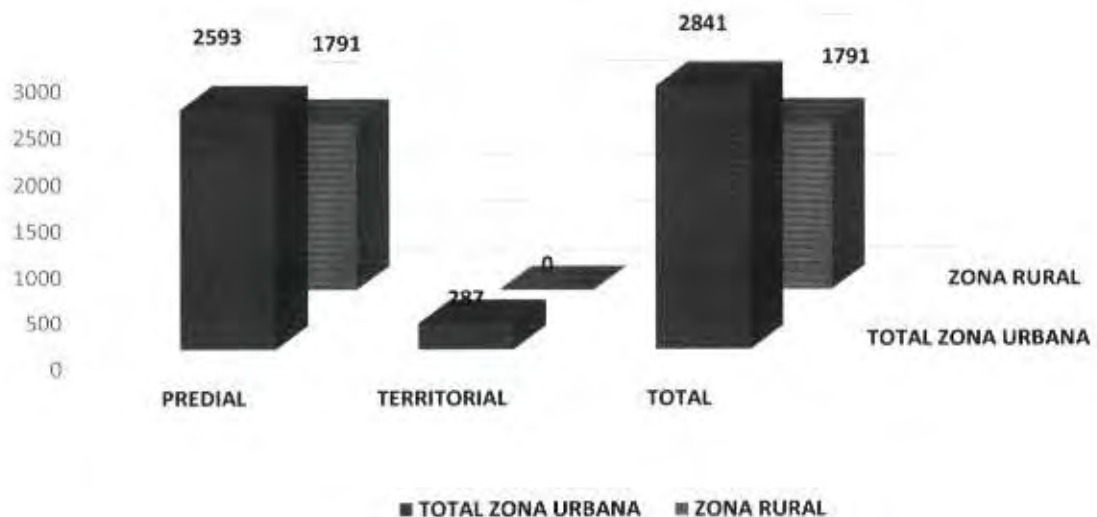
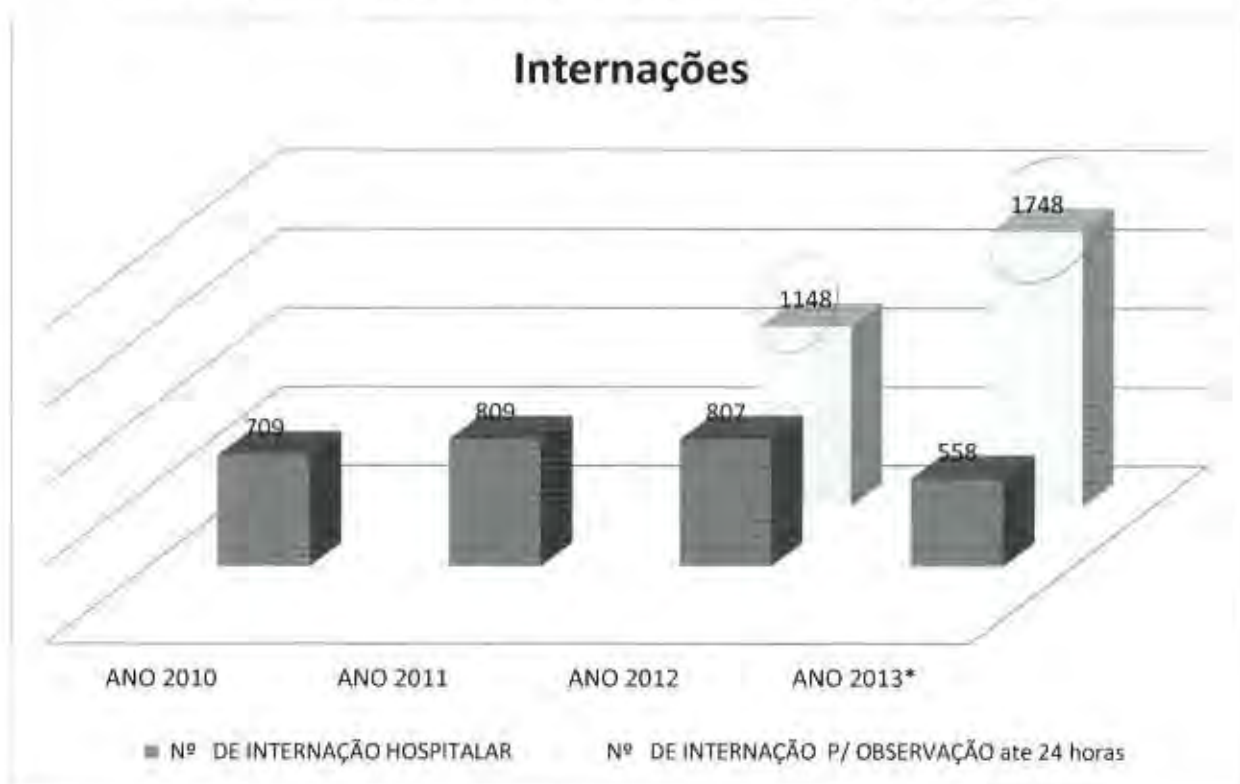




GRAFICO DE ATENDIMENTOS REFERENTES AOS ANOS DE 2010,2011,2012,2013



\*Internações realizadas até julho 2013 conforme registro do HMP.

Fonte Datasus/SIAH e HMP

Como pode-se observar, houve um aumento de internação hospitalar, 2012 foram internadas 807 pacientes para tratamento hospitalar e 1148 internações de observação até 24 horas, e 2013 mês de maio foram 558 internações hospitalar e 1748 internações de observação até 24 horas. Dados colhidos do Sistema de Informação do Datasus/ e do HMP.

Quadro demonstrativo de atendimentos/procedimentos realizados no Hospital Municipal de Paranaíta Referente a 2012 a Julho 2013

1.Atendimento Assistencial Realizada no HMP	ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HMP EM 2012 ATÉ JULHO DE 2013		
	ANO 2012	ANO 2013	TOTAL
Atendimento de Urgência Emergência	1757	69	1826
Consulta Ambulatorial	5555	5434	10989
Consulta Cardiológica	0	146	146
Consulta Pré Natal	144	261	405
Internação Hospitalar	807*	649	649
Internação de Observação	1148	1748	2896
Parto Realizados	146	40	186
Cirurgias Ambulatoriais	58	11	69
Cirurgias (geral)	96	61	157
Procedimento Anestesiologia	161	75	236
Inalação e Nebulização	188	155	343
Retirada de Pontos	143	93	236
Curativos	1039	565	1604
Exames Ultrassom	0	474	474
Eletrocardiograma	409	489	898
Procedimento/Att <sup>o</sup> Enfermagem	8542	4243	12785
Nascidos Vivos	56	69	125
Atendimento de Psicologia	0	24	24
Atendimento do Serviço Social	0	68	68
<b>TOTAL</b>	<b>19442</b>	<b>14674</b>	<b>34116</b>
Transferências	676	265	941
Óbitos Ocorridos no hospital	23	12	35

Fonte: Datasus/HMP



Vale ressaltar que os atendimentos realizados no Hospital Municipal de Paranaíta no ano de 2012 foram em média 1620 atendimentos mês. E em 2013 até julho, a média de atendimentos foram de 2096 atendimentos mês. Se analisarmos a projeção sobre a média de atendimentos realizados até dezembro de 2013 atingiremos um total de aproximadamente 27.000 mil atendimentos com um percentual comparativo de aumento de 28,00% no ano.

**Quadro demonstrativo de atendimentos/procedimentos realizados no Hospital Municipal de Paranaíta de janeiro a julho 2013**

1. Atendimento Assistencial Realizada no HMP	ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HMP							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
Atendimento de Urgência Emergência	266	304	87	394	362	400	613	2426
Consulta Ambulatorial	896	745	532	761	768	856	876	5434
Consulta Cardiológica	0	0	0	31	36	30	49	146
Consulta Pré Natal	46	27	80	26	18	23	41	261
Internação Hospitalar	138	78	93	74	78	86	102	649
Internação de Observação	271	238	271	203	215	227	323	1748
Parto Natural	7	5	5	5	7	5	6	40
Parto Cesáreo	3	4	3	6	5	2	6	29
Cirurgias Ambulatoriais	1	1	1	1	3	3	1	11
Cirurgias (geral)	11	8	10	8	8	8	8	61
Procedimento Anestesiologia	11	8	10	8	13	11	14	75
Inalação e Nebulização	19	18	7	27	17	14	53	155

Retirada de Pontos	19	21	9	16	9	7	12	93
Curativos	141	58	54	65	82	91	74	565
Exames Ultrassom	0	0	0	102	101	110	161	474
Eletrocardiograma	47	70	83	80	83	58	68	489
Procedimento/Att <sup>2</sup> Enfermagem	598	515	467	432	487	539	1205	4243
Nascidos Vivos	10	9	8	11	12	7	12	69
Atendimento de Psicologia	0	0	0	6	4	2	12	24
Atendimento do Serviço Social	0	0	0	0	0	17	51	68
<b>TOTAL</b>	<b>2429</b>	<b>2109</b>	<b>1721</b>	<b>2261</b>	<b>2308</b>	<b>2496</b>	<b>3675</b>	<b>16999</b>
Transferências	38	42	40	40	29	42	34	265
Óbitos Ocorridos no hospital	2	1	3	2	1	3	0	12

Fonte de Dados do HMP

No atendimento às urgências/emergências nos serviços de pronto atendimento será implantado o protocolo de Acolhimento com Classificação de risco para melhor organização da assistência, sendo este incrementado mediante implantação do Protocolo de Acolhimento com Avaliação de Risco, voltado a atenção do paciente, tendo como objetivo principal ampliar a resolutividade da rede básica de assistência. unidade têm observado uma evolução substancial na assistência hospitalar por demanda espontânea da população, e da população flutuante no município, no pronto-atendimento municipal.

As internações hospitalar são feitas a partir do atendimento de urgência e emergencia e das referencias advinda das unidades básicas de saúde ou de forma eletiva, encaminhada a partir da atenção ambulatorial. Alguns atendimentos de média complexidade são ofertado na rede municipal de assistência, e a alta complexidade são ofertados à população da área de abrangência na regional e/ou macrorregional conforme pactuação estabelecida com a SES/MT e o município.

No contexto, o fluxo da clientela é definido em atendimentos referenciados das unidades de saúde do município, como também de demanda espontânea. E, para compreender o aumento desta demanda, colocamos o quadro demonstrativo de atendimento dos meses de janeiro a julho de 2013, que permitiu a percepção do aumento do volume de atendimento na urgência e emergência do Hospital Municipal de Paranaíta, levantamento dos registros feitos na recepção da Unidade, apresentado no gráfico 1.



## 1-Gráfico de atendimento de Urgência e Emergência

### Atendimento de Urgencia/Emergencia 2013



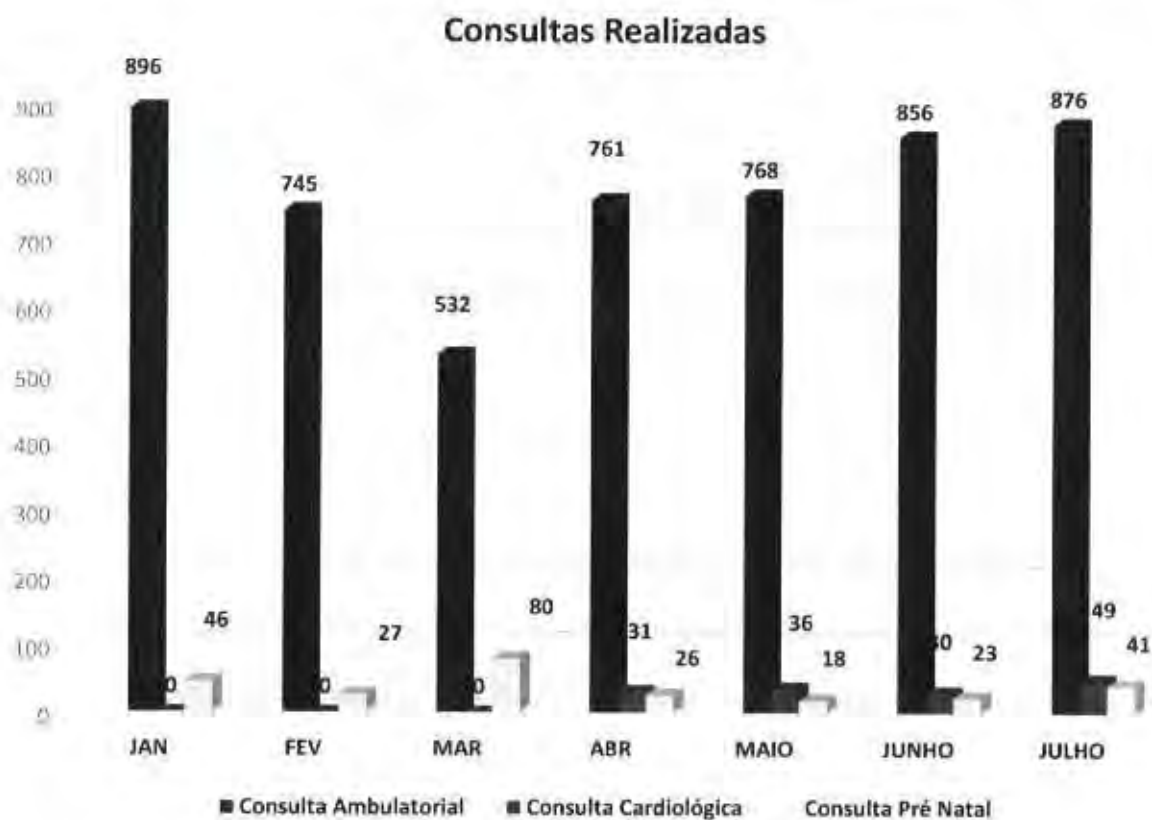
Fonte de dados: Registros do HMP

Na **urgência e emergência**, constata-se um aumento no número de atendimentos **1769** usuários.

Para referência em especialidades que não são oferecidas no município de Paranaíta, os usuários contam com serviços ambulatoriais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Tapajós (CISVAT) e serviços contratados do SUS como o Hospital Regional de Alta Floresta, Colíder e outros hospitais do SUS no estado, bem como serviços terceirizados.

Foram registradas no trimestre, **5434 consultas ambulatoriais o HMP** em clínica médica, cirúrgica, clínica pediátrica, realizadas por profissionais médicos, conforme demonstrado gráfico abaixo.

## Gráfico de Consultas Ambulatoriais realizadas no HMP

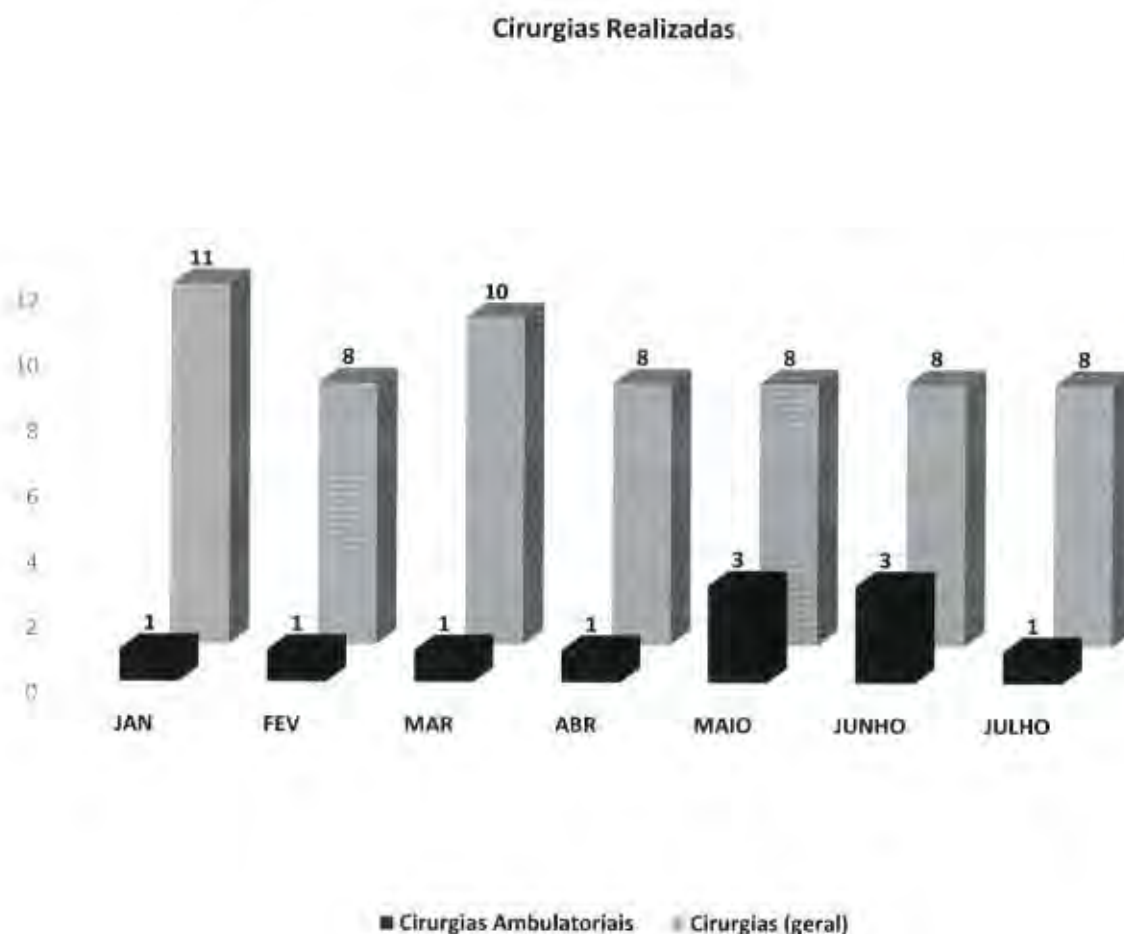


**Fonte de dados:** Registros do HMP

O centro cirúrgico conta com 01 (uma) sala de cirurgia, 01 (uma) sala de parto normal, 01(uma) sala para recuperação pós-anestésica, 01 (uma) sala para esterilização de materiais, ambiente para preparo de equipamentos e em anexo 01 (uma) sala de pré-parto com 02 (dois) leitos.



## Gráfico de Cirurgias Realizadas no HMP



**Fonte de dados: Registros do HMP**

Foram realizadas de janeiro a julho um total de **61 cirurgias gerais no semestre e 11 cirurgias ambulatorial**

O Hospital dispõe para atendimento da população de 01 (uma) sala de acolhimento, 02 (dois) consultório, 4 (quatro) leitos de observação, serviço de psicologia e serviço social, Centro cirúrgico com duas salas (uma para parto normal) 01 (uma sala cirúrgica) sala de pré-parto, com (02) (dois) leitos, 01 sala de recuperação pós anestésico com 04 (dois) leitos, 01 sala de isolamento 02 (dois) leitos, clínica médica com 08 (oito) leitos, clínica pediátrica com 04 (quatro) leitos clínica cirúrgica 04 (quatro) leitos e alojamento conjunto 02 (dois) leitos). No setor de internação, o hospital possui 33 (trinta e três) leitos, sendo todos credenciados pelo Sistema SUS.

## Gráfico de internações

### INTERNAÇÃO HOSPITALAR

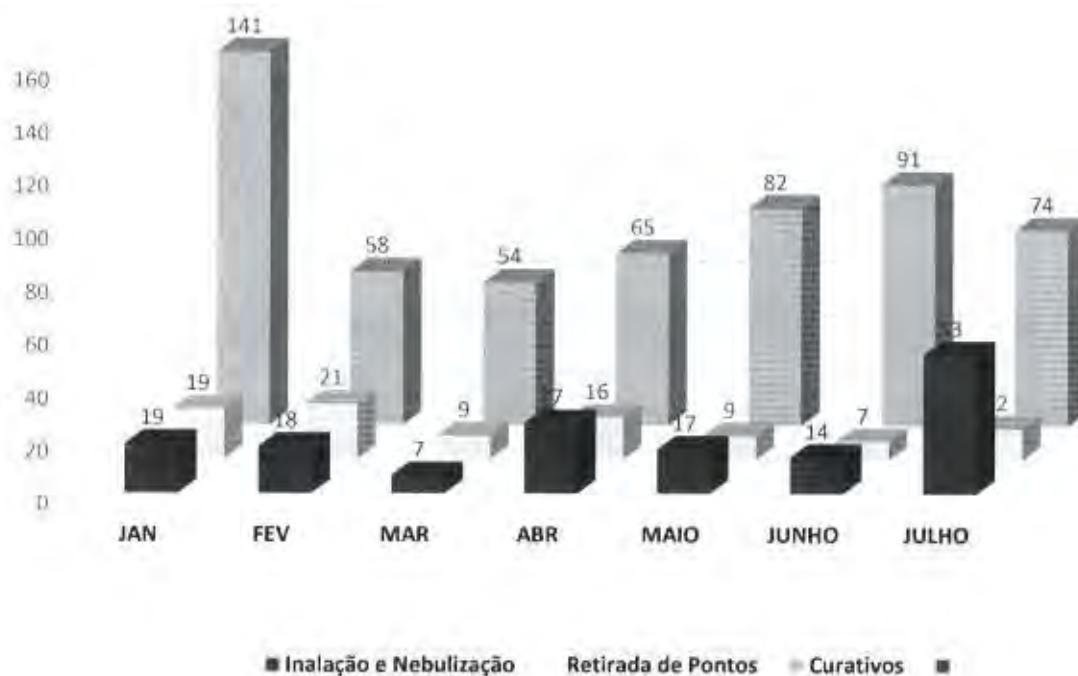


Foram realizadas **2.397** interações, sendo **1748** internações de observação, e **649** internações hospitalar.



## Gráfico de procedimentos Ambulatorias

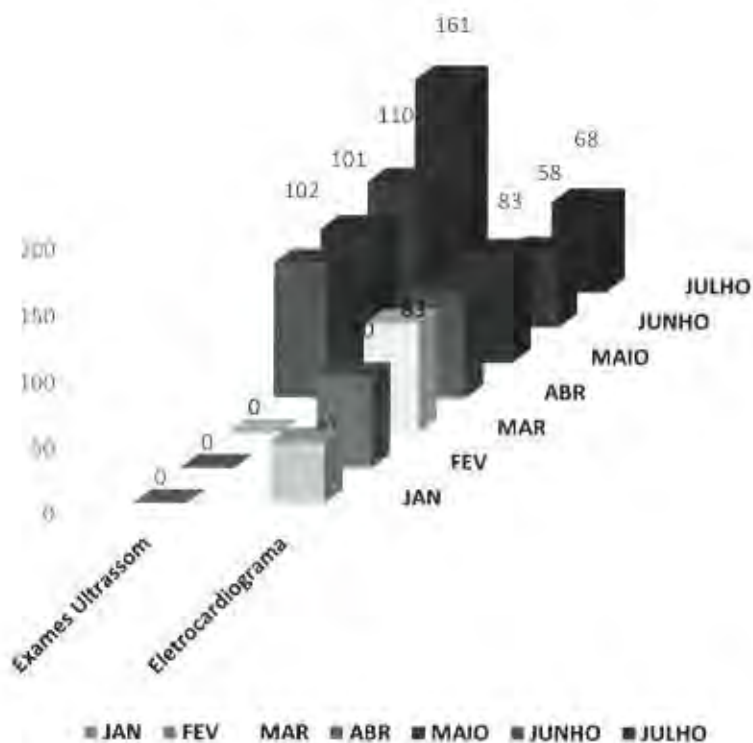
### procedimentos Realizados



Foram realizados de janeiro a julho de 2013 813 procedimentos ambulatoriais na Urgencia e Emergencia do HMP.

## Serviços auxiliares de Diagnose e Terapia realizados – SADT

### Exames Realizados

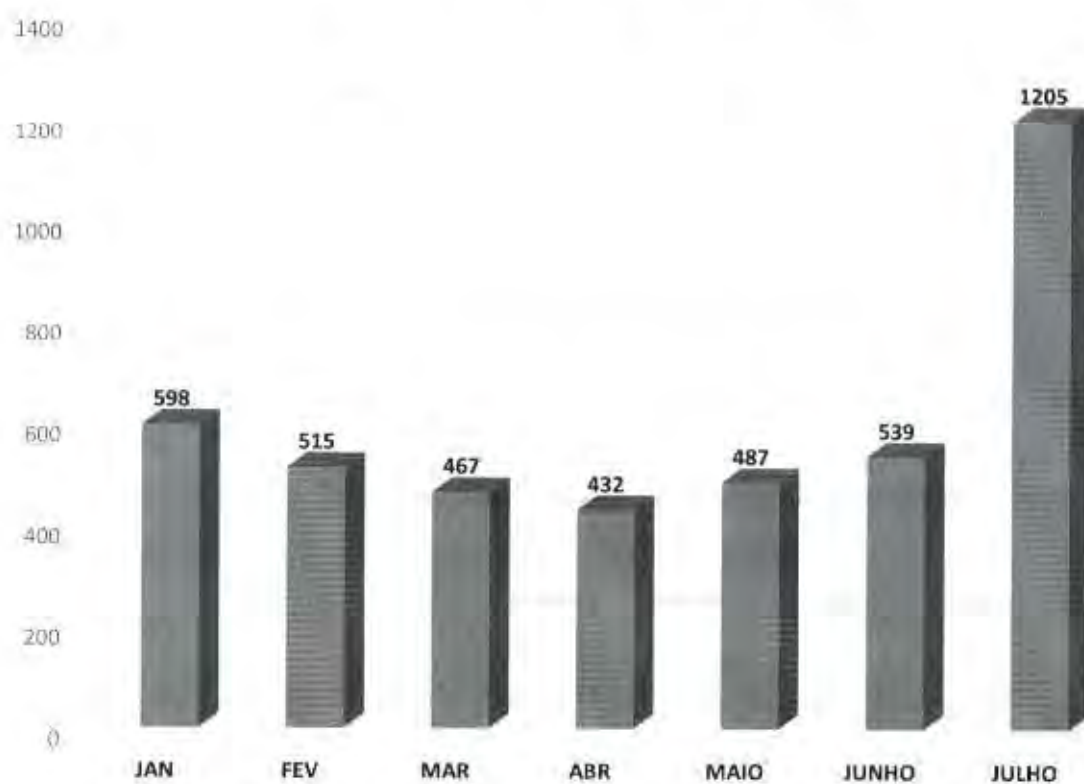


Os serviços de apoio e diagnóstico apresentados neste tópico estão divididos em: Serviços de imagem, métodos gráficos Número compatível ao aumento de atendimentos ambulatoriais, de internação e emergência/urgência. Lembrando ainda que com o avanço da tecnologia, os exames passaram a ser cada vez mais rápidos e precisos.



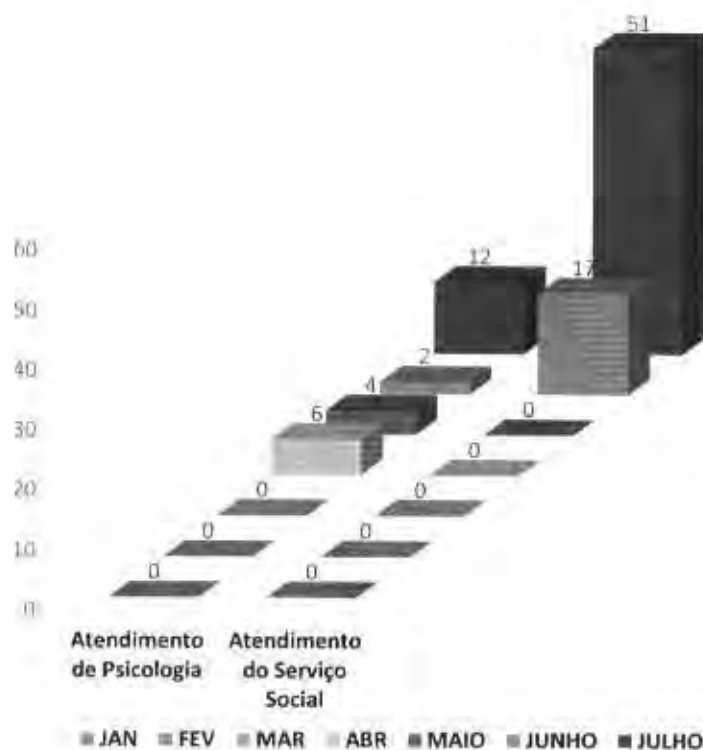
## Gráfico de Atendimento de Enfermagem

### Procedimento/Attº Enfermagem



No serviço ambulatorial também foram oferecidas à população procedimentos realizados por profissionais de nível superior e nível médio (enfermagem) num total de **4243** atendimentos/procedimentos hospitalar.

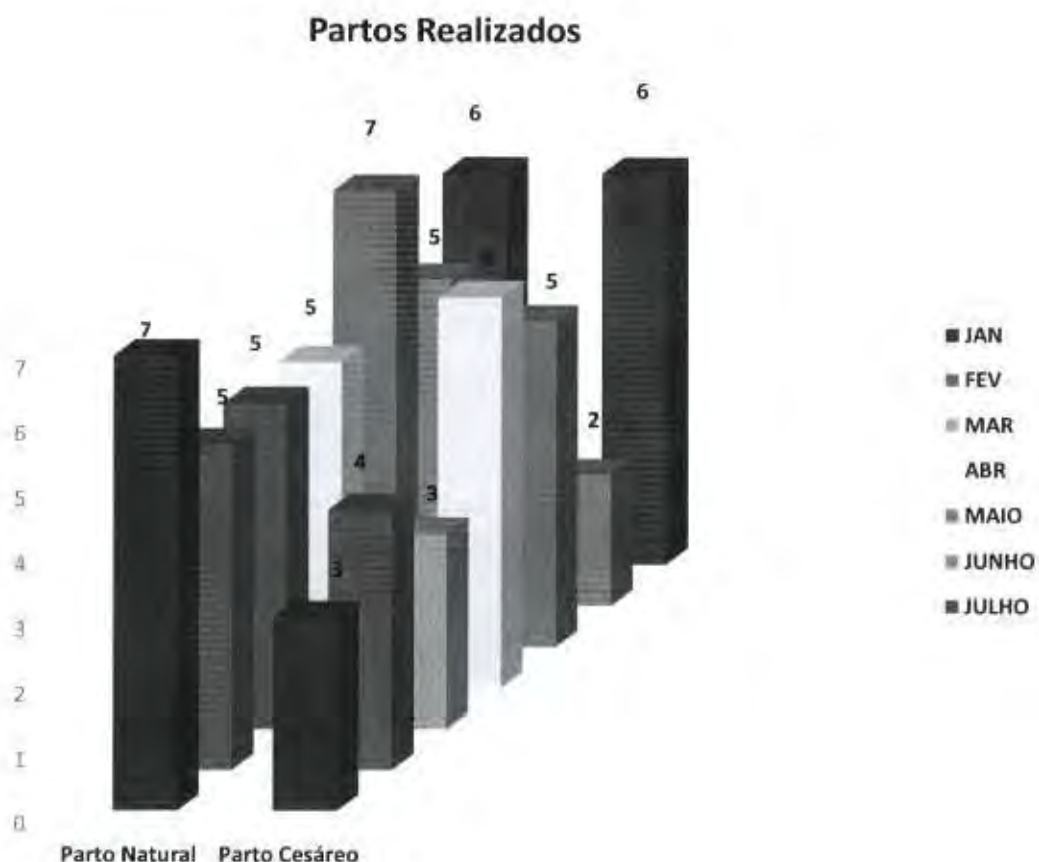
### Gráfico de Atendimentos Por Outros Profissionais de Nível Superior



Foram realizados 24 acompanhamentos Psicológicos em pacientes internados com transtornos, e 68 acompanhamentos social.



## Gráfico de Partos realizados no HMP



Foram realizados 69 partos sendo que 57,97% foram partos natural e 42,03% cesariana, no mês de maio 12 partos que 58% foram partos natural, e 43% cesariana.

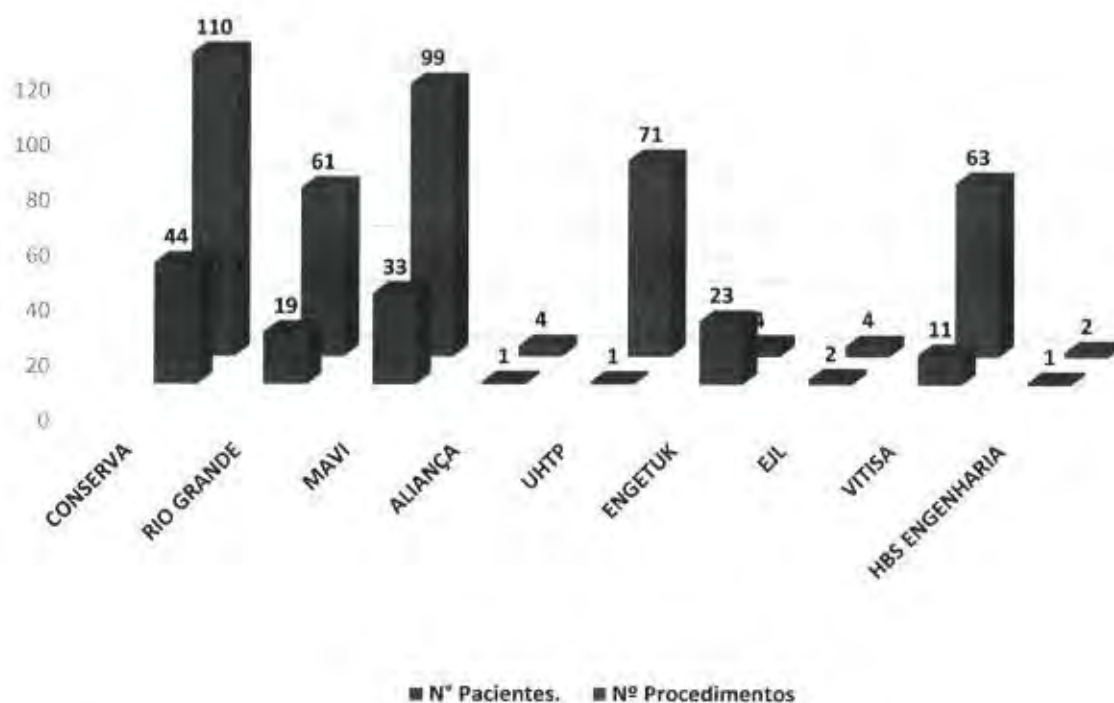
Quadro demonstrativo dos atendimentos realizados no HMP de usuários pertencentes as empresas contratadas pela UHTP referente aos meses, de julho.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR ATENDIMENTO		
NOME DA EMPRESA	Nº Pacientes.	Nº Procedimentos
CONSERVA	44	110
RIO GRANDE	19	61
MAVI	33	99
ALIANÇA	1	4

UHTP	1	71
ENGETUK	23	4
EJL	2	4
VITISA	11	63
HBS ENGENHARIA	1	2
TOTAL	135	418

Gráfico de atendimentos realizados pelo HMP das empresas contratadas pela UHTP

### Procedimentos Realizados Por Atendimento



Foram atendidos 135 pacientes na urgência e emergência das empresas da UHTP, o que gerou 418 procedimentos. Dos 613 atendimentos da Urgência e Emergência do PA do HMP 22,02% foram pacientes das empresas contratadas pela usina UHTP.



<b>DADOS DE PERCENTUAL APLICADO NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2010/2011/2012</b>				
<b>CODIGO</b>	<b>RECEITA APLICADA</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>3.1</b>	<b>Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde</b>	<b>54,02 %</b>	<b>47,14</b>	<b>24,01</b>
<b>3.2</b>	<b>Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000</b>	<b>17,23 %</b>	<b>16,73</b>	<b>27,26</b>

**FONTE; DATASUS/SIOPS**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.908/0001-07




Nossa casa.

Alta Floresta - MT, 16 de agosto de 2013.

## RELATÓRIO

O presente relatório (anexo) tem como objetivo demonstrar o impacto que está sendo envolvido o aeroporto municipal de Alta Floresta pelo seu ponto estratégico no cenário aéreo regional, desde quando do início da construção da Usina Teles Pires, bem como a demanda motivadora para operação e busca de recursos para o desenvolvimento de sua infraestrutura. Desde o início da construção da referida Usina, tivemos aumento no consumo de energia elétrica, abastecimento de água, telefonia, materiais de limpeza e higiênico, material humano, bem como consumo de combustíveis (para vistorias da pista de pouso com mais frequência). Os aumentos se deram pela maior movimentação de aeronaves, fluxo de pessoas e extensão dos horários para atendimento de pessoal.

  
Celso Ferreira dos Santos  
Administração Aeroportuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 AEROPORTO MUNICIPAL PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS  
 ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

AERÓDROMO	INDICADOR DACI	DATA
PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS	SBAT	22/Julho/2011

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS - EMBARCADOS E DESEMBARCADOS - 2010

JANERO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
933	923	776	775	1.127	1.124	1.332	1.390	1.661	1.654	1.631	1.633

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
2.010	2.121	2.007	1.852	1.630	1.537	1.668	1.581	1.612	1.493	1.636	1.554

MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS - CONSOLIDADA ANO 2010		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
TOTAL DE PASSAGEIROS EMBARCADOS		NOME/CARGO	
18.023	17.637	CELCO FERREIRA DOS SANTOS	
		ADMINISTRADOR AEROPORTUÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 AEROPORTO MUNICIPAL PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS  
 ALTA FLORESTA - MATO GROSSO

AERÓDROMO	INDICADOR OACI	DATA
PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS	SBAT	

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS - EMBARCADOS E DESEMBARCADOS - ANO 2011

JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
1.425	1.406	1.577	1.476	1.964	1.791	1.678	1.711	2.190	2.284	2.428	2.329

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
3.053	3.153	3.038	2.705	2.752	2.455	2.763	2.612	2.650	2.523	2.755	2.304

MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS - CONSOLIDADA ANO 2011		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
TOTAL DE PASSAGEIROS EMBARCADOS	TOTAL DE PASSAGEIRO DESEMBARCADO	NOME/CARGO
28.273	26.749	CELÇO FERREIRA DOS SANTOS ADMINISTRADOR AEROPORTUÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 AEROPORTO MUNICIPAL PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS  
 ALTA FLORESTA – MATO GROSSO

AERÓDROMO	INDICADOR DACI	DATA
PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS	SBAT	01.01.2012

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS – EMBARCADOS E DESEMBARCADOS – ANO 2012

JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
2.390	2.576	2.131	2.084	2.649	2.588	3.116	3.289	3.609	3.511	3.499	3.337

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
3.303	3.316	2.990	2.791	2.419	2.365	2.780	2.691	2.266	2.188	2.618	2.522

MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS – CONSOLIDADA ANO 2012		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
TOTAL DE PASSAGEIROS EMBARCADOS	33.770	TOTAL DE PASSAGEIROS DESEMBARCADOS	33.258
		NOME/CARGO	
		CEIÇO FERREIRA DOS SANTOS	
		ADMINISTRADOR AEROPORTUÁRIO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA - MT**

**AEROPORTO MUNICIPAL PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS**



Nossa casa

AERÓDROMO		INDICADOR/ÓRGÃO		DATA	
PILOTO OSVALDO MARQUES DIAS		SBAT		01.01.2013	

**MOVIMENTO DE PASSAGEIROS – EMBARCADOS E DESEMBARCADOS – ANO 2013**

JANEIRO		FEBREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
2.591	2.761	2.276	2.240	2.022	2.076	3.201	3.164	3.212	3.372	2.966	2.936

JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.	EMB.	DESEMB.
3.235	3.307										

MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS – CONSOLIDADA ANO 2012		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
TOTAL DE PASSAGEIROS EMBARCADOS		NOME/CARGO	
		CELSO FERREIRA DOS SANTOS	
		ADMINISTRADOR AEROPORTUÁRIO	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Estado de Mato Grosso  
**Secretaria Municipal de Educação**



O ensino REGULAR funciona por período de 4h/aulas, podendo ser realizadas de manhã ou à tarde e ainda neste, as crianças realizam suas refeições e seus processos de higienização.

O ensino INTEGRAL, funciona por um período de 10h/aulas, ou seja, na Educação Infantil Integral a criança inicia suas atividades pedagógicas às 7hs e finaliza às 17hs, realizando assim suas refeições, processos de higienização e o sono do dia dentro da escola.

Tivemos um aumento de 151 crianças na Educação Infantil do nosso município neste ano de 2013.

Isto configura em aproximadamente um aumento de 10 salas aulas, 20 professores, 40 técnicos de educação infantil, 02 auxiliares para merenda, 03 funcionários para limpeza, 02 vigias, 01 diretor, 01 coordenador pedagógico, 01 secretário.

Em valores, podemos constar o seguinte aumento:

20 professores: R\$ 40.758,00  
40 Técnicos Ed. Infantil: R\$ 36.612,80  
02 Aux. Merenda: R\$ 1.448,84  
03 Func. Limpeza: R\$ 2.173,26  
02 Vigias: R\$ 1.738,60  
01 Diretor: R\$ 3.292,15  
01 Coordenador: R\$ 3.351,54  
01 Secretário: R\$ 1.566,29  
Aluguel do prédio para funcionamento: R\$ 2.000,00

Alimentação por mês: R\$ 3.092,70  
Produtos de Limpeza por mês: R\$ 759,62  
Energia elétrica: R\$ 1050,00  
Telefone: R\$ 100,00  
Água: R\$ 1500,00  
Gás: R\$ 200,00

**Total de despesas mensais: R\$ 99.643,38**

  
**Lenita Kroker**

*Secretária Municipal de Educação*

---

Av. Aristosto da Riva, 3391 – Canteiro Central – Paço Municipal.  
Fone: (66) 3903-1059 -- CEP 78.580 - 000  
Alta Floresta - Mato Grosso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Educação



Levantamento Socioeconômico do Ensino Municipal de Alta Floresta do ano de 2012 em comparativo ao ano de 2013.

Tabela demonstrativa de nº de alunos da Educação Infantil por escola e por ensino no ano de 2012.

ESCOLAS	REGULAR	INTEGRAL
E.M. Anjo da Guarda	75	79
E.M. Geny Silvério Delarincy	114	0
E.M. Irmã Dulce	82	106
E.M. Jardim das Flores	47	0
E.M. Laura Vicuña	0	162
E.M. Maria Domingas Mazzarello	219	0
E.M. Menino Jesus	78	96
E.M. Nilo Procópio Peçanha	49	0
E.M. Paulo Pires Pereira	80	78
E.M. Princípio da Sabedoria	0	52
E.M. Paulo Cesar Leinig	75	0
E.M. Professora Sônia Maria Faleiro	38	0
E.M. Semente do Saber	76	0
E.M. Trenzinho Mágico	131	0
E.M. Nilo Procópio Peçanha	49	0
E.M. Castelo Branco	6	0
E.M. Aluizio de Azevedo	14	0
TOTAL	1133	573

Tabela demonstrativa de nº de alunos da Educação Infantil por escola e por ensino no ano de 2013.

ESCOLAS	REGULAR	INTEGRAL
E.M. Anjo da Guarda	76	73
E.M. Geny Silvério Delarincy	78	0
E.M. Irmã Dulce	119	127
E.M. Jardim das Flores	42	0
E.M. Laura Vicuña	0	200
E.M. Maria Domingas Mazzarello	199	0
E.M. Menino Jesus	94	74
E.M. Nilo Procópio Peçanha	50	0
E.M. Paulo Pires Pereira	131	116
E.M. Princípio da Sabedoria	0	77
E.M. Paulo Cesar Leinig	56	0
E.M. Professora Sônia Maria Faleiro	39	0
E.M. Semente do Saber	119	0
E.M. Trenzinho Mágico	119	0
E.M. Castelo Branco	5	0
E.M. Aluizio de Azevedo	11	0
E.M. Vicente Francisco	58	0
TOTAL	1196	661

Av. Ariosto da Riva, 3391 – Canteiro Central – Paço Municipal.  
Fone: (66) 3903-1059 -- CEP 78.580 - 000  
Alta Floresta - Mato Grosso





**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.923.906/0001-07



Nossa casa.

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Julho/2013**

**01 a 31 Julho/2013 Embarques.....11.000 passageiros**

OBS: Gastos semanal - 20 unidades de papel higiênico 4x1.  
Gastos semanal -11 papel toalha com 1000 folhas cada  
Gasto semanal -23 unidades desinfetante de 2 litros

**01 a 31 Julho/2013 Desembarques.....12.707 Passageiros**

Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.900/0001-07



***Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Julho/2012***

**01 a 31 Julho/2012 Embarques.....9.980 passageiros**

**OBS: Gastos semanal – 11 unidades de papel higiênico 4x1.  
Gastos semanal –07 papel toalha com 1000 folhas cada  
Gasto semanal –16 unidades desinfetante de 2 litros**

**01 a 31 Julho/2012 Desembarques.....10.390 Passageiros**

**Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013**



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



***Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Julho/2011***

**01 a 31 Julho/2011 Embarques.....8.846 passageiros**

OBS: Gastos semanal – 05 unidades de papel higiênico 4x1.  
Gastos semanal –3.5 papel toalha com 1000 cada  
Gasto semanal –04 unidades desinfetante de 2 litros

**01 a 31 Julho/2011 Desembarques.....6.940 Passageiros**

Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013





**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



*Nossa casa.*

***Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de  
Janeiro/2011***

**01 a 31 Janeiro/2011 Embarques.....6.080 passageiros**

**01 a 31 Janeiro/2011 Desembarques..... 5.010 Passageiros**

**Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013**

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Janeiro/2013

01 a 31 Janeiro/13	Embarques.....	9.002
--------------------	----------------	-------

01 a 31 Janeiro/13	Desembarques.....	14.067
--------------------	-------------------	--------

Alta Floresta - MT 05 de Fevereiro /2013

*Millan B. Costa*  
Coord. Adm. II Term. Rodoviário



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## **Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Fevereiro/2013**

01 a 28 Fevereiro/13      Embarques.....7.800

01 a 28 Fevereiro/13      Desembarques.....8.110

**Alta Floresta - MT 04 de Março /2013**

*Milleany de Jesus*  
Coord. Adm. e Finan. Rodoviária

**Nossa casa.**





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 16.023.900/0001-07



Nossa casa.

## **Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Março/2013**

01 a 31 Março/13      Embarques.....6.800 passageiros

01 a 31 Março/13      Desembarques.....8.376 Passageiros

Alta Floresta-MT 04 de Abril/2013

  
Márcio Antônio  
Prefeito Municipal

390 0050



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.806/0001-07



Nossa casa

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Abril/2013**

01 a 30 Abril/13 Embarques.....7.300 passageiros

01 a 30 Abril/13 Desembarques.....8.356Passageiros

Alta Floresta- MT 03 de Maio /2013

*Milena de Jesus*  
Assist. Adm. do Term. Rodoviário



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## **Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de maio/2013**

**01 a 31 Maio/13 Embarques.....10.200 passageiros**

**01 a 31 Maio/13 Desembarques.....10.521 Passageiros**

**Alta Floresta - MT 03 de Junho /2013**

*Milton de Souza*  
Assist. Adm. II Term. Rodoviário

**NOSSA CASA**





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Junho/2013.**

**01 a 30 de Junho/13 Embarques.....8.062 passageiros**

**01 a 30 de Junho/13 Desembarques.....9.199 Passageiros**

**Alta Floresta- MT 03 de Julho/2013**

**Nossa casa.**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

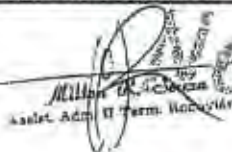


**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Julho/2013.**

01 a 31 Julho/13 Embarques.....11.000 passageiros

01 a 31 Julho/13 Desembarques.....12.707 Passageiros

Alta Floresta- MT 01 de Agosto/2013

  
Milton de Souza  
Asset. Adm. II Term. Rodoviário

**Nossa casa.**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Janeiro/12**

01 a 31 Janeiro/12 - Embarques..... 8.590 passageiros

01 a 31 Janeiro/12 - Desembarques..... 9.010 Passageiros

Alta Floresta-MT 15 de Agosto/2013

*Nossa casa.*

*Milena J. Santos*  
Assel. Adm. e Term. Rodoviário





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 16.023.908/0001-07



## *Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Fevereiro/12*

01 a 28 de Fevereiro/12 Embarques.....6.954 passageiros

01 a 28 de Fevereiro/12 Desembarques.....8.320 Passageiros

Alta Floresta-MT 15 de Agosto/2013

*Nossa casa.*

*Milton B. Souza*  
Ass. Adm. e Term. Rodoviária



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



*Nossa casa.*

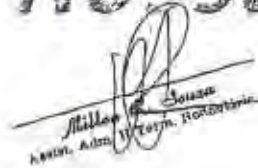
**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Março/12**

**01 a 31 Março/12 Embarques.....6.000 passageiros**

**01 a 31 Março/12 Desembarques.....8.960 Passageiros**

**Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013**

*Nossa casa.*

  
Milton de Souza  
Secret. Adm. e Fin. Rodoviária



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.908/0001-07




**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Abril/12.**

01 a 30 Abril/12 Embarques.....6.740 passageiros

01 a 30 Abril/12 Desembarques.....7.212 Passageiros

Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013

*Nossa casa.*

  
Milton A. Souza  
Assist. Adm. Terminal Rodoviário





**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.900/0001-07



*Nossa casa.*

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Maio/12.**

**01 a 31 Maio/12 Embarques.....7.080 passageiros**

**01 a 31 Maio/12 Desembarques.....8.012 Passageiros**

Alta Floresta-MT 15 de Agosto/2013

*Nossa casa.*

  
MILENA DE SOUZA  
ANAL. ADM. E YERN. ROD. V. 12



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



*Nossa casa.*

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês de Junho/12**

**01 a 30 Junho/12 - Embarques..... 7.730 passageiros**

**01 a 30 Junho/12 - Desembarques..... 8.717 Passageiros**

**Alta Floresta- MT 15 de Agosto/2013**

*Nossa casa.*

*Milena S. Sousa*  
Atala Adm. e Pedag. Autodidática



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros  
no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no  
mês de Julho/2012**

**EMBARQUES**

**DESEMBARQUES**

**Julho/2012...9.980**

**Julho/2012...10.390**

Alta Floresta- MT 03 de Agosto/2012

*Millon de Souza*  
Assist. Adm. U.Term. Rodoviário

*Millon de Souza*  
Assist. Adm. U.Term. Rodoviário





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros  
no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no  
mês de Agosto/2012**

**01 a 31 de Agosto/2012      Embarques...7.899**

**01 a 31 de Agosto/2012      Desembarques..7.286**

**Alta Floresta- MT 03 de Setembro/2012**

  
Milton de Jesus  
Assist. Adm. II - Serv. Rodoviário



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros  
no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no  
mês de Setembro/2012**

**01 a 30 de Setembro/2012      Embarques...7.802**

**01 a 30 de Setembro/2012      Desembarques.8.095**

Alta Floresta- MT 03 de Outubro/2012

  
**Milton R. Souza**  
Asset. Adm. D. Term. Rodoviário



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO



**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros  
no Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no  
mês de Outubro/2012**

**01 a 31 de Outubro/2012      Embarques...7.902**

**01 a 31 de Outubro/2012      Desembarques...8.014**

**Alta Floresta-MT 05 de Novembro /2012**

  
**Milton R. Sousa**  
Secret. Adm. II Term. Rodoviário





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

***Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Novembro/2012***

**01 a 30 Novembro/2012      Embarques...8.902**

**01 a 30 Novembro/2012      Desembarques...9.936**

**Alta Floresta- MT 05 de Dezembro /2012**

  
Márcia de Sá  
Atala - Adm. e Fin. Bonavim



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

**Relatório de Embarques e Desembarques de passageiros no  
Terminal Rodoviário Municipal de Alta Floresta-MT, no mês  
de Dezembro/2012**

**01 a 31 dezembro/2012      Embarques 15.633**

**01 a 31 Dezembro/2012      Desembarques 13.122**

**Alta Floresta- MT 05 de Janeiro /2013**

  
**Milton R. Sousa**  
Verel. Adm. do Term. Rodoviário

09 - Lista de espera para matrícula nas creches e escolas municipais de Alta Floresta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação



Relação de Alunos em Lista de Espera nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Alta Floresta

<u>Escola</u>	<u>Bercário I</u>	<u>Bercário II</u>	<u>Maternal I</u>	<u>Maternal II</u>	<u>Pré I</u>	<u>Pré II</u>
E. M. Sônia M <sup>a</sup> Faleiro	-	-	-	-	-	-
E. M. Vicente Francisco	-	-	-	-	01	04
E. M. Jardim das Flores	-	-	-	-	-	07
E. M. M <sup>a</sup> Domingas Mazzarello	-	-	-	-	19	22
E. M. Irmã Dulce	03	03	23	23	17	07
E. M. Trenzinho Mágico	-	-	-	14	06	04
E. M. Anjo da Guarda	02	11	17	20	09	14
E. M. Menino Jesus	02	01	01	06	02	06
E. M. Semente do Saber	-	-	-	20	15	-
E. M. Princípio da Sabedoria	-	01	04	08	-	-
E. M. Laura Vicuña	05	20	02	21	-	-
E. M. Paulo Pires	17	11	23	11	08	12

76

77

123

70

47

29





Promotor	de Justiça
Fis.	58
Rub.	GA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MARIA FALEIRO**

Rua Matarazzo, 24, Bairro Boa Esperança, Alta Floresta - MT, CEP 78580-000  
Dec. Criação: 1146/02 CEE/MT - Autorização: 126/04 CEE/MT - Port de cred. 126/04 CEE/MT  
Email: escola\_soniafaleiro@hotmail.com

ALTA FLORESTA-MT 18 DE MARÇO DE 2013

**OFICIO Nº 1021/2013**

**Da: E.M. PROFª. "SÔNIA MARIA FALEIRO"**

**A: 2ª Promotoria De Justiça Cível De Alta Floresta-MT**

Alta Floresta - Mato Grosso.

**Prezado (a) Senhor (a):**

Conforme Ofício Circular nº 113/2013 – 2ª PJCiv – ao qual vem requisitar a remessa da lista de espera identificada como o nome dos infantes, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria a lista de espera dos seguinte alunos:

- Bruna Emanoelli do Santos tel.: (66) 8426-2053 (66) 3521 3484
- Raquel Rolaine (66) 9213- 7778

Todos esses alunos são para o 5º ano do Ensino fundamental.

Atenciosamente,

  
Agnaldo Batista de Lima  
Diretor  
Port. 007/12/SED/GS/AF

13-03-2013 09:45:11 PROMOTOR DE JUST. DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL SEMENTE DO SABER- RUA PITÁGORAS  
RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 59  
Rub. GA

Alta Floresta, MT, 18 de Março de 2013

Ofício Cir. 012/2013

Da: Escola Municipal Semente do Saber  
Para: Élide Manzini de Campos – Promotora de Justiça - Alta Floresta, MT

Exmª senhora Promotora de Justiça

Em resposta do ofício nº 113/2013 recebido em 15/03/13, estamos enviando a lista de espera conforme foi solicitado. Informamos que a lista de espera está organizada por ordem de chegada, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento da escola.

Sem mais para o momento, nossas considerações.

*Silvana de Oliveira Freitas*  
Silvana de Oliveira silva de Freitas  
Presidente do CDCE  
CPF: 998120111-88  
Presidente do CDCE

*Casturina Elizabete Stipp*  
Casturina Elizabete Stipp  
Gestora

Casturina Elizabete Stipp  
Diretora : Escola Municipal Semente do Saber  
Praça de Nossa Senhora do Socorro - EDUGRAF  
Alta Floresta - MT

13/51 19/03/2013 09:43:00 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA



ESCOLA MUNICIPAL SEMENTE DO SABER - RESIDENCIAL UNIVERSITARIO

LISTA DE ESPERA - 2013

Maternal II

Nº	Nome do aluno	Data Nasc.
01	Matheus Duque Cheves Filho: Arronipepson Noia Chaves e Fabiana Dudque Mendes Rua Maçaranduba - J. das Oliveiras Fone: 92381993	17/08/2009
02	Carlos Eduardo Meirelles dos Santos Filho: Claudemir Leopoldino dos santos e Maria Apª Meirelles Rua Carlos Chagas - Universitário Fone: 92125198	16/12/2009
03	Stephany Feriani Domingos Filha: Ademir Gomes Domingos e Francieli Feriani da Silva Av. Diamantino - J. Primavera Fone: 84192797	22/11/2009
04	Andreina Bianca de Andrade Marinho Filha: Carlos Eduardo Marinho e Andreia Claudia de Andrade Marinho Rua Edelton Buscheroli- Universitário Fone: 92094079	05/06/2009
05	Gabrielle da Costa da silva Filha: Dejair Pereira da silva e Marcia Regina da costa Rua Isac Newton - Unioversitário Fomne: 99641887	28/08/2009
06	Emanuelly Miranda de Lara Filha: Marcos Antonio de Lara e Odieneia Apª Miranda Com. Bom Sucesso - Faz. Caiabi Fone: 92143998	01/06/2009
07	Victor Gabriel Meister de Lima Filho: Ederson Tipano de Lima e Elaine Meister Av. Perimetral Fone: 92222285	12/11/2010

08	Wagner Yago Morello de Oliveira Filho: Wagner Rodrigues de Oliveira e Adriana de Souza Morello Rua Alta Floresta- J. primevera Fone: 92042687	29/03/2010
09	Saimom Rodrigues da Silva Perin Filho: Aparecido Perin e Janaina Rodrigues da Silva Faz. Zeniti Fone: 84432033	17/07/2009
10	Kemilly de Souza dos Santos Filha: José dos Santos e Bruna Talita de Souza Rua Vital Brasil – R. Universitário Fone: 92218071	11/03/2010
11	Andre Vitor Moro Filho: Andre Moro e Jessica Estefanan Cordeiro Av. Unemat – Universitário Fone: 99662257	15/12/2009
12	Ana Clara Apª de Araujo Amorim Filha: Edivaldo Nascimento Pinheiro Amorim e Francisca de Araujo Rua Massaranduba – J. Oliveiras Fone: 84588415	12/04/2010
13	Ana Luiza Brandão Barbosa Filha: Cleomar Barbosa e Lucineide Sanchas Brandão Rua Paulo Freire- Universitário Fone: 92157576	15/02/2010
14	Karine Eloisy Tasso Filha: Nilson Tasso e Vanessa Vaz de Souza Rua Marupá- J. das Oliveiras Fone: 92129517	27/01/2010
15	Hugo Gabriel Gonçalves de Oliveira Filho: Jair de Oliveira e Andreia Gonçalves de Brito Rua Marupá – J. das Oliveiras Fone: 92347092	28/07/2009

16	<p>Miriele Cardoso Freitas          Filha: Sandicler Freitas Pinheiro e Mirian de Fritas Cardoso          Rua Cambará- J. das Oliveiras          Fone: 84524432</p>	20/09/2009
17	<p>Cleverson Luiz de Oliveira Silvino          Filho: Edno de Oliveira Silvino e Marli Luiza Pimenta Silvino          Av. Central – J Panorama          Fone: 99960852</p>	13/06/2009
18	<p>Jaqueline Emanuelle dias Bosio          Filha: Genivaldo Dias da Ressurreição e Adriana Cristina Campos          Rua Jorge Amado – Universitário          Fone: 84620244</p>	14/01/2010
19	<p>Rosalino Carlito da silva          Filho: Rosalino José da silva e Claudineia Carlito de Souza          Rua Cambará – J. das Oliveiras          Fone: 92324649</p>	24/08/2009
20	<p>Lorena Gabrielly Batista          Filha: Osmar Batista e Sandra Nilntz Batista          Rua vital Brasil- Universitário          Fone: 92823469</p>	24/07/2009
21	<p>Erica Rayane de Andrade Veloso          Filha: Adeilson de Melo Veloso e Rosimeire Ribeiro de Andrade          Rua Itaúba Q. 01 L. 01          Parque dos Oitiz          Fone: 96953370 ou 92125198</p>	05/12/2009
22	<p>Cayo Rodrigo Nascimento de Souza          Filho: Rodrigo Rosado de Souza e Aneliza Costa Nascimento          Rua Pitágoras – junto com vó Dêlia          Fone 92455881 – Vó – depois das 17:00 hs</p>	09/03/1010



ESCOLA MUNICIPAL SEMENTE DO SABER - RESIDENCIAL UNIVERSITARIO

LISTA DE ESPERA - 2013

Pré escolar I

Nº	Nome do aluno	Data Nasc.
01	Viviane Germano Felício Filha: Adenor de Oliveira Felício e Simone Faleiro da silva Felício Rua Sonia Faleiro - Universitário Fone: 96150213	28/06/2008
02	Mateus Martins Correia Filho: Valmir Carlos Correia e Gracileia Martins da silva Rua Sonia Faleiro- Universitário Fone: 84292953	17/01/2009
03	José Saymon Felipe santos Filho: José Nazaré santos e Edinalva Apª Felipe Rua Benjamin Pádua - Universitário Fone: 96464241	15/12/2008
04	Sofia Candelária Batista Damasco Filha: Marcelo de Souza Damaceno e Sandra de O. Campos Rua Jaracatiá- J. das Oliveiras Fone: 99016402	27/03/2009
05	Matheus Gabriel da Mota Filha: Antonio Clarete Monteiro e Marta Correia da Mota Rua Arruda - J. das Oliveiras Fone: 92370648	11/12/2008
06	Denysi da silva Silvino Filha: Luiz Alberto Silvino e Rosimara Pereira da silva Silvino Rua Arruda - J. das olheiras Fone:92174892	17/04/2009
07	Gislaine Micaeli Martins da Silva Filha: Jailson Pereira da silva e Gisele Martins dos	03/04/2009

	Santos Rua Marupá – J. das Oliveiras Fone: 84588875	
08	Hugo Deleon de Freitas Filho: Edson de Freitas e Leticia Inácio da Silva Rua Albert Einstein – Universitário Fone: 99282881	02/10/2008
09	Emily Cauany Freitas Filha: Amilton Leandro Bernardo e Sirlete apª de Freitas Rua Cambará – J. das Oliveiras Fone: 84229687	18/12/2008
10	Carlos Alexandre da Silva Lisboa Filho: Claudio Oleira Lisboa e Margarete da silva Ramos Com. Nossa Senhora do Guadalupe Fone: 96337304	22/11/2008
11	Yasmim Bueno da Cruz Filha: João Bueno e Marcia da Cruz Silva Rua Vital Brasil – Universitário Fone: 92361383	02/01/2009
12	Renata Gomes Pinheiro da silva Filha: Célia Gomes Pinheiro Av Edelson Busqueroli – Universitário Fone: 96533939	04/03/2009
13	Emmily Souza Candido da Silva Filho: Emerson Candido da Silva e Luciana Souza Leite Com. Bom Sucesso Fone: 92364941	02/03/2009
14	Leonardo Moura dos santos Filho: José Oliveira dos Santos e Ana Souza J. das Oliveira	01/03/2009
15	Ezau Gabriel de Almeida Gonçalves Universitário	23/04/2099

	fone: 92478805	
16	<b>João Victor dos Santos</b> Filho: Roberto dos santos e Silvana de Carvalho Barreto dos Santos Av. Principal – R. das Mangueiras – Casa da caixa d'agua Fone 92298055 ou 92158718	06/04/2009
17	<b>Carlos Eduardo Scarpassi</b> Filho de Roniton Carlos Scarpassi e Soele Araujo da silva Rua Vital Brasil Q10 L. 03 R. ?Universitário Fone 92136583 - Pai	26/02/2009
18	<b>Rytty Eli Santos Schreiber</b> Filho de Ademar Carlito Schreber e Tereza Inácio dos santos Rua A7 MT 325 - R. Universitário. Fone 84036694	12/05/2008
19	<b>Edmilson Pinheiro de Freitas</b> Filho de Santino Miranda de Farias e Roseli Pinheiro da silva Rua Marupá 346 J. das Oliveiras Fone: 84510293	22/09/2008





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES



ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES  
Lei de Criação Nº 1506/2006  
Credenciamento CEB Nº 013/2010-CME/AF  
Alta Floresta MT



Alta Floresta, 19 de março 2013.

Of. nº 025/ 13

DA: ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS FLORES

Exma: ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS

MD: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALTA FLORESTA-MT.

Prezada Senhora:

Vimos mui respeitosamente encaminhar a Vossa Exª conforme solicitado no of. de nº 113/2013 2ª PJCiv, a lista de espera das crianças que solicitam vagas nesta Escola. Comunicamos também a Vossa Exª que não temos em mãos os demais dados solicitados.

Sem mais para o momento, nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente

  
**Olinda K. Tanaka**  
Diretora E. M. Jardim das Flores  
Port. nº 012/2012/SEO/GS/AF

14/28 19/03/2013 09:43:81 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA JASMM S/N BAIRRO JARDIM DAS FLORES  
 f5301ajardimdasflores@hcbell.com

RELATÓRIO DE LISTA DE ESPERA

Sac.: 5 - JARDIM DAS FLORES

Mun.: 5100250 - ALTA FLORESTA

Educação - MUNICIPAL

Total da Etapa : 7

Etapa : PRE II

Nº Aluno	Situação	Responsável	Endereço	Telefone	Opção de Escola	Observação
1 ANA LUIZA FERNANDES MARTINS CAR	Aguardando	MAE AMELIA		(66)9982-1362		
2 JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA SCHOLZ	Aguardando	NÃO INFORMADO				
3 VITORIA DUCTIEVICZ	Aguardando	NÃO INFORMADO		(66)9233-4266		
4 LUCAS DE SOUZA CARDOSO	Aguardando	NÃO INFORMADO		(66)3521-6837		
5 JULIO CESAR F NISTAL	Aguardando	FABIANA INACIO		(66)9237-7736		
6 GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA NUNES	Aguardando	ROSILENE NUNES		(66)9283-2384		
7 TIAGO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	Aguardando	ROSILENE NUNES		(66)9283-2384		
<b>Total Geral : 7</b>						

Promotoria de Justiça  
 Fls. 67  
 Rub. 91



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E. M. VICENTE FRANCISCO DA SILVA  
ALTA FLORESTA - MT.



Promotoria  
de Justiça  
Fls. 08  
Rub. GA

Alta Floresta, 18 de março de 2013.

Of. Nº 019/2013

DA: *Escola Municipal "Vicente Francisco da Silva"*

A : EXMA. SRA. DRA. ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS

MD. Promotora de Justiça da Comarca de Alta Floresta

Excelentíssima Senhora,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, relação dos alunos que se encontram na "Lista de Espera" para vagas em nossa escola, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Ozias Pego  
Diretor Port.005/12  
E. M. Vicente F da Silva

15-03-13/03-2013 004382 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA

15-03-13/03-2013 004382 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal Vicente Francisco da Silva



## LISTA DE ALUNOS EM ESPERA DE VAGAS

NOME	QUALF.	GENITORES	ENDEREÇO	TELEFONE
IARA LIMA COSTA SILVA	PRÉ I	ALIDRIANA VIEIRA LIMA	RUA MOGNO SÃO J. OPERÁRIO	92291299
MARIANE APARECIDA DA SILVA	PRÉ II	ISAC COSTA DA SILVA ROSANGELA SILVA PAI: .....	A6, 606 SETOR A	96047261
DAVID JOVAL CAMILLO DA SILVA	PRÉ II	DAIANE CAMILLO JOVELINO PAIXÃO DA SILVA	RUA ROMANO BOM PASTOR Q.06 L. 05	92162799
JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	PRÉ II	RAMONA GARCIA OLIV. DA COSTA EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	RUA H 01 SANTA MARIA	96174833
MAIRA ISABEL DA CONC. OLIVEIRA	PRÉ II	FABIANA FLORENTINA DA CONC. DO CARMO CARVALHO REGINALDO DE OLIVEIRA	RUA MOGNO 108 SÃO J. OPERÁRIO	99713396

<b>ANDRESSA RIBEIRO DE ARRUDA</b>	6º ANO	LUCIENE CRISTINA RIBEIRO EDENIL GONÇALVES DE ARRUDA	AV. TELES PIRES Nº33 SÃO J. OPERÁRIO	92126314
<b>WENDEL DE SOUZA PONTES</b>	6º ANO	LUCIONETE NÃO FOI POSSIVEL CONTACTAR OS RESPONSÁVEIS PELO TELEFONE		96871258
<b>RIAN JOSÉ TELES FARIAS</b>	6º ANO	ROSELI NOVAKOSKI MARILVADO DE FARIAS	RUA MOGNO 121 SÃO J. OPERÁRIO	92077395
<b>EDUARDA F. DE SOUZA</b>	6º ANO	ESILENE SOARES DA SILVA OSVALDO MIRANDA	RUA CEREJEIRA SÃO J. OPERÁRIO	92019014
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA</b>	6º ANO	RAIMUNDA ALVES LUCEILDO DOS SANTOS DA SILVA	RUA SÃO BENTO CIDADE BELA 03	92818853
<b>ELIANE DA SILVA SOUZA</b>	6º ANO	PATRICIA RIBEIRO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	RUA AUGUSTO RUCH CIDADE BELA 77	84363827
<b>ELIELMA DA SILVA SOUZA</b>	6º ANO	PATRICIA RIBEIRO ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	RUA AUGUSTO RUCH CIDADE BELA 77	84363827
<b>LINIQUER LUCAS HERMINIO. ALVES</b>	7º ANO	MARIDIA SASSO DE SIQUEIRA- ( LINO APAR. ALVES	RUA YPÊ SÃO J. OPERÁRIO	92088051
<b>GLEICE KELLI RODRIGUES FERREIRA</b>	7º ANO	SIRLEI RODRIGUES RONILDO MENDES FERREIRA	RUA LN05 315 INDUSTRIAL	92180548

Promotoria de Justiça  
Fls. 70  
Rub. GA

THOMILI SAID VELOSO DE ARAÚJO	7º ANO	AMADI DE JESUS VELOSO DILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	RUA MANOEL NOGUEIRA CIDADE BELA	92468800
ALICE DE SOUZA LIMA	7º ANO	ALCEDINA DE SOUSA LELIS ALEXANDRO SOARES LIMA	RUA CRAVO JARDIN DAS FLORES 231	92107089

**OBS: OS ALUNOS DO PRÉ II, NA LISTA DE ESPERA SERÃO CHAMADOS, POIS SERÁ ATRIBUIDA OUTRA SALA.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



Alta Floresta, 18 de Março de 2013.

Of.Nº. 034/2013

Da: Escola Municipal Menino Jesus

Para: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

A/C: Élide Manzini de Campos

Prezado(a) Senhor(a):

Venho através deste, em resposta ao Ofício nº 113/2013 no qual se refere à cópia da lista de espera identificada com o nome dos infantes, dados de qualificação, nome dos genitores, endereço e contato telefônico.

Segue em anexo os dados pedidos acima.

Sem mais para o momento, estimamos votos de apreço e felicidade.

**Durvalina C. de Sousa**

Diretora E. M. Menino Jesus

CPF: 514.551.881-15



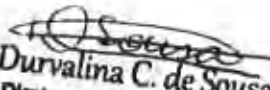
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



LISTA DE ESPERA 2012

BERÇARIO UNIFICADO

NOME	Naioni Iasmin Ferreira Fernandes	D.N.	09/09/2012
END.	Rua Itaitupa nº128 Bairro Vila Nova	TEL:	9234-3711
MÃE	Marcilene Fereira dos Santos		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	13/02/2013
OBS:			
NOME	Leticia Carla da Costa	D.N.	21/04/2012
END.	Vila Rural	TEL:	9900-5971
MÃE	Kelly dos Santos de Moraes		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	07/03/2013
OBS:			
NOME	Guilherme Lopes da Silva	D.N.	06/06/2011
END.	1º Vicinal Norte Bairro Boa Esperança	TEL:	9215-9037 9233-3873
MÃE	Ana Paula Lopes Ventura		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	18/03/2013
OBS:			

  
Durvalina C. de Sousa  
Diretora E. M. Menino Jesus  
CPF: 514.551.881-15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



### Maternal I

NOME	Josilene S. Pereira	D.N.	01/08/2010
END.	Rua Jaguma n° s/n Bairro Vila Nova	TEL:	9202-5814
MÃE	Daiane		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Durvalina Carvalho de Sousa	DATA DA ANOTAÇÃO	12/12/2012
OBS:			
NOME	Tawane Pereira Mora	D.N.	24/05/2010
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	8133-0848 ou 3521-9220
MÃE	Aline Soraia Pereira da Silva		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	15/02/2013
OBS:			
NOME	Eliana Aparecida dos Santos	D.N.	13/11/2010
END.	Bairro Boa Esperança	TEL:	8461-3274
MÃE	Elizangela Aparecida		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	19/02/2013
OBS:			
NOME	Michael Amaral de Lima	D.N.	28/06/2010
END.	Chácara n° 11 Bairro Vila Nova	TEL:	8415-2387 ou 9226-2996
MÃE	Claudineia		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	25/02/2013
OBS:			
NOME	Victor Gabriel Soares de Oliveira	D.N.	26/11/2010
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	8451-7387 ou 9282-3444
MÃE	Luana Soares		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	11/03/2013
OBS:			

*Durvalina C. de Sousa*  
Durvalina C. de Sousa  
Diretora E. M. Menino Jesus  
CPF: 514.551 881 11






ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



## Maternal II

NOME	Alisson Gabriel Fernandes Romano		D.N.	10/07/2009
END.	Rua Araraguara nº81 Bairro Vila Nova	TEL:	8408-5105 9971-5254	
MÃE	Maria dos Anjos Gomes Fernandes			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	07/01/2013	
OBS:				
NOME	Kemily Karieli Pires da Silva		D.N.	28/05/2009
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	9600-0144 ou 9224-7256	
MÃE	Cleuza da Silva			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	17/01/2013	
OBS:				
NOME	Ruan Carlos Martins dos Santos		D.N.	19/04/2010
END.	Rua Ines Grat nº 55 Bairro Vila Nova	TEL:	8424-6029 8415-6924	
MÃE	Maria da Guia Martins Cunha			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	28/01/2013	
OBS:				
NOME	Lilyan da Conceição Machado		D.N.	15/03/2010
END.	Rua Amelia Sabadini nº 45 Bairro Vila Nova	TEL:	8407-6748 9225-4512	
MÃE	Lidiane da Conceição			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	28/01/2013	
OBS:				

  
Durvalina C. de Sousa  
Diretora E. M. Menino Jesus  
CPF: 514.551.881-15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



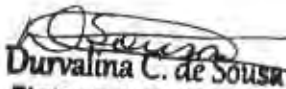
Pré I

NOME	Gedailson F. de Oliveira	D.N.	06/09/2008
END.	Rua Itapura nº 48 Bairro Vila Nova	TEL:	8453-6351
MÃE	Dirlena		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Durvalina Carvalho de Sousa	DATA DA ANOTAÇÃO	10/12/2012
OBS:			

NOME	Eliane Pinto Batista	D.N.	28/03/2009
END.	Estrada São Pedro nº 63 Bairro Vila Nova	TEL:	9686-3323 9630-0141
MÃE	Sandra		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Durvalina Carvalho de Souza	DATA DA ANOTAÇÃO	10/12/2012
OBS:			

NOME	Daiane Aparecida Barbosa	D.N.	12/12/2008
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	9940-5101 ou 9225-2531
MÃE	Marta Barbosa da Silva		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	15/01/2013
OBS:			

NOME	Maria Clara Silva de Souza	D.N.	23/05/2008
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	9229-8210
MÃE	Rosângela (madrasta Maria Sonia)		
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	06/02/2013
OBS:			

  
Durvalina C. de Sousa  
Diretora E. M. Menino Jesus  
CPF: 514.551.881-15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS  
ALTA FLORESTA-MT  
3903-1264



Promotoria  
de Justiça

Fis. 77

Rub. GA

## Pré II

NOME	Mateus Henrique Lustosa de Oliveira		D.N.	16/05/2007
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	8182-4341 ou 8139-9074 8131-1265	
MÃE	Marta Maria Rodrigues Lisboa			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	25/02/2013	
OBS: Com transferência _____				

NOME	Graziele Nicodemos		D.N.	10/07/2007
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	9219-2954	
MÃE	Maria Jose da Silva Ribeiro			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	07/03/2013	
OBS: Com transferência _____				

NOME	Pablo Henrique da Silva Santos		D.N.	14/08/2007
END.	Bairro Vila Nova	TEL:	9234-2616 ou 9248-1497	
MÃE	Sirley Copp da Silva			
RESPONSÁVEL DA ESCOLA	Franciele Cezar	DATA DA ANOTAÇÃO	11/03/2013	
OBS: Com transferência _____				

  
Durvalina C. de Sousa  
Diretora E. M. Menino Jesus  
CPF: 514.551.881-18





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

Secretaria Municipal de Educação  
Escola Municipal Trenzinho Mágico  
Bairro Cidade Bela  
66- 3903-1266



Promotoria  
de Justiça  
Fls. 78  
Sub. GA

Alta Floresta, 19 de Março de 2013.

Of. Circ. nº. 04/2013

Da: Escola Municipal "Trenzinho Mágico"

Para: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALTA FLORESTA/MT

Prezada promotora,

Em resposta ao ofício circular nº 0113/2013 - PJCiv, estamos enviando a lista de espera das crianças da Escola Municipal Trenzinho Mágico 2013.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

*Cleidimar de Sousa*

Diretora

Cleidimar Araujo de Sousa

15:20 19/03/2013 004384 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL TRENZINHO MÁGICO  
BAIRRO CIDADE BELA**

**LISTA DE ESPERA DA TURMA MATERNAL II**

01	<b>CRIANÇA:</b>	<b>MARIANA DA COSTA PILGER</b>	<b>DATA NASC.</b>	18/08/2009
	<b>PAI:</b>	CARINHOS PLGER	<b>TELEFONE:</b>	92188682
	<b>MÃE:</b>	ELIZANGELA RODRIGUES DA COSTA PILGER	<b>TELEFONE:</b>	
	<b>END:</b>	AV. JK	<b>BAIRRO</b>	CIDADE BELA
	<b>OBS:</b>			
02	<b>CRIANÇA:</b>	<b>YASMIN NICOLY DA ROSA DOS SANTOS</b>	<b>DATA NASC.</b>	18/11/2009
	<b>PAI:</b>	GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	<b>TELEFONE:</b>	92052033
	<b>MÃE:</b>	ROSIMEIRE DIAS DA ROSA	<b>TELEFONE:</b>	
	<b>END:</b>	RUA: AUGUSTO RUCHE Nº 17	<b>BAIRRO</b>	CIDADE BELA
	<b>OBS:</b>			
03	<b>CRIANÇA:</b>	<b>JOELI MOTO PINHEIRO</b>	<b>DATA NASC.</b>	06/10/2009
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
	<b>MÃE:</b>	JOSELMA	<b>TELEFONE:</b>	
	<b>END:</b>		<b>BAIRRO</b>	
	<b>OBS:</b>			
04	<b>CRIANÇA:</b>	<b>PEDRO HENRIQUE PRAXEDES DE SOUZA</b>	<b>DATA NASC.</b>	18/09/2009
	<b>PAI:</b>	JEREMIAS MOREIRA DE SOUSA	<b>TELEFONE:</b>	9281-5082
	<b>MÃE:</b>	ELENICE CONCEIÇÃO PRAXEDES	<b>TELEFONE:</b>	9222-0522
	<b>END:</b>	RUA ADEMAR DE BARROS Nº373	<b>BAIRRO</b>	CIDADE BELA
	<b>OBS:</b>			
05	<b>CRIANÇA:</b>	<b>ÁGATA SOUZA CESAR</b>	<b>DATA NASC.</b>	11/03/2010
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	9201-5883
	<b>MÃE:</b>	AMANDA DE SOUZA DA SILVA CESAR	<b>TELEFONE:</b>	9225-9205
	<b>END:</b>	VILA RURAL	<b>BAIRRO</b>	
	<b>OBS:</b>			
06	<b>CRIANÇA:</b>	<b>GEOVANA CAROLINA DA CRUZ DOS SANTOS</b>	<b>DATA NASC.</b>	18/11/2009
	<b>MÃE:</b>	ELIZETE DA CRUZ NASCIMENTO	<b>TELEFONE:</b>	9603-4703
	<b>END:</b>	RUA PERO VAZ DE CAMINHA	<b>BAIRRO</b>	JARDIM IMPERIAL
	<b>OBS:</b>			

07	CRIANÇA:	ANA CLARA ALVES	DATA NASC.	14/08/2009
	MÃE:	MAIA DE LOURDES ALVES SILVA	TELEFONE:	9282-7925
	END:	RUA MANOEL NOGUEIRA	TELEFONE:	8413 - 4716
	OBS:		BAIRRO	CIDADE BELA
08	CRIANÇA:	LUÍZ FELIPE SILVESTRE	DATA NASC.	30/10/2009
	MÃE:	LETÍCIA SILVESTRE	TELEFONE:	9226-4596
	END:	RUA JOSÉ GARIBALDE Nº126	TELEFONE:	9246-0146
	OBS:		BAIRRO	CIDADE BELA
09	CRIANÇA:	JOÃO PEDRO DE SOUZA BISNETO	DATA NASC.	21/08/2009
	MÃE:	AMANDA PABLINE DE SOUZA	TELEFONE:	
	END:			
	OBS:			
10	CRIANÇA:	EDUARDO SOUSA VILAR	DATA NASC.	07/01/2010
	MÃE:	CLEUDIANE DE SIQUEIRA SOUSA	TELEFONE:	
	END:	AV. JULIO CAMPOS	BAIRRO	SETOR INDUSTRIAL
	OBS:			
11	CRIANÇA:	GABRIEL GODOY ANTONIELI DA SILVA	DATA NASC.	09/01/2010
	MÃE:	LUCIANA GODOY DE VARGAS	TELEFONE:	3521-6544 9673-7172 9900-7330
	END:	RUA PERNAMBUCO Nº 34	BAIRRO:	CIDADE ALTA
	OBS:			
12	CRIANÇA:	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	DATA NASC.	28/08/2009
	MÃE:	ELAINE CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	TELEFONE:	
	END:	RUA CAMPINAS Nº92	BAIRRO	VILA NOVA
	OBS:			
13	CRIANÇA:	ALANA VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	DATA NASC.	09/01/2010
	MÃE:	SOLANGE RODRIGUES DE ARAÚJO	TELEFONE:	9218-4066 9248-1151
	END:	RUA MACEIO	BAIRRO	CIDADE ALTA
	OBS:			



14		ANA VITÓRIA DIAS TONHOLE	DATA NASC.	13/08/2009
	CRIANÇA:			9202 - 1545
	MÃE:	MARINEZ DA CRUZ DIAS BARBOSA	TELEFONE:	8133 -1842
	END:	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 139	BAIRRO	CIDADE BELA
	OBS:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL TRENZINHO MÁGICO  
BAIRRO CIDADE BELA



**LISTA DE ESPERA DA TURMA DO PRÉ-ESCOLAR I**

<b>CRIANÇA:</b>	<b>THAYNÁ DE CARVALHO SOUSA</b>	<b>DATA NASC.</b>	05/09/2008
<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>MÃE:</b>	ELENI DE CARVALHO SANTOS	<b>TELEFONE:</b>	9249-1281
<b>END:</b>	END. AVENIDA AUGUSTO	<b>BAIRRO</b>	
<b>OBS:</b>			
<b>CRIANÇA:</b>	<b>KETLIN EDUARDA DE SOUZA MELO</b>	<b>DATA NASC.</b>	03/07/2008
<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>MÃE:</b>	LEIDIANE DE SOUZA CARVALHO	<b>TELEFONE:</b>	9204 - 2512
<b>END:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>OBS:</b>			
<b>CRIANÇA:</b>	<b>MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS</b>	<b>DATA NASC.</b>	15/03/2009
<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	9218-7076
<b>MÃE:</b>	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	<b>TELEFONE:</b>	9664-4315
<b>END:</b>	RUA VITÓRIA REGIA	<b>BAIRRO:</b>	JARDIM DAS FLORES
<b>OBS:</b>			
<b>CRIANÇA:</b>	<b>HENRIQUE SANSÃO</b>	<b>DATA NASC.</b>	03/04/2009
<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	8119-3016
<b>MÃE:</b>	JANOÍZE PEREIRA	<b>TELEFONE:</b>	9938-8725
<b>END:</b>	ENFRETE A POLICLÍNICA	<b>BAIRRO</b>	CIDADE ALTA
<b>OBS:</b>			
<b>CRIANÇA:</b>	<b>IGOR SIMÃO FELIX DA SILVA</b>	<b>DATA NASC.</b>	12/03/2009
<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>MÃE:</b>	SIMONE SOARES SIMÃO	<b>TELEFONE:</b>	9225-2959
<b>END:</b>	AV. GETULIO VARGAS Nº453	<b>BAIRRO</b>	CIDADE BELA
<b>OBS:</b>	Só aceita a vaga se for no período vespertino.		
<b>CRIANÇA:</b>		<b>DATA NASC.</b>	
<b>MÃE:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>END:</b>		<b>BAIRRO</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL TRENZINHO MÁGICO  
BAIRRO CIDADE BELA**



**LISTA DE ESPERA DA TURMA PRÉ-ESCOLAR II**

01	<b>CRIANÇA:</b>	<b>JOSIELE MOTO PINHEIRO</b>	<b>DATA NASC.</b>	05/02/2008
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	3521-2609
	<b>MÃE:</b>	JOSELMA MOTO PINHEIRO	<b>TELEFONE:</b>	9225-4470
	<b>END:</b>	AV. MATO GROSSO Nº1468	<b>BAIRRO:</b>	CIDADE ALTA
	<b>OBS:</b>	Só aceita a vaga se for no período vespertino.		
02	<b>CRIANÇA:</b>	<b>VITOR GABRIEL JOSÉ SOARES DA SIVA</b>	<b>DATA NASC.</b>	28/01/2008
	<b>PAI:</b>			
	<b>MÃE:</b>	LUZINETE JOSÉ SOARES DA SILVA		
	<b>END:</b>	RUA TOMÉ DE SOUZA Nº140	<b>BAIRRO:</b>	JARDIM IMPERIAL
	<b>OBS:</b>	Só aceita a vaga se for no período vespertino.		
03	<b>CRIANÇA:</b>	<b>KEVIN GLEICIANO SILVA SOARES</b>		27/02/2008
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	(69) 9334-1130
	<b>MÃE:</b>	ELINE DO CARMO DA SILVA	<b>TELEFONE:</b>	
	<b>END:</b>		<b>BAIRRO:</b>	CIDADE BELA
	<b>OBS:</b>	Foi chamado no dia 18/02/2013 para efetuar a matrícula no período matutino, mas não compareceu a escola.		
04	<b>CRIANÇA:</b>	<b>JOÃO RICARDO AUGUSTO</b>	<b>DATA NASC.</b>	26/04/2008
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	9212 - 7713
	<b>MÃE:</b>	FLÁVIA ATAÍDE	<b>TELEFONE:</b>	3521 -9118
	<b>END:</b>	RUA JK Q 13 L 24 Nº1686	<b>BAIRRO:</b>	BOA ESPERANÇA
	<b>OBS:</b>	Foi chamado no dia 25/02/2013 para efetuar a matrícula no período matutino, mas não quiseram a vaga no momento.		
05	<b>CRIANÇA:</b>	<b>MARIA EDUARDA P. BARBOSA</b>	<b>DATA NASC.</b>	27/04/2007
	<b>PAI:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
	<b>MÃE:</b>	ILDALINA PEREIRA BARBOSA	<b>TELEFONE:</b>	
	<b>END:</b>	FURLANI DA RIVA Q. 25 L.05	<b>BAIRRO:</b>	CIDADE BELA
	<b>OBS:</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOMINGAS MAZZARELLO**

Promotoria  
Justiça  
84  
Caf

Alta Floresta – MT, 19 de Março de 2013.

**OFICIO Nº 006/2013**

DA: E. M. MARIA DOMINGAS MAZZARELLO  
PARA: MINISTÉRIO PÚBLICO  
M/D: ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria remessa de lista de espera conforme solicitado por esta promotoria através do ofício 113/2013, com os nomes dos infantes, endereço e contato telefônico. Informamos ainda que não consta na nossa lista de espera o nome dos genitores completos.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Senhoria, em prol da importância do fortalecimento da Educação Infantil de nosso Município, agradeço a atenção dispensada e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**SIRLEY APARECIDA PAES**  
Gestora da E.M Maria Domingas Mazzarello

16:19 19/03/2013 004368 PROMOTORIA DE JUST. DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA  
 ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOMINGAS MAZZARELLO

LISTA DE ESPERA PARA PRÉ – ESCOLARI (04 ANOS)

NOME DO ALUNO	DATA NASC.	ENDEREÇO	TELEFONE
MARIA EDUARDA MOTA MARTINS	28/05/2008	Rua São Mateus, 35 – Boa Nova I	9218-0666
TAILOR CAUAN GRACI DA SILVA	29/08/2008	Rua são Mateus, 35 – Boa Nova J	9226-3057
GUILHERME HUMBERTO DE CARVALHO	16/04/2008	Rua Paraíba, chácara 10 – Cidade Alta	9976-6946/3521-1153
EULI GABRIELI DA SILVA	10/02/2009	Rua Piaui, 33 – Cidade Alta	9615-3728
ANA CLARA DUARTE MENDONÇA	25/12/2008	Rua Alecrim, 263 – São José Operário	9226-6077
ANA BEATRIZ DA SILVA	07/04/2009	Rua F-03, 314 – Setor F	3521-4731/3521-6854
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	09/04/2008	Rua H-01, 114	9617-4833
RAFAEL RODRIGUES MACHADO	29/04/2009	Rua J-02, 49 – Setor J	8425-7249
LUIZA HELENA VIANA FREITAS	20/04/2009	Rua H-04, 430 – Setor Industrial	9939-0072
NÍCOLAS JEOVÁ GONÇALVES	31/10/2008	Rua D-03, 336	8412-3202
CAMILA DE SOUZA LUÍS	17/05/2008	Avenida Amazonas, 05 – Cidade Alta	3521-4777/9217-2240
RITTIENI SANTOS	12/05/2008	Rua A-05	8403-6694
LORENA TRISTÃO	21/04/09	Rua D-04, s/n	9241/6215

Promotoria  
de Justiça  
 Fls. 85  
 Rub. GA

RAYANE CABRAL TEIXEIRA	23/12/2007	Rua F-02, 202	9235-4035
JAMILI PAZ DE PAULA	22/02/2009	Rua GS, 466	(65) 9944-5546
GABRIELA PORTELA CAMPOS	04/09/2009	Rua H-03, 342	8462-0033
MARCOS URIAS DA SILVA DE CASTRO	14/03/2009	Rua B-02, 223	8443-1615
PABLO QUEIRÓZ DE ALMEIDA SILVA	01/10/2008	Avenida do Aeroporto, 759	9651-3679
RITA ISABELA ALVES DOS SANTOS	22/02/2009	Rua B-03, 304	8109-7889
DAVID MACEDO DA SILVA	05/01/2009	Rua B, 631	9630-5091 / 8130-3542
WESLEY KENED PEREIRA DE ABREU	28/10/2008	Rua do Araujo, 765	9237-0306
DIEGO RIBEIRO FORTUNATO	23/05/2008	B-03,	8428-7399
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA C. BRITO	04/06/2008	D-02, 205	9245-9504- 8433-2141
MARIA EDUARDA FEITOSA SANTOS	23/01/2009	D-02	9959-4053
GABRIELI CAMARGO SOUZA	29/11/2008	J-03,110	9656-6913
MARJORIE JESUS BARBOSA	08/05/2008	T-03, 96	9664-7417
MARJORIE BENFICA KORZEKWA	24/06/2008	B-03, 308	8428-8628

Alta Floresta - MT, 19 de Março de 2013.

SIRLEY APARECIDA PAES  
GESTORA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA**  
**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOMINGAS MAZZARELLO**

**LISTA DE ESPERA PARA PRÉ – ESCOLAR II (05 ANOS)**

<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
JORGE HENRIQUE M. DA SILVA	04/03/2008	Rua Santa Catarina, s/n – Cidade Alta	9210-7844
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	30/11/2007	Rua do Araújo	9930-9422
KEIZY RODRIGUES	21/11/2007	Rua J-03, 36	9904-0974
MATEUS DA ROCHA BECEJATO	20/01/2008	Avenida do Araújo, 785	9207-7641
OTÁVIO HENRIQUE SOUZA	23/03/2008	Rua H-15, 1054	9681-4456
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	17/05/2007	Rua LN-06, 09	9241-7898
LEO LUCAS MIRANDA DOS SANTOS	06/02/2008	Rua H-06, 606	9247-8024
MATEUS DA SILVA BELA	23/10/2007	Rua LN-06, 14	9227-9563
IAN KING ALENCAR SAKATA	05/06/2007	Rua H-10, 1006	8429-4331
PEDRO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	18/04/2008	Rua E, 519	9212-4558
CAROLINE FERNANDA BARBOSA SILVA	31/05/2007	Rua F-02, 223	3521-6455
MARYA EDUARDA DE SOUZA SANTANA	22/04/2008	Rua LN-05, 668	8414-6213
MAICON GREGORI CAVALCANTE RAMOS	25/09/2007	Avenida Ludovico da Riva Neto, 1870	9931-8885

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 87  
Rub.

MARIANE APARECIDA DA SILVA	07/12/2007	Rua A-06, 606	9604-7261
WESLEY GABRIEL DA SILVA MIRANDA	09/05/2007	Boa Nova II	8458-9116
GUILHERME LOPES BORGES	03/03/2008	Rua Goiás, 21	9678-7632
ANA FLÁVIA BORGES	04/01/2008	Rua São Geraldo, 184 – Boa Nova	9244-6847
MARIANA ORNANDES DE SOUZA	07/12/2007	Avenida Ariosto da Riva, 718	8128-5333
WANDERSON GABRIEL GOMES COSTA	26/01/2008	Rua LN-06	9977-4725
CÉLIO GABRIEL FERREIRA LEITE	29/12/2007	Rua LN-04, 421	8424-5282
ISABELA BARANOSKI	28/11/2007	Travessa 15 de Novembro, 60 – Bom Jesus	9208-9400
EDUARDA VITÓRIA DA SILVA SOARES	06/08/2007	Rua LN-01, 84	9216-9949
JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA	18/02/2008	Rua D-05, 531	8442-4886
ALLAN DOS SANTOS VIEIRA	18/04/2008	Rua B-01, 01	9697-8187
ERICKE RIBEIRO SOUTO	07/01/2008	Rua C-03, 318	9207-5642
RUAN PABLO DA SILVA	22/05/2007	Rua São Mateus, 143 – Boa Nova	8427-0464 – 9202-2309
EMILY NAIELY FURLANETO	26/10/2007	G-06, S/N	8438-1787

Alta Floresta - MT, 19 de Março de 2013.

SIRLEY APARECIDA PAES  
DIRETORA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA  
ESCOLA MUNICIPAL ANJO DA GUARDA



Alta Floresta  
Nasce assim

Alta Floresta – Mato Grosso, 19 de Março de 2013.

*Of. Nº. 019/2013*

*De: Escola Municipal Anjo da Guarda.*

*Para: 2ª Promotoria de justiça Civil da Alta Floresta/MT*

Em resposta ao ofício circular nº 113/2013 - 2ª PJCiv, encaminhamos a Vossa Senhoria a lista de espera identificada com o nome dos infantes, dados de qualificação, endereço e contato telefônico.

Obs. Estamos encaminhando alguns nomes de infantes sem o nome dos genitores, devido no dia da matrícula os mesmos deixar só os dados da criança e telefone para contato.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Escola Municipal Anjo da Guarda  
Lei de Criação Nº 1325/2004  
Credenciamento  
CEB Nº 017/2.010 - CME/AF

telefone

3303-1262

RECEBI 20 1031 2013

hora 12:03

2ª Promotoria - 1870

Administrativa - Justiça

12/03 22/03/2013 22:03:54

004334



LISTA DE ESPERA DO BERÇÁRIO

CRIANÇA	PIETRO LEMOS DE SILVESTRE	DATA NASC.	29/07/2011
PAI	ADRIANA LEMOS	TELEFONE	9975-9141
END:	RUA: MENDES DE SA		

CRIANÇA	JULIANA VITORIA FERREIRA	DATA NASC.	04/12/2011
PAI	FABIANE FERREIRA	TELEFONE	9237-7736/9214-4370
END:	AV. INDUSTRIAL CHACARRA 4 CIDADE ALTA		

CRIANÇA	VITOR HUGO MENDES	DATA NASC.	23/12/2011
PAI	JOSLAINE MENDES	TELEFONE	65-9924-4827/66-9690-9312
END:	BAIRRO JARDIM INPERIA ESTACIO DE AS		

CRIANÇA	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	DATA NASC.	06/06/2011
PAI	CARINE CAMPOS DE OLIVEIRA	TELEFONE	9227-2201
END:	BAIRRO: CIDADE ALTA		

CRIANÇA	JOÃO FELIPE MARQUES DE LIMA	DATA NASC.	31/01/2012
PAI	PRISCILA MARQUES DE LIMA	TELEFONE	92365508 3521 1004
END:	RUA JUARES DE OLIVEIRA DA SILVA, 91 - BOA ESPERANÇA		

CRIANÇA	KAUAM HENRIQUE BORBA DA SILVA	DATA NASC.	08/08/2011
PAI	KEIANE BORBA	TELEFONE	9217-9235/9939-1462
END:	RUA PARAIBA CIDADE ALTA		

CRIANÇA	CAMILA DA SILVA SOUZA	DATA NASC.	02/11/2012
PAI	VALERIA DA SILVA	TELEFONE	9202-4844/9216-1679
END:	AV. BOM PASTOR		

CRIANÇA:	KAYKY WHYLLYAN OLIVEIRA DIAS	DATA NASC.	22/05/2012
PAI:	LUANA TAINA OLIVEIRA DIAS	TELEFONE	9204 - 2303
END:	BENJAMIM CONSTANTE BAIRRO: CIDADE BELA		

## LISTA DE ESPERA DO MATERNAL I

CRIANÇA	ARTUR JORGE DOS SANTOS	DAT. NASC.	28/05/2010
PAI	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	TELEFONE	9234-4315/9281-3877
END:	RUA PARAIBA Q 29 L16 CIDADE ALTA		

CRIANÇA	DANIEL ALVEZ DA SILVA	DATA NASC	15/05/2010
PAI		TELEFONE	9280-3170
END:	BAIRRO CIDADE ALTA		

CRIANÇA	GABRIEL SILVEIRA	DATA NASC	28/03/2011
PAI	LUCIANE SILVEIRA	TELEFONE	9699-5273
END:	RUA NAZARE		

CRIANÇA	KEVIN TAUFMANN OLIVEIRA	DATA NASC	03/09/2010
PAI	MICHELE PEREIRA	TELEFONE	9239-2453
END:	BAIRRO CIDADE ALTA		

CRIANÇA	HEITOR ALESSIO MORAES	DATA NASC	31/09/2010
PAI		TELEFONE	9229-0311
END:	BAIRRO CIDADE ALTA		

CRIANÇA	HELLOA ESTEVO DE SOUZA	DATA NASC	22/05/2010
PAI	ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO	TELEFONE	9217-1216
END:	RUA GORASSOL Nº 230 BAIRRO JARDIM DAS FLORES		

CRIANÇA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	DATA NASC	25/10/2010
PAI	DAIANE DA SILVA TEIXEIRA	TELEFONE	9203-7189
END:	BAIRRO CIDADE ALTA		

CRIANÇA	PAULO RICARDO LAMA	DATA NASC	06/09/2010
PAI	LUCIMEIRE MARTINS	TELEFONE	8447-2898/8433-3363
END:	BARAO DO AMAZONAS Nº259		

CRIANÇA	MARCELA TIBES PEREIRA	DATA NASC	16/05/2010
PAI	VALERIA PEREIRA	TELEFONE	9904-1568/
END:	RUA LAUDICEIA BAIRRO: BOA ESPERANÇA		

CRIANÇA	KAUAN VINICIOS DOS SANTOS	DATA NASC	22/04/2011
PAI	ARIANE DOS SANTOS	TELEFONE	8426-2053/3521-3484
END:	RUA PEDRO RUFINO GASQUE Nº 36 BAIRRO QUARANA		

CRIANÇA	RENATO DE SOUZA	DATA NASC	16/06/2010
PAI	DEBORA FERNADA SILVA	TELEFONE	3521-7561
END:	CIDADE ALTA		

CRIANÇA	MARIA EDUARDA DA CUNHA	DATA NASC	01/11/2010
PAI	JANAINA CUNHA	TELEFONE	9233-7991
END:	VILA RURAL CHACARA 140 LINHA 02		

CRIANÇA	PAULO GABRIEL VIEIRA	DATA NASC	21/08/2010
PAI	CELIA ROSADO	TELEFONE	9217-1864
END:	RUA MONTES DAS OLIVEIRAS		

CRIANÇA	GABRIEL FERNANDES CUNHA CORI	DAT. NASC.	06/09/2010
PAI	MARIA BARROS DA CUNHA	TELEFONE	9952-6622
END:	RUA: NAZARE		

CRIANÇA	VITORIA DOS SANTOS	DAT. NASC.	26/11/2010
PAI	LUSSELIA PATARAICO	TELEFONE	8135-9242/3501-1090
END:	CIDADE BELA		



LISTA DE ESPERA DO MATERNAL II

CRIANÇA	JOSE EDUARDO PATARIO	DATA NASC.	03/11/2009
PAI	ROSE PATARIO	TELEFONE	9246-1410
END:	FOTO CIDADE ALTA		
CRIANÇA	ELIZ DAIANE DE OLIVEIRA	DATA NASC.	20/04/2010
PAI	LISIANE OLIVEIRA	TELEFONE	9237-8921/8452-4431
END:	RUA PEDRO ALVES CABRAL CIDADE BELA		
CRIANÇA	REDEN GOMES	DATA NASC.	08/05/2009
PAI	GECILANDIA GOMES	TELEFONE	9939-9621
END:	JARDIM DAS FLORES/ GIRASSOL		
CRIANÇA	PEDRO HENRIQUE	DATA NASC.	25/07/2009
PAI	YULLY JAMILY	TELEFONE	9939-9621
END:	JARDIM DAS FLORES/ GIRASSOL		
CRIANÇA	FELIPE SANTOS	DATA NASC.	
PAI	CLEIDIANA SANTOS	TELEFONE	9217-4899
END:	RUA PORTO ALEGRE		
CRIANÇA	PAULO RICARDO LOPES	DATA NASC.	05/08/2009
PAI	ROSEMERI LOPES DE ANDRADE	TELEFONE	8437-7986
END:	RUA PARAIBA Nº34 BAIRRO CIDADE ALTA		
CRIANÇA	GEOVANA RODRIGUES	DATA NASC.	24/10/2009
PAI	PAULO RODRIGUES	TELEFONE	9203-6392/9238-3068
END:	AV. AMAZONAS		
CRIANÇA	EDUARDO KMITA PULIDO	DATA NASC.	06/01/2010
PAI	ANDREIA KMITA	TELEFONE	9229-4036/3521-6266
END:	AV. BOM PASTOR		
CRIANÇA	EDUARDO SOUZA VILAR	DATA NASC.	07/01/2010
PAI	CREUDIANE SOUZA	TELEFONE	3521-6883/9235-5493
END:	AV. JULHO CAMPOS INDUSTRIAL		
CRIANÇA	ALANA VITORIA RODRIGUES DE SO	DATA NASC.	19/01/2010
PAI	SOLANGE DE ARAUJO	TELEFONE	9218-4066/9248-1151
END:	RUA MACEIO Nº 20 CIDADE ALTA		
CRIANÇA	JOAO PEDRO DE SOUZA	DATA NASC.	21/08/2009
PAI	AMANDA DE SOUZA	TELEFONE	9200-7739
END:	RUA FLOR DE MAIO Nº 31 JARDIM DAS FLORES		

CRIANÇA	JOÃO VITOR FERNANDES DA SILVA	DATA NASC.	
PAI	JOSEFA CLEIDE	TELEFONE	9977 6777
END:	RUA: NAZARÉ QUADRA 01 LOTE 36		

CRIANÇA	VINICIOS GABRIEL CHABOWSKE	DATA NASC.	05/02/2010
PAI	SILVIA CHABOWSKE	TELEFONE	9239-4916/8459-8004
END:	CIDADE ALTA - PERTO DO LONDRINA		

CRIANÇA	JONATA VERLINDO DE MACEDO	DATA NASC.	22/11/2009
PAI	ROSENILDA VERLINDO	TELEFONE	9211-2290
END:	FORTALEZA Nº08 CIDADE ALTA		

CRIANÇA	JOÃO GABRIEL FERREIRA DE ARAU	DATA NASC.	03/06/2009
PAI	CLEONETE FERREIRA DE ARAUJO	TELEFONE	3521 6154 - 92070917
END:	AVENIDA AMERICA DO SUL - DISTRITO INDUSTRIAL		

CRIANÇA	MICHAEL GUSTAVO MIRANDA DOS S	DATA NASC.	12/12/2009
PAI	ELEN MIRANDA DA SILVA	TELEFONE	9214-7461/92074820
END:	AV. ROBSON SILVA Q 02 LI CIDADE ALTA		

LISTA DE ESPERA DO PRÉ I

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 95  
Rub. GA

CRIANÇA	ESTEFANY CAMILA MARTINS LAMA	DATA NASC.	15/01/2009
PAI	LUCIMEIRE LAMA	TELEFONE	8447-2898/8433-3363
END:	RUA BARAO DO AMAZONAS Nº 259		

CRIANÇA	RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	DATA NASC.	02/11/2008
PAI	LAURA CRISTINA DE SOUZA	TELEFONE	9238-3121
END:	RUA RIO BRANCO Nº13 CIDADE ALTA		

CRIANÇA	CLEITON ALVES DA SILVA	DATA NASC.	26/02/2009
PAI	JOELMA RIBEIRO	TELEFONE	9204-6678/9212-2561
END:	RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADE CIDADE BELA		

CRIANÇA	HEVELYN CECILIA LIMA	DATA NASC.	17/04/2009
PAI	DAIANE LIMA	TELEFONE	9610-1223
END:	SANTA CATARINA		

CRIANÇA	LUCAS BORGES	DATA NASC.	19/09/2008
PAI	VERIDIANA BORGES	TELEFONE	8401-8120
END:	RUA DOM SOA Q 4 L21		

CRIANÇA	JOÃO PEDRO DE SOUZA BISNETP	DATA NASC.	21/08/2008
PAI	AMANDA FABRINI DE SOUZA	TELEFONE	9202 3573
END:	BAIRRO JARDIM DAS FLORES RUA FLOR DE MAIO, 31		

CRIANÇA	JOAO GABRIEL DE SOUZA GIACOMINI	DATA NASC.	28/06/2008
PAI	DANIELE MEDEIROS QUEIROZ	TELEFONE	3521 5216 - 8438 2472
END:	RUA PARA, 32 - CIDADE ALTA		



## LISTA DE ESPERA DO PRÉ II

Promotoria  
de Justiça  
Fla. 96  
Rub. GA

CRIANÇA	VALERIA HORONATO B. BORGES	DATA NASC.	09/05/2007
PAI	JUCILENE CARDOSO HORONATO	TELEFONE	9215-3751
END:	RUA: HORTENCIA BAIRRO JARDIM DAS FLORES		

CRIANÇA	MARIA EDUARDA PATARIO	DATA NASC.	16/01/2008
PAI	ROSE PATARIO	TELEFONE	9246-1410
END:	FOTO CIDADE ALTA		

CRIANÇA	ISABELLY VIGITI	DATA NASC.	28/04/2008
PAI		TELEFONE	9241-0077
END:	CIDADE ALTA		

CRIANÇA	KARLOS WYLLYAN DOS SANTOS	DATA NASC.	17/04/2008
PAI	AURIA CRISTINA DE SOUZA	TELEFONE	9231-8548
END:	CIDADE ALTA		

CRIANÇA	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	DATA NASC.	16/10/2010
PAI	JOSELAIDE DOS SANTOS	TELEFONE	9671-9829
END:	NORTE 3		

CRIANÇA	LUANA DA ROSA	DATA NASC.	12/02/2008
PAI	LUCIA APARECIDA	TELEFONE	8110-3514/9627-4712
END:	RUA PARA Nº 32 CIDADE ALTA		

CRIANÇA	MATEUS SILVA	DATA NASC.	23/10/2007
PAI	MARIA SILVA	TELEFONE	9227-9563
END:	RUA LN Nº14 INDUSTRIAL		

CRIANÇA	ELEVIN BATISTA	DATA NASC.	24/01/2008
PAI	LUCINEIA BATISTA	TELEFONE	9217-1567/8423-8810
END:	RUA BAHIA Nº04 BAIRRO: CIDADE ALTA		

CRIANÇA	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	DATA NASC.	23/03/2008
PAI	ANA SELMA DE SOUZA	TELEFONE	9681-4456/8427-9690
END:	RUA PARANA CIDADE ALTA		

CRIANÇA	SAMUEL SOUZA HENRIQUE	DATA NASC.	08/02/2008
PAI	MAURO HENRIQUE	TELEFONE	8439-1229
END:	RUA BAHIA Nº 23 BAIRRO: CIDADE ALTA		

CRIANÇA	JULIO CEZAR FURTADO	DATA NASC.	04/05/2007
PAI	MARIANE ARAGAO	TELEFONE	9610-1232
END:	RUA: SANTA CATARINA BAIRRO CIDADE ALTA		

Promotoria  
de Justiça  
Fis. 97  
Rub. GA

CRIANÇA	MARIA EDUARDA	DATA NASC.	02/11/2007
PAI	ROSE MARIA	TELEFONE	9939-9621
END:	CIDADE ALTA		

CRIANÇA	JULHO CEZAR FERREIRA	DATA NASC.	07/09/2007
PAI	FABIANE INACIO FERREIRA	TELEFONE	9237-7736
END:	CIDADE ALTA		

CRIANÇA	JOSIELE PEREIRA	DATA NASC.	05/02/2008
PAI	JOSSANA PERREIRA	TELEFONE	3521-2609/9215-9841
END:	AV. VITORIA REGUIS		

ESCOLA MUNICIPAL NILO PROCÓPIO PEÇANHA  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 294/1990  
CREDENCIAMENTO CEB Nº 018/2010-CME/AF  
ALTA FLORESTA/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA MUNICIPAL NILO PROCÓPIO PEÇANHA**  
Av. Brasil s/nº - Bairro Jardim Primavera – CEP: 78580.000  
Fone: (66) 3903.1069  
escolanilo.af@hotmail.com



Alta Floresta – MT, 18 de Março de 2013.

OF. 019/2013

A Élide Manzini de Campos  
Promotora de Justiça

NESTA,

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 113/2013 2ªPJCiv/AF encaminhamos à Vossa Senhoria a Relação de Alunos que estão na lista de espera.

Atenciosamente,

Ivanir Rachor  
Diretora da E. M. Nilo Procópio Peçanha

**Ivanir Rachor**  
Diretora  
CPF: 514.586.081-15  
Port. nº 010/2012/SED/GS/AF

ALTA FLORESTA - MT, 18 DE MARÇO DE 2013.



## E. M. NILO PROCOPIO PEÇANHA RELAÇÃO DE ALUNOS NA LISTA DE ESPERA 2013

NOME	FILIAÇÃO	TELEFONE	ENDEREÇO	TURMA
Adriane Levandoski dos Santos	Luciano Lopes do Santos / Fabiana Levandoski	8421-5232	Rua Arruda nº 175 - Jd Oliveiras	PRE I
Bianca Martins Andrade	Fernando da Costa Andrade / Marcilene Martins Andrade	8446-3971	Rua Maçaranduba nº 225 - Jd Oliveiras	2º ANO
Higor Vieira da Silva	Renato David Vieira / Lillian Tenório Eufrásio da Silva	9228-1528	Av. Diamantino nº 146 - Jd. Primavera	2º ANO

**Ivanir Rachor**  
Diretora  
CPF. 514.586.081-15  
Port. nº 010/2012/SED/GS/AF





**Prefeitura Municipal de Alta Floresta**  
**Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DE MATO GROSSO  
ESCOLA MUNICIPAL LAURA VICUÑA



Alta Floresta, 19 de março de 2013.

Promotoria de Justiça
Fis. 101
Rub. GA

Ofício nº 0012/2013  
De: Escola Municipal Laura Vicuña  
Para: Promotora de Justiça  
Drª Élide Manzini de Campos

PROT. 004404  
RECEBI 21/03/2013  
Horas 12:23  
Alta Floresta - MT  
Promotoria de Justiça  
José Luis

Prezada Senhora:

Ao cumprimenta-lo cordialmente Vª Exª, pelo presente estamos encaminhando a lista de espera com os dados solicitados no ofício 113/2013 – 2ª PJCiv – SIMP 000543-011/2013 de 14 de março de 2013. Segue em anexo.

Sem mais nada para o momento, agradecemos a vossa atenção.

*Cleusa P. Lourenço*

Diretora  
**Cleusa Poltronieri Lourenço**  
Diretora  
Escola Municipal Laura Vicuña  
Portaria de Nomeação 015/2012/SED/GE

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RUA SIDARTA GALTAMA, S/N B 4

RELATÓRIO DE LISTA DE ESPERA

Sec.: 10 - LAURA VICIUNA

Mun.: 5100250 - ALTA FLORESTA

Esf.: 1 - MUNICIPAL

Etapa: BERGÁRIO

Nº Aluno	Total da Etapa		Responsável	Endereço	Telefone	Opção de Escola	Observação
	Situação	Aluno					
2	MARCILIO JUNIOR AGUIAR DA SILVA	Atendido	CASSIA SIMONE R DE C DA SILVA	RUA B-5 Nº 518	(66)9203-2993	ESCOLA LAURA VICIUNA	DATA DE NASC: 23/11/12
3	VITOR HUGO FERREIRA	Aguardando	NOELI CARVALHO	RUA B- 04 Nº 411 FUNDOS	(66)9216-7318	ESCOLA LAURA VICIUNA	DATA DE NASC: 16/05/12
4	JEFERSON GABRIEL ROMULO DE OLIVEIRA	Aguardando	ELISANGELA RAMOS DE SOUZA	RUA B - 04 Nº 419	(66)3521-8515	ESCOLA LAURA VICIUNA	DATA DE NASC: 23/12/12
5	ELOISA DE BRITO LEAL	Aguardando	ADRIANA DE BRITO SILVA	RUA B-03 Nº 2735	(66)9240-5060	ESCOLA LAURA VICIUNA	DATA DE NASC: 05/01/13
<b>Total Geral : 4</b>							

Promotoria de Justiça  
 Fls. 102  
 Nº GA



RELATÓRIO DE LISTA DE ESPERA

Soc.: 10 - LAURA VICUNA

Mun.: 5100250 - ALTA FLORESTA

Est.: 1 - MUNICIPAL

Total da Etapa: 25

Nº Aluno	Situação	Responsável	Endereço	Telefone	Opção de Escola	Observação
28	Aguardando	ANA CELIA VILA NOVA ROQUE	RUA LN-02 Nº 277	(66)8405-5244	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 03/05/09
29	Aguardando	ANA CAROLINA TELES BELINK	RUA D-04 Nº 411	(66)8421-8479	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 31/01/10
30	Aguardando	VITOR GABRIEL MEISTER DE LIMA	AVENIDA PERIMETRAL Nº 35 CIDADE ALTA	(66)9222-2285	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 12/11/10
31	Aguardando	JOSE RUEL GOMES DE SOUZA	RUA C-10 Nº 307	(66)9601-6744	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 02/02/10
32	Aguardando	YHASMIM DA LUZ DE LIMA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA CIDADE BELA	(66)8447-5388	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 26/09/09
33	Aguardando	POLIANA DE PAULA BARROS	RUA D-02 Nº 221	(66)9215-3485	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 21/06/09
34	Aguardando	CAIO VITOR LEAL GARCIA	RUA D/F Nº 551 B	(66)8421-3051	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 20/05/09
35	Aguardando	JOAO PAULO RODRIGUES FARIAS	RUA D-04 Nº 415	(66)9283-8466	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 18/05/09
36	Aguardando	AQUILA AMANDA SILVA DE PAULA	RUA H-14 Nº 404	(66)9435-8237	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 30/10/10
37	Aguardando	LUCAS GABRIEL SPINA DE SOUZA	RUA HIF 4 Nº 425 - B	(66)8445-0974	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 08/01/10
38	Aguardando	LARISSA BORKINHAGEM FALCO	RUA - 13 Nº 1388	(66)9221-8369	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 31/10/09
39	Aguardando	HELENA PEREIRA DE FARIAS RAMOS	RUA H-12 Nº 1227	(66)9864-3318	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 19/01/10
40	Aguardando	TARIC OLIVEIRA FERREIRA	RUA T-03 Nº 96	(66)9924-7765	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 27/03/10
41	Aguardando	DAVID DE ALMEIDA SANTOS	RUA T-03 Nº 96	(66)9924-7765	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 24/01/10
42	Aguardando	KESSIA EMILY ALVES	RUA T-03 Nº 96	(66)8445-6316	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 15/07/09
43	Aguardando	MARIA EDUARDA GONCALVES PEDRO	RUA H-13 Nº 1388	(66)9247-5479	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 16/04/10
44	Aguardando	ISABELA CAROLINA DANIEL	RUA CEREJEIRA Nº 361	(66)9247-5479	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 14/01/03
45	Aguardando	TAYS CRISTINI	RUA D-08 Nº 634	(66)9407-3738	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 07/01/10
46	Aguardando	JOSE ESCORICA NETO DE SOUZA	RUA A-3 Nº 310	(66)9231-8177	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 06/03/10
47	Aguardando	PEDRO HENRIQUE SOARES MILZCUK	RUA A-3 Nº 310	(66)8403-5929	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 19/10/09
48	Aguardando	JOAO VITOR DE CASTRO FONSECA SA	AV. ARIOSTO DA RIVA NETO APTº 02	(66)9964-7230	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 15/09/09
49	Aguardando	FELIPE DO NASCIMENTO TIBOLA	RUA B-04 Nº 432	(66)9203-5519	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 09/10/2008
51	Aguardando	ANA CLARA ALVES	RUA IN S/Nº	(66)9282-7925	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 14/08/2008
52	Aguardando	CARLOS ROBERTO DE ARRUDA FILHO	RUA NAZARE Nº 186 CIDADE ALTA	(66)9586-3026	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 25/01/2010
53	Aguardando	EDUARDO SOUZA VILAR	RUA H-06 Nº 632 SETOR INDUSTRIAL	(66)9235-5483	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 07/01/2010
54	Aguardando	LUIZA DA SILVA BRITO VALIN	AV. JULIO CAMPOS Nº 802	(66)8431-1140	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 19/05/2010
64	Aguardando	MARIA DAIANE DA SILVA DE BRITO	RUA H-10 Nº 1020 SETOR INDUSTRIAL	(66)8431-1140	ESCOLA LAURA VICUNA	DATA DE NASC: 19/05/2010

Total Geral : 26

**ESCOLA MUNICIPAL GENY SILVÉRIO DELARINCY**

Rua das Videiras nº 105 - Jardim Panorama - Alta Floresta - Fone 3903- 1066  
Criação:841/99 CNPJ: 01.758.992/0001-83

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 106  
Rub. GA

Ofício 30/2013

AO MINISTERIO PÚBLICO  
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVIL DE ALTA FLORESTA/MT

Prezado(a) Senhor(a),

Prot. 204408  
RECEBI 21/03/2013  
Horas 16:09  
Alta Floresta - MT  
Promotoria de Justiça

ESCOLA MUNICIPAL GENY SILVÉRIO DELARINCY  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 841/99  
LEI DE ALTERAÇÃO Nº 1797/2009  
DEFINICIONAMENTO CEB Nº 008/2010-CME/AF  
JARDIM PANORAMA - ALTA FLORESTA - MT  
FONE 3903-1066

Em resposta ao ofício 113/2013, estamos comunicando que nesta escola não existe alunos em lista de espera. Mas ressaltamos que temos turmas com números de discentes a mais do que sugere a portarias, sendo que para essas turmas o correto é de 27 a 30 alunos.

3º ano : 31 alunos

5º ano: 34 alunos

7º ano:31 alunos

9º ano :35 alunos

Sem mais para o momento.

Alta Floresta – MT 20/03/2013.

HAI DI JACINTA FORSTER  
DIRETORA

Haidi Jacinta Forster  
Diretora  
Portaria 003/2012  
Lei nº 831/99

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL PAULO PIRES PEREIRA

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 107  
Rub. 074

Alta Floresta – MT, 01 de março de 2013.

**OFÍCIO Nº 037/2012**

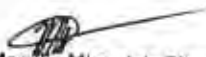
DA: E. M. PAULO PIRES PEREIRA  
PARA: Ilm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>. Dr<sup>as</sup> Élide Manzini de Campos  
ATT: Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
ALTA FLORESTA-MT 13h28m  
RECEBIMENTO 26/03/2013  
Visto. José Farias

Excelentíssima Senhora,

Encaminhamos a V.S<sup>a</sup>, conforme solicitação feita no Ofício nº.113/2013-2ªPJCiv do dia 14/03/2013, a Lista de Espera da nossa instituição. Segue em anexo.

Atenciosamente,

  
Marcilia Miguel da Silva  
Diretora Port. 037/2013/SED/GS/AF  
E. M. Paulo Pires Pereira



Promotoria  
de Justiça  
Fls. 108  
Rub. GA

**ESCOLA MUNICIPAL**  
**PAULO PIRES PEREIRA**  
**LISTA DE ESPERA PARA**  
**ANO DE 2013**



LISTA DE ESPERA - 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 109  
Rub. GA

BERCÁRIO I e II

Nome: Micallas do Souza dos Santos  
 Data de Nasc. 13/09/12 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Alice ap. do Souza Evangelista  
 Endereço Av. São Gabriel 511° - Boa Nova III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9234-0972 / 9228-4240

Nome: Beatriz Bezerra do Souza  
 Data de Nasc. 02/08/2012 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Marcos Antônio do Nascimento  
 Endereço Rua São Domingos 484 - Boa Vista  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9245-5642 / 9209-4167

Nome: Wanda de Oliveira Silva  
 Data de Nasc. 26/07/2012 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Luciano Gomes de Oliveira  
 Endereço Av. São Gabriel 484 - Boa Vista  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9240-9175 / 9221-9920 / 9222-2797

Nome: Arthur Constante Costa  
 Data de Nasc. 10/07/2012 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Marcia Leandra Constante Costa  
 Endereço Rua Santa Amorei 172 - Boa Nova III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9216-1245 / 8431-0865 / 9202-7965

Nome: Pietra Gabriel Rodrigues da Silva  
 Data de Nasc. 29/07/2012 Data: 30/12/2012  
 Nome do Resp. Alessandra Rodrigues da Silva  
 Endereço Cametral Santo Agostinho, 818 - Boa Vista  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: ~~9211-4112~~ / 9211-4112 / 8447-6663

Nome: Miguel Ferreira  
 Data de Nasc. 31/07/2012 Data: 30/12/2012  
 Nome do Resp. Rosana Costa Ferreira  
 Endereço R. Av. São Gabriel - n° 320  
 Local de Origem da Criança por trabalho - Alta Floresta  
 Motivo da matrícula  
 Fone: 9233 8497 3522 1248 trabalho

LISTA DE ESPERA - 2013

BERCÁRIO I e II

Promotoria de Justiça
Fls. 130
Rub. GA

Nome: Henzo Fagundes Brito  
 Data de Nasc. 13/11/2012 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Arnaldo de Jesus Brito  
 Endereço Penetral 3ª Leste, nº 17 BV III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9213-9613 / 8424-6340.

Nome: Nicole Tardim Alves  
 Data de Nasc. 13/07/2011 Data: 30/12/12  
 Nome do Resp. Celso Tardim Alves  
 Endereço Rua Santa Luzia, 112 Boa Nova II  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9207-0984 / 9236-0723

Nome: Emilly Cristina Cunha Oliveira  
 Data de Nasc. 3810312012 Data: 30/12/2012  
 Nome do Resp. Erica Fernanda Alves Cunha  
 Endereço R. São Lawrence 96 Boa Nova III  
 Local de Origem da Criança Sinop - MT  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 9205 3810 - Celia VC

Nome: Yahanna Martins do Carmo  
 Data de Nasc. 09/06/2011 Data: 10/12/12  
 Nome do Resp. Jildete Martins  
 Endereço Rua Jorge Amado, 218 Residencial Tamo  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9205-2787 / 9207-0046.

Nome: Pedro Henrique de Campos Ribeiro  
 Data de Nasc. 17/08/2011 Data: 30/12/2012  
 Nome do Resp. Acacio de Souza Ribeiro  
 Endereço MT 325 Km 04 Zona Rural  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 8408-5856 / 9225-9311 / 3521-2152 por mãe

Nome: Ana Juliana Marques  
 Data de Nasc. 12/09/2012 Data: 12/12/12  
 Nome do Resp. Alino Nabre Marques  
 Endereço Rua Dr. Lemos, 858 BV III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Adaptação  
 Fone: 9241-4976 / 8448-2429



LISTA DE ESPERA - 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 111  
Rub. 9A

BERÇÁRIO I e II

Nome: Letícia Gabriela Ferreira M. de Alva  
 Data de Nasc. 03/06/2011 Data: 13/12/12  
 Nome do Resp. Geiselle T. de Alva  
 Endereço Rua Dc 7, 714, Jd. P. D.  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9235-4435

Nome: Kamaryn Victoria Silva Dutra  
 Data de Nasc. 11/07/2012 Data: 14/12/12  
 Nome do Resp. Dr. Daniel da Silva Dutra  
 Endereço Rua São Romão, 400, Jd. Boa Vista III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9202-0599 / 9202-2076 / 9204-4401

Nome: Ana Júlia Benfício Benfício  
 Data de Nasc. 10/07/2011 Data: 16/01/13  
 Nome do Resp. Adriane Ap. Benfício  
 Endereço Rua Maracatiara, 46, Pampas  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 8458-8820 / 8448-6552

Nome: João Guilherme Pereira de Silva Santos  
 Data de Nasc. 01/04/2012 Data: 18/01/2013  
 Nome do Resp. Elen Caroline dos Santos Pereira de Silva  
 Endereço DAS, 528, Jd. P. D.  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9637-3580 / 3501-5053 / 9643-9456

Nome: Mary Vitória Soares Melo  
 Data de Nasc. 20/08/2011 Data: 21/01/13  
 Nome do Resp. Josimar Henriques Melo  
 Endereço Av. Aristóteles de Riva, apt. 02, Centro  
 Local de Origem da Criança Guimaraes  
 Motivo da matrícula mudança de cidade (Chalé AF)  
 Fone: 8403-5929 / 8425-6905

Nome: João Leandro de Araujo Silva  
 Data de Nasc. 25/06/2011 Data: 22/01/13  
 Nome do Resp. Francilene O. Araujo  
 Endereço Rua Santa Paula, Bx III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Por trabalho  
 Fone: 9243-2877 / 9901-6852

## LISTA DE ESPERA - 2013

## BERÇÁRIO I e II

Promotoria de Justiça
Fis. 162
Rub. GA

Nome: Miguel Silva Eising
Data de Nasc. 15/07/2012 Data:
Nome do Resp. Silvestre Eising
Endereço Rua São Vicente nº 183 Boa Nova III
Local de Origem da Criança Alta Floresta
Motivo da matrícula Cheia de Dormir R-D
Fone: 3521 6484 8427 9433

Nome: Joaquim Emanuel Machado Aiqueiri
Data de Nasc. 09/10/2012 Data: 23/01/13
Nome do Resp. Suzimora Machado
Endereço Rua Santa Epifânio, 168 BN III
Local de Origem da Criança Alta Floresta
Motivo da matrícula Por trabalho
Fone: 8413-8179

Nome: José Henrique P Paes
Data de Nasc. 28/11/2012 Data: 29/01/13
Nome do Resp. Maria Leny P Paes
Endereço Av. São Gabriel 187 BN III
Local de Origem da Criança Alta Floresta
Motivo da matrícula a mãe da estudante
Fone: 9205/5543 / 9240-8202

Nome: Tânia Cristina de Lima Nascimento
Data de Nasc. 03/08/2011 Data: 25/01/13
Nome do Resp. Bruno Silva de Lima
Endereço Rua H 14, 1404 Setor H
Local de Origem da Criança Colinas
Motivo da matrícula Por trabalho
Fone: 8435-6237

Nome: Yago Silva Ramos
Data de Nasc. 25/06/2012 Data: 29/01/13
Nome do Resp. Sirlene Silva
Endereço Rua A 02, 226 Setor A
Local de Origem da Criança Alta Floresta
Motivo da matrícula Por trabalho
Fone: 9239-8631 / 9618-9712

Nome: Trabelley Aquino de Oliveira
Data de Nasc. 16/03/2012 Data:
Nome do Resp. Tamires Suelma Lima da Silva Aquino
Endereço Perimetral Leste Boa Nova I
Local de Origem da Criança Alta Floresta - MT
Motivo da matrícula por trabalho
Fone: 8141 3905 - 9209 7881 - Juliana



**LISTA DE ESPERA - 2013**

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 113  
Rub. GA

**BERCÁRIO I e II**

Nome:	Daniel de Oliveira Lima	
Data de Nasc.	06/06/2003	Data: 08/02/2013
Nome do Resp.	Karine Campos de Oliveira	
Endereço	R. A-2 nº 230 Sítio Industrial - Bairro Santa	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula	por trabalho	
Fone:	9227-2201	8446-3799 - 8446-3779 - #

Nome:	Stefany Lerrany Feld	
Data de Nasc.	19/08/2011	Data: 15/02/13
Nome do Resp.	Marcia Helena - R. Amoral	
Endereço	Rua - São Lucas, 143, BVL	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	3521-2094 (avulso 19 meses)	

Nome:	Pedro Henrique do Prado Rego	
Data de Nasc.		Data: 26/02/2013
Nome do Resp.	Alberto Rodrigues Rego	
Endereço	Rua #6 nº 611 fundos	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	trabalho de pai (mora com pai)	
Fone:	9227-8510 - 3521-7232	

Nome:	Tylar M. L. C. Santos	
Data de Nasc.	23/01/2012	Data: 23/01/13
Nome do Resp.	Dionísio Carlos M. R. C. Santos	
Endereço	Rua dos irmãos Trujillo, 265 BVL	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	mudança de pai e mãe	
Fone:	9201-9264	

Nome:	Miguel Romão de Oliveira	
Data de Nasc.	19/03/2011	Data: 04/03/13
Nome do Resp.	Cláudio Roberto de Oliveira	
Endereço	R. São Francisco, 516 - BVL III	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	por trabalho	
Fone:	5437-1216 / 3521-3342	

Nome:	Thiago Vinícius de Oliveira	
Data de Nasc.	04/04/2012	Data: 02/03/13
Nome do Resp.	Thiago Vinícius de Oliveira	
Endereço	Rua nº 533 - BVL III	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	por trabalho	
Fone:	5431-3744 / 3521-5067	



LISTA DE ESPERA - 2013BERCÁRIO I e II

Nome:	João Inácio do Almeida Soares	
Data de Nasc.	08/03/2012	Data: 14/03/13
Nome do Resp.	Andréia	
Endereço	Rua Santa Luzia, 96 BUITI	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9234-3351 / 9234-5077 / 8413-7152	

Nome:	Nicolle Baccardi	
Data de Nasc.	22/05/2012 - AF	Data: 14/03/2013
Nome do Resp.	Maiana Baccardi	
Endereço	R. Mateus Gouveia nº 48 Industrial	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	3521-6342 - 9676-1174	

Nome:	Giovanna Mendes Matos	
Data de Nasc.	14/01/2012	Data: 15/03/13
Nome do Resp.	Gilderson Ribeiro Matos	
Endereço	R. 600 625 Setor G	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	8449-0248 / 3521-5847 em função de mãe (Causa...)	

Nome:	Dafnia Ellen do Carmo	
Data de Nasc.	23/08/2011	Data: 18/03/13
Nome do Resp.	Jacqueline de Silva	
Endereço	Rua 1 N.º 6, 160 Setor Industrial	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	3521-4900 / 9233-3911	

Nome:	Michael Vinícius de Souza Alves	
Data de Nasc.	06/08/2011	Data: 19/03/13
Nome do Resp.	Eliana de Souza	
Endereço	Rua São João, 312 BUITI	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9229-4118 / 3521-6000 (mãe social R. )	

Nome:		
Data de Nasc.		Data:
Nome do Resp.		
Endereço		
Local de Origem da Criança		
Motivo da matrícula		
Fone:		



MATERNAL 1 / 2013

Nome:	Guilherme de Oliveira Brito
Data de Nasc.	26/10/2010
Data:	30/12/2012
Nome do Resp.	Eduardo Brito
Endereço	R. H-4
Local de Origem da Criança	Alta Floresta - RO
Motivo da matrícula	Retorno da matrícula
Fone:	3521 2994 - 8406 4060

Nome:	Maria Eduarda Lopes Wilke
Data de Nasc.	09/09/2010
Data:	30/12/2012
Nome do Resp.	Simone Lopes
Endereço	R. São Luís 329
Local de Origem da Criança	Bea Nova II
Motivo da matrícula	Alta Floresta - para trabalhar fora
Fone:	9283 6656

Nome:	Julia de Nascimento Gonçalves
Data de Nasc.	09/11/2010
Data:	10/12/2012
Nome do Resp.	Julio Barboza Gonçalves
Endereço	R. Jesus - 4011
Local de Origem da Criança	Alta Floresta - MT
Motivo da matrícula	per trabalho
Fone:	8458 0818 - 9237 6920 pai

Nome:	Levirina Baccarin Vilar
Data de Nasc.	28/10/2010
Data:	10/12/2012
Nome do Resp.	Regiane Baccarin
Endereço	R. Areaduiz nº 120 J. Araras
Local de Origem da Criança	Alta Floresta - MT
Motivo da matrícula	per trabalho
Fone:	8405 8707 - 9235 0702 mãe

Nome:	Estevão David de Lira
Data de Nasc.	19/06/10
Data:	30/12/12
Nome do Resp.	Regiane Delgado Pereira
Endereço	Rua São Domingos, 120
Local de Origem da Criança	BNTI - Alta Floresta
Motivo da matrícula	per trabalho
Fone:	9211-5900 / 9232-3900 / 9692-9121

Nome:	Gabriel Lopes Hammes
Data de Nasc.	30/05/2010
Data:	30/12/12
Nome do Resp.	Eliane Dirmann Lopes
Endereço	R. Tricinal Santa S/N - Jardim Araras
Local de Origem da Criança	Alta Floresta
Motivo da matrícula	per trabalho
Fone:	9232-9615 / 9222-0442 / 8134-6244



MATERNAL I / 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 116  
Rub. GA

Nome: Thayla Pyetha do Arcanjo da Costa  
 Data de Nascimento: 14/03/2011 Data: 10/12/12  
 Nome do Resp. Edna Maria do Arcanjo da Costa  
 Endereço Rua São Domingos, 884 BN III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 8144-4576 / 3521-3287 (cc)

Nome: Wagner Vitoria da Silva de Carvalho  
 Data de Nascimento: 22/12/2010 Data: 10/12/2012  
 Nome do Resp. Romário Leite de Carvalho  
 Endereço R. São Vicente nº 185 Boa Nova III  
 Local de Origem da Criança Boa Nova - MT  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 8452 8756 - 3521 5388

Nome: Pietro Alves dos Santos  
 Data de Nascimento: 25/10/2010 Data: 30/12/2012  
 Nome do Resp. Maria do Rosário Alves de Souza  
 Endereço R. São Carmo e R. Raimundo nº 245 Boa Nova II  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 3521 6778 (cc) 9238 9899 (cc)

Nome: Sarah Sandim do Carvalho Tibúcio  
 Data de Nascimento: 23/04/11 Data: 10/12/12  
 Nome do Resp. Dineide Sandim  
 Endereço Rua F05, 514 Jeta F.  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 9226-3760 / 3521-2887

Nome: Victor Hugo da Silva Cruz  
 Data de Nascimento: 07/12/2010 Data: 10/12/12  
 Nome do Resp. Vanessa Cristina da Silva  
 Endereço Av. Nossa Senhora Aparecida Boa Nova II nº  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta - MT  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 9236-3416 - 9237 7827 / 9237 7827 ou 921496  
 Pai avô

Nome: Gabriel Ambrosio Guimarães Borges  
 Data de Nascimento: 12/08/2010 Data: 10/12/12  
 Nome do Resp. Rozeli Ambrosio de O. G. Borges  
 Endereço Rua Santo André 2001 BN III  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 8424-2796 / 3521 6864 cc. / 9953-6170



MATERNAL I / 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 117  
Rub. GA

Nome:	Karoliny Gabrilly do Oliveira dos Santos	
Data de Nasc.	06/11/2010	Data: 10/12/12
Nome do Resp.	Marciele Aline de Oliveira	
Endereço	Rua São Pedro, 45	B.N.T
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9202-7792 / 9222-9277 / 9240-2725	

Nome:	Kauã <del>de</del> Neves de Souza	
Data de Nasc.	14/06/2010	Data: 01/12/12
Nome do Resp.	Fernando Almeida Mota	
Endereço	R. São Benedito nº 08	Boa Nova II
Local de Origem da Criança	São Paulo - SP	
Motivo da matrícula	Trabalho	
Fone:	96282641	

Nome:	Gabriel Moreira Perlin	
Data de Nasc.	17/09/2010	Data: 13/12/12
Nome do Resp.	Luizmoura Moreira	
Endereço	R. São Francisco nº 21	Boa Nova II
Local de Origem da Criança	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula		
Fone:	92075595 / 92320010 tia	

Nome:	Helena Fernanda Ramos dos Santos	
Data de Nasc.	04/03/2010	Data: 17/02/2013
Nome do Resp.	Marcia Aparecida Ramos Zibinsk	
Endereço	R. José de Alencar nº 77	fundo setor 7
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Trabalho	
Fone:	96573966 - 8417-2266	

Nome:	Lara Landii de Carvalho Tiburcio	
Data de Nasc.	21/04/2011	Data: 25/03/13
Nome do Resp.	Dineide Landii	
Endereço	Rua FOS, 521	Setor F
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Trabalho	
Fone:	9209-4479 / 9221-2046 (caey)	

2x na lista de espera.

Nome:	M <sup>te</sup> Gabriela B. do Souza	
Data de Nasc.	17/03/2011	Data: 28/01/2013
Nome do Resp.	Cilene Balzenburgue	
Endereço	Rua São Pedro, 341	B.V.I
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	8405-4927 / 3521-3375 (trab. Moura Souza)	

MATERNAL I / 2013

Nome:	David Henrique Hermogene da Silva	
Data de Nascimento:	02/09/2010	Data:
Nome do Resp.:	Genatan Ivo Passos da Silva	
Endereço:	Rua São Custovan nº 92 Boa Nova II	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula:	Avó cuida	
Fone:	3525 7044 - Ferrine Ferreira da Silva	

Nome:	Rafaela Farias da Silva	
Data de Nascimento:	27/01/2011	Data:
Nome do Resp.:	Lidely Farias de Silva	
Endereço:	Rua Santa Efigenia, 101, BU III	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Por trabalho	
Fone:	3521-8991 - 8409-8848	

Nome:	Nicole Frana Baldasse	
Data de Nascimento:	08/11/2010	Data:
Nome do Resp.:	Alexandra Frana	
Endereço:	R. São Paulo 286 Boa Nova I	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula:	Avó cuida e mãe está bem de saúde	
Fone:	3521-1119 - 3521 1285	

Nome:	M <sup>c</sup> Eduardo P. de Souza	
Data de Nascimento:	10/05/2010	Data:
Nome do Resp.:	Mariana Lúcia Brito	
Endereço:	Rua São Francisco, 275 BU II	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta / MT	
Motivo da matrícula:	Lerico	
Fone:	9248-3636 / 9660-5081	

Nome:	Nathalia Vitória Bartman	
Data de Nascimento:	20/04/2010	Data:
Nome do Resp.:	Maycon Cape Bartman	
Endereço:	H 03 342 Alta Floresta	
Local de Origem da Criança:	Páramoita	
Motivo da matrícula:	Por estudo da mãe	
Fone:	9682-5736 /	

Nome:	Barbara Beatriz S. Cordeiro	
Data de Nascimento:	24/05/2010	Data:
Nome do Resp.:	Zélia Estorvia Ferreri Cordeiro	
Endereço:	Rua São Geraldo nº 26 Boa Nova II	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Por trabalho	
Fone:	3521-890x	



MATERNAL I / 2013

Promotoria  
 de Justiça  
 Fls. 119  
 Rm. GA

Nome:	Felipe Fernandes de Oliveira	
Data de Nasc.	24/10/2010	Data: 28/02/13
Nome do Resp.	Maylene Fernandes de Souza	
Endereço	Principal 1º andar, Sítio Santa Luzia	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9216-1127 / 9245-5593 - 3903-1175 (matr.)	

Nome:	Rilton Magalhães Rocha	
Data de Nasc.	20/09/2010	Data: 28/02/13
Nome do Resp.	Isabeli Cristina M. R. C. Santos	
Endereço	Rua São Judas Tadeu, 263 BUL	
Local de Origem da Criança	Cuiabá/MT	
Motivo da matrícula	mudar pra bairro	
Fone:	9201-9264	

Nome:	Leonardo André da Silva	
Data de Nasc.	13/07/2010	Data: 28/02/13
Nome do Resp.	Favelina Niza de Jesus	
Endereço	Rua 103, 165 Jelaí	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9228-1294 / 9629-6667	

Nome:	Gabriel Moreira Pereira	
Data de Nasc.		Data:
Nome do Resp.	Nulo	
Endereço		
Local de Origem da Criança	Alta Floresta/MT	
Motivo da matrícula	trabalho	
Fone:		

Nome:	Isabeli Guimaraes Santos	
Data de Nasc.	09/06/2010	Data: 08/03/13
Nome do Resp.	Judiana Santos	
Endereço		
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9603-6104 (adesão de)	

Nome:	Vinicius Gomes Orlando	
Data de Nasc.	25/01/2011	Data: 19/03/2013
Nome do Resp.	Eliabete Gomes Moretti - 352	
Endereço	Rua São Luiz	
Local de Origem da Criança	Bota Velha	
Motivo da matrícula		
Fone:	3521-2269	



MATERNAL II / 2013

Promotoria  
da Justiça  
ME 120  
GA

Nome: One Julia do Bonzo dos Santos Data: 12/12/12  
 Data de Nasc. 04/04/2010  
 Nome do Resp. Cláudio do Bonzo dos Santos  
 Endereço F 506/620 Alameda Floresta  
 Local de Origem da Criança Alameda Floresta  
 Motivo da matrícula Por estar dor  
 Fone: 9901-3329 / 9953-6052 18/02/13

OK  
Nº de matrícula  
15102

Nome: Sara Mayara do Barros Arango Data: 12/12/12  
 Data de Nasc. 19/01/2010  
 Nome do Resp. M. Selma do Barros Oliveira  
 Endereço Rua Santa Luzia da Nazaré N.º 111  
 Local de Origem da Criança Perapissina / PE  
 Motivo da matrícula Por nome  
 Fone: 9225-4139 / 9247-7975 / 9904-3214 18/02/13

OK  
Nº de matrícula  
15102

Nome: Natiele Cristine da Silva Miranda Data: 16/01/13  
 Data de Nasc. 10/08/2010  
 Nome do Resp. Aline da Silva Miranda  
 Endereço Original Alameda Floresta  
 Local de Origem da Criança Alameda Floresta  
 Motivo da matrícula Por estudo  
 Fone: 8458-9116 / 9214-2156 28/02/13

OK  
Nº de matrícula  
15102

Nome: João Gabriel Benício G. Benette Data: 16/04/13  
 Data de Nasc. 15/08/2009  
 Nome do Resp. Adriana Maria Benício  
 Endereço Rua da Amizade, 46 Bananeira  
 Local de Origem da Criança Alameda Floresta  
 Motivo da matrícula  
 Fone: 8458-8820 / 8448-6352 27/02/13

OK  
Nº de matrícula  
15102

Nome: Yuri Llesme Augusto Pelliciano Cardoso Data: 31/04/13  
 Data de Nasc. 05/03/2010  
 Nome do Resp. Letícia Pelliciano  
 Endereço M. 1988 Alameda Floresta  
 Local de Origem da Criança Alameda Floresta  
 Motivo da matrícula por trabalho  
 Fone: 3903-1059 04/03/13

OK  
Nº de matrícula  
15102

Nome: Pedro Henrique Soares Mudezuk Data: 21/01/13  
 Data de Nasc. 19/10/2009  
 Nome do Resp. Jocimar Henrique Mudezuk  
 Endereço Av. Augusto de Rive, apt. 02, Centro  
 Local de Origem da Criança Guimã  
 Motivo da matrícula mudança p/ cidade (trab. em AF)  
 Fone: 8403-5929 / 8425-6905

OK  
Nº de matrícula  
15102



MATERNAL II / 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 121  
Rub. GA

Nome:	Jaina Keopes Kumrath	
Data de Nasc.	18/09/2009	Data: 22/03/2013
Nome do Resp.	Mauricangela Keopes Ferreira	
Endereço	Rua Santa Paula n.º 50 Boa Nova II	
Local de Origem da Criança	Perceito de Azevedo - MT	
Motivo da matrícula	pai trabalha HV-notão	
Fone:	9957-9224	9957-9213

Nome:	Larissa do Arango Silva	
Data de Nasc.	18/04/2010	Data: 22/03/2013
Nome do Resp.	Franciele V. Arango	
Endereço	Rua Santa Paula BN II	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	pai trabalha	
Fone:	9243-2877	19901-6852

Nome:	Lucas Gabriel Spurio de Souza	
Data de Nasc.	08/01/2010	Data: 22/03/2013
Nome do Resp.	M.ª Dandara L. de Souza	
Endereço	Rua H04, 425B Setor H	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	pai trabalha	
Fone:	8445-0974	19226-0921

Nome:	Miguel Laizão Paes	
Data de Nasc.	03/10/2009	Data: 05/02/13
Nome do Resp.	Laudiceia ne daia Laizão	
Endereço	Rua das mangueiras 56, setor Penha	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	pai trabalha	
Fone:	9232-4727 (TDEI fone)	

Nome:	Mathews Simões Favetta	
Data de Nasc.	17/10/2009	Data: 06/02/13
Nome do Resp.	Roseli do Patime da Silva	
Endereço	Residência Blamboyan, Resumetal Rogério Silva	
Local de Origem da Criança	Colider	
Motivo da matrícula	pai trabalha	
Fone:	9215-8782	19215-8781

Nome:	Mara Eduarda Gonçalves	
Data de Nasc.	18/04/2010	Data: 06/02/13
Nome do Resp.	Juliane G. Ledo	
Endereço	Rua Carpeia 361, São José Operários	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	pai trabalha	
Fone:	9228-9653	19247-5479



MATERNAL II / 2013

Promotoria de Justiça
122
Fls. <u>122</u>
RS. <u>GrA</u>

Nome: <u>João Victor Scandoliera G. Belintoni</u>
Data de Nasc. <u>24/07/2009</u> Data: <u>25/02/13</u>
Nome do Resp. <u>Carliane Scandoliera</u>
Endereço <u>Rua 304, 415, Jeta G.</u>
Local de Origem da Criança <u>Alta Floresta</u>
Motivo da matrícula <u>Por trabalho</u>
Fone: <u>3521-2280 / 3521-6234 / 9281-3306.</u>

Nome: <u>Pedro Henrique do Prado Rego</u>
Data de Nasc. Data: <u>26.02.2013</u>
Nome do Resp. <u>Alberto Rodrigues Rego</u>
Endereço <u>Rua H 6 Nº 611 fundos</u>
Local de Origem da Criança <u>Alta Floresta Mulo</u>
Motivo da matrícula <u>trabalho do pai</u>
Fone: <u>9227 8510 - 3521 7232</u>

Nome: <u>João Victor do Prado Rego</u>
Data de Nasc. Data: <u>26/02/2013</u>
Nome do Resp. <u>Alberto Rodrigues Rego</u>
Endereço <u>Rua H 6 Nº 611 fundos</u>
Local de Origem da Criança <u>Alta Floresta</u>
Motivo da matrícula <u>trabalho do pai (mora c/o pai)</u>
Fone: <u>9227 8510 3521 7232</u>

Nome: <u>Maria Luiza do Prado Rego</u>
Data de Nasc. Data: <u>26/02/2013</u>
Nome do Resp. <u>Alberto Rodrigues Rego</u>
Endereço <u>Rua H 6 Nº 611 fundo</u>
Local de Origem da Criança <u>Alta Floresta</u>
Motivo da matrícula <u>trabalho do pai (mora c/o pai)</u>
Fone: <u>9227 8510</u>

Nome: <u>One Carolina Telles Belink</u>
Data de Nasc. <u>31/03/2000</u> Data: <u>26/02/13</u>
Nome do Resp. <u>Salma Severina Telles</u>
Endereço <u>Rua D04, 411 Jeta D.</u>
Local de Origem da Criança <u>Quipuquina/MT</u>
Motivo da matrícula <u>Por trabalho</u>
Fone: <u>8421-9479 / 8418-2325</u>

Nome: <u>Emilly Vitória do Prado Ramos</u>
Data de Nasc. <u>18/03/2010</u> Data: <u>07/02/13</u>
Nome do Resp. <u>Adenir do Prado J. Ramos</u>
Endereço <u>Av. La Galard S/Nº BU II</u>
Local de Origem da Criança <u>Castanhal/PA</u>
Motivo da matrícula <u>Por trabalho</u>
Fone: <u>9209-4350 (resid.) 9209-4952</u>



## MATERNAL II / 2013

Promotoria de Justiça
Fls. 123
Rub. GA

Nome: Eduardo Sousa Bilan	
Data de Nasc. 07/01/2010	Data: 13/03/13
Nome do Resp. Dendiane P. Sousa	
Endereço Av. Julia Campos, 802 Industrial	
Local de Origem da Criança Alta Floresta	
Motivo da matrícula Por trabalho	
Fone: 3521-6883 - 9235-5493	

Nome:	
Data de Nasc.	Data:
Nome do Resp.	
Endereço	
Local de Origem da Criança	
Motivo da matrícula	
Fone:	

Nome:	
Data de Nasc.	Data:
Nome do Resp.	
Endereço	
Local de Origem da Criança	
Motivo da matrícula	
Fone:	

Nome:	
Data de Nasc.	Data:
Nome do Resp.	
Endereço	
Local de Origem da Criança	
Motivo da matrícula	
Fone:	

Nome:	
Data de Nasc.	Data:
Nome do Resp.	
Endereço	
Local de Origem da Criança	
Motivo da matrícula	
Fone:	

Nome:	
Data de Nasc.	Data:
Nome do Resp.	
Endereço	
Local de Origem da Criança	
Motivo da matrícula	
Fone:	

Crianc

Nome:	Richard Gabriel de Alcantara matos	
Data de Nascimento:	19/11/2008	Data: 1/12/11
Nome do Resp.:	Raiane de Alcantara matos	
Endereço:	R. Santa Helena nº 10	Boa nova II
Local de Origem da Criança:	Lucélia - MT	
Motivo da matrícula:	trabalha na zero grau	
Fone:	9603 1309 - 8424 0300 pai	20/03/13

Crianc

Nome:	Ana Beatriz da Silva	
Data de Nascimento:	07/04/2009	Data: 22/01/2013
Nome do Resp.:	Lecia Pereira da Silva	
Endereço:	Rua F-3 nº 334	setor F
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula:	por trabalho	
Fone:	3521 6854 - 3521 4731	- manicurei sala

Nome:	Andressa Pinheiro de Souza	
Data de Nascimento:	11/04/2009	Data:
Nome do Resp.:	Carla Andressa Pinheiro da Silva	
Endereço:	R. São Cristovão nº 149	Boa nova II
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta - MT	
Motivo da matrícula:	mãe trabalha	
Fone:	9213 9947 - tia Silvia	

Nome:	Jus Gustavo De Camargo Argentinari	
Data de Nascimento:	10/03/2007	Data: 19/02/2013
Nome do Resp.:	Juliana Gomes de Camargo	
Endereço:	Rua São João nº 141	Setor BUII
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	por nome no banco	
Fone:	9232-5365 / 9236-7031	

Crianc

Nome:	Mara Eduarda Matos Martins	
Data de Nascimento:	18/05/2008	Data: 20/02/13
Nome do Resp.:	Fernanda D. Gressi mat	
Endereço:	Rua São Mateus 35	BUI
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Por trabalho	
Fone:	9218-0666 / 9226-3057 (fazerine)	

Nome:	David Landheer Macedo de Silva	
Data de Nascimento:	05/01/2009	Data: 22/02/13
Nome do Resp.:	Abigail	
Endereço:	Rua B1 631	Setor BUI
Local de Origem da Criança:	Grande Dória - MT	
Motivo da matrícula:	continuidade dos estudos	
Fone:	9630-5091 / 8130-3542	



PRÉ I / 2013

Promotoria  
de Justiça  
Fls. 125  
Rub. GA

Nome:	Anderson Vicente do Amorim	
Data de Nasc.	09/06/2008	Data: 25/02/13
Nome do Resp.	Lindoupherson do Amorim	
Endereço	Rua das Palmeiras, 255 - B.VIII	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	9206-6607 / 9232-4860	

Nome:	Yasmin dos Santos	
Data de Nasc.	24/05/2008	Data: 06/02/13
Nome do Resp.	Raquel dos Pontes Padilha	
Endereço	Chacara do Arango - B.VI	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula	Pelo estudo	
Fone:	9245-5568 / 9204-9580	

Nome:	Nicoly Jesus Coravia	
Data de Nasc.	20/01/2009	Data: 15/03/2013
Nome do Resp.	Remilda de Jesus Bonfim Industrial	
Endereço	Rua Estrela do Oriente nº 19	
Local de Origem da Criança	Alta Floresta	
Motivo da matrícula		
Fone:	84479685 - 39031176 Cons tutelar	

Nome:	Abner	
Data de Nasc.		Data: 19/03/2013
Nome do Resp.	Rubens Rodrigues dos Santos	
Endereço	Rua São Sebastião 141 Boa Nova II	
Local de Origem da Criança	Nova Quarentena - MT	
Motivo da matrícula	Por trabalho	
Fone:	92830350	

Nome:		Data:
Data de Nasc.		
Nome do Resp.		
Endereço		
Local de Origem da Criança		
Motivo da matrícula		
Fone:		

Nome:		Data:
Data de Nasc.		
Nome do Resp.		
Endereço		
Local de Origem da Criança		
Motivo da matrícula		
Fone:		



PRÉ II / 2013

Promotória  
de Justiça  
Fls. 126  
Rub. GA

Nome:	Wagner Felipe Souza Fonseca	
Data de Nascimento:	11/06/2007	Data: 10/12/12
Nome do Resp.:	Rejane Rodrigues de Souza	
Endereço:	R. Santa Eduvigery, nº 40 Bba Nova III	
Local de Origem da Criança:	Itaciluba - PA	
Motivo da matrícula:	mora no bairro	
Fone:	92337821	

Nome:	Kethlen Lopes Borges	
Data de Nascimento:	14/10/2007	Data: 11/12/12
Nome do Resp.:	Janside Lopes	
Endereço:	Rue Osme, Domina, 147 BUII	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Por trabalho	
Fone:	9205-8739 / 9974-4787 / 3521-6748 (vó).	

Nome:	Vitor Cristiano de Souza dos Santos	
Data de Nascimento:	06/04/2008	Data: 12/12/12
Nome do Resp.:	Cristiane de Souza (vó)	
Endereço:	F06, 620 fendas Jeta F	
Local de Origem da Criança:	Barraeita	
Motivo da matrícula:	Por estudo	
Fone:	9903-3329 / 9953-6052	

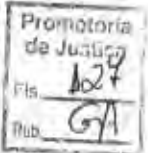
Nome:	Kawany Moura de Paula	
Data de Nascimento:	10/11/2007	Data: 16/01/2013
Nome do Resp.:	Erika Moura Peres de Paula	
Endereço:	Av São Gabriel	
Local de Origem da Criança:	Chapucama - MT	
Motivo da matrícula:	Pai trabalha na usina	
Fone:	9233 0020 81170727	

Nome:	Wesley Gabriel de Silve Miranda	
Data de Nascimento:	09/09/2007	Data: 16/01/13
Nome do Resp.:	Aline de Silve Miranda	
Endereço:	Vicinal 1ª festa, nº 03 BUII	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Por estudo e mora no bairro	
Fone:	8458-9116 - 9214-2556	

Nome:	Leidiane apc Miranda Lima	
Data de Nascimento:	21/05/2007	Data: 16/01/13
Nome do Resp.:	Ivone de Silve Miranda	
Endereço:	Vicinal 1ª festa, BUII	
Local de Origem da Criança:	Alta Floresta	
Motivo da matrícula:	Selo Estado	
Fone:	8458-9116 - 9214-2556	



PRÉ II / 2013



Nome: Karolinne Fernanda Barbosa da Silva  
 Data de Nasc. 31/05/2007 Data:  
 Nome do Resp. Rosângela de Fátima Rodrigues  
 Endereço R. F-2 Setor F nº 203  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta - MT  
 Motivo da matrícula Continuação de estudos  
 Fone: 9282 6482 - 3521 6455

Nome: Ana Clávia Borges  
 Data de Nasc. 04/03/2008 Data: 21/01/13  
 Nome do Resp. Edinaldo Teixeira de Jesus  
 Endereço Rua São Geraldo 184. B.VII  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Mudança p/o bairro  
 Fone: 9244-6847/9965-5750

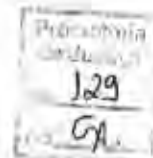
Nome: Romirton G. de Araujo  
 Data de Nasc. 11/02/2008 Data: 22/01/2013  
 Nome do Resp. Francisco G. Araujo  
 Endereço Rua Santa Paula, B.VII  
 Local de Origem da Criança Calmeirão/MT  
 Motivo da matrícula Por Mudança (Antônio)  
 Fone: 9243-2877-19903-6852

Nome: Ana Clara da Silva Schmitz  
 Data de Nasc. 21/12/2007 Data:  
 Nome do Resp. Carla Andreia Pinheiro da Silva  
 Endereço Rua São Gustavo nº 349 Boa Nova II  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta - MT  
 Motivo da matrícula mãe trabalha  
 Fone: 9213 9947 - tia Tania

Nome: Isabela Baranoski Centinho  
 Data de Nasc. 28/11/2007 Data: 07/02/2013  
 Nome do Resp. Fabiana Baranoski Farias  
 Endereço Travessa 15 de novembro nº 60 Bom Jesus Setor Indus  
 Local de Origem da Criança Alta Floresta  
 Motivo da matrícula Mudança de cidade - Campo Grande-M.  
 Fone: 9208 9400 - salite tia

Nome: João Pedro da Silva Peres  
 Data de Nasc. 18/02/2008 Data: 14/02/13  
 Nome do Resp. Andressa de Jilva de Cruz  
 Endereço Rua Dos 531 Setor D.  
 Local de Origem da Criança Nova Monte Verde  
 Motivo da matrícula Transferência  
 Fone: 8442-4886

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA  
ESCOLA MUNICIPAL "IRMÃ DULCE"  
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO  
Email: [emci.irmadulceaf@hotmail.com](mailto:emci.irmadulceaf@hotmail.com)



Alta Floresta - MT, 26 de Março de 2013.

Of. nº. 15/2013

Da: Escola Municipal Irmã Dulce

**Diretora: Sueli Rosana de Oliveira**

**A: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT  
SIMP**

Inst. nº. 004427  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
ALTA FLORESTA-MT 12-50  
RECEBIMENTO 27/03/2013  
Visto *Sueli Rosana de Oliveira*

Em resposta ao ofício Nº 113/2013-2ªPJC iv enviado a esta Instituição segue a lista de espera de alunos para o ano de 2013 com as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

*Sueli Rosana de Oliveira*  
Diretora  
CPF: 536.545.441-34  
Sueli Rosana de Oliveira  
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL IRMÃ DULCE

TURMA BERÇÁRIO I

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	MARIA EDUARDA BORGES	26/01/2012	TEL: 8434 8712	
02	SAMUEL SIQUEIRA SCHULZ (06 meses)	26/09/2012	TEL: 9240 3976 8429 3509 -8444 2450	JÉSSICA
03	ELOISA VASCONCELOS	12/08/2012	TEL: 8457 2461 -92064348	VAI TER F. DE V. JUNIO
04	CARLOS EDUARDO F. RIBEIRO	26/07/2012	TEL: 8413 8749- 8453 5016 AVÔ	DAIANE
05	PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/09/2012	TEI: 9642 1531	FABIANE
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

130  
GA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL IRMÃ DULCE

TURMA: BERÇÁRIO II

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	KAUAN VINICIUS DOS SANTOS	22/04/2011	TEL: 8426 2053/9245 9546	ROSINEI/MADRINHA NELI
02	JOÃO FELIPE MARQUES LIMA	31/01/2012	TEL: 9236 5508	PRISCILA MARQUES DE LIMA
03	YASMIM ROBERTA T. MACEDO	10/01/2012	TEL: 8408 0256 IRONE	IRONICE TABOZA DA COSTA
04	VITOR GABRIEL CESAR DE ASSUNÇÃO	27/09/2011	TEL: 9996 2194-9995 6211	ILZA MARIA
05	ANY SOFIA LIMA	10/07/2011	TEL: 9206 5653-3521 7148(RECADO)	MARLENE
06	HELOISE CAMILLY DE O. GONÇALVES	16/12/2011	TEL: 9228 7108	ROSLAINE
07	ADRIELLE DA SILVA SANTOS	1 ANO F 2 MESES	RUA LN-6 COLONIA DOS DECARLI 8405 2125	NATIELE DA SILVA PALÁCIO
08				
09				
10				
11				
12				

131  
GA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL IRMÃ DULCE

TURMA: MATERNAL I

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	NAUHAMY GABRIELLY B. SANTOS	14/06/2010	TEL: 9207 0804 -9228 7315	CATIA
02	ARTHURTRULIAN JORGE DOS SANTOS	28/05/2010	TEL: 9234 4315	I.EANDRO
03	RAFAEL MARQUES DE LIMA	18/11/2010	TEL: 9232 5383	FRANCIELE
04	GABRIEL DIDONE SILVEIRA	28/03/2011	TEL: 9699 5273	LUCIANE
05	ELOÁ ESTEVÃO DE SOUZA	22/05/2010	TEL: 9217 1216	
06	MARCOS MIGUEL S. RODRIGUES	02/06/2010	TEL: 9212 7787	ELIZIANE
07	VITOR GABRIEL DA SILVA	29/03/2011	TEL: 9211 1780	LENA
08	THAREK JOÃO	25/08/2010	TEL: 9225 0282	EDNA
09	GEOVANA TALIA SANTOS	14/11/2010	TEL: 9930 1300	JULIANA
10	PAULO RICARDO MARQUES	13/11/2010	TEL: 8461 1449	ELIANA APARECIDA
11	VICTOR HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS	10/12/2010	TEL: 9210 3681	
12	FELIPE RODRIGUES	03/04/2011	TEL:	
13	NICOLE	06/02/2011	TEL: 9243 2331	



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL IRMÃ DULCE

TURMA: MATERNAL I

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	NAUHAMY GABRIELLY B. SANTOS	14/06/2010	TEL: 9207 0804 -9228 7315	CATIA
02	ARTHURTRULIAN JORGE DOS SANTOS	28/05/2010	TEL: 9234 4315	LEANDRO
03	RAFAEL MARQUES DE LIMA	18/11/2010	TEL: 9232 5383	FRANCIELE
04	GABRIEL DIDONE SILVEIRA	28/03/2011	TEL: 9699 5273	LUCIANE
05	ELOÁ ESTEVÃO DE SOUZA	22/05/2010	TEL: 9217 1216	
06	MARCOS MIGUEL S. RODRIGUES	02/06/2010	TEL: 9212 7787	ELIZIANE
07	VITOR GABRIEL DA SILVA	29/03/2011	TEL: 9211 1780	LENA
08	THAREK JOÃO	25/08/2010	TEL: 9225 0282	EDNA
09	GEOVANA TALIA SANTOS	14/11/2010	TEL: 9930 1300	JULIANA
10	PAULO RICARDO MARQUES	13/11/2010	TEL: 8461 1449	ELIANA APARECIDA
11	VICTOR HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS	10/12/2010	TEL: 9210 3681	
12	FELIPE RODRIGUES	03/04/2011	TEL:	
13	NICOLE	06/02/2011	TEL: 9243 2331	

14	JAIANA APARECIDA DE SOUZA		TEL: 9202 5916	
15	VICTOR GABRIEL GONÇALVES		TEL: 9249 1412	RAIMILSON
16	TAINÁ SILVA AZEVEDO	15/03/2010	TEL: 9642 1381	FABIANA
17	GUILHERME HYLÁRIO O. DA SILVA	29/09/2010	TEL: 8429 3968 - 3521 4602	MILEIDE DAIANE
18	NICOLAS HOCHSPRUNG C. DE SOUZA	07/06/2010	TEL: 9676 3644-3521 5270	VANDERLEIA
19	TAWANE PEREIRA MOURA	24/05/2010	TEL: 8133 0848 - 3521 9220	ALINE SORAYA
20	EMILE RAISSA DUTRA DE OLIVEIRA		TEL: 9212 7124	ROSE
21	BENEDITO NATHAN DA C. DOS SANTOS	03/08/2010	TEL: 9628 8934-3521 5369	MARIA
22	JOELBY MOTA	06/10/2010	TEL: 9215 9841	JOSELMA
23	ARTHUR TRULIAN JORGE DOS SANTOS	28/05/2010	TEL: 9234 4315	LEANDRO
24	VITÓRIA PATARAICO DOS SANTOS	26/11/2010	TEL: 8135 9242	VICÉLIA
25	VICTOR HUGO SILVA NANTES	09/09/2010	TEL: 8425 6909	JAQUELINE CRISTINA
26	GUILHERME ASSUNÇÃO CESAR	22/11/2010	TEL: 9920 9993	GRACIELE (BAMBOLIM TIA USIANA)
27	MARIA EDUARDA DE S. ROQUE	22/02/2011	TEL:	
28				

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL. IRMÃ DULCE

TURMA: MATERNAL II

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	DERIK HENICH BORGES	20/10/2009	TEL: 8434 8712	JENIFER BORGES
02	FLOÁ ESTEVÃO DE SOUZA	22/05/2010	TEL: 9217 1216	
03	TALITA GRAZIELI F. JARDIM	31/03/2010	TEL: 9698 7923	NEIDE
04	MAICON DOUGLAS	06/01/2010	TEL: 9227 9417	EDINA
05	OTAVIO HENRIQUE DA SILVA		TEL: 9248 8917	
06	LUIZ FELIPE	28/09/2009	TEL: 9216 3566	
07	PÂMELA	03/01/2010	TEL:	
08	CAROLINE VITÓRIA	17/04/2010	TEL: 9281 8001	ANDRESSA
09	VÍTOR GUILHERME	23/02/2010	TEL:	
10	FELIPE DO NASCIMENTO TIBOLA	09/10/2009	TEL: 9203 5519	CLEIDIAN DOS SANTOS
10	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	20/07/2009	TEL: 9677 7211	SIMONE
11	GABRIELY FERNANDES	12/08/2009	TEL: 3521 4593	MICHELE



12	MAICON DIEGO			TEL.: 9247 8029	
13	ALAN EMANUEL DA SILVA SOUZA	07/05/2009		TEL.: 9240 6855 9916 1245	ANDRÉIA
14	GEOVANA EMANUELI DA SILVA SOUZA	07/05/2009		TEL.: 9240 6855 9916 1245	ANDRÉIA
15	MARIA EDUARDA PRIORI DOS SANTOS	02/04/2010		TEL.: 9214 0469 -9207 8795	EDINA
16	GEOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/10/2009		TEL.: 9203 6392 9238 3065	JÉSSICA
17	KAROLINE VITÓRIA R. VIEIRA	17/04/2010		TEL.: 9210 7089	ANDRESSA
18	TAINÁ DANILY GONÇALVES LORBIESK	10/05/2009		TEL.: 9246 9911 9231 0359	ROSANGELA
19	PEDRO HENRIQUE PRACHEDES DE SOUZA	19/09/2009		TEL.: 9281 5082	ELENICE
20	DAVI K. DIAS	17/06/2009		TEL.: 8411 9317 (PAI USINA)	MAGALI
21	MARIA EDUARDA DINGUE DOS SANTOS	06/01/2010		TEL.: 9239 0769-9215 2061	ALESSANDRO
22	MYCHAEL GUSTAVO MIRANDA R.SANTOS	12/12/2009		TEL.: 9214 7461 -9207 4820	ELEN MIRANDA
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL IRMÃ DULCE

TURMA PRÉ-ESCOLAR I

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	MOISÉS CARDOSO AFONSO	15/04/2009	Tel:9232 1989	TÂNIA
02	VITOR BARBOSA RODRIGUES	10/02/2009	TEL: 8422 0140- 8448 5134	NELSON OBS: VEIO COM TRANSFERÊNCIA
03	JOÃO PEDRO DE SOUZA	21/08/2008	TEL: 9200 7739/92253842	AMANDA
04	SARA KIMBELLY RODRIGUES SANTOS	16/09/2008	TEL:9203 6392	JESSICA
05	DAVI JUNIOR SANTOS SILVA	22/12/2009	TEL: 8407 1382	THIARA
06	DANIELE VITÓRIA DA SILVA	22/11/2009	TEL: 3521 1438 - 9651 6161	MARIA
07	RENAN DÓRIA		TEL: 9202 9867	RENÉ
08	LOHANY GABRIELY SIQUEIRA	17/11/2008	TEL: 9240 3976/9221 1931	ROSALINA
09	SUZIELE STEFFANY VAZ DA SILVA	23/06/2008	TEL: 9203 5617/9201 2980	DANIELA
10	MARIA EDUARDA	29/01/2009	TEL:-	
11	ANA LÍVIA DOS SANTOS GUISSÉ	05/12/2008	<b>TEL:9223 9303</b>	ANA PAULA VEIO COM TRANSF.
12	DANILO DOS SANTOS NANTES	02/03/2009	TEL: 8417 1564-9231 2485	MICHELE

12	RAQUELL YASMIN STORFÉ DE BRITO	01/04/2009	TEL: 9214 3541	PAMELA VEIO COM IRANSE
13	YASMIN SARAIVA GOLART	19/08/2008	TEL: 8436 6886	IVANIA
14	YARA SARAIVA GOLART	19/08/2008	TEL: 8436 6886	IVANIA
15	RUAN PABLO BORGES PINTO	18/02/2008	TEL: 9221 9126/9297 2668	ALINE
16	RAISSA OLIVEIRA GONÇALVES	27/02/2009	TEL: 9224 0207	ANA LUCIA
17	SAMUEL FERNANDES ARAUJO	22/07/2008	TEL: 9648 8354	VALDINEIA
18	HENRIQUE SANSÃO	02/04/2009	TEL: 8427 8971	JANUISE MGARES (ANDARACY)
19	ISABEL APARECIDA GOMES ALVES	27/10/2008	TEL: 9247 9988	FRANCISCA GOMES OBS: VEIO COM TRANSFERENCIA
20	KAYLAINE ENEDINE	08/10/2008	TEL: 9235 7909	ALAN

138  
GA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

LISTA DE ESPERA 2013

ESCOLA:- MUNICIPAL. IRMÃ DULCE.

TURMA PRÉ-ESCOLAR II

Nº	ALUNO	DATA NASC	ENDEREÇO	NOME DO RESPONSÁVEL
01	VALÉRIA HONORATO BORGES	09/05/2007		
02	ROBERTO HENRIQUE	31/03/2008	TEL: 9699 5273	LUCIANE
03	LUCAS DE SOUZA	13/02/2007	TEL: 3521 6837	VEIO COM TRANF.
04	JULIO CESAR FERREIRA NISTAL	07/08/2007	TEL: 9237 7736	FABIANA
05	MARIA EDUARDA ALVES	02/11/2008	TEL: 9620 9882	ROSE
06	SAMUEL HENRIQUE	08/02/2008		
07	JEFERSON ALVES DOS SANTOS		TEL: 9225 6052	ELZA
08				
09				
10				

  
Sueli Rosana de Oliveira  
Diretor (a)

10 - Inicial da Ação  
Civil Pública proposta  
conjuntamente pelo  
Ministério Pública do  
Estado de Mato Grosso e  
Municípios De Paranaíta-  
MT e Alta Floresta-MT;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE  
PARANAÍTA – MATO GROSSO**

led. 61424  
Cartório Distribuidor  
Protocolo n.º 0531/13

Paranaíta 02 JUL. 2013 MT

Hora 12 min 15

7/11/13  
Responsáveis pelo Serviço

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do Promotor de Justiça que à presente subscreve, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, ambos representados por sua Procuradora Jurídica que, ao final, subscreve, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, inc. III e art. 225, ambos da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP), Lei Federal nº 6.938/81 (Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente), art. 68 da Lei Federal nº 9.605/98, Lei Federal nº 7.347/85 (LACP) e demais dispositivos aplicáveis à espécie e com base em nas cópias e documentos extraídos do Inquérito Civil 05/2012, propor:

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, CUMULADO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO FAZER E INDENIZAR OS DANOS CAUSADOS**

em desfavor da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.810.896/0001-53, com sede na Avenida Principal, nesta cidade de Paranaíta/MT, representada por seu Diretor **JOSÉ PICOLLI NETO**, doravante denominada simplesmente "CHTP", que também poderá ser citada e intimada nas pessoas de seus responsáveis locais que estiverem no escritório local (teoria da aparência), em razão dos fatos que passam a expor:





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAÍTA – MATO GROSSO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do Promotor de Justiça que à presente subscreve, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, ambos representados por sua Procuradora Jurídica que, ao final, subscreve, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, inc. III e art. 225, ambos da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP), Lei Federal nº 6.938/81 (Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente), art. 68 da Lei Federal nº 9.605/98, Lei Federal nº 7.347/85 (LACP) e demais dispositivos aplicáveis à espécie e com base em nas cópias e documentos extraídos do Inquérito Civil 05/2012, propor:

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, CUMULADO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, NÃO FAZER E INDENIZAR OS DANOS CAUSADOS**

em desfavor da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.810.896/0001-53, com sede na Avenida Principal, nesta cidade de Paranaíta/MT, representada por seu Diretor **JOSÉ PICOLLI NETO**, doravante denominada simplesmente "CHTP", que também poderá ser citada e intimada nas pessoas de seus responsáveis locais que estiverem no escritório local (teoria da aparência), em razão dos fatos que passam a expor:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

## **1 - DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Constituição Federal, em seu art. 127, atribui ao Ministério Público a *defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*.

Na defesa do meio ambiente, regulado pelo art. 129, inc. III da Constituição Federal e art. 1º, inciso I, da Lei nº 7.347/85, o Ministério Público possui o dever institucional de promover as ações de responsabilidade por danos morais e materiais em defesa do meio ambiente.

Conforme se extrai da Constituição Federal e da Lei de Ação Civil Pública, o Ministério Público não apenas está legitimado à defesa dos interesses difusos e coletivos por meio da ação civil pública como, essencialmente, é seu dever agir, ficando, desta feita, demonstrada a sua legitimidade para a propositura da ação em exame.

## **2 - DA LEGITIMIDADE PASSIVA**

A pessoa física e jurídica elencada no preâmbulo como parte do polo passivo da presente demanda está legitimada nesta condição de concessionária do serviço público de produção e de energia elétrica e empreendedora responsável pela execução do projeto da UHE Teles Pires.

O art. 3º, inciso IV, e o art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/81, dispõem:

*Art. 3º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*(...)*

*IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;*

*(...)*

*Art. 14. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:*

*(...)*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados tem legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

(...)

Nesta senda, colaciona-se o julgado do Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

*Processo Resp.1056540/GO. RECURSO ESPECIAL 2008/0102625. 1. Relator(a) Ministra ELIANA CALMON (1114). Órgão Julgador: T2 - SEGUNDA TURMA. Data do Julgamento: 25/08/2009. Data da Publicação/Fonte: DJe 14/09/2009. Ementa: PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DANO AMBIENTAL – CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICA – RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SOLIDÁRIA – ARTS. 3º, INC. IV E 14, § 1º DA LEI 6.398/1981 – IRRETROATIVIDADE DA LEI – PREQUESTIONAMENTO AUSENTE: SÚMULA 282/STF – PRESCRIÇÃO – DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO: SÚMULA 284/STF – INADMISSIBILIDADE. 1. A responsabilidade por danos ambientais é objetiva e, como tal, não exige a comprovação de culpa, bastando a constatação do dano e do nexo de causalidade. 2. Excetuam-se à regra, dispensando a prova do nexo de causalidade, a responsabilidade de adquirente de imóvel já danificado porque, independentemente de ter sido ele ou o dono anterior o real causador dos estragos, imputa-se ao novo proprietário a responsabilidade pelos danos. Precedentes do STJ. 3. A solidariedade nessa hipótese decorre da dicção dos arts. 3º, inc. IV, e 14, § 1º, da Lei 6.398/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente). 4. Se possível identificar o real causador do desastre ambiental, a ele cabe a responsabilidade de reparar o dano, ainda que solidariamente com o atual proprietário do imóvel danificado. 5. Comprovado que a empresa Furnas foi responsável pelo ato lesivo ao meio ambiente a ela cabe a reparação, apesar de o imóvel já ser de propriedade de outra pessoa jurídica. 6. É inadmissível discutir em recurso especial questão não decidida pelo Tribunal de origem, pela ausência de prequestionamento. 7. É deficiente a fundamentação do especial que não demonstra contrariedade ou negativa de vigência a tratado ou lei federal. 8. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido. Destaque Nosso.*

Claro, portanto, que os demandados são legitimados passivos para a presente ação.

### 3 - COMPETÊNCIA

A presente demanda versa sobre o não cumprimento, pela empresa Requerida, do termo de compromisso firmado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá com o objetivo de enfrentar os impactos negativos decorrentes da instalação e operação da Usina Hidrelétrica Teles Pires. (doc. 01).





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Conforme será exposto oportunamente, referido Termo de Compromisso foi celebrado após a realização de diversos encontros e reuniões realizados entre Ministério Público e gestores municipais, Ministério Público e sociedade organizada e, por fim, Ministério Público, Municípios e a empresa requerida.

Ficou ajustada cláusula compromissária segundo a qual eventuais divergências haveriam de ser resolvidas perante juízo arbitral.

Ocorre que é preciso delimitar quais as divergências poderiam ser levadas ao conhecimento de árbitros em razão do interesse público subjacente.

O Termo de Compromisso firmado entre o requerido, municípios e Ministério Público Estadual tem natureza jurídica de contrato na medida em que estabelece obrigações recíprocas entre os dois primeiros contratantes, quais sejam, municípios e empresa requerida. A presente demanda tem por objetivo demonstrar o não cumprimento do ajustado por parte do demandado causando abalos ao interesse público primário.

Resumidamente, pode-se afirmar que a empresa Requerida se comprometeu-se:

1) Participar dos Grupos de Trabalho de Acompanhamento dos Programas e Mitigação e Compensação socioambiental, o quais tem por objetivo deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para a aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e Equipamentos Sociais – P.36, do Projeto Básico Ambiental -PBA do empreendimento. (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, item a);

2) Arcar com as despesas de contratação de uma consultoria para os municípios de Paranaita e Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao ambiente socioeconômico e monitorá-los. (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, item b);



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

3) A disponibilizar investimentos aos Municípios de Paranaita e Alta Floresta no valor total de R\$ 11.090.000,00 "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES (...) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão e obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012" (Cláusula 3ª, Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, item c).

Ocorre, Excelência, que a CHTP descumpriu as obrigações assumidas, como melhor se explicará adiante.

A natureza jurídica do ajuste é, indubitavelmente, de negócio jurídico na medida em que foram impostas obrigações aos participantes do contrato. Também porque se revestiu dos atributos que o caracteriza, tal como formalismo, comutatividade, confiança recíproca (esta quebrada pelo requerido) e bilateralidade.

Ocorre que a cláusula de arbitragem, para ser oposta à Administração, somente pode objetivar litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º da Lei n. 9.307/96). Há de envolver, portanto, interesse público secundário e não interesse público primário<sup>1</sup>.

O não cumprimento do ajustado está atingindo diretamente os interesses dos cidadãos que estão sendo alijados dos serviços públicos em razão do afluxo populacional que as obras de instalação do empreendimento está causando.

<sup>1</sup> Denomina-se direito público primário quando há interesse direto dos cidadãos, tais como serviços públicos e poder de polícia, interesses fora do mercado (indisponibilidade absoluta). Nestes, entende-se não ser possível a aplicação da arbitragem.

Denomina-se direito público secundário matérias de ordem econômica ou comercial discutida nos contratos e assuntos de interesse da administração, que não atingem diretamente os interesses dos cidadãos, ou seja, são direitos disponíveis. (Cláusula Compromissória - Juízo Arbitral nos contratos administrativos envolvendo interesse público secundário. André Campos Gregório *apud* [http://www.salemecampos.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=55:clausula-compromissoria-juizo-arbitral-nos-contratos-administrativos-envolvendo-interesse-publico-secundario&catid=34:artigos&Itemid=59](http://www.salemecampos.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=55:clausula-compromissoria-juizo-arbitral-nos-contratos-administrativos-envolvendo-interesse-publico-secundario&catid=34:artigos&Itemid=59) - acessado em 28/11/2011)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Destarte, considerando que o descumprimento do contrato se refere a interesse público primário, que atinge direta e imediatamente os cidadãos, incabível sejam postuladas providências perante o Juízo Arbitral, eis que o interesse, aqui, é indisponível e justifica, inclusive, a interveniência e legitimidade do Ministério Público.

O Superior Tribunal de Justiça, ao enfrentar o tema no Recurso Especial n. 11.308, de lavra do eminente Relator Luiz Fux, deixou assentado ser cabível a cláusula de compromisso arbitral quando não se está diante de interesse público primário:

(...)

5. *Questão gravitante sobre ser possível o juízo arbitral em contrato administrativo, posto relacionar-se a direitos indisponíveis.*

6. *A doutrina do tema sustenta a legalidade da submissão do Poder Público ao juízo arbitral, calcado em precedente do E. STF, in litteris: "Esse fenômeno, até certo ponto paradoxal, pode encontrar inúmeras explicações, e uma delas pode ser o erro, muito comum de relacionar a indisponibilidade de direitos a tudo quanto se puder associar, ainda que ligeiramente, à Administração." Um pesquisador atento e diligente poderá facilmente verificar que não existe qualquer razão que inviabilize o uso dos tribunais arbitrais por agentes do Estado. Aliás, os anais do STF dão conta de precedente muito expressivo, conhecido como 'caso Lage', no qual a própria União submeteu-se a um juízo arbitral para resolver questão pendente com a Organização Lage, constituída de empresas privadas que se dedicassem a navegação, estaleiros e portos. A decisão nesse caso unanimemente proferida pelo Plenário do STF é de extrema importância porque reconheceu especificamente 'a legalidade do juízo arbitral, que o nosso direito sempre admitiu e consagrou, até mesmo nas causas contra a Fazenda.' Esse acórdão encampou a tese defendida em parecer da lavra do eminente Castro Nunes e fez honra a acórdão anterior, relatado pela autorizada pena do Min. Amaral Santos. Não só o uso da arbitragem não é defeso aos agentes da administração, como, antes é recomendável, posto que privilegia o interesse público." (in "Da Arbitrabilidade de Litígios Envolvendo Sociedades de Economia Mista e da Interpretação de Cláusula Compromissória", publicada na Revista de Direito Bancário do Mercado de Capitais e da Arbitragem, Editora Revista dos Tribunais, Ano 5, outubro - dezembro de 2002, coordenada por Arnold Wald, eselarece às páginas 398/399).*

7. *Deveras, não é qualquer direito público sindicável na via arbitral, mas somente aqueles cognominados como "disponíveis", porquanto de natureza contratual ou privada.*

8. *A escorreita exegese da dicção legal impõe a distinção jus-filosófica entre o interesse público primário e o interesse da administração, cognominado "interesse público secundário". Lições de Carnelutti, Renato Alessi, Celso Antônio Bandeira de Mello e Min. Eros Roberto Grau.*

9. *O Estado, quando atestada a sua responsabilidade, revela-se tendente ao adimplemento da correspectiva indenização, coloca-se na posição de atendimento ao "interesse público". Ao revés, quando visa a evadir-se de sua responsabilidade no afã de minimizar os seus prejuízos patrimoniais, persegue nítido interesse secundário, subjetivamente pertinente ao aparelho estatal em subtrair-se de despesas, engendrando (ocupletamento à custa do dano alheio. (sem grifo no original).*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Consigno, por fim, que na Comarca de Paranaíta-MT já tramitou ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, tendo, como objetivo, obrigar a CHTP ao cumprimento dos mesmos acordos. (Processo 949-67.201.811.0095; Código 60068).

#### **4 - DOS FATOS**

A Instalação da UHE Teles Pires, grande obra hidrelétrica, que terá capacidade para gerar 1.820 MW de energia (o que é capaz de gerar 8% da energia consumida pelas residências do país<sup>1</sup>) é causadora de significativos impactos no meio ambiente natural e socioeconômico (Res. CONAMA n. 237/97, art. 3º e Res. CONAMA n. 01/86, art. 2º).

São públicos e notórios os problemas sociais que empreendimentos hidrelétricos causam às populações locais, inclusive acontecendo violações aos direitos humanos, como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira, conforme consta do Relatório Preliminar da Missão de Monitoramento das Violações de Direitos Humanos nas Hidrelétricas do Rio Madeira - Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente - Plataforma Dhesca Brasil - abril de 2011<sup>2</sup>.

Preocupado com o meio ambiente, o legislador cuidou para que a instalação e operação de empreendimentos de tal natureza – causadores de significativa degradação ambiental – fossem precedidos de estudos ambientais capazes de adiantar e avaliar os danos previstos, não só para o ambiente natural, como também para o ambiente socioeconômico e mais: que devem apresentar projetos capazes de evitar, mitigar e/ou compensar os danos ambientais.

Dada a singular importância do estudo de impacto ambiental reconhecida pela Constituição Federal (art. 225, IV), o Estado Brasileiro passou a priorizar a realização de Estudo de Impacto Ambiental - EIA para usinas hidrelétricas por uma empresa pública, a Empresa de

1 <http://blog.planalto.gov.br/uh-teles-pires-vai-gerar-8-da-energia-consumida-pelas-residenciais-do-pais/> acessado em 28/11/2011

2 Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/violacoes-dh-rio-madeira>>. Acesso em: 20 Abril 2011.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Pesquisa Energética – EPE<sup>1</sup> que foi responsável pelo Estudo de Impacto Ambiental - EIA relativo ao UHE Teles Pires. O EIA, por sua vez, foi sintetizado no Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

O EIA relativo a UHE Teles Pires reconhece que a estrutura produtiva local é baixa, de forma que, ainda desconsiderando o *turn over*, sabidamente um dos gargalos dos impactos<sup>2</sup>, haverá significativa pressão sobre os serviços públicos reclamando investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais.

Consta, à página 101, Vol. 05, Cap. VIII, do EIA que "*A chegada desse contingente populacional às sedes sobrecarregará e provocará pressão sobre a infraestrutura básica e os equipamentos sociais existentes*". Assim indicam os Estudos a necessidade do programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais com os seguintes objetivos (p. 101):

*O presente programa tem como objetivo central a adequação dos sistemas de saúde, educação, saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos), lazer, sistema viário e de transportes e segurança pública dos municípios da AII, visando atender plenamente o contingente populacional previsto quando da implantação da UHE Teles Pires. Dentro dos objetivos específicos, destaca-se o estabelecimento de diretrizes de ação para o poder público das municípios envolvidas, destinadas a garantir o atendimento à população local e migrante em condições de qualidade superiores às atualmente verificadas e descritas no diagnóstico. Este programa visa ao atendimento dos seguintes impactos:*

- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Educação
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Esgotamento Sanitário
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Abastecimento de Água
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Coleta e Disposição Final de Resíduos
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Segurança Pública
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Atenção à Saúde
- Aumento da Demanda por Serviços e Pressão Sobre a Infraestrutura – Habitação

1 "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA – Vol. 1).

2 Isto porque a rotatividade decorrente das contratos/distratos poderá manter na região desempregados ou criar os subempregos colaborando para a criação de bolsões de pobreza.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

- *Alteração do Sistema Viário*
- *Elevação das Receitas Públicas Municipal*

O Relatório de Impacto Ambiental, por ocasião da avaliação de seus impactos no meio ambiente socioeconômico, indica a geração de aproximadamente 30 mil empregos e o correlato aumento na demanda por serviços públicos decorrentes do afluxo populacional como um dos principais impactos nos Municípios que estão em áreas de influência do empreendimento (fls. 50 e 51):

#### **GERAÇÃO DE EMPREGOS**

A obra da Usina Hidrelétrica Teles Pires provocará a geração de um número significativo de empregos, principalmente na fase de construção, de até 10 mil diretos e de mais de 20 mil oportunidades indiretas de geração de renda. Como medida potencializadora pretende-se priorizar a divulgação e a contratação de trabalhadores locais e implementar um programa de capacitação da força de trabalho local, considerando as necessidades de qualificação da mão de obra para implantação do empreendimento.

#### **AUMENTO DA INCIDÊNCIA E DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS**

Este impacto se manifestará no início da implantação do empreendimento, com a chegada de pessoas e o início da ocupação das áreas mediante ações de desmatamento, que altera o ambiente e provoca os primeiros efeitos sobre a saúde pública. De forma a minimizar este impacto serão adotadas medidas adequadas de higiene e controle de doenças, sobretudo daquelas preexistentes e infecto-contagiosas por meio de monitoramento laboratorial, localização e remoção de vetores e de proteção vacinal.

Para enfrentar o aumento na demanda por serviços públicos decorrentes do afluxo populacional foi concebido o Programa Ambiental de Reforço à Infraestrutura e Equipamentos Sociais, conforme se verifica às fls. 60 do RIMA:

#### **REFORÇO À INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS**

Este programa tem como objetivo identificar e suprir as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais públicos nos municípios da região prevista para implantação da Usina Hidrelétrica, de modo a absorver a demanda crescente com a chegada de novo contingente populacional. Para tanto, o empreendedor deverá promover reuniões com os atores sociais envolvidos (associações de bairros, sindicatos, empresários, representantes de órgãos públicos e a população interessada) e definir ações prioritárias através de grupos de trabalho para as áreas de saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento, sistema viário e transporte.

Demonstrado que os Municípios não possuem infraestrutura básica para





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotora de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

atender o aumento da demanda que está ocorrendo com a instalação do empreendimento a empresa Requerida e os Municípios iniciaram tratativas, intermediadas pelo Ministério Público, com o objetivo de serem adotadas providências concretas visando minimizar, mitigar e compensar os impactos negativos. Foram realizadas diversas reuniões com autoridade públicas locais e sociedade organizada visando identificar algumas demandas.

Foram realizados alguns encontros regionais onde autoridades e sociedade organizada dos Municípios da região norte do Estado, a exemplo de Sinop, Itaúba, Cláudia, Colíder, Nova Canaã do Norte, Paranaíta e Alta Floresta se manifestaram publicamente expedindo as Cartas do Teles Pires I, II e III. (doc. 02).

A par disso, o IBAMA condicionou o licenciamento ambiental ao firmamento de termo de compromisso entre o empreendedor e os municípios afetados diretamente, ou seja, Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga. (condicionante 2.23 da Licença Prévia 386/2010) (doc. 03) bem como determinou que a requerida constituísse um fundo garantidor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para assegurar aos municípios o cumprimento do P.36.

Nos dias 03 e 04/06/2011 foram realizadas reuniões com autoridades públicas de Paranaíta e Alta Floresta, ocasião em que os senhores prefeitos informaram que a empresa Requerida havia oferecido, a título de medidas compensatórias e mitigatórias, o valor de R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo. Contudo as autoridades municipais informaram não saber se apenas este valor seria suficiente para atender o aumento nas demandas dos Municípios durante a instalação da Usina Hidrelétrica. (doc. 04).

Nesta ocasião os prefeitos informaram que seria preciso a contratação de consultorias com o objetivo de identificar os impactos. Esclareceram a situação dos Municípios e a impossibilidade de receberem o empreendimento enquanto não fossem identificados os impactos e as medidas de mitigação e compensação respectivas, conforme reuniões realizadas cujas cópias das atas instruem a presente ação (doc. 04).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Paralelamente às negociações, a empresa Requerida apresentou aos Municípios o Projeto Básico Ambiental – PBA (doc. 05) relativo ao empreendimento contendo o Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, conhecido por P.36., elaborado pela empresa JGP Consultoria e Participações Ltda.

O P.36, cuja elaboração que é de responsabilidade do empreendedor, deveria trazer programas detalhados, que permitissem à população afetada saber a que providências, efetivamente, estaria obrigado o empreendedor para evitar ou compensar os impactos negativos do empreendimento no meio socioeconômico.

No entanto, ele trás proposições tão genéricas que inviabilizam, na prática, tanto o cumprimento dos programas como a cobrança por parte dos municípios e órgãos encarregados de velar pelos direitos da sociedade,

O EIA (doc. 05) (V. 4, Cap. V, item 4.3.4.4 ) trata da responsabilidade pela execução dos programas em questão dispondo textualmente que "O responsável pela implantação do presente programa é o empreendedor, que poderá contar com parceiros institucionais como prefeituras, Secretarias de governo e outros". Contudo, conforme se verá adiante, o Programa de Reforço às Infraestruturas elaborado pelo empreendedor e não aceito pelos Municípios, tentou "empurrar" esta responsabilidade aos entes públicos. (Grifei).

De toda sorte o P.36 não foi aceito pelos Municípios como forma de enfrentar os impactos negativos decorrentes da instalação do empreendimento e afluxo populacional. Isto porque as propostas nele inseridas não passavam de proposições abertas, sem nenhum comprometimento da empresa requerida, na medida em que não previu programas concretos, reais e efetivos. Muito pelo contrário, repassava a responsabilidade de absorver os impactos por si causados no meio ambiente socioeconômico ao Poder Público, à despeito de possuir, conforme salientado alhures, rubrica orçamentária constante no Orçamento Padrão Eletrobrás em mais de trezentos milhões de reais.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Objetivando cumprir a formalidade imposta pelo IBAMA para a concessão do Licença Prévia, o empreendedor ofereceu o valor de R\$ 5.760.000,00 para Paranaitá e R\$ 5.230.000,00 para Alta Floresta, conforme alhures exposto.

A partir daí deu-se início às tratativas entre a empresa requerida e Municípios. Em razão da elevada importância do tema e do caos social que se apresentava no horizonte, a intermediação nas negociações foi feita pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcelo Ferra de Carvalho.

Foram realizadas três reuniões na Procuradoria Geral de Justiça nos dias 21/06/2011, 1º/07/2011 e 11/07/2011 (doc's. 06 e 07 e 08).

À final da reunião do dia 1º/07/11, a então Prefeita de Alta Floresta, apresentou a proposta dos Municípios, consistente, entre outras coisas, no repasse imediato de pouco mais de dez milhões em execução de obras e aquisição de equipamentos. Salientou que "(...) neste primeiro ano os municípios decidirão discricionariamente onde aplicar o dinheiro com o objetivo de preparar os Municípios para absorverem os impactos que preveem que ocorrerão".

Esses investimentos iniciais objetivavam a execução de obras e aquisição de equipamentos no valor mencionado com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras em vista dos impactos que já estavam sentindo.

Os demais impactos, decorrentes do fluxo populacional, seriam identificados por meio de assessoria técnica a ser contratada pelos Municípios e paga pela empresa Requerida.

No dia 11/07/2011 foram finalmente assinados os termos de compromissos durante reunião realizada na Procuradoria Geral de Justiça, cuja ata acompanha esta exordial (doc. 01 e 08).





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Os Termos de Compromissos firmados entre a empresa Requerida e os Municípios contou com a intervenção do Ministério Público na qualidade de *terceiro interveniente anuente*. São documentos similares.

Conforme consta no termos referidos, a requerida comprometeu-se em relação ao Município de Alta Floresta:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

(...)

**Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:**

(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais – P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Alta Floresta.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de Alta Floresta com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".

(c) Disponibilizar para o Município de Alta Floresta, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.330.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até a data 31/03/2012.

c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.

(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.

(e) (omissis)

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

(...)

4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira Deste Instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.

4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suporia os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensação de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.

(...)

As obrigações assumidas pela CHTP com relação ao Município de Paranaitá

são similares:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

(...)

**Obrigações da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:**

(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – Município MUNICÍPIO PARANAÍTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à Infraestrutura e aos equipamentos Sociais – P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaitá.

(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".

(c) Disponibilizar para o Município de Paranaitá, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.*

*(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como a execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.*

*(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.*

*(e) (omissis)*

*(...)*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS**

*(...)*

*4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira Deste Instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumido pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1.*

*4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaitá, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensações de impactos serão monitoradas semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011.*

*(...)*

O objeto desta demanda é o descumprimento, por parte da CHTP, das Cláusulas Terceiras, subitem obrigações da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, itens "a", "b", "c", "c.1" e "d" de ambos os termos de compromisso.

Logo, a requerida: 1) negou-se a participar das reuniões dos Grupos de Trabalho; 2) se nega a arcar com as despesas da contratação da consultoria aos municípios pelo





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

prazo que deveria, isto é, até um ano depois de concluída a obra; 3) entregou aos municípios muitas obras com grandes atrasos e defeitos grosseiros de engenharia, irregularidades estruturais. Como se passa a expor; 4) nega-se a custear e executar, em parceria com o poder público, as proposições indicadas pela Consultoria Independente e aprovadas pelos grupos de trabalho como medidas prioritárias a fim de compensar os danos socioeconômicos causados pela UHE Teles Pires nas áreas de influência direta – Paranaíta e Alta Floresta.

#### **4.1 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA LETRA "a", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

O Termo de compromisso é claro quando define a primeira das obrigações da CHTP: *(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental.*

Conforme consta nas Atas das reuniões dos Grupos de Trabalho ocorridas nos dias 07/11/2012, 08/11/2012 e 10/12/2012 , (doc's 09, 10 e 11), o Sr. Marcos Duarte Azevedo, representante da CHTP nos grupos de trabalho, previamente convidado para as reuniões do Grupos de Trabalho, injustificada, deliberada e voluntariamente, deixou de comparecer às reuniões. Nas oportunidades os demais componentes dos grupos, a fim de evitar que tal atitude inviabilizasse o andamento dos trabalhos, deliberaram com o *quorum* dos presentes, conforme reuniões registradas na atas mencionadas.

O pretexto utilizado pela requerida foi o de que não concorda com a sistemática de funcionamento do grupo de trabalho no que se refere à deliberação por maioria. Entende que as decisões só podem ser tomadas por unanimidade.

Ora! O Item "a" da cláusula terceira, que fala das obrigações da CHTP, é claro em dizer que o grupo de trabalho tem a função de DELIBERAR, ou seja, DECIDIR sobre as atividades relativas ao acompanhamento e execução do P36:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

*(a) Participar do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental – Município MUNICÍPIO PARANAÍTA na área de influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de deliberar sobre o escopo das atividades e relatórios de monitoramento a serem elaborados para aferição dos prognósticos oferecidos pelo Programa de Reforço à infraestrutura e aos equipamentos Sociais – P36 do PBA do projeto. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da CHTP e um representante do Município de Paranaitá. (grifei).*

Na falta de disposição expressa poderia surgir a questão: de que forma ocorre a deliberação pelo Grupo de Trabalho: por unanimidade ou por maioria? É preciso haver consenso entre as três partes componentes do grupo para que se decida adotar alguma providência, para que tome alguma decisão? Como serão tomadas as decisões num grupo composto por três representantes de três diferentes entes?

A resposta para esta pergunta é muito simples. Basta entender os motivos da criação do Grupo de Trabalho, lembrar que é composto por pessoas que representam diferentes entes com interesses e objetivos também diferentes.

O que se pretendeu com a criação dos Grupos de Trabalho foi justamente buscar um meio democrático e equilibrada de tomada de decisões que geralmente afetam, de maneiras diferentes, os interesses das partes que compõe o Grupos de Trabalho.

O que se pretende com os grupos é justamente não deixar a critério somente empreendedor decidir que providências tomar quanto à execução do P36.

**Quem em sã consciência e de boa fé poderia concluir que tal órgão só poderia decidir com o consenso de todas as partes? Isso significaria dizer que a tomada de qualquer providência poderia ser impedida por qualquer das partes em detrimento da vontade das outras duas, a maioria.**

A requerida tinha representatividade no órgão de decisão, que sucumbiu ao interesse da maioria.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Ora a regra é a decisão por maioria. A decisão por unanimidade é exceção que necessita ser expressa, não cabendo presumi-la.

Em verdade, sequer existe órgão deliberativo composto cujo pressuposto para deliberação seja a unanimidade. O consenso é exigido apenas para acordos, não para a tomada de decisão por órgão composto por vários entes representando interesses distintos e até antagônicos, como é o caso.

A afirmação pela requerida de que é necessário o consenso, no caso, não representa só um insulto à inteligência dos demais componentes do grupo, mas também aos interesses e à sociedade que por eles são representadas.

Resta claro, pois que a requerida, ao se abster de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho, agiu de má-fé, apenas com a intenção de impedir o andamento dos trabalhos que, viriam a cominar com a fixação de obrigações em desfavor da requerida.

#### **4.2 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA LETRA "b", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

Os termos de compromisso formados entre a requerida e os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá estipulam claramente o dever da requerida de arcar com as despesas de contratação de consultoria ambiental para os Municípios:

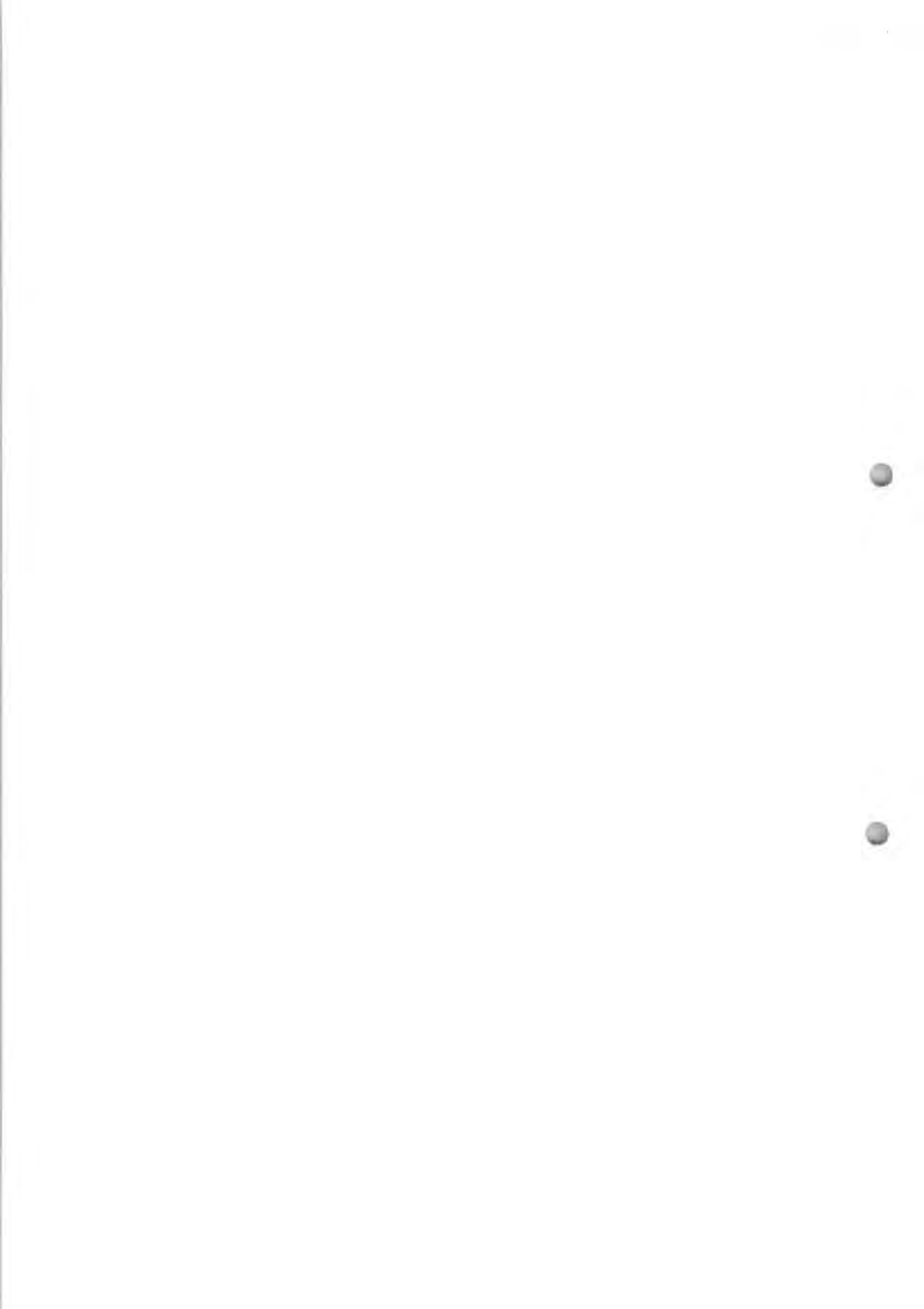
(...)

*(b) Arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria pelo Município de PARANAÍTA com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma do item g constante no tópico "das obrigações do município".*

(...)

Depois de exaustivas negociações, foi contrata um consultoria que que prestou, por algum tempo, aos municípios, serviços relacionados ao exame dos impactos sociais da UHE







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Teles Pires, acompanhando a execução do P36 e apontando proposições destinadas à compensação dos impactos negativos no ambiente socioeconômico. Em suma, o trabalho da consultoria é *avaliar os impactos no meio socioeconômico, indicar as medidas compensatórias e mitigatórias e monitorá-los* (item "g" das obrigações do Municípios, Termo de Compromisso).

O serviço da consultoria e a obrigação da CHTP respectiva devem durar, conforme convencionado, pelo tempo de execução do P.36, ou seja, até o período de doze meses contados do início da operação da UHE TELES PIRES,( Item "g" das Obrigações do Município).

Os autores estão de acordo em que a consultoria contratada prestou ótimo trabalho respaldado tecnicamente, tanto que, como membros dos grupos de trabalho, aprovaram a grande maioria das proposições apresentadas pela consultoria em seu relatório. No entanto, a consultoria formada por professores universitários era sediada em região distante (Catalão-GO) e o trabalho era dificultado em face dos deslocamentos e da necessidade de frequentes reuniões e contatos com os destinatários do trabalho. Por tais motivos, os municípios de Alta Floresta e Paranaíta propuseram a substituição da consultoria por outra sediada em nossa região, para o bem do andamento dos trabalhos, sendo que o Ministério Público e a CHTP concordaram com a proposição, conforme registro dos trabalhos dos grupos em Ata. ( doc. 12 e 13).

Em continuidade, a nova consultoria foi escolhida pelos Municípios (doc. 14 e 15 ), sendo que Ministério Público e CHTP concordaram com a escolha. A nova consultoria apresentou a proposta de trabalho (doc.16) . Foi fixado o prazo para a contratação (doc. 17) foi elaborada a minuta de contrato (doc. 18) pelos municípios e futuros consultores, aprovada pelo Ministério Público e encaminhada para a CHTP que, inclusive, continha cláusula que observava o acordo anterior no sentido a consultoria seria prestada e custeada pela requerente até 01 (um) anos depois do término das obras:

(...)

*Cláusula 14ª. Ao o fim do contrato por rescisão ou vencimento do prazo, subsistirá a obrigação da CONTRATANTE em custear a consultoria ao Município de Alta Floresta/MT, ao Município de Paranaíta/MT e ao Ministério Público Estadual, que vai,*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*segundo o Termo de Compromisso, até 01 ano após o término das obras. (grifei)  
(...)*

Ocorre que a nova consultoria apresentou plano de trabalho para os próximos dezoito meses (doc. 16) diante do que decidiu-se pela contratação, inicialmente, por tal prazo, postergando-se para o final do prazo a decisão sobre a renovação do contrato ou, eventualmente, a contratação de outros serviços.

Ocorre que, agora, a CHTP negou-se a cumprir totalmente tal obrigação e pretende se desonerar dela ao fim do contrato a ser firmado, na medida em que inseriu na minuta do contrato (doc. 19) as seguintes disposições:

*"Cláusula 6ª. O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado a critério dos anuentes, Município de Alta Floresta e Município de Paranaita e representante o Ministério Público Estadual, desde que não haja previsão de novos pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE. (grifei)*

*(...)*

*Parágrafo segundo. Qualquer notificação ou outro expediente visando a prorrogação do presente CONTRATO, direta ou indiretamente, mediante novos pagamentos, custos, despesas ou obrigações, a que título for, será ineficaz e não surtirá nenhum efeito, para nenhuma finalidade, com relação a CONTRATANTE, cuja responsabilidade está limitada aos valores ora pactuados nesse CONTRATO. (Grifei).*

*Cláusula 7ª. O CONTRATO se resolverá de pleno direito caso atingido o prazo estipulado cláusula 6ª acima sem que haja sua tempestiva prorrogação, na forma estipulada neste CONTRATO. Nesse caso, considerar-se-a automaticamente cumprida a obrigação da CONTRATANTE de subsidiar uma consultoria independente em prol dos intervenientes anuentes. (grifei).*

Consigno que em reuniões anteriores à elaboração da minuta este aspecto do contrato já foi discutido e não houve acordo (doc. 17).

Ora! Pretende a requerida se desonerar parcialmente de obrigação assumida. Isso em prejuízo dos interesses sociais que o trabalho da consultoria visa resguardar.

Ocorre que não pretende, a requerida, despende com a nova consultoria valor





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

superior ao que despenderia com o cumprimento integral do contrato anterior. Razão não assiste à requerente pois o termo de compromisso não limita o custo do serviço de consultoria, mas muito diversamente, estabelece que será observada na contratação "os custos de acordo com média do mercado":

*Cláusula Quarta – Dos Encargos Financeiros*

(...)

*4.2 Contratação de empresa de consultoria na forma mencionada no item (b) das Obrigações da CHTP, Cláusula Terceira deste instrumento, com custos de acordo com a média do mercado observando-se a respeitabilidade e reconhecimento no mercado da instituição escolhida. O encargo financeiro desta contratação, assumida pela CHTP não está incluso no valor estabelecido no item 4.1. (grifei).*

(...)

Posto isso, é certo que, no caso em tela, os destinatários do serviço de consultoria pretenderam com a nova consultoria sediada em Alta Floresta uma dedicação mais intensa, trabalho mais constante e mais disponibilidade para reuniões. É justificável o valor do novo contrato, que não excede aos custos médios do mercado.

Ainda que assim não fosse, a requerida seria, por outro lado, favorecida financeiramente pela contratação de consultoria sediada em Alta Floresta, pois seria desonerada dos custos de passagens aéreas, hospedagens, alimentação e locomoção na região com que se obrigava para com os membros da consultoria anterior (Contrato de prestação de serviços, doc. 20), Cláusula - 08 das Obrigações do Contratante e Cláusula 16 – do Pagamento).

É claro que os autores não podem concordar com o proposto pela requerida, pois isso implicaria em renúncias inerentes à preservação de direitos difusos, pois afetos ao acompanhamento dos impactos ao ambiente socioeconômico causados pelo empreendimento.

Está, a requerida, nada mais que tentando sobrepor seus interesses à direitos e interesses difusos que, com muito custo, foram garantidos à população afetada pelo empreendimento, e pretende fazê-lo, descumprindo obrigação assumida.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

É isso o que almeja a requerida. É isso que não se pode em caso algum admitir.

**4.3 - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LETRAS "c", "c.1" e "d", DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

De acordo com os Termos de Compromisso celebrado entre a requerida e os Municípios de Alta Floresta e Paranaita, a requerida obrigou-se a realizar investimentos na ordem de, aproximadamente, 11 milhões, nos dois municípios, a fim de atender parte das deficiências de infraestrutura que já estavam sendo agravadas pelo incremento da população em face do início do empreendimento. O valor seria investido em obras e equipamentos e serem indicados pelos municípios. A responsabilidade pelos projetos e execução das obras coube à CHTP. O prazo inicialmente aventado para aquisição dos equipamentos e conclusão das obras pela CHTP foi a data de 31/03/2012.

Assim dispõe o Termo de compromisso firmado com Paranaita:

(...)

***DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES***

(...)

*(c) Disponibilizar para o Município de Paranaita, a título de investimentos com o objetivo de preparar o Município para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em contratação de projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para atender as necessidades da Municipalidade para o período compreendido entre a assinatura deste Termo de Compromisso até o dia 31/03/2012.*

*(c.1) Incumbirá à CHTP efetuar as contratações e pagamentos de projetos, bem como à execução dos mesmos, conforme constante no item f das Obrigações do Município.*

*(d) Arcar com os custos de elaboração de programas, projetos, obras, contratações e execuções que forem necessárias para fins de mitigação e compensação dos impactos que forem decorrentes da instalação e operação da UHE Teles Pires na forma delineada neste Termo de Compromisso, inclusive item f.*

(...)

Ocorre, Excelência, que a CHTP descumpriu o acordo com relação a ambos os municípios, o que motivou o ajuizamento de ação em 07/12/2011 pelo Ministério Público do





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Estado de Mato Grosso e Pelo Ministério Público Federal (doc. 21), sendo que, á época, a ação se resolveu em acordo (doc. 22) com elaboração de cronograma para execução das obras e entrega dos equipamentos, sendo a ACP arquivada pelo Juízo desta Comarca de Paranaitá.

Décorrido, aproximadamente, um ano, em trabalho de acompanhamento do P.36, a Consultoria Independente, constatou que a requerida que no Município de Paranaitá-MT o acordo novamente foi descumprido em vários aspectos, conforme relatório de vistoria realizada no dia 05/11/2012 (doc. 09, última parte):

Quanto ao Projeto, construção e ampliação e construção do PSE II – Urbano/ a ser concluído até 31/05/2012, verificou a consultoria:

*"Mesmo com a obra em fase de conclusão, foi constatada a falta de acabamento de qualidade. Durante a construção houve depredação/vandalismo do patrimônio (quebra de vidras, telhados, etc). Ocorreu a presença de goteiras.*

*Verificando o projeto aprovado (obra construída) percebeu diferença quanto a metragem do forro prevista para toda a obra e a realizada, conforme Memorial Descritivo (item 05). A proposta deveria contemplar a mudança da obra existente que não foi modificada, conforme as necessidades do Projeto. (Apenas ocorreu a mudança de paredes e pinturas, esta não sendo de qualidade). No item 08 está previsto a troca de todas as janelas (vidro temperado) e as portas. Não foi feito conforme o descrito.*

*Quanto ao piso, a exceção da calçada estava previsto porcelanato. Conforme proposta da CHTP e em acordo com a Secretária de Saúde foi mantida a proposta da CHTP (piso convencional), demonstrando bom senso a Administração Municipal. Na Planilha Orçamentária (Descrição dos Serviços – Instalação hidráulica está escrito a colocação de 05 bacias com tampa e 05 pias. Na obra conta apenas 03 bacias e 02 pias. Ver Projeto Arquitetônico – folha 10). "*

Quanto ao Projeto, construção e ampliação da UDR 98,60m<sup>2</sup> (ampliada por exigência de legislação e necessidades do Município para 465,70m<sup>2</sup>), a ser concluído até 31/05/2012, foi constatado que:

*A Obra atendeu o Acordo. Segundo a Secretária de Saúde ainda são necessários: o encanamento para sala de turbilhão e os equipamentos correspondentes (priorizou outros equipamentos mais necessários). Observou-se goteiras próximo a piscina. Observação: a demanda existente exige a contratação de um fisioterapeuta e uma fonoaudióloga.*

*Equipamentos – móveis e computadores/Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra/ Faltou entregar os equipamentos específicos de fisioterapia. Previsão: indefinida.*

*Equipamentos – móveis e computadores/Entrega dos equipamentos concomitantemente com a*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

entrega da obra/Faltou entregar a cadeira odontológica. Previsão: próximos dias.  
Equipamentos – móveis e computadores: Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra Faltou a cadeira odontológica. E o portão de entrada está quebrado. Previsão: próximos dias.

Já com relação ao projeto, construção da Pista de caminhada (2600x3mx7cm), a ser concluída em até 31/03/2012, observou-se que foi concluída, porém, "faltando reparos em algumas áreas para assegurar a acessibilidade. Faltou acabamento na junção dos broquetes e o muro de contenção".

Ressaltou, a Consultoria, quanto ao projeto e construção de 09 salas de aula de 48m<sup>2</sup> (ampliando para 615,2m<sup>2</sup> por circulação) a ser concluído em até 01/06/2012, que as obras foram iniciadas após o ano letivo e que "O auditório ainda não foi usado (falta ar condicionado e 200 cadeiras). Nas salas de aula faltam placas 4x2 (placas cegas). Necessidade de colocar cerâmica em áreas com reboco frágil."

Na construção e ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social anexo ao CRAS – 85m<sup>2</sup>, a ser concluído em até 01/06/2012, "foi verificada a presença de goteiras."

Constatou, ainda, a consultoria, que "não foi realizado o diagnóstico social e mapeamento das famílias e de eventuais vulnerabilidade no município para fins habitacionais, que deveria ser entregue em até 30/03/2012."

Quanto ao Terminal Rodoviário de Paranaitá, a obra sequer foi iniciada e encontra-se atrasada.

As irregularidades nas obras entregues foram registradas em Ata de reunião com a Consultoria ocorrida no dia 07/11/2012 (doc. 09).

*...O Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça passou a apresentar o relatório sobre as obras e equipamentos acordados no termo de compromisso firmado em 11/06/11, medidas já*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*acordadas e que deveriam estar concluídas e em andamento, objeto de acordo anterior. O referido relatório da vistoria passa a integrar a presente Ata. Restou constatado pelo Município e Consultoria que o PSFII Urbano está em fase final de conclusão, porém não está em condições de recebimento, pois não trocaram portas e janelas da frente, não trocaram parte do forro, que inclusive, constam no projeto: pintura de péssima qualidade e cheia de manchas, razão pela qual restou acordado que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá a adequação da obra conforme o projeto. Quanto à pista de caminhada foi dada como pronta, porém o Município e Consultoria constataram que na borda de dentro do calçamento os broquetes estão soltos e vulneráveis à soterramento por água corrente da chuva, pois faltou uma vigia de acabamento, que, inclusive está prevista no projeto, razão pela qual restou acordado que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá sua adequação. Quanto ao asfaltamento da Av. Roosevelt Manoel Barbosa, restou constatado que não foi apresentada análise sobre a qualidade e especificação do asfalto, conforme aferição com o Projeto, diante do que o Município se comprometeu a proceder a realização das análises laboratoriais..." (grifei)*

Observa-se, Excelência, que a requerida, mesmo de pois de proposta a primeira ação visando compeli-la ao cumprimento do termo de compromisso firmado, insiste não em não cumprir os prazos de entregas das obras, mas também as entrega muitas das vezes incompletas ou em péssimo estado ou ainda acabamento de má qualidade.

Essas obras relacionadas à infraestrutura dos municípios deveriam ter sido concluídas antes do início das obras da UHE Teles Pires a fim de se prestarem a receber o aumento de contingente populacional. Ficam as perguntas: ONDE ESTÁ A EQUIPE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS? ONDE ESTÁ O CRONOGRAMA PARA O P.36, QUE O PBA ELABORADO PELO EMPREENDEDOR DEVERIA TRAZER?

É fato notório qualidade das obras relativas ao P.36 guardam um enorme contraste com a qualidade dos serviços desempenhados na obra da UHE Teles Pires, o que retrata, mais uma vez a absoluta falta de interesse e comprometimento da requerida com o dever de repara o dano enquanto poluidora e degradadora do ambiente socioeconômico.

Somente uma providência judicial de urgência poderá reverter a situação.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

#### **4.4 - DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS e CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E INÍCIO DE OPERAÇÃO DA UHE TELES PIRES**

Conforme já explicado anteriormente, de acordo com os termos de compromisso firmados entre a CHTP e os Município de Paranaita e Alta Floresta firmados em 11/06/2011 previam investimentos na ordem de pouco mais de 11 milhões a serem investidos até 31/03/2012 sendo que ficou a critério dos municípios a decisão sobre que programas ambientais deveria ser contratados e executados (Item "F", das obrigações do Município).

Esses investimentos foram destinados ao atendimento à compensação dos impactos que os serviços públicos notoriamente já vinham sofrendo em face do aumento da população. Esse investimento inicial, na realidade, ocorreu 1) Em face da urgência em se tomar alguma providência diante do incremento populacional que já ocorria; 2) em face de inércia da CHTP em iniciar os programas ambientais tempestivamente; 3) em face da urgência da CHTP em cumprir formalidade exigida pelo IBAMA para concessão da licença de instalação.

Logo, o investimento de cerca RS 11 milhões tem caráter de providências iniciais de urgência. São os **trabalhos de acompanhamento e monitoramentos pelo Grupos de Trabalho subsidiados pela consultoria é que que indicam que programas ambientais devem ser executados e custeados pelo empreendedor ao longo da obra até doze meses após a entrada em operação da UHE Teles Pires.**

Restou aventado expressamente na CLÁUSULA QUINTA do referido termo que:

*4.3 "os grupos de trabalho de acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental, com base nos relatórios a serem apresentados pela consultoria, definiam outros programas, obras, contratações e execuções que forem*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

*necessárias a serem realizadas pela CHTP com o objetivo de mitigar e compensar os danos que não foram previstos e que poderão ocorrer com a continuidade da instalação do empreendimento tendo por base o histograma de contratação da obra." (Cláusula Quinta, Item 5.1)*

O Item 5.2 do documento referido é bem claro:

*5.2 "o grupo de trabalho para acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental na área de influência da UHA TELES PIRES se reunirá semestralmente para fins de monitoramento da suficiência e adequação dos programas obras, contratações e execuções que forem necessárias serem realizadas pela CHTP. Nessas reuniões poderão ser apresentados outros programas, assim como alterados aqueles que tiverem sendo executados (...). Serão feitos relatórios semestrais de monitoramento dos impactos e das medidas compensatórias e mitigatórias. (grifei)*

Com vistas a garantir a execução dos programas futuros é que o órgão ambiental encarregado do licenciamento determinou a constituição de um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), obrigação que foi incorporada aos termos de compromisso, de acordo com a Cláusula Quarta, item 4.3

*4.3 A CHTP estabelecerá um fundo garantidor no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não constitui antecipação de verbas tributárias (compensação financeira, ICMS, etc), que será depositado pela CHTP em seu nome em instituição financeira Pública, a ser utilizado, se necessário, pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaita, com vistas a compensar eventuais impactos ambientais ou socioeconômicos que tenha sido indicados pela consultoria referida no presente termo quanto pelos estudos de monitoramento exigidos pelo IBAMA e, após, verificados pelo Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. As compensação de impactos serão monitorados semestralmente pelo referido grupo. Incumbirá à CHTP comprovar a constituição do Fundo Garantidor até 31/12/2011. (...)*

É claro que o valor a ser despendido com o ambiente socioeconômico não está limitado ao fundo de garantia ou a qualquer valor, mas sim às necessidades que o monitoramento apontar no decorrer da obra, razão pela qual constou expressamente no item acima que o fundo deverá caso insuficiente.

A propósito. Se os custos eventualmente se mostrarem altos a ponto de quebrar



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

a equidade do contrato entre empreendedor e poder público, em tese, revisão contratual, mas em hipótese alguma pode-se admitir prejuízo reparável e não reparado ao ambiente.

Em início de cumprimento aos termos de compromisso, o fundo garantidor foi constituído, a primeira consultoria foi contratada e desempenhou a primeira parte de seus trabalhos (doc.23), bem como as reuniões dos grupos de trabalho tiveram andamento, conforme atas de reuniões Juntadas.

A Primeira fase dos trabalhos da Consultoria Independente foi concluída e envolveu 1) apreciação de estudos e diagnósticos; 2) detalhamento de impactos; 3) elaboração de relatórios de análise à propostas do P.36, com detalhamento de estratégias para conter os impactos negativos da UHE Teles Pires. Os relatórios dos trabalhos (doc.23) foram entregues aos Grupos de Trabalhos de Paranaitá e Alta Floresta, inclusive à requerente.

Após, os grupos de trabalho deliberaram sobre os relatórios e proposições produzidos pela Consultoria Independente e, na sequência, elegeram, dentre as proposições, as prioritárias, estabelecendo, inclusive, hierarquia de prioridade entre as prioritárias (doc's 09,10,11). O GT produziu, assim, duas listas de proposições, sendo uma para cada município. (doc's 24 e 25).

A Secretária de Estado de Segurança Pública foi chamada para o debate sobre as ações a serem implementadas na área da segurança. Participou de reuniões nos Municípios de Paranaitá e Alta Floresta, inclusive com a participação da CHTP (doc's 26 e 27) Teve acesso ao relatório da Consultoria Independente.

Na reunião sobre segurança pública ocorrida em Alta Floresta na manhã de 19/10/2012, (doc. 27) teve início um acordo onde a Secretaria de Segurança comprometeu-se a elaborar uma lista contendo obras e equipamentos destinados a estruturar as Polícias Cível, Militar, Corpo de Bombeiros e Politec. Restou facultado à CHTP a participação na elaboração das proposições em questão. A CHTP, por outro lado, comprometeu-se a elaborar o orçamento de



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

tais proposições em quinze dias a partir do recebimento da lista. A relação de proposições foi encaminhada pela Secretaria de Segurança Pública (doc. 28), sendo que a CHTP decidiu não participar da sua construção.

Temos, então três listas de proposições: uma para o município de Alta Floresta, orçada em R\$ 10.837.420,00 (doc. 24); uma para o município de Paranaíta, orçada em R\$ 23.453.000,00 (doc.025); e outra para Segurança Pública, orçada em R\$ 7.405.328,81 (doc. 28), totalizando, então, R\$ 41.695.748,81, em proposições mitigadoras ou compensatórias que foram eleitas pelos grupos de trabalho e Secretaria de Estado de Segurança Pública.

É importante observar a CHTP, apesar de convidada a participar dos processos de elaboração e construção dos programas, voluntária e deliberadamente se absteve.

Foi então realizada uma reunião (doc. 17) da qual representantes dos Municípios de Paranaíta, Alta Floresta, Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e CHTP, partes diretamente envolvidas e devidamente representadas. O objetivo seria deliberar sobre a execução das proposições constantes na lista, nos termos do que previu o termo de compromisso. A reunião foi conjunta (Alta Floresta e Paranaíta), já que o fundo garantidor é comum aos municípios.

Ocorre que a CHTP não reconheceu autoridade técnica no trabalho da consultoria, não reconhecendo, também, a relação entre as proposições apresentadas e os impactos causados pela UHE Teles Pires.

Até aí, nada demais. Afinal, para isso é que foi criado o grupo de trabalho: para que os entes envolvidos no processo, mediante a representação que tem no órgão, participem das discussões e deliberações expondo suas ideias, defendendo seus interesses e contribuindo para processo decisivo. Para expressar seu posicionamento, bastaria manifestar sua opinião que, evidentemente não é oponível ao entendimento e decisão da maioria.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

No entanto a CHTP deixou de participar do grupo de trabalho, como explicado alhures, não reconhece a legitimidade das deliberações dos grupos de trabalho e nega que qualquer das proposições apontadas pela Consultoria Independente e deliberadas pelo Grupos de Trabalho e SEJUSP tenham qualquer relação com os impactos causados pela CHTP.

Com sua atitude isso, a CHTP impossibilitou a utilização dos recursos do Fundo Garantidor para as proposições eleitas pelo pelos Grupos de Trabalho.

Em suma: A CHTP é responsável pela elaboração do PBA e por sua execução, que deve guardar relação com o cronograma de andamento da obra. No entanto, nada faz além de oferecer uma quantia muito aquém o necessário aos municípios, permanecendo alheia aos problemas que a obra trás para o meio social. Não apresentando programa algum. Não dispõe de equipe para a execução do PBA. Não apresenta proposição nenhuma. Não participa das reuniões designadas pelo GT's estruturação e escolha dos programas. Entende que nenhuma das proposições apresentadas tem relação com os impactos da UHE, impossibilitando a utilização do fundo garantidor.

Eis uma questão que merece severa e imediata providência judicial.

Por motivos óbvios, o empreendedor tem trabalhado duramente para impedir a compensação dos impactos no meio socioeconômico. De outro lado, os demais integrantes dos GT's tentam garantir o direito da sociedade em terem reparados os danos ao ambiente natural.

A propósito, a própria Empresa de Pesquisa Energética – EPE<sup>1</sup>, que reconhece no EIA da UHE Teles Pires que: a "avaliação de impacto de uma usina hidrelétrica não é um exercício científico e neutro, e sim parte de um processo com forte interação política, cujo foco

<sup>1</sup> "A EPE, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Criada pela Lei n. 10.847/2004, tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energética, envolvendo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras atividades" (Apresentação do EIA – Vol. 1).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

*são interesses distintos e, muitas vezes, até antagônicos*<sup>1</sup>.

Significa dizer que nesse processo de interação política a que se refere o órgão de pesquisa energética estatal, se reconhece a existência de interesses antagônicos: de um lado os legítimos representantes dos interesses públicos que devem pautar sua conduta sob os prismas de defesa social e, do outro lado da mesa, os mega empresários, que pautam sua conduta com objetivos de otimização de recursos e maximização de lucros.

Basta uma simples pesquisa pela internet para se constatar o caos social que estes grandes empreendimentos causam na sociedade que está em sua área de influência.

A exploração do setor energético é uma atividade essencialmente pública e delegada à particulares que, aliás, tem se mostrado muito competentes naquilo que se propõem: produzir energia elétrica.

Porém, juntamente com a responsabilidade pela execução de obras e demais atividades diretamente ligadas diretamente à produção de energia, o empreendedor recebe também a incumbência de elaborar, custear e executar os programas ambientais que deverão evitar, mitigar ou compensar os efeitos negativos do empreendimento no meio ambiente natural e socioeconômico.

O que se tem notado é que os programas relacionados ao ambiente natural geralmente estão diretamente relacionados às obras do empreendimento e, normalmente, são bem encaminhados pelo empreendedor.

No entanto, a execução dos programas relacionados ao ambiente socioeconômico é, parcial e lentamente, arrastada por negociações infundáveis, onde o empreendedor quase nunca admite dano ao ambiente e está fortemente determinado a não

1 Empresa de Pesquisa Energética – EPE. **Estudo de Impacto Ambiental UHE Teles Pires**. Brasília 2010. V. 01, Cap. 1, p. 07. (Disponível em: <[http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento\\_ambiental/UHE%20PC11/Teles%20Pires/PBA](http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHE%20PC11/Teles%20Pires/PBA)> Acesso em: 22 Outubro 2011.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

assumir compromisso algum que represente gastos significativos.

**Na obra, para cada projeto há uma equipe altamente capacitada que tem o que precisa à disposição para execução de suas tarefas, que são, geralmente, realizadas dentro dos prazos.**

**Porém, quando se trata de execução de programas no meio socioeconômico, tem-se uma equipe incompleta, desarticulada e com um só objetivo: Não fazer coisa alguma. Não assumir compromissos que representem gastos para a empresa; não reconhecer, em hipótese alguma, qualquer impacto negativo que possa ser associado ao empreendimento.** E isso tudo vem ocorrendo, não de forma velada, mas aberta e declarada, sobretudo após a obtenção da licença de instalação para o empreendimento em questão. Tudo se encaminha, na verdade, para a perda do objeto com o fim das obras.

Para constatar o que foi dito, basta a simples leitura das Atas de reuniões entre os Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, Ministério Público, Autoridades da Segurança Pública e CHTP, sobretudo, a do dia 21/05/2013 (doc. 14), onde se objetivava, finalmente, discutir sobre a implementação das proposições que por vários meses foram trabalhadas pelos Grupos de Trabalho com a ajuda da Consultoria Independente e SEJUSP/MT. Na oportunidade, a CHTP simplesmente entendeu, em síntese, que nenhuma das proposições apresentadas tem relação com os impactos causados pelo empreendimento.

É isso que se tem visto pelo Brasil: populações inteiras afetadas negativa e diretamente por empreendimentos hidrelétricos ficam à mercê da ganância e descaso pelos direitos sociais por parte da iniciativa privada, que só tem um objetivo: Enquanto apresentam um discurso de comprometimento e responsabilidade, negam-se, na prática, a cumprir a obrigação de reparar os danos causados ao ambiente socioeconômico.

Causa revolta, é vergonhosa e vexaminosa a conduta que tem adotado tantos empreendedores do setor energético neste País – como é o caso da demandada – acostumados





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

que estão à falta de intervenção ou ação dos órgãos de fiscalização ambiental, que destinam a escassa estrutura e recursos humanos à fiscalização dos danos causados ao meio ambiente natural, e que nunca assumiram, em toda sua história, a função de órgão com atividade voltada também ao ambiente socioeconômico.

**O que é curioso, é que, de certa forma, na maioria das vezes, como no caso em tela, o cidadão brasileiro paga duas vezes pela execução dos programas que o empreendedor se nega a executar:**

O Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES financia a obra: os programas ambientais também são financiados – como é o caso da UHE Teles Pires. O financiamento é concedido em forma de incentivo e tem alto custo para os cofres públicos, porque será pago com anos de carência e os juros que, geralmente, não cobrem sequer a inflação.

Como se não bastasse, o custo dos programas ambientais compõe, evidentemente, o custo da obra e o preço final da energia a ser comercializada pelo empreendedor:

**Em resumo:** execute o empreendedor ou não os programas ambientais, o contribuinte e consumidor da energia estarão pagando por eles, e muito caro: Somente o consumidor de energia pagará aproximadamente 10% do custo total do empreendimento, em programas ambientais:

No caso em tela, de acordo com o Orçamento Padrão da Eletrobrás, o custo dos programas ambientais – meio natural e socioeconômico – foram orçados em R\$ 321.977.083,47 (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) (conta 10 do orçamento padrão), que integra o custo total do empreendimento, que está estimado em 3.328.545.562,08 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme Orçamento Padrão Eletrobrás.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Significa dizer que, aproximadamente, R\$ 321 milhões deveriam ser investidos em programas ambientais no meio natural e socioeconômico pelo empreendedor, lembrando que os estudos ambientais concluíram que **é no meio ambiente socioeconômico que mais se sentem os impactos** decorrentes da instalação da Usina Hidrelétrica em virtude do desaparelhamento estatal somado à vinda de milhares de pessoas em busca de novas oportunidades em razão da expectativa gerada pelo grande empreendimento.

Ainda assim, foi com muito custo e depois de muitas tratativas que os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta conseguiram, juntos, o montante de R\$ 11.090.000,00 "com o objetivo de preparar os Municípios para o início das obras de instalação da UHE TELES PIRES, sendo que a empresa Requerida havia oferecido, a título de medidas compensatórias e mitigatórias, o valor de R\$ 5.760.000,00 para o primeiro e R\$ 5.230.000,00 para o segundo. A época, é claro, as autoridades locais foram enfáticas em afirmar que os valores seriam muito inferiores ao necessário para aliviar a pressão sofrida pelos já deficientes serviços públicos.

Excelência: dos valores que o Governo e as leis ambientais pretenderam destinar para o meio ambiente, menos de 3,5% (três e meio por cento) foi investido, até o momento, no meio ambiente socioeconômico, lembrando que o asfaltamento da MT-206 será paga pelos contribuintes, pois o custo da obra será deduzido os impostos devidos pela CHTP; que a metade dos custos de construção da sede da Delegacia de Paranaíta será custeada pelos contribuintes também descontado em impostos devidos pela CHTP ; e que o fundo garantidor ainda não foi utilizado em face da conduta da requerida.

A par desse descalabre, os empreendedores do setor se vangloriam pelos seus recordes de lucros, como noticiado recentemente pela imprensa, "em 2010, o ganho líquido da Odebrecht S/A e suas controladas foi de R\$ 2,7 bilhões, um aumento de quase 180% sobre o resultado do ano anterior quando o lucro alcançou quase R\$ 1 bilhão. Foi o melhor resultado desde a fundação da construtora baiana, em 1944, por Norberto Odebrecht. No ano passado, a receita bruta do grupo alcançou R\$ 53,8 bilhões, uma alta de 27% sobre o desempenho de 2009" (<http://economia.ig.com.br/empresas/odebrecht+tem+maior+lucro+da+sua+historia/n1300>)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

[083191481.html](#)

## 5 - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Dispõe, de forma categórica, o art. 225, *caput*, da Constituição Federal:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Objetivando a efetividade desse direito, a Constituição Federal incumbiu o Poder Público, dentre outras tarefas, *controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente* (art. 225, §1º, inc. V).

A Constituição Federal exige, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade (art. 225, §1º, inciso V) e ainda à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados, aos infratores do meio ambiente, seja pessoa física ou jurídica (art. 225, §3º).

Ainda, no plano constitucional encontra-se estabelecido como um dos princípios gerais da ordem econômica a defesa do meio ambiente, reconhecidamente para assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social (art. 170, *caput* e inc. VI).

No plano infraconstitucional, a Lei Federal n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 2º, *caput*, prevê como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

dignidade da vida humana.

Ainda no plano infraconstitucional, a lei suso mencionada, em seu art. 3º, inc. III, conceitua poluição como a *degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.*

O cenário delineado pelos dispositivos legais supracitados permite concluir que o homem tem o direito fundamental de estar inserido em um ambiente ecologicamente equilibrado e que isso é essencial à sadia qualidade de vida. Portanto, não há como dissociar meio ambiente e qualidade de vida do ser humano.

Neste cenário, tem-se que o licenciamento ambiental, enquanto instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente que visa a prevenção de danos ambientais, trata de procedimento com fases distintas e implica na outorga de licenças diversas - licença prévia, licença de instalação e licença de operação, condição *sine qua non* para empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais que possam comprometer a qualidade e o equilíbrio do meio ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Já o conceito de licença ambiental vem traçado no próprio art. 1º, inc. II da Resolução supra como o *ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Essencialmente, a **licença prévia** traduz-se na possibilidade de que o empreendimento ou a atividade venha a ser desenvolvida no local pretendido pelo empreendedor contendo requisitos básicos a serem atendidos posteriormente. Já a **licença de instalação** permite a implantação física do empreendimento ou da atividade, sempre com o atendimento da licença prévia e das condicionantes de validade da mesma com o fim de adequá-la aos preceitos ambientais vigentes minorando e/ou eliminando os impactos decorrentes do objeto licenciado. Por fim, a **licença de operação** dar-se-á quando o órgão ambiental verifica a implementação das condicionantes e que o empreendimento foi instalado em conformidade com as licenças anteriores, autorizando o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição.

Para garantir o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é necessário que o licenciamento ambiental de uma hidrelétrica realize uma abordagem integrada do meio ambiente nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos com o objetivo de prevenir, mitigar e compensar a poluição<sup>1</sup>, garantindo medidas para a manutenção da qualidade de vida da população.

Para tanto, o instrumento da de gestão utilizado é o licenciamento ambiental, o qual deve prever todos os mecanismos de mitigação e compensação ambientais de forma que o empreendedor/poluidor indenize e repare os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade, onde, o órgão ambiental deve especificar os critérios de viabilidade ambiental do empreendimento, podendo valer-se inclusive de condicionantes de validade da licença ambiental para a garantia de que o empreendedor assegure a manutenção dos serviços fundamentais e essenciais prestados à população residente na área de influência da UHE Teles Pires.

Dessa forma, o estado deve propiciar uma gestão ambiental participativa

<sup>1</sup> Art. 3º : Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: (...) III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) **prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;** b) **criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;** c) **afetem desfavoravelmente a biota;** d) **afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;** e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos (Lei n. 6.938/81, art. 3º, III, grifo nosso).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

contemplando o reconhecimento dos direitos, a garantia à informação e a disponibilidade de métodos tempestivos para a participação de todos os atores envolvidos e impactados, para evitar que os interesses e o poder econômico dos concessionários da exploração do potencial elétrico de recursos hídricos provoquem alterações no meio ambiente que ponham em risco a qualidade de vida da população residente na área de influência da UHE Teles Pires, o que está efetivamente ocorrendo.

## **6 - DO DANO AMBIENTAL EXTRA PATRIMONIAL**

O dano moral passou a ser mais amplamente admitido com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, neste sentido, dispõe o Código Civil, em seu art. 186 que *'aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito ou causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito'*.

Dada a peculiaridade do dano ambiental coletivo, a lei da Ação Civil Pública – Lei n.º 7.347/85 fornece uma perfeita solução, em consonância com a necessidade de tutela ambiental do bem ambiental difuso, ao instituir, em seu art. 13, um fundo de amparo aos bens lesados. Com isso, o dinheiro advindo com as indenizações não vai para os cofres públicos estatais, mas para o fundo a fim de ser utilizado na recuperação do bem lesado.

O dano ao meio ambiente representa lesão a um direito difuso, um bem imaterial, incorpóreo, autônomo, de interesse da coletividade, garantido constitucionalmente para o uso comum do povo e para contribuir com a qualidade de vida das pessoas.

Nessa perspectiva, o meio ambiente é o próprio lesado, em razão de ocorrer uma perda de qualidade de vida das presentes gerações e um comprometimento à qualidade de vida das futuras gerações (humanas e não humanas). A preservação ambiental, portanto, não corresponde apenas a interesses humanos imediatos, mas, preponderantemente, a um valor insito do meio ambiente, que, se preservado, culmina na sadia qualidade de vida de toda a coletividade.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

A responsabilização por danos morais ambientais enseja mais uma possibilidade para a efetiva e integral compensação do dano. Tem, portanto, função reparatória, porque a indenização é utilizada para a recuperação do ambiente afetado: punitiva e pedagógica, para que o causador do dano não volte a cometê-lo.

Denota-se que o dano moral ambiental vem contribuir com o princípio da reparabilidade integral do dano ambiental e que decorre do disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal e do art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/81, que não restringiram a extensão da reparação.

A responsabilização pelo dano moral ambiental, no caso em tela, exsurge em razão da indignação da população local em virtude de que o empreendimento vem sendo idealizado e instalado sem que tenham sido instituídos programas de prévia mitigação e preparação das infraestruturas urbanas para o fluxo populacional que se constata nesta fase inicial das obras.

Repisa-se, por derradeiro, que em se tratando de dano moral coletivo a indenização pecuniária destina-se ao fundo de defesa dos direitos difusos, cujo montante pago destina-se à recuperação do ambiente local, ou seja, tem um significado compensatório, sendo que o objeto desta parte da demanda são os danos extra patrimoniais que as sociedades locais estão sentindo com o fluxo populacional nesta fase das obras, sem que tivessem sido implementadas, tempestivamente, medidas mitigatórias e compensatórias.

A responsabilidade civil, na reparação do dano moral ambiental deve visar a uma efetiva resposta na tutela ambiental, na qual o responsabilizado deve indenizar toda a coletividade difusa, por esta sofrer, indiscutivelmente, o pesado ônus da perda da qualidade de vida em virtude da degradação ambiental.

Neste sentir, tendo em conta o valor do empreendimento e a receita que se espera, conforme amplamente explanado, **pugna-se seja a empresa requerida condenada ao**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

pagamento de uma indenização extra patrimonial em razão dos impactos do empreendimento, em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência, sendo que fica sugerida a quantia correspondente a onde considerando o valor de construção do empreendimento! a qual sugere que seja no valor correspondente a meio por cento do valor do empreendimento a ser depositada nos Fundos Municipais do Meio Ambiente de Alta Floresta e Paranaíta, *pro rata*.

## 7 - DA LIMINAR

Preveem os arts. 3º e II da Lei n.º 7.347/85, que a Ação Civil Pública poderá ter como objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, e nestes casos, o juiz determinará o cumprimento da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível independentemente de requerimento do autor.

Acerca da possibilidade de ser deferida tutela específica, dispõe o art. 461 do Código de Processo Civil:

*Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.*

*(...)*

*§ 3.º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada.*

*§ 4.º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito.*

*§ 5.º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial.*

*§ 6.º O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.*

O art. 12 da Lei 7.347/85, que contempla um procedimento especial, estabelece



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

que é permitido ao JUIZ o poder de conceder, sem justificação prévia, MEDIDA LIMINAR.

Trata-se de verdadeira medida antecipatória do provimento do mérito, tal qual nas liminares de procedimento especial, e não mera providência cautelar, perfeitamente possível, compatível e autorizada por lei, podendo ser concedida nos próprios autos da ação civil pública.

Para tanto, bastam a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, além da caracterização de possíveis danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Meio Ambiente, às pessoas ou que mereçam a imediata ação do Poder Judiciário.

O que deve prevalecer na análise e apreciação da LIMINAR é a consideração afeta aos interesses de ordem difusa do conjunto de cidadãos que estão sendo afetados negativamente em seu dia-a-dia, onde a SAÚDE e a DIGNIDADE DA VIDA é a LEI SUPREMA que deve prevalecer e se sobrepor sobre qualquer argumentação.

No caso, mostrou-se a possibilidade jurídica de um provimento final de procedência do pedido a se deduzir. Basta analisar a farta legislação aplicável ao caso versando, com ênfase especial às normas que impõe a requerida Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A mitigar e compensar os danos que estão causando. E o pior: agiram dolosamente pois, mesmo sabendo dos impactos, insistem no descumprimento do TAC celebrado com os municípios, sendo diretamente responsável, pela sobrecarga dos serviços públicos já deficientes. Eis, portanto, patente o *fumus boni iuris*.

De outro prisma, o que resulta claro é que a situação relatada não pode continuar, ou seja, a atividade econômica não pode continuar sendo desenvolvida sem que se prepare as comunidades locais para absorverem as milhares de pessoas que estão chegando de várias partes do Brasil.

O monitoramento sem a consultoria prestada aos municípios fica inviabilizada, não sendo implementadas medidas concretas. A sociedade está abandonada e entregue à





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

supremacia do interesse econômico afeto a empresa requerida.

A narrativa dos fatos demonstrou, à sagacidade, os danos a que a população e o poder público está entregue em razão da omissão do empreendedor.

Como se sabe, é comum o trâmite processual demandar tempo, o que é necessário para a devida instrução do feito e, por consequência, para a melhor solução da lide.

Sendo assim, até a decisão final ser prolatada por Vossa Excelência, os prejuízos já experimentados pelas vítimas, sujeitos indetermináveis, dada a natureza difusa do direito aqui pleiteado, serão potencializados exponencialmente, de difícil ou até mesmo impossível reparação, uma vez que, em se tratando de poluição ambiental, o bem diretamente atingido é a saúde humana e a qualidade de vida da população residente nos Municípios de Alta Floresta e Paranaita, os quais, não é demais repetir, estão sendo impactados com o aumento na demanda de serviços públicos decorrente do aumento populacional dos municípios.

A cada dia que se passa sem que sejam tomadas as providências para que o empreendimento se adeque as exigências legais é um dia a mais que surtem os impactos ambientais causados pela UHE Teles Pires e para a saúde e a qualidade de vida das pessoas que residem nos municípios de Paranaita/MT e Alta Floresta/MT. Reside aí, portanto, o exigido *periculum in mora* para deferimento da liminar sob análise, ressaltando-se que o Direito Ambiental rege-se por princípios próprios, valendo registrar no momento o da obrigatoriedade da defesa do meio ambiente e o da precaução ou prevenção. O dano está ocorrendo e vai piorar caso não haja imediata resposta estatal.

Não há como se dar continuidade a instalação das obras sem preparação das estruturas municipais. A estruturação dos municípios deveria ter ocorrido antes do início das obras, não havendo espaço para mais protelação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis ao meio socioeconômico.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

**É necessária providência que garanta o imediato início da implementação das obras que os Grupos de Trabalho e a Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso elegeram como prioritários.**

Quanto mais tempo se demorar para o início da execução dessas obras, mais sofrerá a população local.

Há, ainda, o risco de que a compensação ambiental perca o objeto ante a finalização das obras, como tem ocorrido em casos semelhantes em todo o País. **As demandas judiciais geralmente não encontram solução antes do fim das obras de hidrelétricas.**

Justifica-se, pois, a concessão, nos termos do art. 12 da Lei n.º 7.347/85, de medida liminar, sem a audiência da parte contrária e sem justificativa prévia, consistente na determinação para que a requerida cumpra imediatamente as obrigações assumidas no termo de compromisso firmado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Para a eventualidade de não cumprimento da liminar, requer-se seja fixada multa diária, estipulando-se, para cada dia de atraso, considerando o valor do empreendimento e o mesmo gerador de significativo impacto e de com alto custo de construção. Sugere-se como valor da multa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo da execução específica.

## **8 - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os Municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT, por intermédio de seus agentes signatários, requerem:

a) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar a imediata contratação da consultoria pela requerida, na forma aventada na proposta de trabalho pela consultoria apresentada e pelos Grupos de Trabalho aceita, observando, no que for cabível, os termos da



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

minuta do contrato apresentada pela própria requerida (doc. 19), ressalvando-se, no entanto, a não aplicação das disposições que exoneram a requerida da obrigação relativa às despesas com consultoria ao fim do contrato, de modo que permaneça inalterada a obrigação já assumida pela requerida nos termos de compromisso, quanto à obrigação de arcar com despesas de consultoria aos municípios até 12 meses após o início de operação da UHE Teles Pires;

b) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar o imediato bloqueio nas contas bancárias da requerida, via BACENJUD, dos valores necessários à execução das proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, inclusive das proposições relativas à segurança pública, isto é do valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) – **pois somente com a disponibilização destes recursos, os Grupos de Trabalho poderão retomar suas atividades** – mantendo-se o Fundo Garantidor para a eventual necessidade de execução de outro programa ou adoção de outra medida a ser deliberada pelos Grupos de Trabalho;

c) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaita, no que se refere à obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para fim de implementar os programas que foram aprovados pelos Grupos de Trabalho, inclusive os da área de segurança pública;

d) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaita, no que se refere à obrigação de participação das reuniões dos Grupos de Trabalho, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência;

e) Seja determinado, *initio litis*, à requerida que regularize a situação das obras entregues com defeitos e vícios para o Município de Paranaita no prazo de 90 (noventa) dias sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência; ;





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis; buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

f) Pugna-se, ainda, sejam todos os requeridos condenados solidariamente ao pagamento de indenização extra patrimonial no valor indicado alhures, destinada ao Fundo a que alude o art. 13 da Lei n. 9347/85 sugerindo-se destinação aos Fundos Municipais do Meio Ambiente, *pro rata*, entre Alta Floresta e Paranaíta. Sugere-se, ainda, que eventuais multas decorrentes do descumprimento das decisões judiciais sejam destinadas aos mesmos Fundos.

g) Que seja cominada multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consoante § 5.º, do art. 461, do Diploma Processual Civil, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, se cabível, para o descumprimento de cada uma das das determinações;

h) Seja a empresa requerida citada, no endereço indicado no preâmbulo deste petição para, querendo, responder aos termos da presente demanda, sob pena de revelia, confissão e demais cominações legais;

i) Sejam, ao final, julgados procedentes os pedidos constantes nesta ação para condenar a requerida a cumprir o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, consistente na obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para execução das medidas compensatórias que forem eleitas pelos Grupos de Trabalho,

j) Sejam concedidos os benefícios contidos no art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil;

l) Sejam, por fim, deferidos todos os meios legais de prova permitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal dos requeridos, oitiva de testemunhas e prova pericial.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Termos em que,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Pede deferimento.

Alta Floresta-MT para Paranaita-MT, 28 de junho de 2013.

**Luciano Martins da Silva**

Promotor de Justiça

**Nelma Betânia Nascimento Siculo**

Município de Paranaita e  
Município de Alta Floresta



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

**É necessária providência que garanta o imediato início da implementação das obras que os Grupos de Trabalho e a Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso elegeram como prioritários.**

Quanto mais tempo se demorar para o início da execução dessas obras, mais sofrerá a população local.

Há, ainda, o risco de que a compensação ambiental perca o objeto ante a finalização das obras, como tem ocorrido em casos semelhantes em todo o País. **As demandas judiciais geralmente não encontram solução antes do fim das obras de hidrelétricas.**

Justifica-se, pois, a concessão, nos termos do art. 12 da Lei n.º 7.347/85, de medida liminar, sem a audiência da parte contrária e sem justificação prévia, consistente na determinação para que a requerida cumpra imediatamente as obrigações assumidas no termo de compromisso firmado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

Para a eventualidade de não cumprimento da liminar, requer-se seja fixada multa diária, estipulando-se, para cada dia de atraso, considerando o valor do empreendimento e o mesmo gerador de significativo impacto e de com alto custo de construção. Sugere-se como valor da multa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo da execução específica.

## **8 - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os Municípios de Paranaíta-MT e Alta Floresta-MT, por intermédio de seus agentes signatários, requerem:

a) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar a imediata contratação da consultoria pela requerida, na forma aventada na proposta de trabalho pela consultoria apresentada e pelos Grupos de Trabalho aceita, observando, no que for cabível, os termos da





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

minuta do contrato apresentada pela própria requerida (doc. 19), ressalvando-se, no entanto, a não aplicação das disposições que exoneram a requerida da obrigação relativa às despesas com consultoria ao fim do contrato, de modo que permaneça inalterada a obrigação já assumida pela requerida nos termos de compromisso, quanto à obrigação de arcar com despesas de consultoria aos municípios até 12 meses após o início de operação da UHE Teles Pires;

b) Seja, com fundamento no art. 461 do Código de Processo Civil, concedida, *inaudita altera parte*, a TUTELA ESPECÍFICA para determinar o imediato bloqueio nas contas bancárias da requerida, via BACENJUD, dos valores necessários à execução das proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, inclusive das proposições relativas à segurança pública, isto é do valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) – **pois somente com a disponibilização destes recursos, os Grupos de Trabalho poderão retomar suas atividades** – mantendo-se o Fundo Garantidor para a eventual necessidade de execução de outro programa ou adoção de outra medida a ser deliberada pelos Grupos de Trabalho;

c) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, no que se refere à obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para fim de implementar os programas que foram aprovados pelos Grupos de Trabalho, inclusive os da área de segurança pública;

d) Seja determinado, *initio litis*, que a requerida cumpra o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, no que se refere à obrigação de participação das reuniões dos Grupos de Trabalho, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência;

e) Seja determinado, *initio litis*, à requerida que regularize a situação das obras entregues com defeitos e vícios para o Município de Paranaíta no prazo de 90 (noventa) dias sob pena de multa a ser arbitrada pelo Juízo, sob pena de multa a ser definida por Vossa Excelência; ;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

f) Pugna-se, ainda, sejam todos os requeridos condenados solidariamente ao pagamento de indenização extra patrimonial no valor indicado alhures, destinada ao Fundo a que alude o art. 13 da Lei n. 9347/85 sugerindo-se destinação aos Fundos Municipais do Meio Ambiente, *pro rata*, entre Alta Floresta e Paranaíta. Sugere-se, ainda, que eventuais multas decorrentes do descumprimento das decisões judiciais sejam destinadas aos mesmos Fundos.

g) Que seja cominada multa diária de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consoante § 5.º, do art. 461, do Diploma Processual Civil, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal, se cabível, para o descumprimento de cada uma das das determinações;

h) Seja a empresa requerida citada, no endereço indicado no preâmbulo deste petítório para, querendo, responder aos termos da presente demanda, sob pena de revelia, confissão e demais cominações legais;

i) Sejam, ao final, julgados procedentes os pedidos constantes nesta ação para condenar a requerida a cumprir o ajustado com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, consistente na obrigação de contratar projetos, execução de obras, aquisição, de veículos, mercadorias e equipamentos públicos e contratação de mão de obra e prestação de serviços para execução das medidas compensatórias que forem eleitas pelos Grupos de Trabalho.

j) Sejam concedidos os benefícios contidos no art. 172, § 2.º, do Código de Processo Civil;

l) Sejam, por fim, deferidos todos os meios legais de prova permitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal dos requeridos, oitiva de testemunhas e prova pericial.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 41.695.748,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Termos em que,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Paranaita-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

Pede deferimento.

Alta Floresta-MT para Paranaita-MT, 28 de junho de 2013.

**Luciano Martins da Silva**

Promotor de Justiça

**Nelma Betânia Nascimento Sicuto**

Município de Paranaita e  
Município de Alta Floresta



11 - Ofício conjunto ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

Of. nº 43/2012-Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Paranaíta - MT, 04 de setembro de 2012.

Os representantes do Poder Judiciário, Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar da Comarca de Paranaíta, MT, abaixo assinados, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência informar os dados sobre o aumento no número de processos judiciais e procedimentos policiais em trâmite nesta Comarca, requisitando a adoção das providências necessárias.

Estes dados retratam a realidade do aumento da violência que castiga a comunidade local, com tendência crescente, em razão do aumento da população e da circulação de bens e valores no local.

Com efeito, somente a Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP), que mantém suas atividades neste Município e já emprega 4000 (quatro mil) pessoas, irá aumentar este número para 7000 (sete mil) pessoas. Ademais, serão instaladas as agências da CEF (caixa econômica federal) e do BB (banco do Brasil), atraindo mais investimentos e a maior circulação de bens e riquezas na cidade.

Todavia, como efeito colateral deste crescimento econômico e social vivenciado, tem-se o aumento alarmante da violência.

Doutro lado, há a deficiência de recursos humanos e operacionais por parte das autoridades policiais para combaterem este efeito danoso. Neste ponto, destacamos o reduzido efetivo de policiais civis (03 investigadores e 01 escrivão) e de policiais militares (06 ao todo), quando, o aceitável seria o dobro de policiais civis e 15 policiais militares.

Ademais, há necessidade de aparelhamento das polícias civil e militar, com a aquisição de 03 viaturas, camionetes, equipamentos de escritório, reforma na delegacia.

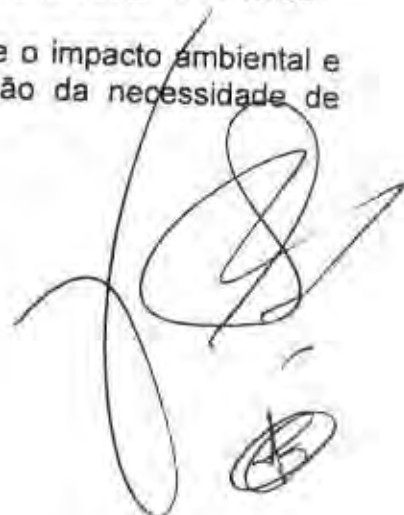
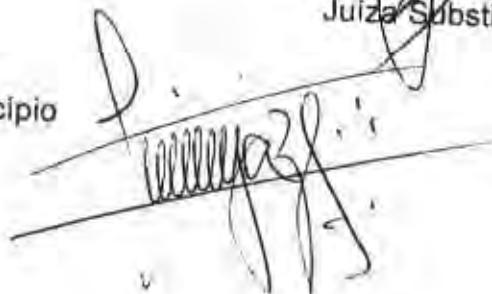
Dessa forma, ressaltamos a urgente necessidade de investimentos na área da segurança pública, com o aumento do contingente de policiais civis e militares lotados nesta Comarca, o aparelhamento da polícia judiciária civil e a reforma na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Paranaíta, visando a prestação adequada deste essencial serviço público, bem como a restauração da harmonia e paz social na comunidade paranaitense.

Por oportuno, encaminhamos as conclusões da consultoria sobre o impacto ambiental e social correlata à implantação da CHTP, onde já há a previsão da necessidade de investimento na segurança pública desta cidade.

Att.,

**Janaina R. Dezanetti**  
Juíza Substituta

Prefeito Municipal:  
Procurador do município



Promotor de Justiça:

Defensor Público:

Polícia civil: *Thiery Jasciméa de Silva*

Polícia militar: *[Signature]*

Conselho de segurança municipal: *[Signature]*

Sociedade civil organizada: *[Signature]*

*[Signature]*

*GAB*  
*[Signature]*  
*Leandro R. Machado*

*[Signature]*

Processos judiciais *	Número
Até 01/01/2010	678
Até 01/01/2011	830
Até 27/08/2012	1531

Medidas protetivas à Infância e Adol*	
Até 27/08/2012	16

Obs1. Dados obtidos junto ao sistema APOLO adotado oficialmente pelo TJMT.

Obs2. No ano de 2011, não havia tais medidas protetivas em trâmite nesta Comarca.

Boletim de ocorrência polícia civil *	Número
Ano 2011	478
Até 29/08/2012	568

Atos infracionais (adolescentes)	Número
Ano 2011	14
Até 29/08/2012	18

Obs1. Dados obtidos junto à Delegacia de Polícia Judiciária Civil desta Comarca.

Obs2. Segundo informações prestadas pelo IML (Instituto Médico Legal) Alta Floresta/MT, houve o aumento em mais de 300% do número de mortes (homicídios/acidentes) na região neste ano de 2012, em comparação ao ano de 2011.



## ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de setembro de 2012, às 15:45 horas, na sala de audiência na comarca de Paranaíta, onde presente se encontravam a Dra. *Janaína Rebucci Dezanetti*, Juíza Substituta - Diretora do Foro desta Comarca, o Dr. Luciano Martins da Silva, Promotor de Justiça, o Dr. José Edir de Arruda Martins, Defensor Público, Sargento Joirço, Major Maria do Carmo de Roma, e demais representantes do Município, polícia civil e sociedade civil. Foi realizada reunião com o objetivo de mostrar a necessidade do aumento de policiais civis e militares, bem como o seu aparelhamento, visando resguardar a segurança pública em Paranaíta. Foi marcado uma nova reunião para o dia 16 de outubro na cidade de Paranaíta, às 9:00h e 17 de outubro na cidade de Alta Floresta.

Foi também consentida a necessidade da presença de um representante do Estado de Mato Grosso, visando a formalização de um termo de cooperação para tratar do assunto. Dessa forma, o representante do Ministério Público compromete-se a convidar as autoridades públicas cuja presença é indispensável nesta próxima reunião.

Nada mais a constar, encerro a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Félix Heringer Cerqueira do Nascimento, estagiário, que a digitei e a imprimir.

*Janaína Rebucci Dezanetti*  
Juíza Substituta

*LUCIANO MARTINS DA SILVA*  
Promotor de Justiça

*Major PM*

*30.567 PM*

*Renat P...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*

*...*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça de Paranaita-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Of. n.º136/2012 da Promotoria de Justiça de Paranaita-MT  
Paranaita-MT, 21 de setembro de 2012.

**Do: Promotor de Justiça de Paranaita - MT**

**Ao: Excelentíssimo Senhor, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Doutor Diógenes Curado Filho.**

**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para expor o que se segue.

O Plano Nacional de Expansão de Energia Elétrica contempla, entre outras obras, a construção de 06 (seis) hidrelétricas no Rio Teles Pires, das quais, 03 (três) com influência direta no Município de Paranaita-MT. São elas a UHE Teles Pires, UHE Foz do Apiacás e UHE São Manoel.

A UHE Teles Pires, que já está em fase de construção, custará, aproximadamente, 3 bilhões, terá potência instalada de 1.820 MW, será a 4ª maior do país e produzirá energia capaz sustentar cerca de 9% das residências do país.

Muitos dos impactos gerados pela obra são positivos, no entanto, a obra tem trazido, como já era esperado, inúmeros problemas ao Município de Paranaita: Trata-se de um empreendimento que empregará, no ápice das obras, cerca de 7.000 pessoas, isso num município que tinha originariamente, 10.000 habitantes. São milhares de pessoas vindas de outras





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça de Paranaíta-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

regiões sobrecarregando e agravando ainda mais os já deficientes serviços públicos (saúde, educação, segurança pública, etc.).

Por outro lado, no Brasil a legislação ambiental estabelece que empreendimentos potencialmente poluidores ou causadores de significativa degradação devem, necessariamente, ser precedidos de estudos ambientais capazes de adiantar e avaliar os danos previstos não só para o meio ambiente natural, mas também para o meio ambiente sócio-econômico eventualmente afetado pelo empreendimento.

Os estudos ambientais devem trazer, ainda, de maneira clara e objetiva, os programas, as medidas que deverão ser implementados para evitar, mitigar ou compensar esses danos.

Como a segurança pública é assunto privativo do poder público, os programas a serem implementados nessa área dever se realizar com base em convênios firmados com o Estado de Mato Grosso.

É obrigação do empreendedor implementar os programas, pois o custo deles compõe o custo total da obra e o preço final pelo qual a energia será comercializada, isto é, os programas, serão pagos, em última análise, pelo consumidor da energia a ser produzida.

O Estudo de Impacto Ambiental, que precedeu o empreendimento em questão e foi elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética -EPE, apontou o aumento da pressão sobre os serviços da segurança pública em Paranaíta e Alta Floresta e





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Promotoria de Justiça de Paranaitá-MT

Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

destacou a necessidade de aumento do efetivo e aquisição de equipamentos para as polícias Civil e Militar (EIA - UHE Teles Pires, Volume 5, Capítulo VII, pg. 105).

O Projeto Básico Ambiental-PBA do mesmo empreendimento reafirmou a necessidade de aumento do efetivo das polícias e melhor aparelhamento (PBA - UHE Teles Pires Programa 36, pg. 13).

Os programas do PBA não eram suficientemente detalhados, o que inviabilizava sua execução. Por isso, os Municípios de Alta Floresta e Paranaitá contrataram, em parceria com a Usina Teles Pires, consultoria especializada que indicou ações a serem implementadas em várias áreas da infra-estrutura, inclusive na área da segurança pública.

Para discutir as ações a serem implementadas em parceria com os municípios, criaram-se 02 (dois) grupos de trabalho, 01 (um) em cada município. Cada um dos grupos é composto pelo município, pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires-CHTP e Ministério Público.

As reuniões para deliberar sobre os programas apontados pela consultoria estão marcadas para o 18 de outubro de 2012, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura de Paranaitá e dia 19 de outubro de 2012, às 09h na sala de reuniões da Prefeitura de Alta Floresta.

Sendo assim, ao tempo em que encaminho os mencionados estudos ambientais, convido Vossa Excelência a participar das mencionadas reuniões a fim de que possamos





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

*Promotoria de Justiça de Paranaitá-MT*

*Missão: "Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."*

deliberar, também, sobre os programas indicados para a área da segurança pública.

Seguem cópias digitalizadas do Estudo de Impacto Ambiental-EIA, do Projeto Básico Ambiental-PBA e Relatórios da Consultoria Independente relativos ao UHE Teles Pires.

Colho a oportunidade para lhe apresentar minhas expressões de respeito e consideração.

Luciano Martins da Silva

**Promotor de Justiça**



12 - Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho para acompanhamento dos programas socioambientais de mitigação e compensação na área de influência doo UAH Teles Pires;





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

**ATA DE REUNIÃO ALTA FLORESTA - 21/05/2013**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e treze, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, reuniram-se, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva; representando o Município de Alta Floresta, seu Prefeito, Dr. Asiel Bezerra de Araújo; representando o Município de Paranaíta, seu Secretário de Administração, Sr. Osmar Antônio Moreira; Secretaria de Segurança Pública representada pela Sra Maria do Carmo de Romã, Tenente Coronel; o Sr. João Rainho Júnior, Tenente Coronel do COBOM; representando a Companhia Hidrelétrica Teles Pires o Sr. Marcos Azevedo Duarte, Diretor de Meio Ambiente; A Procuradora Jurídica dos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, Dra. Nelma Bethânia Nascimento Sicuto; Dr. Luiz Fernando Henry Sant'anna, OAB/SP n. 91805, advogado da CHTP, o Dr. Daniel Ribeiro do Valle, OAB/SP 249948, advogado da CHTP; Dr. Antônio Humberto de Oliveira, consultor da CHTP; o Vice-Prefeito do Município de Alta Floresta, Sr. Ângelo de Campos Tavares; o Sr. Waldiney Drujillo, Secretário Municipal de Cidade de Alta Floresta; Alysson Cassio Miranda, Gerente de Socioeconomia da CHTP; Os membros da provável nova consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires Professor Sidney da Silva Chaves; Professor Adenilson Sampaio, Professora Nágila Nerval Chaves; O Promotor Luciano Martins da Silva abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes consignando que a reunião objetivará, em primeiro lugar, a continuidade do trabalho em andamento que tem relação com as proposições a serem implementadas na área da segurança pública, lembrando do trabalho iniciado na reunião do dia 19/10/2012 sobre os impactos da UHE Teles Pires na área da segurança pública em Alta Floresta e Paranaíta, e que a fase é de análise das proposições apresentadas pela Secretaria de Segurança Pública. Consignou que a reunião também objetiva a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos grupos de trabalho para enfrentamento dos impactos negativos eventualmente gerados pelo UHE Teles Pires, sendo que a fase é a de análise das proposições apresentadas pelo grupo. Acerca da segurança pública, o Promotor de Justiça informou que na reunião anterior ficou ajustada a elaboração de uma lista de prioridades, questionando os representantes da CHTP se o assunto foi analisado, se há proposta ou contraproposta; Com a palavra, o Sr. Marcos consignou que foram realizados estudos e que foi possível constatar que a obra não está impactando e que a CHTP está aberta para negociação porém, que a Usina não é responsável pela demanda reprimida; Consignou que os municípios estão utilizando os dados constantes no EIA/RIMA e que estas informações não condizem com o que atualmente está sendo utilizado na obra; Ainda, o Sr. Marcos enfatizou que o pico de obra não vai ultrapassar 5 mil mil e

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Draus', 'Adenilson Sampaio', and others.]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

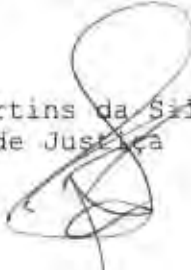
quinientos homens e que está presente na reunião para discutir onde realmente está o impacto da obra, ou seja, que há dados e fatos que não conferem com as proposituras apresentadas, tanto com relação à segurança pública e também com relação aos municípios de Alta Floresta e Paranaíta e se propõe a apresentar justificativas técnicas com relação aos estudos; Na sequência, o Dr. Luciano solicitou aos representantes da CHTP uma proposta; Com a palavra, o Dr. Luiz Fernando reiterou o posicionamento de discordância quanto as deliberações anteriores do grupo de trabalho por maioria por falta de previsão legal e contratual; Que a CHTP discorda das conclusões dos estudos da consultoria técnica e propõe reunião entre as consultorias técnicas para apresentação dos esclarecimentos detalhados; Após, o Promotor de Justiça esclareceu que da parte do Ministério Público Estadual que os trabalhos que vem sendo desenvolvidos em parceria pelos municípios, CHTP e Ministério Público são, na verdade, complementares servindo para suprir falha dos estudos ambientais produzidos pela CHTP e o Ministério Público não se opõe ao que foi sugerido pela CHTP, no que tange a uma nova reunião para tratar especificamente dos assuntos, entendendo, no entanto, que tal providência é meramente protelatória e não trará resultados positivos razão pela qual registrou que o Ministério Público não vai abrir mão de buscar todos os recursos possíveis para obrigar a CHTP a cumprir suas deveres, inclusive, levando o fato ao conhecimento do Ministério de Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia, CONAMA, IBAMA, BNDES, Tribunal de Contas da União e ajuizamento de ações judiciais que se fizerem necessárias; a Dra Nelma consignou que a nova consultoria está presente nesta reunião e que a nova consultoria estará presente 24 horas nos dois municípios e consignou que a reunião técnica sugerida pela CHTP poderá ser até mesmo agendada no dia de hoje para que não ocorra perda de tempo, esclareceu, inclusive, que a CHTP já recebeu a minuta de contrato e os currículos; A CHTP deverá encaminhar seus comentários consolidados sobre a minuta de contrato da consultoria até o dia 24 deste mês de maio; Restou acordado que a contratação da nova consultoria será finalizada até o dia 03 de junho(segunda-feira); Com a palavra, a Dra Nelma requereu ao representante da CHTP, formalmente, cópia do último relatório (IPED) encaminhado ao IBAMA; O Dr. Luiz Fernando requereu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação quanto ao pedido; Restou acordado que, imediatamente, a partir da contratação, as consultorias do municípios e da CHTP iniciarão um trabalho de interação onde haverá elaboração de relatório conclusivo sobre as proposituras apresentadas até o momento, inclusive na área de segurança pública; O Promotor de Justiça consignou que não há oposição do Ministério Público ao encaminhamento dos trabalhos de interação entre as consultorias, porém ressalta que as proposições produzidas até o momento são perfeitamente válidas e tem respaldo técnico sendo que são resultado de discussões e avaliações levadas a cabo pelos grupos de trabalho com auxílio da consultoria, sendo


*Handwritten signatures and initials:*  
Dra. Nelma  
Ademir S. Oliveira  
[Other illegible signatures]

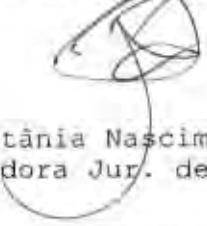


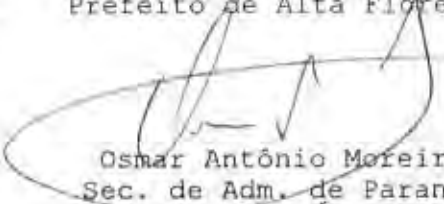
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça


que a CHTP deliberada e voluntariamente se absteve de participar das reuniões dos grupo de trabalho, mesmo formalmente convidada, perdendo, portanto, a oportunidade de questionar o resultado do trabalho desenvolvido. A Tenente Coronel Maria do Carmo de Roma enfatizou o aumento da criminalidade envolvendo funcionários da Usina, consignando que a nível de segurança pública não há condições de atender a Usina com 30 (trinta) policiais, até mesmo porque é a quantidade de policiais para atender a cidade de Alta Floresta; E que os trabalhos estão sendo realizados com o que há disponível pois não foram entregues à Instituição Polícia Militar através do Comando Regional 9 - Alta Floresta nada até o momento; Com a palavra o Dr. Luiz Fernando discorda do entendimento da Tenente Coronel, esclarecendo que já houve investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança infra-estrutura e institucional envolvendo gasto superior a 10 milhões e que os investimentos foram realizados, consignando que há um forte entendimento de que houve suficiente investimento para atender o P. 36; O Dr. Luiz Fernando registrou que ficou acordado que a Secretaria Segurança Pública elaboraria a lista e encaminharia à CHTP; Restou consignado que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, as consultorias apresentarão relatórios do que foi apurado nas reuniões técnicas; O Sr. Marcos consignou que está negociando com o BNDES recursos para investimento social, sendo que o valor é desconhecido; Nada mais, encerrou-se a reunião às 11h08min.

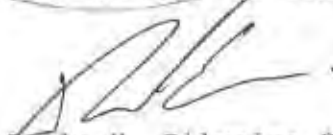
  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

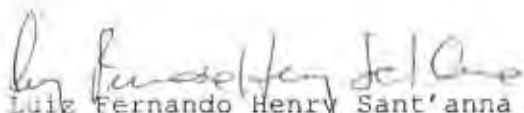
  
Asiel Bezerra de Araújo  
Prefeito de Alta Floresta


  
Nelma Betânia Nascimento Sicutto  
Procuradora Jur. de Paranaíta

  
Osmar Antônio Moreira  
Sec. de Adm. de Paranaíta

  
Daniel Ribeiro do Valle  
Advogado da CHTP

  
Paulo H. Silveira Correia  
Biólogo

  
Luiz Fernando Henry Sant'anna  
Advogado da CHTP

  
Angelo de Campos Tavares  
Vice-Prefeito de Alta Floresta













Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Meio Ambiente (CHTP)

Sianey da Silva Chaves  
membro consultoria

Maria do Carmo de Roma  
Tenente Coronel

João Rainho Júnior  
Tenente Coronel do COBOM

Nágila Nerval Chaves  
Membro consultoria

Adenilson Sampaio  
membro consultoria

Alysson Cassio Miranda  
Gerente de Socioeconomia da CHTP



Ministério Público do Estado de Mato  
Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT

**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ASSUNTOS  
RELATIVOS AO P.36**

Aos oito dias do mês de março de 2013, às 15h, no Auditório da Promotoria da Sede das Promotorias de Justiça de Alta Floresta, reuniram-se o **Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva**, e representando o município de Alta Floresta/MT o Prefeito, **Sr. Asiel Bezerra de Araújo**; O Vice-Prefeito, **Sr. Ângelo de Campos Tavares**, A **Dra Nelma Bethânia Sicuto**, Procuradora Jurídica dos Municípios de Alta Floresta/MT e Paranaíta/MT; o Secretário de Administração do Município de Alta Floresta/MT, **Sr. Luiz Antônio Ferreira de Melo**, o Secretário Municipal da Cidade, **Sr. Waudiney Trujillo**, representando o município de Paranaíta/MT o Secretário de Administração do Município de Paranaíta, Sr. Osmar Antônio Moreira, representando a CHTP o **Sr. Paulo Rogério Lopes de Novaes**, Gerente de Socioeconomia da CHTP e **Sra Marilu Mazurechen**, Coordenadora de Socioeconomia da CHTP e a provável futura consultoria para assuntos relativos ao P. 36 os Senhores Sidney da Silva Chaves, professor na rede particular e pública, com formação na língua portuguesa e cursando história, especialista em didática do ensino superior e língua portuguesa, Chefe de Departamento do Curso de Letras da FADAF; Sra Nágila Nerval Chaves, bibliotecária, especialista em língua portuguesa, metodologia da pesquisa e didática do ensino superior; Sr. Ademilso Sampaio de Oliveira, mestre em solo e nutrição de bandas, geógrafo, professor na UNEMAT e FADAF. Aberta a reunião, o Promotor Luciano Martins da Silva cumprimentou e agradeceu a presença de todos consignando que o objeto da reunião é a contratação de nova consultoria a ser prestada aos município de Alta Floresta e Paranaíta, bem como ao Ministério Público, tendo em vista deliberação em reunião anterior no sentido de dispensar a atual consultoria. Ressaltou que a provável contratação ocorrerá, assim como a contratação da consultoria anterior em cumprimento ao termo de compromisso firmado entre CHTP e os Município de Paranaíta e Alta Floresta em 11/07/2011, onde consta no tópico "Obrigações da Companhia Hidrelétrica Teles Pires", Letra "b", arcar com as despesas da contratação de uma consultoria pelos Municípios com o objetivo de avaliar os resultados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e monitorá-los na forma na forma do "item g" no tópico "das obrigações do município." Logo após, com a palavra o Sr Sidney da Silva Chaves informou, de início, que não tem conhecimento das funções desempenhadas pela consultoria anterior e que seu conhecimento se restringe ao projeto ambiental da CHTP. Não possui nenhum documento originário da consultoria anterior para ter informações do que foi feito pela Usina até o presente momento em Alta Floresta/MT, sendo que tais informações são primordiais para definir os próximos passos desta consultoria. Na sequência, o Promotor de Justiça se prontificou a disponibilizar toda a documentação que possui nos Procedimentos Administrativos desta Promotoria. Com a palavra, a Sra Marilu enfatizou a necessidade de ser realizada uma





Ministério Público do Estado de Mato  
Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT

oficina técnica com os atuais membros da consultoria, para melhor conhecimento. O Promotor de Justiça questionou se a CHTP aprovou a nova equipe de consultoria apresentada pelo Município, sendo que a Sra Marilu concorda com a decisão tomada pelos municípios. O Sr. Paulo esclareceu que há 44 programas na Usina, divididos entre os ambientais e socioeconômicos, atuando de forma específica com a infraestrutura dos municípios. Há também subprogramas, sendo o primeiro subcompensação financeira, segundo o monitoramento da interferência da CHTP – que é a função da equipe aqui apresentada e o terceiro é um programa de compensação financeira complementar na cifra de R\$ 10 milhões, devendo ser utilizado com a comprovação do impacto, somente. Enfatizou que a consultoria não está desempenhando um monitoramento e sim um planejamento estratégico. Para saber realmente os impactos da Usina a consultoria precisa desempenhar bem o papel incumbido, para que a CHTP trabalhe com foco no que tem que ser mitigado/melhorado, determinando, assim, o que realmente é impacto. O Prefeito esclareceu que os impactos devem ser estendidos aos indiretos também, não somente aos diretos. O Promotor informou aos membros da consultoria que poderão ter auxílio de colaboradores. Após, que não se trata de um procedimento normal, que os trabalhos deveriam ser feitos pelo empreendedor, por livre vontade – independente de qualquer provocação, buscando os municípios e propondo as mitigações, isto porque, há disposição legal neste sentido. O projeto básico ambiental deveria apresentar todos os problemas de forma detalhada, o que não ocorre na prática, pois há programas que devem ser iniciados e concluídos antes mesmo do início das obras. A Dra Nelma se manifestou no sentido de que o "pico" dos enfrentamentos da Usina nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta é o presente e exemplificou, inclusive, com a quantidade de estupros ocorridos nesta cidade de Alta Floresta/MT nos últimos dias. Entendendo que o monitoramento deve ser imediato. Com a palavra, o Sr. Paulo disse que até dezembro de 2014 a cidade vai vivenciar este "pico", pois o empreendimento causa este impacto na infraestrutura dos municípios. O Promotor de Justiça, na oportunidade, propôs aos membros da consultoria a organização de um programa de trabalho mediante uma proposta, até mesmo para que o empreendedor possa analisar os valores propostos. O Sr. Paulo Novaes consignou que a CHTP não se opõe à decisão dos municípios de rescindir o contrato com a consultoria anterior, bem como não se opõe aos encaminhamentos que estão sendo dados para contratação de nova consultoria. Restou acordado que a nova consultoria apresentará a nova proposta de trabalho, necessária à finalização do contrato, até o dia 26 de março de 2013, devendo ser encaminhada uma via a cada um dos municípios, à CHTP e também ao Ministério Público, bem como deve ser discutida previamente com os interessados (municípios e Ministério Público). A nova consultoria manifestar-se-á posteriormente quanto à necessidade de interação com a consultoria anterior, sendo que a CHTP, desde já, se dispõe a continuar custeando o trabalho da consultoria anterior, entendendo que ainda não houve rompimento do contrato, sendo que o contrato com a atual consultoria somente será rescindido quando a CHTP receber formalmente dos municípios o pedido para tanto. Restou acordado também que os membros da






**Ministério Público do Estado de Mato  
Grosso**


**1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT**

nova consultoria participarão de uma oficina técnica que será realizada pela CHTP, com sua consultoria IPED, no dia 15 de março de 2013, às 18 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, visando oportunizar conhecimento aos novos membros da consultoria.




**Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça**

**Asiel Bezerra de Araújo  
Prefeito Municipal de Alta Floresta**

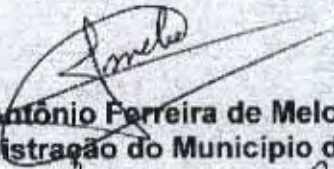


**Ângelo de Campos Tavares  
Vice-Prefeito de Alta Floresta**

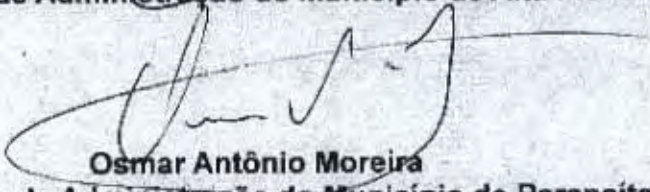
**Nelma Bethânia Siculo  
Procuradora Jurídica dos Municípios de Alta Floresta**



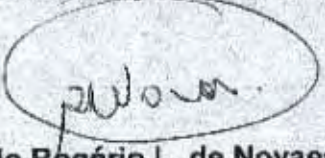
**Waldiney Trujillo  
Secretário Municipal da Cidade de Alta Floresta**



**Luiz Antônio Ferreira de Melo  
Secretário de Administração do Município de Alta Floresta**



**Osmar Antônio Moreira  
Secretário de Administração do Município de Paranaitá**



**Paulo Rogério L. de Novaes  
Gerente de Socioeconomia da CHTP**





Ministério Público do Estado de Mato  
Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta/MT

Maritu Mazurechen  
Coordenadora de Socioeconomia da CHTP

Sidney da Silva Chaves

Nágila Nerval Chaves

Ademilso Sampaio de Oliveira





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Lista de Presença - Reunião realizada no dia 15/03/2013 na Sede das promotorias de Justiça de Alta Floresta-MT. Objeto:  
Contratação de nova consultoria para acompanhamento dos impactos da UHE Teles Pires no meio socioeconômico dos  
municípios de Paranaíta e Alta Floresta

NOME	CARGO/OCUPAÇÃO	E-MAIL
WALDIRY TRUFILLO	Sec. Municipal da Cidade	wiltrufillo2001@hotmail.com
Pádua Ferial Chaves	92080057	magalazarial@hotmail.com
Richard da Silva Chaves	9219-8628	Chaves_Richard@hotmail.com
Admirso S. Oliveira	8426 9963	Adesampa@bol.com.br
Adma Batista N. Silva	Procurador Jurídico	melhor-novos@gmail.com
<del>Adma Batista N. Silva</del>	Vice - Presidência	Anacalabantes@hotmail.com
PAULO ROSEAS L. DE NOVAES	GRUPO DE SOCIOECONOMIA	PPOVINGES@UHETELESPIRES.COM.BR
Manu Mazurechen	Coord. Socioeconomia - CHFP	mmazurechen@whitelispres.com.br
Luiz Antonio F. de Melo	SEC. ADMINES TRACAO	luizantoniof.melo@hotmail.com
Osma Antonio MOREIRA	SIC. ADMINISTRACAO	
LUCIANO MARTIN DA SILVA	PLANO DE TRACAO	luciano.martins@ml.mt.gov.br

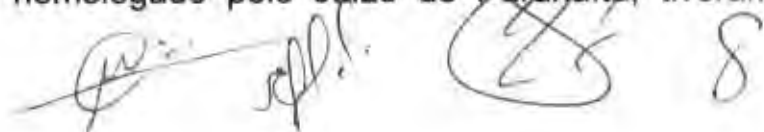




Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO


Aos nove dias do mês de abril de dois mil e doze, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta-MT, reuniram-se o Promotor de Justiça de Alta Floresta Luciano Martins da Silva, a Prefeita de Alta Floresta, Sra. Maria Sra. Izaura Dias Alfonso; o Prefeito do Município de Paranaíta-MT, Dr. Pedro Hideyo Miyazima; e a Secretária de Educação de Paranaíta-MT, Sra. Eliane Calisto Zanete; e o Procurador Jurídico de Paranaíta, Dr. Celso Reis de Oliveira. A reunião ocorreu a pedido dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta. O Dr. Celso Reis esclareceu que os os Município de Paranaíta e Alta Floresta, nesta oportunidade, solicitam providências com relação à paralisação do cumprimento, pela CHTP, dos programas de compensação ambiental, inclusive das obrigações assumidas no acordo homologado pelo Juízo da Comarca de Paranaíta em janeiro de 2012, que diz respeito às obras emergenciais pactuadas em junho de 2011 perante a Procuradoria-Geral de Justiça como condição indispensável à expedição do licenciamento ambiental para o início das obras. A Sra. Eliane Calistro Zanete disse que a CHTP obrigou-se a disponibilizar 07 (sete) salas de aula na Escola Municipal Juscelino Kubitschek e, no entanto, disponibilizou somente 02 (duas) salas de aula alugadas em condições precárias para a finalidade; Que a CHTP iniciou a construção das 07 (sete) salas de aula e, no entanto, as obras foram completamente paralisadas, segundo a CHTP, em face da liminar que suspendeu a licença ambiental para instalação da obra. O Dr. Pedro também confirmou que todas obras da ação social e da saúde, que estavam sendo realizadas pela CHTP em cumprimento do acordo homologado pelo Juízo de Paranaíta, tiveram a

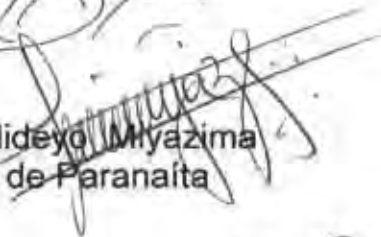


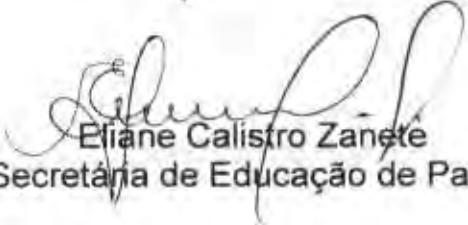



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça


execução suspensa pela CHTP sob o mesmo argumento e que algumas obras sequer foram iniciadas. O Dr. Celso Reis destacou que a CHTP suspendeu o cumprimento de todos os programas ambientais no meio socioeconômico e acrescentou que a grande concentração de funcionários da CHTP em Paranaita, agravada pela paralisação das obras, está causando grande pressão sobre os serviços públicos. A Sra. Izaura relatou que também em Alta Floresta a CHTP suspendeu a execução de todas as obras a que estavam obrigados, incluindo reforma das escolas, de postos de saúde. Observou, ainda que várias obras sequer foram iniciadas. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaita

  
Eliane Calistro Zanete  
Secretária de Educação de Paranaita

  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta

  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico de Paranaita





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, presentes os Senhores. Marcelo Caetano Vazchiano, Promotor de Justiça designado para participar do ato pela Portaria n. 14/2012-PGJ, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta, Pedro Hedeyo Miyazima, Prefeito Municipal de Paranaíta, Lourdes Volpe Navarro, Procuradora Jurídica de Alta Floresta, Celso Reis de Oliveira, Procurador Jurídico de Paranaíta, Gécio França, da Secretaria Municipal de Administração e oss representantes da Companhia Hidrelétrica Tele Pires, Advogados Luiz Fernando Henry Santana, Rafael Gagliardi, João Paulo Neves Batista, o Senhor Luiz Cláudio Ramirez, Diretor Administrativo-Financeiro da CHTP, Paulo Rogério Lopes de Novaes, Gerente de Meio Ambiente da CHTP e Antonio Humberto de Oliveira, Consultor da CHTP. Deu-se início a reunião com o objetivo de firmar transação nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face da CHTP, Autos n. 949-67.2011.811.0095 (em trâmite na Comarca de Paranaíta) em atenção ao consignado na Audiência de Conciliação realizada no dia 16/12/2011. Aberta a audiência o Senhor Promotor de Justiça esclareceu ser objetivo do Ministério Público firmar acordo com as partes consistente tão somente na apresentação de cronograma para implementação e execução das medidas pactuadas na Cláusula Terceira dos termos de compromissos acostados às fls. 239/244 e 246/252 dos autos mencionados além de outras medidas compensatórias decorrentes da intempestividade em sua implementação. A Senhora Prefeita Municipal externou ser importante a presença do Promotor de Justiça que acompanhou desde o início as tratativas. Ressalta a preocupação dos municípios com relação ao cumprimento do termo do compromisso, que entende ser direito dos Municípios e obrigações da CHTP. Informa que outras medidas compensatórias e mitigatórias referente a outros impactos negativos serão identificadas pela Consultoria contratada para os Municípios e MPE. Consigna que não receberam os projetos para execução das obras que já foram iniciadas, solicitando sua entrega. Afirma ser necessário identificar as necessidades dos municípios para suportarem os impactos negativos do empreendimento. Na sequência o Prefeito de Paranaíta Pedro Miyazima disse que os prefeitos são porta-vozes dos Municípios e buscam o entendimento com a CHTP. Ressalta que a cada mês sentem as modificações nos Municípios decorrentes do empreendimento, notadamente saúde e educação. Salaria que, por exemplo, a não construção das salas de aula acordadas antes do início das aulas resultará em prejuízos a educação municipal na medida em que não possuem espaço físico para atender o aumento na demanda que está ocorrendo. Na saúde, ainda a título de exemplo, percebe o inchaço no atendimento dos PSFs, sendo que a não construção do PSF, conforme ajustado anteriormente, faz com que não haja espaço para atender o aumento na população. Preocupa-se com o aumento no número de funcionários para os próximos meses, sendo que os Municípios não estão preparados para atender o aumento na demanda por serviços públicos. Já estão sofrendo a pressão decorrente da vinda de pessoas para a região. Contudo não constata a preocupação do empreendedor em resolver os problemas. Pede que hoje o problema seja resolvido mediante entendimento entre as partes. O Procurador Jurídico do Município de Paranaíta Celso Reis salientou perceber que as obras não param, sendo contínuos os trabalhos. Afirma que se o empreendedor empregar no cumprimento das medidas de mitigação e compensação a mesma logística de execução de obras poderá haver o cumprimento no pacto ajustado. A questão deve ser vista sob o enfoque das prioridades do empreendedor. Na educação, por exemplo, as salas de aulas estão inchadas pois não há espaço físico para atender o aumento na demanda. Havia ficado ajustado informalmente entre

*[Handwritten signatures and initials]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



Município e CHTP a aquisição dos mobiliários. Contudo, como não houve sequer o início das obras não há como sequer adquirir tais mobiliários. Os prejuízos a educação são evidentes. O mesmo se verifica na saúde, infraestrutura (estradas, dificuldades em mobilidade urbana) etc. Ressalta que Paranaíta apresentou, tempestivamente, as obras, cronogramas etc. conforme ajustado contudo até o momento não receberam nenhum comprovante de contratação, preços, planilhas etc. Apenas comentários e conjecturas é o que se apresentaram até o momento. Informa que não receberam a nota fiscal da pá carregadeira. A máquina recebida não se adequa ao perfil das máquinas e equipamentos do Município, sendo que a máquina ajustada deveria ser de outra marca para fins de assistência técnica. A que receberam é inferior, de marca chinesa e de difícil manutenção. Informa que na primeira utilização da máquina a mesma já apresentou defeitos, sendo que até o momento não houve qualquer auxílio da CHTP para assistência da máquina. Espera que estes tipos de problemas não voltem a ocorrer. O Senhor Luiz Fernando esclareceu que o Sr. Ramirez substituirá o Sr. José Picoli e esclareceu que a filosofia da empresa é buscar um ponto comum para resolver a demanda amistosamente, sendo que na impossibilidade adotarão as providências jurídicas e judiciais que forem necessárias. Reitera que a CHTP diverge integralmente quanto aos termos da ação proposta pelo autor e as alegações e informações formuladas pelas prefeituras. Não obstante, pretendem apresentar um detalhamento circunstanciado de cada um dos itens ajustados. O Sr. Luiz Cláudio Ramirez Nunes entende que foram feitos diversos trabalhos pela CHTP que não foram informados aos Municípios, sendo que o problema foi de comunicação. Com relação a pá carregadeira informa que adquiriram uma mais barata porque em outras áreas foram dispendidos valores muito maiores do que os pactuados, sendo que, em alguns casos, em até trezentos por cento. Além disto foram seguidas as previsões do contrato que possibilitavam a aquisição de equipamento similar ao especificado pela Prefeitura. O Sr. Celso informou que deveria ter sido consultado o Município com relação a alteração unilateral na aquisição da pá carregadeira. O Sr. João Paulo ressaltou que a NEOENERGIA possui responsabilidade social, sendo que a CHTP ficará trinta anos na região. Na sequência o Senhor Paulo Rogério Lopes Novaes apresentou os esclarecimentos quanto ao cumprimento do cronograma de execução das obras e aquisição de equipamentos em favor dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta salientando que o quadro demonstrativo acompanhará os documentos relativos a cada um dos itens. Terminado o esclarecimento quanto ao cronograma para Paranaíta foi suspensa a reunião às 11:20 horas, retornando os trabalhos às 11:35 horas. O Dr. Celso pediu a palavra aduzindo que além do projeto de aterro sanitário a aquisição do imóvel que foi selecionado para a instalação da área para o aludido aterro deve ser feita pela CHTP. O Dr. Luiz Fernando Henry disse que neste momento não pode falar pela CHTP para fins de aquisição do lote porque não está no escopo da reunião. A seguir o Sr. Luiz Cláudio Ramirez informou que com as alterações de áreas para implantação das obras em Paranaíta não houve grandes alterações nos valores, o que, contudo, ocorreu em Alta Floresta. Inicialmente haviam orçado aproximadamente despesas no valor de R\$ 5.300.000,00. Contudo após verificar as demandas do Município chegaram a custos superiores a R\$ 8.000.000,00, ou seja, muito acima do inicialmente pactuado. Entendem que os itens devem ser cumpridos. Entretanto os valores ficam acima do orçado. A Sra. Prefeita salientou que pretende sejam aplicados, no Município, tão somente os R\$ 5.330.000,00 inicialmente ajustados. Afirma que se houve aumento no orçamento tal deveu-se a demora para implementação das obras, eis que os projetos e valores foram feitos levando em consideração os valores de setembro do ano passado. Com relação as despesas de reforma e ampliação do aeroporto salienta que existe um projeto tramitando junto ao Governo do Estado orçado em R\$ 700.000,00, sendo que a ele incumbe a aplicação. Assim, entende que eventuais despesas de ampliação e reforma do aeroporto não é demanda do Município mas sim do Estado. Não aceita que as despesas de reforma do aeroporto sejam imputadas aos valores destinados ao





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



Município pactados em Julho de 2011 na Procuradoria-Geral de Justiça. Passou-se ao esclarecimento dos cronogramas para obras e equipamentos de Alta Floresta. Com relação as reformas dos PSFs não há previsão de entrega porque os projetos dependem de aprovação pela Vigilância Sanitária Estadual. Assim propõem o prazo de cento e vinte dias para entrega das obras após a liberação pela VISA nos casos em que há necessidade de tal aprovação. Informam que hoje a VISA está analisando os projetos de reforma dos PSFs. Não estão com os projetos e detalhamentos respectivos para apresentação ao Município pois tais documentos estão em poder da engenheira da CHTP. Com relação as reformas e ampliações das escolas e de todas as demais obras que serão e estão sendo executadas por ordem da CHTP o senhor Gércio solicitou a entrega ao Município dos projetos executivos e contratos respectivos, sendo que a CHTP os entregará ao Município no dia 20 de janeiro de 2012. Com relação a pavimentação asfáltica os representantes da CHTP esclareceram que o valor excede o ajustado inicialmente, sendo que a senhora Prefeita Municipal ponderou que a obra é necessária para garantir a mobilidade urbana pois atenderá aproximadamente um terço da população, que é a mais carente e reside na Cidade Alta. Os representantes da CHTP informam que o valor indicado pelo Município para a construção dos trinta mil metros de pavimentação asfáltica, consistente em R\$ 1.066.000,00, é insuficiente. O Doutor Celso Reis salienta que existe um fundo garantidor no valor de R\$ 10.000.000,00 que pode ser utilizado para concluir o asfalto, já que o valor indicado de R\$ 1.066.000,00 é insuficiente. Para a construção dos trinta mil metros de asfalto serão necessários mais de R\$ 1.500.000,00. O senhor João Paulo salienta que o fundo garantidor terá por objetivo implementar as obras que forem indicadas na consultoria contratada pela CHTP aos Municípios e não para a realização das obras indicadas no termo de compromisso objetado nos autos da ACP em trâmite na Justiça Comum. A Senhora Prefeita salientou que entende necessário e imprescindível a realização das obras de pavimentação asfáltica na forma demandada em razão de necessidades alusivas a mobilidade urbana inclusive. O Sr. Gércio explicou que a pavimentação pleiteada atenderá os bairros de maior densidade populacional do Município. A reunião foi suspensa às 16:00 horas, retornando os trabalhos às 16:15 horas. A CHTP apresenta como proposta assumir o asfaltamento. Contudo a reforma dos PSFs passa a ser obrigação do Município, sendo que a CHTP repassará o valor de R\$ 550.000,00 para que o Município as execute conforme detalhado no cronograma anexo. Este valor será depositado em conta do Município de Alta Floresta, para aplicação vinculada na saúde, a que a senhora Prefeita Municipal se responsabiliza pessoalmente. Retomou-se a questão educacional de Paranaíta, sendo que até a entrega das salas de aulas para absorverem o inchaço no sistema municipal a CHTP providenciará a locação de quatro salas para funcionamento de quatro turmas escolares bem como o fornecimento do transporte escolar e recursos para merenda que forem necessários. O Município procurará quatro salas para locação e indicará para a CHTP para adequação imediata. Na sequência foram tratados de assuntos gerais. O Procurador Jurídico de Paranaíta ressaltou novas necessidades do Municípios que devem ser incluídos no acordo (construção de terminal rodoviário, aquisição de três caminhões basculantes e reforma do ginásio de esportes) em razão das mudanças que estão ocorrendo em virtude do afluxo populacional. Estas obras e aquisições giram em investimentos aproximados em de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio). O Sr. Luiz Fernando ressaltou entender que não há descumprimento de acordo por parte da CHTP, sendo que as demandas apresentadas pelo Municípios são adicionais ao que foi adredemente pactuado e serão objetos de estudos pela Consultoria contratada pela CHTP aos Municípios que os poderão indicar para posterior implementação pela CHTP. Contudo entendem que a construção de um terminal rodoviário em Paranaíta é viável e pode ser atendido pela CHTP com a execução do projeto de engenharia que já foi elaborado pelo setor de engenharia do Município no valor orçado de R\$ 1.363.300,00 que passa a ser incluído no cronograma apresentado. Fica consignado que caso o valor seja insuficiente e

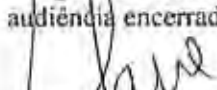


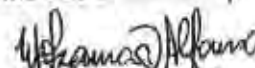



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça




Município adequará o projeto com o objetivo de reduzir os custos adequando o projeto ao valor pactuado. A CHTP reavaliará o projeto da pista de caminhada para implantação na forma inicialmente proposta pelo Município de Paranaíta com relação aos dados técnicos, como espessura da pista e resistência do concreto. Ao final fica ajustado que a CHTP depositará R\$ 175.000,00 para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alta Floresta e R\$ 175.000,00 para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Paranaíta. Integra o acordo a planilha em anexo que indica as obras, aquisição (e modos de aquisição) de equipamentos bem como prazos respectivos, que vai também assinada por todos os presentes. **DELIBERAÇÃO: Após as discussões e debates as partes, de comum acordo, decidiram efetuar ajustes e adequações em caráter de liberalidade, os quais se encontram contidos especificados nos cronogramas revisados em anexo que passam a fazer parte integrante do acordo. Além dos itens originariamente previstos os cronogramas incluem medidas adicionais a título de contribuição para fins de transação na ação civil pública comprometendo-se as partes desde já a requerer a homologação do presente acordo extinguindo a ação com resolução de mérito e dando-se mutuamente quitação para os fins da mesma. O acordo firmado, cujo cronograma está em anexo, passa a constituir título executivo judicial após sua regular homologação. A validade deste acordo fica subordinada a anuência integral e incondicional do Ministério Público Federal. Nada mais havendo foi a presente audiência encerrada às 22:00 horas, sendo o presente termo lido e assinado pelos presentes.**

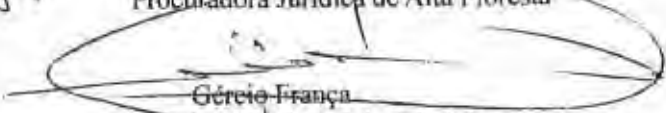
  
Marcelo Caetano Vacchiano,  
Promotor de Justiça.

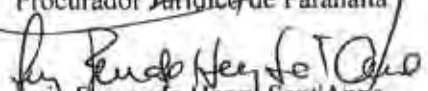
  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita Municipal de Alta Floresta

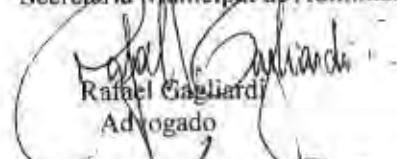
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito Municipal de Paranaíta

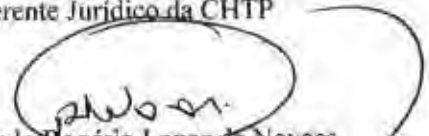
  
Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica de Alta Floresta


  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico de Paranaíta

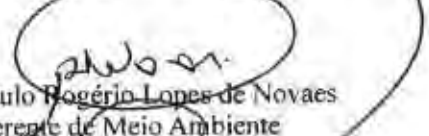
  
Gércio França  
Secretaria Municipal de Administração

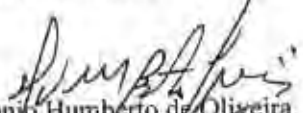
  
Luiz Fernando Henry Sant'Anna  
Advogado

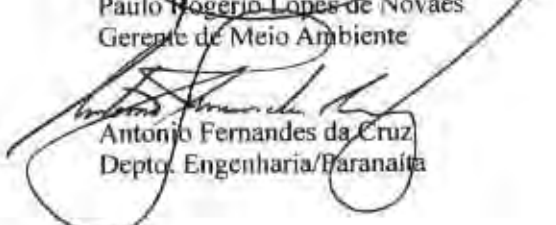
  
Rafael Gagliardi  
Advogado

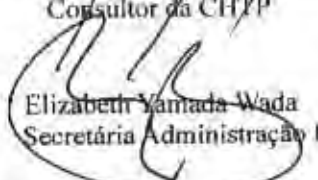
  
João Paulo Neves Batista Rodrigues  
Gerente Jurídico da CHTP

  
Luiz Cláudio Ramires Nunes  
Diretor Administrativo e Financeiro - CHTP

  
Paulo Rogério Lopes de Novaes  
Gerente de Meio Ambiente

  
Antonio Humberto de Oliveira  
Consultor da CHTP

  
Antonio Fernandes da Cruz  
Depto. Engenharia/Paranaíta

  
Elizabeth Yamada Wada  
Secretária Administração Paranaíta





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 1500  
VISTO

Atsumi Y. Miyazima  
Secretária Assistência Social/ Paranaíta

*José Tenório Cavalcante*  
José Tenório Cavalcante  
Pres. Câmara Municipal – Paranaíta

Paulo Rogério Lopes de Novaes  
CHTP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaita, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaita Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Enio Schneider, Diretor da Neoenergia, Andrea Vulcanis, Advogada da CHTP, Paulo Campo, da Construtora Norberto Odebrecht, Paulo Rogério Novaes, Gerente de Meio Ambiente da CHTP, Marcia Chaves, Consultora da empresa JGP e Renata Moretti, Consultora da JGP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 9h para discussão atinente à liberação para construção do empreendimento, visando mitigação dos impactos socioeconômicos ambientais, não havendo dado quantificado e preciso do real reflexo da situação. Esta reunião objetiva o diálogo, a conciliação, para evitar futuras medidas judiciais. O Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano explanou acerca das medidas já tomadas pelo Ministério Público Estadual em conjunto com o Ministério Público Federal, esclarecendo que não pretende obrigar o empreendedor a instituir políticas públicas, mas tão somente identificar o aumento da demanda que ocorrerá com esse impacto, quais as medidas reais a serem tomadas para minimizar essa situação. Essas medidas são levantadas pelo MPE junto ao IBAMA e aos presentes, para que seja proposto um Termo de Compromisso Ambiental. O Senhor Piccolli após agradecer a reunião que solicitou ao Procurador-Geral de Justiça ponderou que compartilha a preocupação do MP e dos Municípios, motivo pelo qual os estudos realizados tiveram por base o EIA e, a partir dele, elaboraram o PBA que foi apresentado ao IBAMA para análise e viabilizar o início do empreendimento em julho, conforme cronograma existente. Ressalta que a obra ficará há aproximadamente 80 km da cidade,

\*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



onde ficarão os funcionários da UHE e terão todo o auxílio necessário visando atender suas necessidades básicas inclusive disponibilizando UTI. Segundo entendem o P.36 contempla as necessidades que entendem estejam afetas aos Municípios com o objetivo de mitigar os impactos. O projeto que executarão difere do que consta no EIA por ser menor e empregará menos pessoas. Informa que o PBA está em fase de análise pelo IBAMA, sendo que após sua aprovação será disponibilizado para consulta pelos Municípios e populações interessadas. O PBA não é fechado, sendo que poderá ser adequado segundo as reais condições que se verificarem no momento. Explica que possuem como meta a contratação de, no mínimo, 45% da população local. Em razão disto, inclusive, estão capacitando mão de obra local. Hoje existem aproximadamente 2.600 pessoas que estão no programa ACREDITAR. Informa que quanto mais funcionários utilizarem da região será melhor para a empresa. Informa que a metodologia utilizada hoje pelos grandes empreendimentos não mais promove a vinda da família dos trabalhadores, mas, sim, apenas os trabalhadores são trazidos com visitas trimestrais à família. Em razão da distância do local das obras da cidade promoverão local de lazer para que os trabalhadores prefiram permanecer na barragem. Esclarece que os insumos serão trazidos de outras localidades de modo que não haverá grande geração de mão de obra indireta. Informa que as estimativas que são divulgadas pela imprensa, de até 60.000 pessoas migrando para a região, não se conforma com a realidade pois as circunstâncias hoje são diversas da que se verificou em outros empreendimentos similares. Informa que o histograma de contratação da empresa resultará na realocação de mão de obra de um empreendimento para outros em virtude das outras UHEs que serão instaladas no Teles Pires. Informa que é inviável a utilização de mão de obra de Jacarecanga em razão da distância. Assim o Município que mais será privilegiado com o uso de mão de obra será Paranaita que sentirá desenvolvimento econômico inclusive em razão dos impostos que serão gerados com a instalação da UHE. Informa que construirão algumas casas em Paranaita e Alta Floresta para os engenheiros. O Prefeito de Paranaita esclareceu que as pessoas que estão sendo qualificadas no programa ACREDITAR estão empregadas em outros setores, sendo que, por isso, acredita que virão muito mais pessoas de outras regiões do que as indicadas nos estudos da CHTP. O Senhor Enio Schneider esclareceu que pretende promover ajustes harmoniosos com os Municípios visando sejam absorvidos os impactos do empreendimento mesmo porque a obra é maciçamente controlada pelo governo federal. Ressalta que a proposta de termo de compromisso ambiental é boa mas não deve obstar o início das obras em razão inclusive das expectativas geradas nas populações do local. O Dr. Celso explica que

*[Handwritten signatures and initials]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



Saúde e Segurança já estão sentindo impactos em razão do empreendimento. Ressalta que obra atrairá empresas que irão orbitar e que estão fora de controle do empreendimento. Pelo Procurador-Geral foi proposto a contratação do estudo com vinculação do empreendedor para adotar e executar os programas que forem indicados, sendo que o Sr. Enio Schneider concordou mas ressalta que o resultado do estudo deve ser discutido entre as partes e não ser de vinculação obrigatória. Todos concordam que, de uma forma ou de outra, um dos lados sofrerá os efeitos da insegurança jurídica. A Senhora Prefeita Maria Izaura ressaltou que necessita do estudo para indicar o que é preciso ao Município com segurança. O Senhor Paulo questiona como compatibilizar a realização do estudo com o cronograma do empreendedor mesmo porque a demora resultaria em prejuízos ao cumprimento do contrato de concessão. O Dr. Celso Reis salienta que entende possível o fracionamento da licença de instalação o que não resultaria em óbice ao início do empreendimento. O Sr. Enio Schneider concorda com a realização do estudo pleitado pelos municípios. Ocorre que um estudo deste naipe demora aproximadamente três ou quatro meses, o que inviabilizaria o início das obras caso fosse necessário esperar sua conclusão. A Prefeita de Alta Floresta ressalta que é importante a realização do estudo e que o empreendedor assuma a obrigação de executar os projetos. O Sr. Enio Schneider ressalta que não poderá automaticamente adotar os programas pois os mesmos deverão ser discutidos. O Procurador-Geral de Justiça diz que entende que enquanto forem feitos os estudos, o que demoraria por volta de 90 a 120 dias, poderia ser expedida uma "licença provisória" para início da instalação e, após isto, as partes poderia discutir o resultado dos estudos que forem feitos pela empresa de consultoria. O Dr. Pedro Miyazima lembra que o estudo deve levar em conta as realidades de cada um dos municípios impactados para que as medidas sejam adequadas. O Sr. Enio Schneider disse que a "licença de instalação parcial" deve ser tida como um plano "B" pois entende que a devem ser continuadas as gestões para expedição da LI. A Senhora Maria Izaura questiona a existência de poucos estudos na seara socioeconômica e muitos na área biótica. Ressalta que precisam de garantias no sentido de que o empreendedor acatará os resultados dos estudos. O Sr. Paulo ressalta que as condicionantes da LI devem ser cumpridas, sendo que os Municípios poderão propor tais condicionantes ao IBAMA. Os Municípios e o MP apresentaram ao empreendedor uma proposta de acordo para formação de um termo de compromisso ambiental, nos moldes da seguinte minuta:

*CONSIDERANDO que nos termos do artigo 127 da Constituição Federal cumpre ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



*individuais homogêneos indisponíveis;*

**CONSIDERANDO** que a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, além dos serviços de relevância pública, constituem atribuições do Ministério Público (CF/88, artigo 129, II e III);

**CONSIDERANDO** que a instalação da UHE gerará impactos diretos e indiretos no meio ambiente, sendo que os Municípios signatários não estão aparelhados para identificarem referidos impactos e promoverem seu enfrentamento de modo a causar a menor pressão possível sobre os serviços públicos, sendo imprescindível promover o monitoramento das transformações do meio ambiente e dos recursos naturais mediante o desenvolvimento de estudos analíticos, prospectivos e situacionais;

**CONSIDERANDO** que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta possuem a previsão de sofrerem de impactos ambientais simultâneos e cumulativos decorrentes de três Usinas Hidrelétricas, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Foz do Apiacás, projetos de interesse nacional com o propósito de promover a ampliação da capacidade instalada para geração de energia elétrica capazes de assegurar o atendimento da demanda necessária ao desenvolvimento do país;

**CONSIDERANDO** a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires que acarretará significativo impacto a população dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

**CONSIDERANDO** a existência de significativo interesse da população e das instituições signatárias em acompanhar e participar do processo de elaboração das políticas públicas necessárias para a mitigar e compensar os impactos causados pela UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir as diretrizes da política urbana frente a instalação e operação da UHE Teles Pires, a serem edificadas no Município de Paranaíta e sujeito a potenciais impactos sócio-ecológicos (Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades -, artigo 3º);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento dos estudos e do processo de licenciamento ambiental e de execução dos programas ambientais por parte do Ministério Público e dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta; da avaliação das medidas de controle, mitigação e compensação socioambiental nas áreas a serem impactadas com a construção da UHE Teles Pires, visando garantir o rigoroso cumprimento da legislação ambiental aplicável e o adequado tratamento dos impactos potenciais socioeconômicos e assegurar a devida aplicação do conjunto de benefícios previstos com a implantação e operação da referida usina;

**CONSIDERANDO** que as condicionantes nº 2.22 e 2.23 da Licença Prévia nº 386/2011, emitida pelo IBAMA, exigem que empreendedor deve ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada e exigindo para tal a celebração de Termo de Compromisso com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada com a respectiva responsabilidade e cronograma de implantação;

**CONSIDERANDO** que os Municípios pretendem discutir de forma coletiva as medidas que devem ser contempladas no Termo de Convênio a que se referem as condicionantes n. 2.22 e 2.23;

**CONSIDERANDO** que a CIITP tem interesse e intenção de colaborar com o IBAMA, com o Ministério Público e com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta na condução segura e adequada do processo de instalação da UHE Teles Pires, de forma que as devidas medidas, programas e ações monitoramento, mitigação e compensação sejam identificadas

*[Assinaturas manuscritas]*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



caracterizadas no processo de licenciamento;

**CONSIDERANDO** a complexidade e a especificidade dos estudos necessários para mensurar os impactos à população e ao aumento na demanda de serviços públicos bem como as medidas necessárias para a compensação e mitigação dos impactos ambientais visando,

**CONSIDERANDO** que os Municípios de Alta Floresta não estão adequadamente assessorados por equipe multidisciplinar que possa auxiliá-lo na elaboração e análise dos estudos e a necessidade de participação das instituições e da população no processo de licenciamento do empreendimento e na tomada de decisão nas políticas públicas a serem adotadas;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao empreendedor dotar a região de aparelhamento necessário para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes do aumento da população que ocorre aos Municípios na busca de oportunidades e empregos; e

**CONSIDERANDO** que o poder público deve pautar-se no princípio da prevenção na tomada de decisão frente a questões ambientais.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O Ministério Público e os Municípios de Alta Floresta e Paranaita comunicarão ao **IBAMA** que para o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 relacionadas ao programa de Apoio aos Municípios, assinatura de Termo de Compromisso e demais programas de mitigação e compensação de impactos ao meio socioeconômico, serão promovidos estudos detalhados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizando os projetos e as medidas necessárias aos programas ambientais da UHE Teles Pires bem como serão apresentados relatórios de acompanhamento semestrais. Para tanto, cópia do presente Termo de Compromisso Ambiental será remetido ao órgão ambiental federal.

2. A **CHTP** se compromete a fornecer meios e participar em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos municípios da área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar sobre os estudos e relatórios a serem elaborados por consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da **CHTP**, um representante da Prefeitura Municipal de Paranaita.

3. A **CHTP** se compromete a arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria ao Ministério Público e aos Municípios de Alta Floresta e Paranaita com o objetivo de detalhar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e apresentar de forma pormenorizada os projetos e medidas necessárias aos programas ambientais que devam ser executados pela **CHTP**, os quais devem constar o máximo de detalhamento da medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento da demanda de serviços públicos.

4. O **CHTP** deverá manter a consultoria mencionada no item 3 a disposição do Grupo de Trabalho durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o início da operação, com o objetivo de elaboração de relatórios de acompanhamento semestrais, de forma a acompanhar a mitigação e compensação dos impactos decorrentes da conclusão das obras. Incumbirá a empresa que for contratada prestar auxílio aos Municípios para elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de prepará-los tecnicamente para suportar os impactos durante e após a instalação da UHE.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



5. O **IBAMA** poderá acompanhar, solicitar e prestar esclarecimentos, de maneira ampla, durante toda a condução dos estudos e a elaboração dos relatórios/programas a serem preparados pela consultoria, que deverão estar de acordo com os Termos de Compromisso e com as deliberações do Grupo de Trabalho.

6. A **CHTP** se compromete a envidar seus melhores esforços para que todas as informações e documentos que forem necessários à elaboração dos mencionados estudos e monitoramentos respectivos estejam à disposição da empresa que for contratada e dos Municípios e Ministério Público.

7. Incumbirá ao Ministério Público e aos Municípios signatários darem conhecimento ao **IBAMA** dos resultados dos relatórios produzidos em decorrência da operacionalização deste Termo de Compromisso. Para tanto será reunido o Grupo de Trabalho a que se refere o item 2 para analisar e deliberar sobre o teor do resultado dos estudos e, após, remeter todo o processado ao órgão federal.

8. O Ministério Público e os Municípios darão conhecimento à **CHTP** da empresa a ser indicada no prazo de até 10 dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Compromisso.

9. O conteúdo dos relatórios semestrais posteriores decorrerão das conclusões do estudo e tratarão de questões relativas ao monitoramento da efetividade dos programas ambientais e do atendimento ou não atendimento das recomendações do estudo e das condicionantes sócioambientais previstas na licença de instalação e na licença de operação;

10. Este Termo de Compromisso Ambiental poderá receber aditivo em caso de indicação técnica e se necessário ao atendimento de recomendações técnicas ou pelo desdobramento das observações contidas nos relatórios de acompanhamento, observado o disposto no item 8 acima;

11. O **MP** promoverá, sem prejuízo do exercício de suas faculdades legais, as ações que se mostrarem necessárias em prol da plena execução do presente Termo de Compromisso Ambiental;

12. Este TCA produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º da Lei n. 7.347/85, do artigo 79-A, da Lei 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

13. O presente Termo de Compromisso Ambiental será publicado no Diário da Oficial do Estado de Mato Grosso às expensas do Ministério Público e permanecerá disponível nos sítios eletrônico dos entes públicos e privado signatários bem como será enviado a imprensa de Alta Floresta para divulgação pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

14. Fica eleita a Comarca de Paranaíta como foro para dirimir eventuais pretensões decorrentes deste Termo de Compromisso Ambiental.

Fica designado o dia 1º de Julho de 2011, às 09:30 horas para nova reunião onde se tentará firmar acordo, sendo que o empreendedor analisará a proposta apresentada. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça


Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta

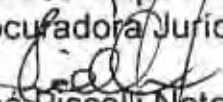
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

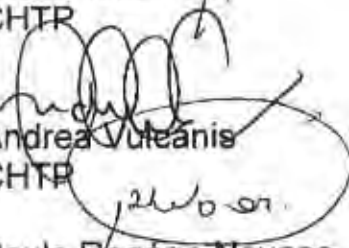
Pedro Hildayno Miyazima  
Prefeito de Paranaíta

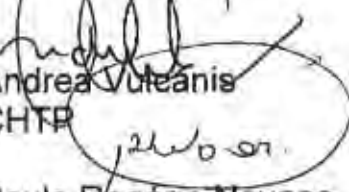


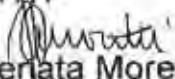
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

  
Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica de AF

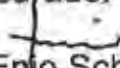
  
José Piccoli Neto  
CHTP

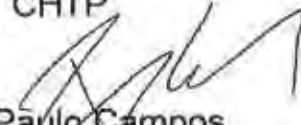
  
Andrea Vuleanis  
CHTP

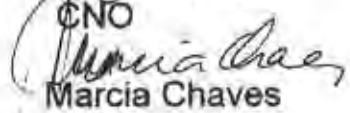
  
Paulo Rogério Novaes  
CHTP

  
Renata Moretti  
JGF

  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico de Paranaita

  
Erio Schneider  
CHTP

  
Paulo Campos  
CNO

  
Marcia Chaves  
JGP



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NO DIA 1º DE JULHO DE 2011.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Luiz Gabriel T. Azevedo, da Odebrecht Energia, Larissa Schmidt, da Axia Consultoria Ambiental, Antonio Augusto Santos, Odebrecht e Paulo Roberto Lopes Novaes da CHTP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 09:30 h passando a palavra a CHTP. O Sr. José Piccolli Neto que apresentou proposta de Termo de Compromisso, cujas cópias reprográficas foram repassadas aos Municípios e Ministério Público para análise. O Senhor Luiz Gabriel Azevedo ressaltou que se dispoem a agir com boa fé nas negociações e monitoramento dos impactos, o que se daria por um grupo formado pelos municípios, CHTP e Ministério Público. Reafirma que pretende estabelecer uma relação de confiança e cooperação com os Municípios. A preocupação da CHTP não é com os detalhes, mas, sim, com os princípios que nortearão o relacionamento entre CHTP e Municípios. O Dr. Celso Reis entende que os problemas devem ser previstos e mitigados antes de sua ocorrência e não após sua ocorrência. O Senhor Procurador-Geral questionou o valor do contrato da assessoria contratada pela empresa para elaborar o PBA para saber se o valor proposto é compatível com as despesas de uma empresa. O Senhor Piccoli informou que os estudos custaram aproximadamente dois milhões e quinhentos mil reais. O Sr. Luiz salientou que todos os estudos foram feitos inclusive por empresas públicas e indicam os impactos que resultarão. O Sr. Marcelo Vacchiano disse não concordar pois os dados constantes no EIA não batem com os do PBA. O Sr. Piccoli informa que trabalha com os dados do IBGE O Dr. Celso disse

*[Handwritten signatures and initials]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



que a preocupação é com relação ao P.36, o que foi concorde pela Dra. Lourdes. Questiona sobre quem pagará os custos de arbitragem. O Sr. Piccolli disse que a consultoria da JGP custou dois milhões e quinhentos mil mas englobou todo o estudo do PBA motivo pelo qual entende que o estudo apenas do P.36 será menor. Informou que caso seja necessário contratar a arbitragem os custos serão suportados pela CHTP. Ressalta que a proposta apresentada é somente com relação a Paranaíta e não engloba Alta Floresta, para quem será apresentada proposta similar. O Dr. Celso salienta que as despesas com mitigação e compensação com o meio ambiente natural é muito maior do que o que se pretende gastar com a população. Ressalta não se preocupar com o valor mas, sim, com a mitigação dos danos mesmo porque por ora não sabem quais serão os custos pois não têm segurança para saber quais são os impactos no meio ambiente socioeconômico. O Sr. Piccolli informa que várias atividades estão sendo iniciadas como qualificação de pessoal e transporte de equipamentos que serão utilizados na implantação da obra. O Sr. Antonio Augusto, responsável pela implantação do empreendimento, ressaltou que a EPE, para chegar no número de funcionários, partiu de premissas que não se verificaram. Os estudos que realizaram indicaram que o número de pessoas que trabalharão é bem inferior, em torno de 6.000 homens. Informa que em Porto Velho foram contratados aproximadamente 70% da mão de obra local de modo que Porto Velho praticamente não foi impactado com o empreendimento. Hoje estão capacitando mão de obra local para minimizar o número de pessoas que serão trazidas de fora. Hoje acredita que em torno de 40 a 45% da mão de obra que utilizarão serão da região. Estão treinando pessoas com o objetivo de inseri-las no mercado de trabalho. Os estudos que realizaram indicam otimização de modo que as obras serão concluídas em prazo inferior ao inicialmente previsto no projeto da EPE. A senhora Prefeita Municipal de Alta Floresta discordou com relação aos impactos em Porto Velho pois o Prefeito daquele município lhe trouxe informações diferentes com relação ao impacto. Discorda, também, com relação a mão de obra local pois a população local é bem menor do que Porto Velho. O Dr. Celso informa que não há desemprego na região que possa suprir a demanda da UHE. Informa, também, que as pessoas que foram qualificadas possuem empregos fixos de modo que não há mão de obra ociosa. Mesmo que a empresa contrate mão de obra local os empresários locais e poder público precisarão trazer mão de obra de fora aumentando, da mesma forma, a pressão sobre os serviços públicos. O Sr. Antonio Augusto ressaltou que a empresa sempre prezou pela transparência e parceria com os municípios e o empreendedor não pode ser responsabilizado caso as pessoas mudem de emprego em razão de melhores propostas. Ressalta que o canteiro de obras



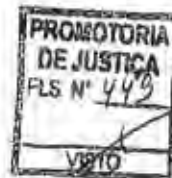
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



absorverá todos os impactos que forem gerados. Pretendem garantir áreas de lazer para que os funcionários não precisem ir às cidades. A proposta da empresa é criar um grupo de trabalho para monitorar os impactos. O Sr. Luiz Gabriel informou que existe um programa para monitorar e mitigar os impactos secundários. O Dr. Celso questiona a qualidade dos monitoramentos em razão da experiência vivida por Jaci-Paraná. O monitoramento não foi suficiente. O Senhor Gércio ressaltou que a preocupação dos municípios é com relação a população local e das pessoas que virão para a região. Preocupa-se com o aumento do custeio em razão do aumento na demanda por serviços públicos. O Sr. José Piccolli informa que a CHTP é empresa privada que recolhe seus impostos e, após a conclusão, arrecadarão aproximadamente cento e trinta e sete milhões de reais anuais em impostos (compensação financeira por utilização do recursos hídricos e ICMS), sendo que quarenta e cinco por cento deste valor será destinado aos Municípios de Paranaita e Jacareacanga. Durante as obras recolherão o ISSQN aos Municípios de Paranaita e Jacareacanga. Além disto outros empreendimentos serão feitos na região e também gerarão impostos. Quando as obras forem concluídas as coisas retornam ao estado anterior e os recursos serão suficientes para atender as demandas principalmente com o fato de que os trabalhadores voltarão para suas cidades de origem. Pretendem melhorar a infraestrutur da MT 206 que dá acesso a barragem mesmo porque as pontes não suportam o transporte dos insumos. A prefeita Maria Izaura informa que já está faltando mão de obra na região e externa sua preocupação com as periferias que Alta Floresta de Paranaita que ainda não existe. Pede seja suspensa a reunião para analisar a proposta do empreendedor. O Prefeito de Paranaita concorda com a proposta da Prefeita de Alta Floresta ressaltando sua preocupação com o início do empreendimento. O Dr. Celso ressaltou ser importante a inserção de cláusula penal, sendo que o senhor Luiz Gabriel discordou alegando que a legislação já prevê as consequências pelo não cumprimento de condicionantes. Na sequência passou a explicar as cláusulas do termo de compromisso apresentado. O Promotor de justiça Marcelo Vacchiano questionou os dados do P.36 com relação a mão de obra disponível e habitações vagas, sendo que o Prefeito de Paranaita informou que realmente no passado pode ter ocorrido de existirem casas ociosas, mas agora a realidade é outra. A reunião foi suspensa para retornar às 15:00 horas. Os trabalhos retornaram às 15:10 horas. O Senhor Procurador-Geral de Justiça passou a palavra aos Municípios, tendo a senhora Prefeita de Alta Floresta se manifestado informando possuir interesse em se firmar um consenso. Ressalta que deseja ter uma segurança de que a CHTP irá auxiliar os Municípios por intermédio de documento escrito. Salaria que a



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



decisão é dos Municípios, sendo que Alta Floresta e Paranaíta propõem seja pago aos Municípios cinco milhões e duzentos mil para Alta Floresta e cinco milhões e setecentos mil para Paranaíta em execução imediata de obras e aquisição de equipamentos. Neste primeiro ano os municípios decidirão discricionariamente onde aplicar o dinheiro com o objetivo de preparar os Municípios para absorverem os impactos que preveem que ocorrerão. Propõem, ainda, a contratação da consultoria, às expensas da CHTP, que avalie os impactos e as medidas mitigatórias e compensatórias durante a instalação e após doze meses após o início de operação. Caso o grupo de acompanhamento conclua que os valores ora solicitados sejam menores concordam com sua redução. Caso o mesmo grupo conclua que a necessidade dos municípios é maior deverá ser aumentado o valor. Concordam os presentes que o melhor é estar o numerário disponibilizado para que o empreendedor execute as obras e adquira os equipamentos e contrate serviços que forem necessárias após identificação pelo grupo e indicação pelos Municípios. Fica ajustado que o documento a ser assinado seja conciso indicando tão somente as obrigações assumidas e cláusula de compromisso arbitral certificada sob as expensas da CHTP com prazo de trinta dias para escolha e trinta dias para decisão. A CHTP aceita a proposta dos Municípios e propõe a criação de um "fundo garantidor" no valor de dez milhões de reais para garantir os investimentos visando mitigar e compensar os danos ao meio ambiente socioeconômico decorrentes da implantação da Usina e ainda não mitigados. Caso o valor se mostre insuficiente para suportar os impactos que o empreendimento gerará será o mesmo complementado. Os Municípios aceitam a proposta de criação do "fundo garantidor". Fica consignado que as obrigações são desvinculadas dos valores mas vinculadas a mitigação e compensação dos impactos que serão monitoradas por todos semestralmente por meio de relatórios e anualmente por equipe tripartite (MP/Municípios/CHTP). Nestes termos a CHTP elaborará a minuta do termo de convênio e encaminhará aos Municípios e ao MP por via digital para análise no dia 04/07/2011, ficando ajustado o dia 08/07/2011, às 10:00 horas para assinatura formal do mesmo na Procuradoria-Geral de Justiça. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça


*(Handwritten signatures)*

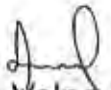




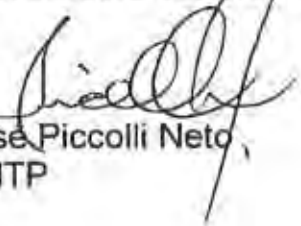
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta

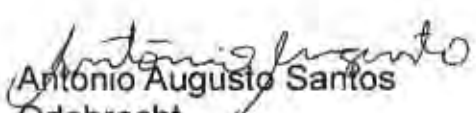
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaitá

  
Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica de AF


  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico de Paranaitá


  
José Piccolli Neto  
CHTP

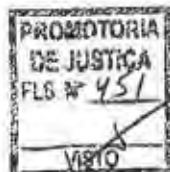
Paulo Rogério Lopes de Novaes  
CHTP

  
Antonio Augusto Santos  
Odebrecht

Larissa Schimidt  
Axia Consultoria Ambiental

  
Luiz Gabriel T Azevedo  
Odebrecht

  
Gercio França  
Secretário Municipal AF



REUNIÃO INSTITUCIONAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A USINA  
HIDRELÉTRICA TELES PIRES

DIA 1º.07.2011 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

NOME	INSTITUIÇÃO
Gercio Luiz FRANÇA	P. MUNIC. ALTA FLORESTA - 66-8401-6555
Robson SILVA SAKUSTIANO	P. MUNICIPAL ALTA FLORESTA
THIAGO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	P. M. PARANAÍTA
Cláudio Reis de Oliveira	P. M. PARANAÍTA
Pedro Hideo Miyazima	Prefeitura - Paranaíta
Maria Izama Dias ALFONSO	Prefeitura Munic. Alta Floresta
Sandra Volpe Navarro	Procuradora Município Alto Santo
Zé Piccoli Neto	Cia Hid. TELES PIRES
Luiz Gabriel T. AZEVEDO	ODEBRECHT ENERGIA
LARISSA SCHMIDT	AXIA CONSULTORIA AMBIENTAL
ANTONIO AUGUSTO DE C. SALES	ODEBRECHT ENERGIA
PAULO ROGÉRIO WAGNER DE NOVAES	CIA HIDROELÉTRICA TELES PIRES
MARCELO CAETANO VACCARIAN?	MPE



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Ata de Reunião do GT - Quinta-Feira 08/11/2012 – Alta Floresta-MT

Aos oito dias do mês de novembro de 2012, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura de Alta Floresta-MT, reuniu-se o Grupo de Trabalho para assuntos relativos ao Programa 36 e, representando o Ministério Público o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Município de Alta Floresta a Prefeita Maria Izaura Dias Alfonso. O Dr. Marcos Duarte, representante do GT por parte da CHTP, embora ciente da presente reunião, não compareceu nem justificou a ausência, abstendo-se de participar do presente ato, diante do que o GT deliberou pelo início dos trabalhos e deliberações. Também participaram da reunião o Secretário de Saúde de Alta Floresta Dr. Robson Valadão, a Dra. Nelma Betânia Nascimento Sicuto Procuradora Jurídica da do futuro Gestor do Município de Alta Floresta-MT, o Sr. Adriano Bazílio, também equipe de transição e o Coordenador da Consultoria Independente para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, o Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça. O Dr. Luciano ressaltou que a CHTP está sendo convidada para todas as reuniões do GT e cientificada de todas as deliberações, quando ausente, inclusive, através do envio de cópias das atas de reuniões ao seu representante no GT, ao Dr. Marcos Duarte. Explicou, ainda que a CHTP, abstendo-se de participar das reuniões dos Grupos de Trabalho, está descumprindo o compromisso firmado com os municípios de Alta Floresta e Paranaíta em 11 de junho de 2011, mais precisamente o item "a" que trata das obrigações da Companhia Hidrelétrica Teles Pires", o que pode, inclusive ensejar a propositura de ação civil pública por parte do Ministério Público. O Dr. Luciano ressaltou que nos dias de hoje e amanhã o GT dará continuidade ao trabalho desenvolvido pelo GT na reunião do dia 19/11/12 e, conforme acordado naquela data, a próxima fase dos trabalhos consistiria em: 1) realizar acompanhamento (através da elaboração de relatório) das medidas que estão ou deveriam estar em andamento, isto é, das já acordadas anteriormente (fase de execução, motivo da não execução ou paralisação, se for o caso; 2) realizar hierarquização das proposições aprovadas na reunião do GT ocorrida no dia 18 de outubro, excluindo aquelas cuja execução já foi acordada ou está sendo, de qualquer forma executada, bem com ordenando as medidas de acordo como a prioridade; O Município de Alta Floresta está de acordo com o andamento proposto aos trabalhos. A Prefeita Isaura ressaltou que muitas obras já foram concluídas e entregues e que algumas estão em andamento. O Dr. Marcelo teceu considerações sobre a metodologia de monitoramento. A Dra. Nelma ressaltou que a equipe de transição participará dos trabalhos a



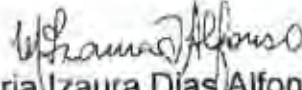


Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT


serem desenvolvidos nos dias de hoje e amanhã. O Dr. Luciano explicou que as proposições sobre segurança pública não são objeto dos trabalhos de hoje uma vez que estão sendo objeto de outros trabalhos, inclusive com a participação do Estado de Mato Grosso, conforme reunião realiza no último dia 18. Objetivando o conclusão desta fase dos trabalhos, restou agendada nova reunião do GT para o próximo sábado (10/11/12) às 08h na sala de reuniões da Prefeitura. Nada mais. A reunião foi finalizada às 10h e 08 min.



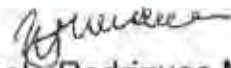
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça



Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta-MT




Dr. Robson Valadão  
Secretário de Saúde de Alta Floresta




Marcelo Rodrigues Mendonça  
Consultoria Independente

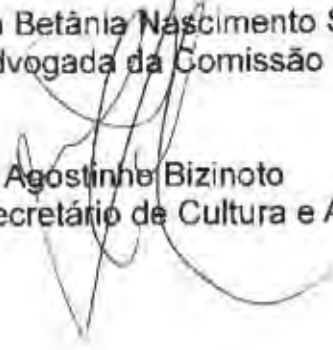
Robson Quintino de Oliveira  
Consultoria Independente



Nelma Betânia Nascimento Sicuto  
Advogada da Comissão



Adriano Bazilio  
Comissão de Transição de Governo



Agostinho Bizinoto  
Secretário de Cultura e A.F



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Ata de Reunião do GT - Quarta-Feira 07/11/2012 - Paranaita-MT

Aos sete dias do mês de novembro de 2012, às 14h e 30min, na sala de reuniões da Prefeitura de Paranaita-MT, reuniu-se o Grupo de Trabalho para assuntos relativos ao Programa 36 e, representando o Ministério Público o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva; representando o Município de Paranaita o Prefeito Dr. Pedro Miyazima. O Dr. Marcos Duarte, representante do GT por parte da CHTP, embora cientificado da presente reunião, não compareceu nem justificou a ausência. Sendo que o GT deliberou pelo início dos trabalhos e deliberações com a participação dos presentes, acordando que os trabalhos não podem ser paralisados por omissão de um dos integrantes do Grupo. Também participaram da reunião o Sr Osmar Antônio Moreira da equipe de transição, a Dra. Nelma Betânia Nascimento Sicuto e Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino, ambos Procuradores Jurídicos da equipe de transição do futuro Gestor do Município de Paranaita-MT e o Coordenador da Consultoria Independente para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, o Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça. O Dr. Marcelo passou a apresentar o relatório sobre as obras e equipamentos acordados no termo de compromisso firmado em 11/06/11, medidas já acordadas e que deveriam estar concluídas e em andamento, objeto de acordo anterior. O referido relatório da vistoria passa a integrar a presente Ata. Restou constatado pelo Município e Consultoria que o PSFII Urbano está em fase final de conclusão, porém não está em condições de recebimento, pois não trocaram portas e janelas da frente, não trocaram parte do forro, que inclusive, constam no projeto; pintura de péssima qualidade e cheia de manchas, razão pela qual restou acordado que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá a adequação da obra conforme o Projeto; Quanto à pista de caminhada foi dada como pronta, porém o Município e Consultoria constataram que na borda de dentro do calçamento os broquetes estão soltos e vulneráveis à soterramento por água corrente da chuva, pois faltou um viga de acabamento, que, inclusive está prevista no projeto, razão pela qual restou acordada que o Município não fará o recebimento da obra e exigirá sua adequação; Quanto ao asfaltamento da Av. Roselvelt Manoel Barbosa, restou constatado que não foi apresentada análise sobre a qualidade e especificação do asfalto, conforme aferição com o Projeto, diante do que o Município se comprometeu a proceder a realização das análises laboratoriais. Após passou-se a discutir a segunda fase dos trabalhos de hoje referente à hierarquização das proposituras aprovadas na reunião do GT ocorrida no dia 18 de outubro,

*Albuquerque*




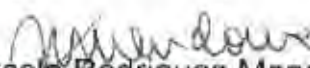



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT


com exclusão daquelas cuja execução já foi acordada ou está sendo, de qualquer forma executada, ordenando as medidas de acordo com a prioridade; o Dr. Marcelo passou a expor o resultado dos trabalhos dos últimos dias e expôs relatório. Foi finalizado o trabalho de eleição das prioridades de acordo com relatório que passa ser integrante da presente Ata, onde constam as Proposituras, sendo que foram elencadas as prioridades tendo em conta a relevância e urgência na implementação das mesmas. Foi ressaltado pelo Dr. Luciano que as Proposituras para a segurança pública não são objeto dos trabalhos de hoje porque são objeto de outros trabalhos, inclusive com a participação do Estado de Mato Grosso e que as medidas prioritárias foram eleitas levando-se em conta a situação atual da infraestrutura e equipamentos sociais, levando em consideração as obras que já foram ou estão sendo executadas; Quanto aos programas propostos, restou acordado pelo GT que todos os programas indicados no relatório são prioritários, de modo que devem ter continuidade os que estão em andamento e iniciados os demais. O Dr. Luciano propôs a elaboração de estimativa de custo das obras eleitas como prioritárias para, na próxima fase, deliberar sobre a execução dessas obras de dentro dos limites do que permitir o fundo garantidor, o que foi aceito pelo Município de Paranaíta-MT e, portanto restou deliberado pelo GT. O Município de Paranaíta-MT comprometeu-se em elaborar uma estimativa de custos, sendo que ficou convencionado que seria até o dia 21 do corrente mês, sendo facultado à CHTP participar deste trabalho. Restou agendada nova reunião do GT Paranaíta para o dia 22 deste mês às 9h na Sala de Reuniões da Prefeitura, oportunidade em que, de posse do orçamento das obras e equipamentos, o GT deliberará sobre a execução das obras, inclusive com elaboração de cronograma. Por fim, consignou o Dr. Luciano que a CHTP está sendo convidada para todas as reuniões do GT e cientificada de todas as deliberações, quando ausente, inclusive, através do envio de cópias das atas de reuniões ao seu representante no GT, ao Dr. Marcos Duarte. Nada mais. A reunião foi finalizada às 19h.

  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

  
Pedro Miyazima  
Prefeito de Paranaíta-MT

  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Consultoria Independente

  
Robson Quintino de Oliveira  
Consultoria Independente





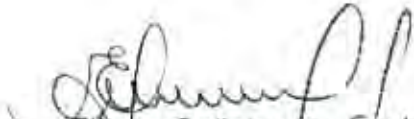








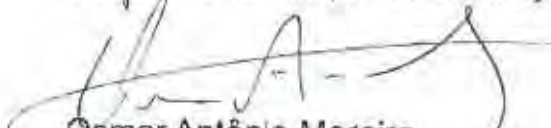
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT



Eliane Calistro Zanetti  
Secretária Municipal de Educação



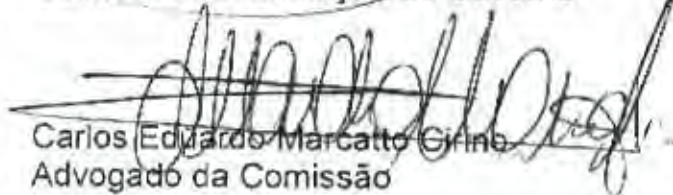
Assis Emerson  
Secretário de Governo



Osmar Antônio Moreira  
Comissão de Transição de Governo



Nelma Betânia Nascimento Sicuto  
Advogada da Comissão



Carlos Eduardo Marcatto Girão  
Advogado da Comissão

*Marcatto*



As Proposituras (Medidas Compensatórias) e os Programas fazem parte da ATA da reunião realizada em 07 de novembro de 2012, a partir das 14 horas na Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, do Grupo de Trabalho, como documento aprovado pelos Presentes:

ITEM	PROGRAMAS	TIPO DE INDICAÇÃO
01	Estruturação do programa de adaptação dos edifícios públicos (acessibilidade) para o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.	Curto e Médio prazo. Imediata.
02	Criação do Programa de Educação e Valorização do Patrimônio Arqueológico e Histórico-Cultural.	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
03	Estruturação e Fortalecimento dos Programas de Inclusão Social.	Curto prazo. Imediata.
04	Estruturação de um viveiro de mudas na área urbana de Paranaíta.	Curto prazo. (Imediata)
05	Reestruturação do programa de formação de cidadania da Polícia Militar	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
06	Desenvolvimento de programas de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.	Curto prazo (Imediata e permanente)
07	Programa para a Formação do Comitê de enfrentamento da violência e da exploração sexual.	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
08	Apoiar o Programa do DETRAN através da Agência Municipal de Trânsito - Educação no Trânsito e Trânsito Consciente.	Curto e Médio prazo
09	Programa de Inclusão Digital	Curto prazo Programa permanente
10	Programa de Educação Ambiental  Inserir nos conteúdos extra-curriculares o tema Educação Ambiental (tema transversal); - Criar uma sensibilização ambiental;	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
11	Programas de Inclusão Social - Fortalecer o atendimento as crianças (e suas famílias) portadoras de deficiência.	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
12	Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental	Curto, Médio e longo

Handwritten signatures and initials of the meeting participants, including names like 'Alcides' and 'D.'.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar e assegurar assistência (encaminhamento adequado) às pessoas com transtornos psicológicos e psiquiátricos;</li> <li>- Assegurar a prevenção e o tratamento (encaminhamento adequado) aos dependentes químicos.</li> </ul>	prazo (permanente).
13	<p>Programa - Relação Municipal de Medicamentos - REMUME</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar aos pacientes a distribuição de medicamentos (fora da lista do Gov. Federal -RENAME) para o suporte profilático e terapêutico.</li> </ul>	Curto, Médio e longo prazo (permanente).
14	<p>Programa para criação de uma Rede de Informação Integrada (Banco de Dados) para o Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subsidiar ações conjuntas para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, facilitando o atendimento à população.</li> <li>- Capacitação dos servidores municipais nas áreas mencionadas.</li> </ul>	Curto prazo

~~Handwritten signatures and initials, including the name "Wanderley" and a large stylized signature.~~

Handwritten signature in the bottom left corner.

Handwritten signature or mark in the bottom center.



ORDEM	PROPOSITURAS (MEDIDAS COMPENSATÓRIAS)	TIPO DE INDICAÇÃO
01	Ampliação do sistema de captação, armazenamento, tratamento e distribuição de água tratada no Município.	Curto prazo. Imediata.
02	Construção e aquisição de equipamentos de (01) Unidade Básica de Saúde no Assentamento São Pedro (Comunidade Santa Marta), nos mesmo padrão da Unidade construída na Sombra da Manhã, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.	Curto prazo. Imediata.
03	Reforma e cobertura da quadra poliesportiva na Escola Estadual Dr Mário Correa da Costa	Curto prazo. Imediata.
04	Construção de um CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Curto prazo. Imediata.
05	Construção de um Albergue Municipal (20 vagas).	Curto prazo. Imediata.
06	Construção de um centro especializado para tratamento e recuperação de dependentes químicos (30 vagas).	Curto prazo. Imediata.
07	Construção do Centro de Formação Integrada (Centro de Multiuso - Formação, Capacitação e Cultura).	Curto prazo. Imediata.
08	Construção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e aquisição dos equipamentos necessários.  ANEXO 01 - Listagem dos Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas.	Curto prazo. Imediata.
09	Fortalecimento das condições técnicas e administrativas para a elevação das receitas municipais.	Curto prazo. Imediata.
10	Readequação do espaço do Ginásio Poliesportivo Jaime Veríssimo de Campos.	Curto prazo. Imediata.
11	Construção do Aterro Sanitário e Implantação da Coleta Seletiva.	Curto prazo. Imediata.
12	Aquisição de equipamentos e maquinários para Implantação do Programa da Coleta Seletiva dos resíduos sólidos.	Curto prazo. Imediata.
13	Implantação da rede de esgotamento sanitário na área urbana de Paranaíta e construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.	Curto prazo. Imediata.

Relatório de Histórico - 05/11/2012  
p 36

ITEM	MEDIDAS	STATUS	STATUS E OBSERVAÇÕES em 05/11/2012
1.0	SAÚDE		
1.1	Projeto, construção e ampliação e construção do PSF II - Urbano	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.	<p>A ser inaugurado em 08/11/2012. A obra está sendo concluída, mas falta acabamento de qualidade.</p> <p>Durante a construção houve depredação/vandalismo do patrimônio (quebra de vidros, telhado etc.). Ocorre a presença de goteiras.</p> <p>Verificando o projeto aprovado (obra construída) percebe diferença qto a metragem do forro prevista para toda a obra e a realizada, conforme Memorial Descritivo (Item 05).</p> <p>A proposta deveria contemplar a mudança da obra existente que não foi modificada, conforme as necessidades do Projeto. (Apenas ocorreu mudança de paredes e pintura, esta não sendo de boa qualidade).</p> <p>No Item 08 está previsto a troca de todas as janelas (vidro temperado) e as portas. Não foi feito conforme o descrito.</p> <p>Qto ao piso, a exceção da calçada estava previsto porcelanato. Conforme proposta da CHTP e em acordo com a Secretaria de Saúde foi mantida a proposta da CHTP (piso convencional), demonstrando bom senso da Administração Municipal.</p> <p>Na Planilha Orçamentária (Descrição dos Serviços - Instalação hidráulica está escrito a colocação de 05 bacias com tampa e 05 pias. Na obra conta apenas 03 bacias e 02 pias. (Ver Projeto Arquitetônico - Folha 10).</p>



1.1.1	Equipamentos - móveis e computadores	A Aquisição e entrega serão realizadas imediatamente após a conclusão da obra, conforme pactuado. Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.	Não foram entregues: cadeiras; cadeiras tipo longarinas; armários de aço, condicionadores de ar e escrivaninhas. Foram cobrados pela Secretaria de Saúde no dia 07/11 e a previsão para a entrega nos próximos dias.
1.2	Projeto, construção e ampliação da UDR 98,60m <sup>2</sup> (ampliada por exigência de legislação e necessidades do Município para 465,70m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.	A obra atendeu o Acordo. Segundo a Secretária de Saúde ainda são necessários: o encanamento para sala de turbilhão e os equipamentos correspondentes (priorizou outros equipamentos mais necessários). Observa-se goteiras próximo a piscina. Observação: a demanda existente exige a contratação de um fisioterapeuta e uma fonoaudióloga.
1.2.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.	Falta entregar os equipamentos específicos de fisioterapia. Previsão: indefinida.
1.3	Projeto, construção de 01 unidade Básica Rural de Saúde (área 171,80m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.	Ainda não foi vistoriado: segundo a Secretária de Saúde está adequado.
1.3.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.	Falta a entrega da cadeira odontológica. Previsão: próximos dias.
1.4	Projeto completo e construção 01 unidade Básica Urbana de Saúde 239m <sup>2</sup> (ampliada para 278m <sup>2</sup> )	A ser concluído até 31/05/2012. Já foi contratada empreiteira e aprovado o projeto.	PSF IV - Foi inaugurado em agosto/2012. As condições estão adequadas.
1.4.1	Equipamentos - móveis e	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a	Falta cadeira odontológica. E o portão de entrada está



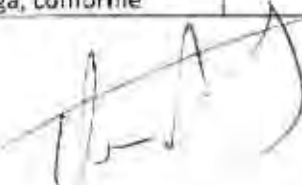
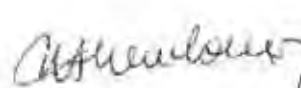
	computadores	entrega da obra.	quebrado. Previsão: próximos dias.
1.5	Projeto, construção da Pista de caminhada (2600x3m x 7cm)	A ser concluído até 31/03/2012. Contrato assinado empreiteira	Está construída, faltando reparos em algumas áreas para assegurar a acessibilidade. Falta acabamento na junção dos broquetes e o muro de contenção.
1.6	Aquisição de Ambulância tipo C	A ser entregue até 31/01/2013. Já adquirida e submetida e transformação.	Entregue.
1.7	Veículo Van 15 lugares	A ser entregue até 31/01/2013. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.	Entregue (veículo tipo Ducato).

2.0

## EDUCAÇÃO

2.1	Projeto, construção de 01 sala de aula de 48m <sup>2</sup> e 01 refeitório de 80m <sup>2</sup> (ampliado para 178m <sup>2</sup> de área total)	A ser concluído até 31/03/2012. Já contratada empreiteira	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Jd Amazônia. Foram construídos (cozinha, dispensa, refeitório, área de circulação e a sala de aula). Foi realizada a reforma dos banheiros (não prevista inicialmente).
2.2	Projeto e construção de 09 salas de aula de 48m <sup>2</sup> (ampliado para 615,2m <sup>2</sup> por circulação)	A ser concluído até 01/06/2012. Obras foram iniciadas após o ano letivo.	Escola Municipal J. K. - Jd. Esperança. Foi acordado a construção de 01 auditório e 07 salas de aula 48m <sup>2</sup> . O Auditório ainda não foi usado (falta ar condicionado e 200 cadeiras). Nas salas de aula faltam placas 4x2 (placas cegas). Necessidade de colocar cerâmica em áreas com reboco frágil.
2.3	Aquisição de 1 ônibus escolar 40 lugares	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme disponibilidade da concessionária.	Entregue.
2.4	Aquisição de 1 ônibus escolar especial com elevador	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme	Entregue.





		disponibilidade da concessionária.	
2.5	Aquisição de um caminhão 3/4 com furgão câmara fria para transporte de merenda escolar	A ser entregue até 10/02/2012. Já adquirido e aguardando entrega, conforme disponibilidade da concessionária.	Entregue.
2.6	Aquisição de 01 veículo para Eq. Técnica escolar realizar atividades pedagógicas	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.	Entregue. Camionete 4x4 - L200 MMC
3.0	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1	Projeto, construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Mun. Assist. Social anexo ao CRAS - 85m <sup>2</sup>	A ser concluído até 01/06/2012. Elaborado projeto, feita licitação e contratada empreiteira.	Realizado. Ampliação da Secretaria de Ação Social (parte da estrutura foi adaptada ao CRAS). Presença de goteiras. Necessidade de instalação da antena parabólica (já solicitada a CHTP).
3.1.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.	Entregues.
3.2	Aquisição de ônibus adaptado para pessoas especiais	A ser entregue até 10/02/2012. Aguarda-se trâmites burocráticos para emplacamento, transferência e doação.	Entregue
3.3	Realização do diagnóstico social e mapeamento das famílias e de eventuais vulnerabilidade no município para fins habitacionais	A ser entregue até 30/03/2012. Contratados consultores em Cuiabá e solicitadas propostas. Contratação está sendo providenciada.	Não foi entregue
3.4	Projeto e construção de Unidade Previdenciária - INSS (ampliado de 49,0m <sup>2</sup> para	A ser concluído até 31/03/2012. Construtora contratada e projeto aprovado.	Entregue. No entanto, o projeto elaborado e construído não atende a legislação específica para implantar a Unidade Previdenciária.

	71,90m <sup>2</sup> )		
3.4.1	Equipamentos - móveis e computadores	Entrega dos equipamentos concomitantemente com a entrega da obra.	Os equipamentos foram solicitados a CHTP há 15 dias pela Secretaria de Assistência Social e estão aguardando.
3.5	Aquisição 01 veículo para dar suporte a Sec. Assistência Social	A ser entregue até 31/01/2012. Já adquirida e aguardando conclusão de trâmites para transferência, inclusive termo de doação a ser firmado.	Entregue - Fiat Doblô
4.0	<b>OBRA E INFRAESTRUTURA</b>		
4.1	Projeto de viabilidade técnica e ambiental do Aterro Sanitário	A ser contratada até 10/02/2012. O município será comunicado previamente e terá 10 dias para apresentar objeção fundamentada.	Segundo informações da Prefeitura estão aguardando o Licenciamento Ambiental (IBAMA).
4.2	Pá Carregadeira	Entregue em 13/12/2011	Entregue
4.3	Caminhão Pipa 6 x 2 Tanque c/cp. 15.000 Itros	A ser entregue até 29/02/2012. Já adquirido e submetido à instalação de equipamentos solicitados	Entregue
4.4	Projeto e Implantação de pavimentação asfáltica e drenagem	A ser concluído até 31/05/2012. Contratação realizada.	Av. Roosevelt Manoel Barbosa (1200 metros). A ser inaugurado em 08/11/2012. A obra está sendo concluída. O meio fio e parte das galerias pluviais não estão concluídos. Solicitação de Laudo Técnico (exames laboratoriais)
4.5	Terminal Rodoviário	Valor máximo de R\$1.363.200,00.  O Município apresentará projeto de construção completo, contendo projetos hidráulico, elétrico, estrutural, arquitetônico, com todos os quantitativos à CHTP, até dia 11/01/2012.  CHTP realizará análise da viabilidade do projeto até o	Existe no local apenas uma Placa informando que será construída a obra.  O Município há 15 dias encaminhou a demanda a CHTP



		<p>dia 10/02/2012 e notificará o Município sobre o preço do projeto, bem como sobre a necessidade de eventuais alterações e/ou complementações.</p> <p>Havendo diferença, a maior, do preço orçado para execução da obra com relação ao valor máximo indicado acima, o Município terá até o dia 10/03/2012 para apresentação do projeto adequado ao valor máximo e a eventuais alterações e/ou complementações necessárias.</p> <p>Na hipótese de apresentação de projeto adequado pelo Município, a CHTP terá até 10/04/2012 para confirmar a aceitação ou manifestar eventuais divergências.</p> <p>Obedecidos os prazos acima, as obras terão início em 15/05/2012, havendo estimativa da CHTP de 18 meses para conclusão das obras, devendo as partes ajustar o cronograma. Havendo atrasos não imputáveis à CHTP com relação a tais prazos, o início das obras e o seu final serão prorrogados pelo mesmo tempo de atraso.</p> <p>Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do presente item, o Município e a CHTP negociarão a destinação e forma de aplicação do valor do projeto para o atendimento de outras necessidades do Município, desde que tenham caráter sócio-ambiental.</p>	
4.5	Fundo	Depósito, pela CHTP, do valor	

Municipal do Meio Ambiente		<p>de R\$175.000,00 no fundo citado, em até 5 (cinco) dias após a homologação do acordo para extinção da ação civil pública, desde que o fundo já tenha sido criado. Caso ainda não tenha sido criado o fundo quando da homologação do acordo para extinção da demanda, o depósito será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, pelo Município à CHTP, do aludido fundo.</p> <p>O Município deverá indicar à CHTP os dados para realização do depósito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.</p>	Houve o repasse ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
----------------------------	--	--	--

A vistoria foi realizada no dia 05 de novembro de 2012 com a presença do Coordenador de Obras da CHTP, Sr Alan, a Secretária Municipal de Saúde – Sra Jeane de Souza Pinheiro, a Secretária Municipal de Educação – Sra Eliane Calistro. Zanette, as coordenadoras da Assistência Social e o Consultor Marcelo Rodrigues Mendonça. Lembramos que todas as observações elencadas foram fotografadas e registradas adequadamente. Ainda foi informado que o Município tem solicitado as Notas Fiscais dos equipamentos e até o presente momento não foram repassadas, dificultando a questão patrimonial. Esses documentos são necessários com urgência.

Paranaíba, 05 de novembro de 2012.



Handwritten signatures of several individuals, including a large signature in the center and several smaller ones around it.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

ATA DE REUNIÃO PARANAÍTA


Aos doze dias do mês de março do ano de 2013, às 15h e 20min., na Sala de Reuniões da Prefeitura de Paranaíta-MT reuniram-se o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, o Prefeito do Município de Paranaíta, Sr. Antonio Domingo Rufatto; o Secretário de Administração, Sr. Osmar Antonio Moreira; o Secretário de Governo, Sr. Benício Moura da Silva; Vereador Elvis Pedroso, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores da Paranaíta-MT; o Delegado de Polícia de Paranaíta-MT, Dr. Arnon Osny Mendes Lucas; o Sr. Luiz Cláudio Ramirez Nunes, Diretor Adm. Financeiro da CHTP; Dr. Israel Simas, Advogado da CHTP; o Sr. Charles Santos, Gerente Administrativo e Financeiro da CHTP. O Promotor Luciano cumprimentar a todos, lembrou que a presente reunião tem por objetivo de definir as responsabilidades pelo projeto e construção da nova sede da Delegacia de Paranaíta. Ressaltou, ainda, que a conclusão final sobre o assunto não foi possível na última reunião em face da justificada ausência do Prefeito Municipal. Durante a reunião aventou-se a hipótese de aquisição do prédio alugado, sendo que restou descartada a hipótese por consenso de todos. O Dr. Arnon apresentou a planta baixa do prédio da delegacia, proveniente da Secretaria, que foi aceita por todos e cuja execução passa a ser objeto de deliberação. O Sr. Luiz Ramires propôs o seguinte: considerando que a Prefeitura destinará o terreno para construção, a CHTP arcaria com a totalidade do custo da obra, sendo que 50% de tal custo a prefeitura abateria em ISS devido pelo empreendedor a qualquer título. O Sr. Prefeito concordou com a proposta e consignou que pretende levar o assunto para ser discutido na Câmara. O Sr. Luiz Ramirez requereu prazo para firmar o acordo após a conclusão do orçamento e discussão da proposta com outras esferas de administração da companhia. Após discussão, restou acordado que: 1) a CHTP será responsável pela elaboração de todos os projetos necessários à construção bem como pela realização do orçamento da obra a serem elaborados em conjunto com o Município de Paranaíta, até o dia 30/03/2013; 2) A CHTP será responsável pela execução da obra, que será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura; 3) A CHTP manifestar-se-á sobre a proposta de custeio do total da obra com isenção de ISS de 50% de seu custo até o dia 15/04/2013; 4) caso Município não consiga aprovar o desconto do ISS, desembolsará 50% do custo da obra. Caso confirmada a proposta acima, que fica dependendo apenas de aprovação legislativa e aceitação por parte da CHTP, esta e Município de Paranaíta comprometem-se em buscar o firmamento de convênio com o Estado de Mato Grosso nos








Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT


termos do acordo a fim de viabilizar seu cumprimento. O Município de Paranaita-MT compromete-se a doar o terreno necessário para construção da delegacia e o necessário Pátio para armazenamento dos veículos apreendidos. A planta apresentada pelo Dr. Arnon passa a ser parte integrante da presente Ata, Nada mais, encerrada a Ata, Às 16h e 35 min.


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

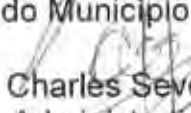
  
Benício Moura da Silva  
Secretário de Governo

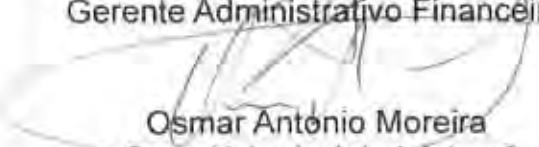
  
Israel Simas  
Advogado da CHTP


  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Del. de Polícia de Paranaita-MT

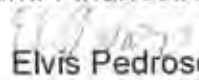
  
Maurílio Viana  
Secretário de Comunicação de Paranaita-MT

  
Antonio Domingo Ruffato  
Prefeito do Município de Paranaita

  
Charles Severino  
Gerente Administrativo Financeiro

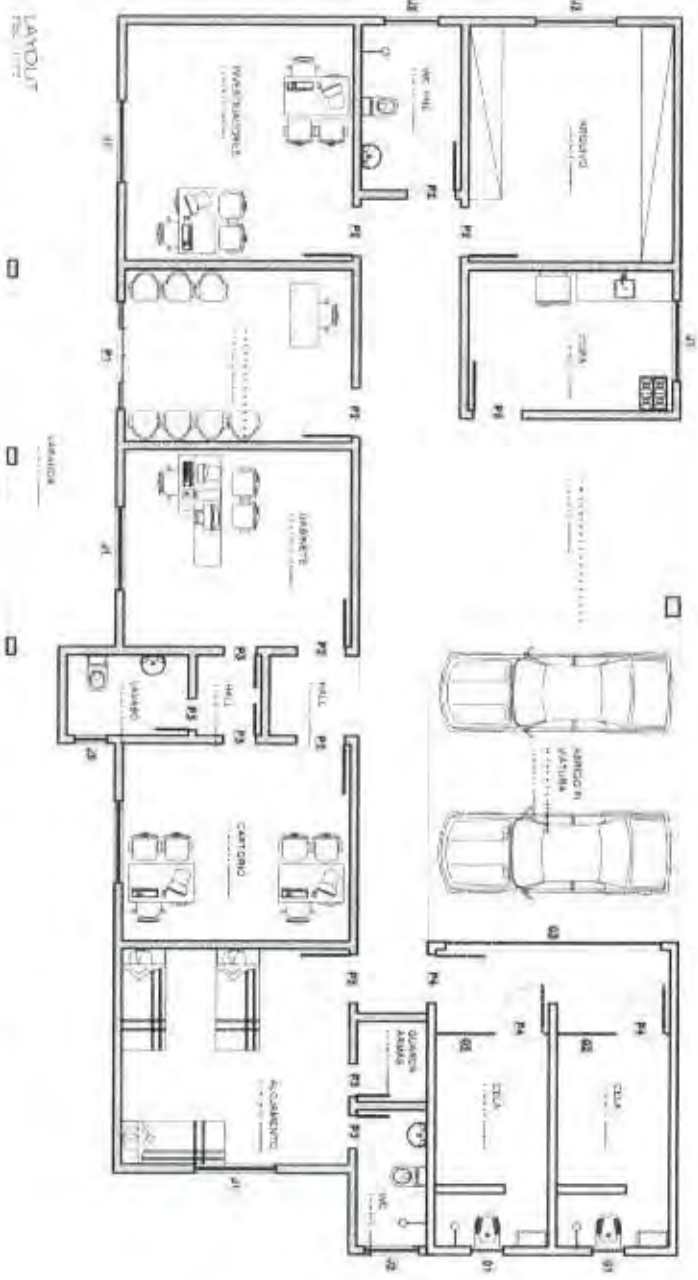
  
Osmar Antonio Moreira  
Secretário de Administração

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Adm. Financeiro da CHTP

  
Elvis Pedroso  
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

STANDARD REQUIREMENTS

NO.	DESCRIPTION	REQUIREMENT	REMARKS
1	1. FLOOR TO	ACTUAL DE COMBOS	TRIPLO/VINHO
2	2. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
3	3. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
4	4. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
5	5. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
6	6. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
7	7. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
8	8. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
9	9. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
10	10. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
11	11. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
12	12. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
13	13. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
14	14. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
15	15. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
16	16. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
17	17. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
18	18. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
19	19. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
20	20. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
21	21. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
22	22. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
23	23. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
24	24. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
25	25. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
26	26. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
27	27. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
28	28. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
29	29. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
30	30. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
31	31. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
32	32. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
33	33. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
34	34. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
35	35. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
36	36. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
37	37. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
38	38. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
39	39. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
40	40. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
41	41. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
42	42. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
43	43. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
44	44. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
45	45. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
46	46. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
47	47. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
48	48. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
49	49. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
50	50. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
51	51. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
52	52. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
53	53. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
54	54. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
55	55. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
56	56. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
57	57. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
58	58. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
59	59. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
60	60. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
61	61. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
62	62. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
63	63. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
64	64. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
65	65. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
66	66. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
67	67. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
68	68. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
69	69. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
70	70. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
71	71. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
72	72. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
73	73. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
74	74. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
75	75. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
76	76. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
77	77. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
78	78. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
79	79. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
80	80. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
81	81. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
82	82. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
83	83. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
84	84. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
85	85. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
86	86. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
87	87. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
88	88. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
89	89. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
90	90. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
91	91. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
92	92. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
93	93. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
94	94. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
95	95. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
96	96. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
97	97. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
98	98. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
99	99. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO
100	100. FLOOR TO	QUARTO/TOILET	QUARTO



**PROJETO DE ARQUITETURA**

RESERVAÇÃO DE VILA BELA SA ADVERTISING THOMAS

PROJETO DE ARQUITETURA  
LAYOUT

DATA: 10/10/2010

PROJ: 04/04


*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

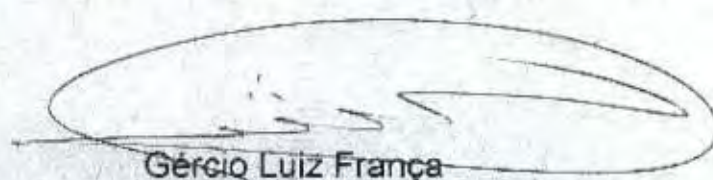


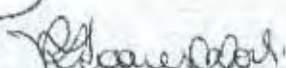
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de 2012, segunda-feira, às 10h, no gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Cível de de Alta Floresta-MT, reuniram-se o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, o Sr. Gércio Luiz França, Supervisor Administrativo representando o Município de Alta Floresta e a Dra. Rosana Demartine Soares Moretti, Engenheira Civil do Município de Alta Floresta-MT, a fim de fixar o prazo limite para a entrega, pelo Município de Alta Floresta, de planilha com estimativa de custo das medidas eleitas como prioritárias pelo GT em reunião ocorrida no dia 10/11/12, último sábado. Ficou a acordada que referido documento seria entregue até a data de 19 de novembro de 2012. Nada mais, encerrada a Ata.

  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

  
Gércio Luiz França  
Município de Alta Floresta

  
Rosana Demartine Soares Moretti  
Engenheira Civil do Município de A F.





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Ata de Reunião do GT - Sábado 10/11/2012 – Alta Floresta-MT

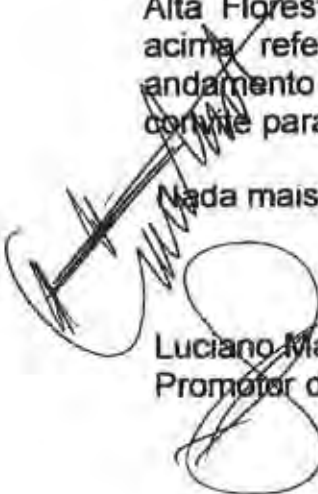
Aos dez dias do mês de novembro de 2012, às 8h, na sala de reuniões da Prefeitura de Alta Floresta-MT, reuniu-se o Grupo de Trabalho para assuntos relativos ao Programa 36 e, representando o Ministério Público o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva; representando o Município de Alta Floresta a Prefeita Maria Izaura Dias Alfonso. O Dr. Marcos Duarte, representante do GT por parte da CHTP, embora ciente da presente reunião, não compareceu nem justificou a ausência, abstendo-se, mais uma vez de participar da reunião do GT, diante do que os trabalhos foram continuados com as partes presentes. Também participaram da reunião o Secretário de Saúde de Alta Floresta Dr. Robson Valadão, O Dr. Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito eleito, a Dra. Nelma Betânia Nascimento Siculo, Advogada da equipe de transição, o Sr. Adriano Bazílio, o Sr. José Renato Pinheiro da Silva, Sr. Nelson Spina Junior e o Sr. Luiz Araujo, todos da equipe de transição da futura administração municipal e o Sr. Elson de Quadros, Secretário de Esportes de Alta Floresta-MT., o Sr. Valdinei Trujilo, Secretário de Educação e o Coordenador da Consultoria Independente para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, o Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça. O Dr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando a todos e teceu considerações sobre o andamento dos trabalhos, passando a palavra ao Dr. Marcelo, que teceu considerações sobre o P-36 – Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais do PBA do UHE Teles Pires, sobre o trabalho da consultoria independente, inclusive sobre o monitoramento que está sendo realizado pela Consultoria. Na sequência, o Dr. Marcelo passou a apresentar o relatório sobre as obras e equipamentos acordados no termo de compromisso firmado em 11/06/11, medidas já acordadas anteriormente e que deveriam estar conclusas e em andamento. Ressaltou que nos dois últimos dias foi realizada vistoria para acompanhamento das obras realizadas pela CHTP no Município de Alta Floresta, trabalho que foi realizado com o auxílio do Sr. Paulo Novaes, Coordenador do P-36, da CHTP, do Engenheiro Alan Belletti, Coordenador das obras da CHTP no Município e ainda a Engenheira Silvia Andreatto, representante da empresa executora (Construtora São Gabriel) além da equipe do município de Alta Floresta, Dr. Robson Valadão, Valdinei Trujilo, Helena Ferreira Sampaio, Selma Regina Soares. O Dr. Marcelo fez considerações sobre cada um dos itens constantes da planilha de obras acordadas. Restou constatado que as obras e equipamentos foram concluídas ou entregues pela CHTP, apenas com a ressalva quanto à




Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

pavimentação da Av. Teles Pires, cuja conclusão está prevista para o final deste mês. Com relação a referida obra, que está sendo feita por empresa contratada pela CHTP, o GT acordou que o Município realizará exame pericial a fim de verificar se a qualidade da pavimentação está de acordo com as especificações técnicas do projeto. Por fim, restou constado que algumas obras foram entregues com pequenos defeitos, como goteiras, falta de acessibilidade, necessitando de reparos, que serão solicitados pelo Ministério Público à empresa São Gabriel. O referido relatório da vistoria passa a integrar a presente Ata. Após passou-se à segunda fase dos trabalhos de hoje referente à hierarquização das proposituras aprovadas na reunião do GT ocorrida no dia 19 de outubro, ordenando as medidas de acordo com a prioridade. Com o auxílio da Consultoria e com base nos trabalhos que vem sendo realizados, sobretudo nos últimos dois dias, após considerações sobre a demanda, deficiência e importância da infraestrutura e equipamentos Sociais, foram elencadas as obras e equipamentos e serem implementados como forma de mitigação ou compensação dos impactos negativos da UHE Teles Pires. O relatório respectivo é parte integrante da presente Ata. Quanto ao projeto relativo ao aterro sanitário, deliberou o GT que seria discutido posteriormente, uma vez que os serviços dentro do aterro sanitário é objeto de concessão. Quanto aos programas indicados no relatório da Consultoria, restou acordado pelo GT que todos são importantes e devem ter continuidade ou iniciados, se for o caso. Como próxima fase do trabalho, o Dr. Luciano propôs a elaboração de estimativa de custo das obras eleitas como prioritárias para, na próxima reunião do GT, deliberar sobre a execução dessas obras de dentro dos limites do que permitir o fundo garantidor, o que foi aceito pelo Município de Alta Floresta-MT e, portanto restou deliberado pelo GT. O Município de Alta Floresta-MT comprometeu-se a elaborar uma estimativa de custos, mas precisa de prazo para avaliar qual será o tempo necessário. Restou agendada nova reunião para dia 12 de novembro de 2012, às 10h no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT para fixação de data da entrega da planilha de custos acima referida. O Dr. Luciano incumbiu-se de cientificar a CHTP do andamento dos trabalhos do GT com encaminhamento de cópia da Ata e convite para a próxima reunião.

Nada mais. A reunião foi finalizada às 12:11hs.

  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta-MT



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

Robson Valadão  
Secretário de Saúde de Alta Floresta

Marcelo Rodrigues Mendonça  
Consultoria Independente

Valdinei Trujilo  
Sec. De Educação

José Renato Pinheiro da Silva  
Equipe de transição

Nelma Belânia Nascimento Sicutto  
Advogada da Comissão

Elson de Quadros  
Sec. Esportes e Lazer

Asiel Bezerra de Oliveira  
Prefeito Eleito

Adriano Bazilio  
Equipe Transição

Nelson Spina Junior  
Equipe Transição

Luiz Araújo  
Equipe Transição

Agostinho Bizinotto  
Sec. Cultura



## RELATÓRIO DE VISTORIAS

Obras de Compensação - Áreas de Vulnerabilidade

Item	Medidas	Descrição	Observações
<b>1.0</b>	<b>Saúde</b>		
<b>1.01</b>		Proposto pelo Município o aproveitamento da verba remanejada da educação, no montante de R\$177.860,86, para reforma dos PSFs, do item 1.6. Proposto ainda, que essa verba, adicionada ao montante orçado originalmente para reforma dos PSFs item 1.6 (R\$200.000,00) e acrescido do montante de R\$172.139,14, a ser disponibilizado pela CHTP, seja depositada em conta de titularidade do Município e a ser por este indicada, para utilização direta pelo Município. O valor total será de R\$550.000,00. A CHTP depositará o valor na conta indicada pelo Município até o dia 16/01/2012.	
<b>1.02</b>	Aquisição de Central de Oxigênio e Ar Comprimido	Solicitada, pelo Município, substituição do item pela construção de posto de saúde nas Comunidades Pista do Cabeça e reforma de um posto de saúde na Comunidade Rio Verde. Vide itens 1.16 e 1.17.	- Posto de saúde na Comunidade Pista do Cabeça. Obra executada.  - A ser entregue nos próximos dias.
<b>1.03</b>	Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar	Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$300.000,00). Em execução desde 01/12/2011, com recursos já liberados.	- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.
<b>1.03</b>	Aquisição de Produtos Alimentícios e Materiais de Limpeza	Conforme previsão na ata do dia 17/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$150.000,00). Em execução desde 01/12/2011, com recursos liberados.	- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.
<b>1.04</b>	Aquisição de 01 Caminhonete Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	A ser entregue até 31/01/2012. Veículo adquirido e aguardando emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.	- Entregue

*Handwritten signatures and initials on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'Adelino'.*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'J. S. S.'.*

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

<b>1.05</b>	Aquisição de Veículo Furgão	A ser entregue até 31/01/2012. Veículo adquirido e aguardando emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.	- Entregue
-------------	-----------------------------	---	------------

<b>1.06</b>	Reforma em 13 PSFs [alterado para 07 PSFs, conforme segue: Cidade Bela, Jd. Panorama, Cidade Alta 2, Eng. Teófilo Farias (bairro São José Operário), Bom Jesus, Diones Lúcia (bairro Boa Nova) e Vila Nova]	Demanda substituída pela proposta descrita no preâmbulo desta seção de saúde.	
-------------	---	---	--

<b>1.06 (A)</b>	Reforma e ampliação do PSF Vila Nova (Solicitação Caráter de Urgência)	A ser concluído até 31/01/2012. Projeto emergencial, em razão do desabamento do teto. Contratada a empresa 3T. Obra em execução.	- Obra executada.
-----------------	--	---	-------------------

<b>1.07</b>	Reforma e ampliação do PSF ANA NERI	Previsão de 120 dias a contar da liberação das obras pela Vigilância Sanitária do Estado. A empresa São Gabriel, já contratada, vem procedendo a vistoria dos postos e a elaboração dos projetos. Aguardando reunião com Vigilância Sanitária Estadual para aprovação dos projetos e liberação das obras.	- Obra em execução. Precisão de entrega: até final do mês de novembro.
-------------	-------------------------------------	---	--



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

<b>1.08</b>	Construção da Sede UDR (FISIOTERAPIA)	A ser concluída até 30/07/2012.	Alterada. 100 mil remanejado para a Reforma e ampliação do PSF ANA NERI; e 100 mil remanejado para a Reforma do Prédio da Secretaria M. da Saúde.
-------------	---------------------------------------	---------------------------------	--

*Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

**1.09** Construção PSF – Comunidade STA RITA



Exclusão por solicitação do Município em remanejamento de verba.

- Obra Executada.  
- A ser entregue nos próximos dias.

**1.10** Reforma do prédio da Secretaria de Saúde



A ser concluída até 30/04/2012.

- Obra Executada.  
Inicialmente previsto 120 mil. Para concluir a obra foi necessário o remanejamento 40 mil (item 1.17). E mais 100 mil (item 1.8), totalizando aproximadamente 260 mil.

**1.11** Material de Uso Profissional – Atenção Bucal

Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$50.000,00). Em execução desde 01/12/2011, com recursos liberados.

- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.

*Assinatura*

**1.12** Reposição de Materiais de Uso Médico PSF

Conforme previsão na ata do dia 04/11/11, aquisição pelo Município e pagamento direto pela CHTP, até limite estipulado (R\$150.000,00). Em execução desde 01/12/2011, com recursos liberados.

- Remanejamento de 120 mil para construção PSF S. Rita e 30 mil para complementação do PSF da Pista do Cabeça) concluídos.  
Previsão de entrega: até final do mês de novembro.

*Assinatura*

**1.13** Computadores/Impressoras e No-break

Município sugeriu a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos, com a concordância da CHTP. Proposta renovada em audiência de 16/12/2011, com limite de R\$40.000,00.

- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.

*Assinaturas*

*Assinaturas*



Item	Medidas	Descrição	Observações
1.14	Aparelhos de ar condicionado	Município sugeriu a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos, com a concordância da CHTP. Proposta renovada em audiência de 16/12/2011, com limite de R\$20.000,00.	- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.
1.15	Móveis para os PSF	Proposto pela CHTP a adoção da mesma sistemática utilizada para os medicamentos. Proposta renovada em audiência de 16/12/2011, com limite de R\$70.000,00.	- Em andamento conforme cronograma acordado entre as Partes.
1.16	Conclusão de edificação municipal para destinação social na Comunidade Pista do Cabeça no valor máximo de R\$90.000,00 (substituição do item 1.1)	Projeto e execução serão elaborados pela CHTP. Projeto será entregue pela CHTP até 31/01/2012, para aprovação do Município.	- Obra Executada. - Valor Inicial de 90 mil, acrescido 30 mil (item 1.7).
1.17	Reforma de um posto de saúde na Comunidade Rio Verde no valor máximo de R\$40.000,00 (substituição do item 1.1)	Projeto e execução serão elaborados pela CHTP. Projeto será entregue pela CHTP até 31/01/2012, para aprovação do Município.	- Recurso remanejado para o item 1.10 (complementação da reforma do prédio Sede da Sec. Saúde).





Assinatura



Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

## 2.0 Educação

Proposto pelo Município o remanejamento de R\$177.860,86 da parte de equipamentos (originalmente orçado em R\$377.860,86 para todas as escolas, restando R\$200.000,00). A verba remanejada seria aproveitada na saúde para reforma dos PSFs, do item 1.6 acima.

**As obras nas Escolas foram concluídas em abril e inauguradas em maio de 2012.**

### 2.01 E. M. Anjo da Guarda (Reforma e Equipamentos) – Cidade Alta



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 matriculadas 158 crianças. Há uma lista de espera de 119 crianças.

- As reformas realizadas pela CHTP estão adequadas.  
- Equipamentos entregues.

- Observações: necessidade de reformar/trocar o telhado; e necessidade de ampliação, pois ainda há espaço para construção de 02 novas salas de aula (para atender 40 crianças).

### 2.02 E. M. Irmã Dulce (Reforma e Equipamentos) – Cidade Alta



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 196 crianças. Há uma lista de espera de 153 crianças.

- Qto as reformas realizadas pela CHTP estão adequadas, apenas uma observação em relação ao escoamento, pois a água acumula (parte interna) nos banheiros.  
- Os equipamentos foram entregues.  
- Está em construção 02 salas de aula (para atender a demanda de 40 crianças) com recursos municipais.

*Assinatura*

### 2.03 E. M. Menino Jesus (Reforma e Equipamentos)

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 186 crianças. Há uma lista de espera de 54 crianças.

- Qto as reformas realizadas pela CHTP estão adequadas, inclusive foi construído um trocadô (não previsto no orçamento inicial).

- Os equipamentos foram entregues.  
- O prédio (comodato com o Município) estava abandonado e foi recuperado e adequado às novas atividades.

*Assinaturas*

*Assinaturas*

*Assinaturas*

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

**2.04 E. M. Paulo Pires Pereira (Reforma e Equipamentos)**



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas ??? crianças. Há uma lista de espera de 60 crianças.

- As reformas realizadas pela CHTP com a construção de 02 salas de aula e a mudança e adequação do refeitório estão adequadas.

Observação: é necessário reparos na calha de escoamento (telhado do refeitório) que não é suficiente para assegurar o volume d'água da chuva.

- Os equipamentos foram entregues.

- Está em construção 02 salas de aula e banheiros (para atender a demanda de 40 crianças) com recursos municipais.

Demanda: Necessidade de fossa séptica (diante da ampliação da demanda); necessidade de 01 parque infantil.

**2.05 E. M. Castelo Branco (Equipamentos) - Comunidade Santa Rita**

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.

**2.06 E. M. Prof. Benjamim Pádua (Reformas e Equipamentos)**

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 710 crianças (Ens. Fundamental completo).

- As reformas realizadas pela CHTP: adequação do refeitório e a pintura de toda a escola estão adequados.

- Os equipamentos foram entregues.

- Está em construção 01 quadra coberta com recursos federais.

Demanda: reforma e ampliação dos banheiros; espaços para administração/coordenação; espaço para as aulas de canto e violão, pois ocorrem no pátio debaixo das árvores.

**2.07 E. M. Paulo Cezar Leining (Equipamentos) - Ramal do Mogno**

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.

*Asserubian*



Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

**2.08** E. M. Sonia Maria Faleiro (Reforma e Equipamento) - Jd Boa Esperança



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 344 crianças.

- Os equipamentos foram entregues.

Demanda: necessidade de adequação dos espaços para a Educação Infantil;

**2.09** E. M. Vicente Francisco da Silva (Reforma e Equipamentos) - Av Teles Pires – Bairro São José Operário



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 325 crianças.

- Qto as reformas realizadas pela CHTP: construção de 01 sala de aula; pintura de toda a escola; construção de muros (frente e lado esquerdo) estão adequados.  
- Os equipamentos foram entregues.

Demanda: necessidade de adequação dos espaços para a Educação Infantil; banheiros adaptados; construção de mais 02 salas de aula e adequação do refeitório.

**2.10** E. M. Nilo Procópio Peçanha (Reforma e Equipamentos) - Jardim Primavera



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 385 crianças. Há uma lista de espera de 16 crianças.

- Qto as reformas realizadas pela CHTP: construção de 01 sala de professores; pintura de toda a escola; adaptação do refeitório (paredes, ventiladores e móveis). Todos adequados.  
- Os equipamentos foram entregues.

Demanda: necessidade de adequação dos espaços para a Educação Infantil; banheiros adaptados; e acessibilidade; construção de mais 02 salas de aula; 01 sala de recursos; e necessidade urgente de 01 quadra coberta.

**2.11** E. M. Jardim das Flores (Reforma e Equipamentos) - B. Jardim das Flores

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A

- No ano de 2012 estão matriculadas 308 crianças (da Educ. Infantil ao 6 ano do Ens. Fundamental). Há uma lista de espera de 50 crianças.

- Qto as reformas realizadas pela CHTP:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

construção de 01 sala de aula; pintura de toda a escola; refeitório, cozinha e dependências estão adequados.

- Os equipamentos foram entregues.

Observação: Verificar o acabamento (colocação das grades) nas portas e rachaduras na parede do refeitório.

- A fossa séptica foi construída mas ocorreu o enchimento rápido. Em contato com a Empresa Construtora foi construída uma nova fossa, mas o problema persiste.

Induz-se que ocorre por conta da aproximação do lençol freático da superfície (período das chuvas).

A situação necessita ser resolvida com urgência.

- Necessidade de adaptação da porta do refeitório para cadeirantes (acessibilidade).

Demanda: necessidade de adequação dos espaços para a Educação Infantil; banheiros adaptados; construção de mais 02 salas de aula. E necessidade urgente de 01 quadra coberta.

**2.12 E. M. Geny Silvério Delarincy (Reforma e Equipamentos)**



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

- No ano de 2012 estão matriculadas 485 crianças (da Educ. Infantil – Pré I e Pré II ao Ens. Fundamental completo).

- Quanto as reformas realizadas pela CHTP: construção de um refeitório com cozinha; troca de instalação elétrica; e pintura de toda a escola. Todas adequadas.

- Os equipamentos foram entregues.

Observação: em construção espaços para a Secretaria/Coordenação com recursos municipais.

Demanda: necessidade de 02 salas de aula; adaptação dos banheiros para a Ed. Infantil; adequação do Laboratório de ciências (estrutura física e equipamentos); Melhorar o parque infantil. E, necessidade urgente de 01 quadra coberta.

**E. M. Aluizio de Azevedo (Equipamentos) - Com. Rio Verde**

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.

*Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right side, some overlapping the printed text.*



Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

**2.14** E.M. Princípio da Sabedoria (Equipamentos)

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.

**2.15** E.M. Maria Mazzarello (materiais elétricos e Equipamentos)

Equipamentos e materiais elétricos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado para equipamentos. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues e os materiais elétricos instalados.  
- Espaço locado (área central). Necessidade de novo prédio.  
- Atualmente com 230 alunos.

**2.16** E.M. Trenzinho Mágico (Equipamentos) - Cidade Bela

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.  
- Espaço locado (Cidade Bela).  
- Atualmente com 140 alunos.

**2.17** E.M. Semente do Saber (Equipamentos)

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Os equipamentos foram entregues.  
- Espaço locado (Id Universitário).  
- Atualmente com 80 alunos.

**2.18** E.M. Laura Vicuna (Reforma e Equipamentos)- Setor B-4 (Centro)



Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de

- No ano de 2012 estão matriculadas 159 crianças (de 04 meses a 03 anos). Lista de espera - 102 crianças.  
- Qto as reformas realizadas pela CHTP: construção de 02 salas de aula (com piso em cimento queimado por sugestão da

*[Handwritten signatures and scribbles are present in this section, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]*



Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

aquisição, entrega e instalação será do Município.  
Reforma: a ser concluída até 31/03/2012.

equipe pedagógica). Foi realizada a pintura de todo o prédio; e a reforma dos banheiros da parte antiga que não estava prevista no projeto original.  
- Os equipamentos foram entregues.  
Observação: em construção 02 salas de aula com recursos municipais.  
Demanda: apoio para concluir a brinquedoteca (piso, pintura).

**2.19** Escolas Municipais do Ensino Fundamental (Equipamentos)

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Equipamentos e/ou mobiliário adquiridos pelo Município e distribuídos às Unidades Escolares.

**2.20** Secretaria Municipal de Educação (Veículo)

A ser entregue até o dia 31/01/2012. Em fase de emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.

- Foi entregue (veículo tipo Parati).

**2.21** Conselho Municipal de Educação (Veículo e Equipamentos)

A ser entregue até o dia 31/01/2012. Em fase de emplacamento e transferência para o Município, mediante termo de doação.

- Foi entregue (veículo tipo Parati).

**2.22** Equipamentos para Escolas

Equipamentos: foi proposta pelo Município a utilização da mesma sistemática empregada no caso dos medicamentos, com aquisição direta pelo Município e pagamento direto pela CHTP, conforme valor originalmente orçado. A responsabilidade pelo cronograma de aquisição, entrega e instalação será do Município.

- Aquisição de ar condicionado para o veículo (ônibus) da Biblioteca Volante.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right.

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

**3.0 Assistência Social**

**3.01** Necessidades ainda não identificadas e indicadas pela Prefeitura

	<p>O Termo de Compromisso não prevê destinação de verba para esta área. A Prefeitura não indicou qualquer necessidade na área de assistência social.</p>	<p>- Nenhum recurso foi investido (diretamente) na Assistência Social.</p>
--	--	--

**4.0 Obras de Infraestrutura**

**4.01** Pavimentação Asfáltica da Av. Teles Pires 45.000m<sup>2</sup> (alterado para 30.000m<sup>2</sup>)

	<p>Obra a ser iniciada até o dia 01/05/2012 e a ser concluída até 30/08/2012, sendo o termo final de entrega prorrogável por período adicional de 30 (trinta) dias.</p>	<p>- Em andamento. Segundo informações da CHTP (Paulo Novais) deve ser entregue dentro de 30 dias. - São aproximadamente 3.250 metros e asfalto (grande parte concluída, faltando o término da drenagem e a construção do meio-fio).</p>
--	---	--

**4.02** **Projetos especiais:**  
Equipamentos do Aeroporto Osvaldo Marques Dias  
Aterro Sanitário  
Reforma do Terminal Rodoviário  
Reforma do Mercado do Produtor

	<p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Raio-X e à Esteira de Bagagens, por ele indicadas inicialmente para o aeroporto, por ser obrigação assumida pelo Estado do Mato Grosso.</p>	<p>- Equipamentos do Aeroporto Osvaldo Marques Dias - a CHTP realizou a reforma da estrutura física, pois embora tenha sido notificada pelo Município do remanejamento da obra (outras prioridades), já haviam iniciado. A esteira e a porta de controle (objetos metálicos) não foram colocadas por conta de projeto em andamento no Governo estadual.</p>
	<p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Plano Diretor, por integrar outro programa ambiental.</p>	
	<p>Município solicitou exclusão da demanda relativa ao Aterro Sanitário, pois ainda não possui licença ambiental para sua instalação e operação.</p>	<p>- Aterro Sanitário - Não houve investimentos da CHTP, pois apenas recentemente, o município viabilizou o Licenciamento Ambiental (SEMA/MT).</p>
	<p>Município solicitou limitação da intervenção relativa à reforma do Mercado do Produtor ao valor de R\$50.000,00.</p>	<p>- Reforma do Terminal Rodoviário - os recursos foram depositados na conta bancária do Município e estão a disposição. Depósito efetuado em janeiro 2012 e as obras devem ser iniciadas no próximo ano.</p>
	<p>Terminal Rodoviário: alocação, do valor de R\$150.000,00, pela CHTP ao Município, para que o Município leve a cabo reforma do Terminal Rodoviário.</p>	<p>- Reforma do Mercado do Produtor - Obra executada.</p>

*Escudo*

Item	Medidas	Descrição	Observações
------	---------	-----------	-------------

4.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
------	----------------------------------	--	--

Depósito, pela CHTP, do valor de R\$175.000,00 no fundo citado, em até 5(cinco) dias após a homologação do acordo para extinção da ação civil pública.

- Os recursos foram depositados na conta bancária do Município em Janeiro 2012.

O Município deverá indicar à CHTP os dados para realização do depósito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**OBSERVAÇÕES**

Conf. Ata de 01 de outubro de 2012, feito o acerto final dos Postos de Saúde da Com. Sta. Rita e Pista do Cabeça, a CHTP disponibilizou mais R\$ 60.602,10, de sobra dessas obras, que foram assim distribuídos:

- 1° - R\$ 24.000,00 – aquisição de 1.000 m2 de broquetes para calçamento de parte do terreno da nova Sede da Sec. Saúde;
- 2° - R\$ 15.000,00 – pagamento da mão de obra da calçada da Sec. Saúde;
- 3° - R\$ 14.602,10 – aquisição de material elétrico, rufos, calhas, pingadeiras e ligação da rede de esgoto do prédio da nova Sede da Sec. Saúde, itens esses que não estavam incluídos no Projeto inicial;
- 4° - R\$ 7.000,00 – aquisição de equipamentos para o abastecimento de água da Comunidade Pista Nova.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'C. M. A.' with a checkmark. In the center, there is a signature that looks like 'A. S. B.' and another one below it. On the right, there are several more signatures, including one that clearly says 'M. S. S.' and another that looks like 'J. S.'.



**RELATÓRIO**  
**II FASE DA CONSULTORIA REFERENTE AO P-36**

---

**ANÁLISE DO PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS  
SOCIAIS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA UHE TELES PIRES E FORMULAÇÃO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRATÉGICAS  
PARA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**

**SOLICITANTES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA  
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**CONSULTORES RESPONSÁVEIS**

**Prof. Dr Marcelo Rodrigues Mendonça (Coordenador)  
Prof. Dr Eguimar Felício Chaveiro  
Profa Doutoranda Edwiges C. C. Correa**


da:



ALTA FLORESTA, NOVEMBRO DE 2012.



Conforme, pesquisa de campo (coleta de dados) observou-se a necessidade de hierarquizar as Proposituras (Medidas Compensatórias) e fortalecimento e/ou criação de Programas, como compensação dos impactos diretos e a potencialização da demanda reprimida (indiretos), ocasionados pela construção da UHE Teles Pires.

As Proposituras (Medidas Compensatórias) e os Programas indicados fazem parte da ATA da reunião realizada em 10 de novembro de 2012, a partir das 08 horas na Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, do Grupo de Trabalho, como documento aprovado pelos Presentes:

ORDEM	PROPOSITURAS (MEDIDAS COMPENSATÓRIAS)	TIPO DE INDICAÇÃO
01	Construção da E. M. Trenzinho Mágico - Cidade Bela - Educação Infantil - espaço com 250 vagas. Aquisição do terreno - aproximadamente 150 mil	Curto Prazo (imediate) Espaço locado
02	Construção da E. M. Maria Mazzarello - Educação Infantil - espaço locado (término do Comodato) com 250 vagas. Aquisição do terreno - aproximadamente 500 mil	Curto Prazo (imediate) Espaço locado (término do Comodato)
03	Construção de um CRAS - CONVIVER Centro de Referência de Assistência Social com aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 01 veículo (microonibus) para viabilizar a assistência aos usuários da Secretaria de Assistência Social; e, 01 veículo (camioneta traçada) para atendimento às Comunidades Rurais; e, aquisição de equipamentos (informática). Disponibilidade de terreno de 1000m2 na Rua B-5	Curto Prazo (imediate) Espaço locado
04	Elaboração do Diagnóstico Socioeconômico da Assistência Social.	Curto Prazo (imediate)
<del>05</del>	<del>Aquisição de um sistema (software) e criação de um banco de dados para o Município, integrando em rede todas as atividades (urbanas e rurais).</del>	<del>Curto prazo (imediate)</del>
06	Reconstrução do Lar Santa Santa Isabel (Abrigo para pessoas em situação de rua): ampliação de uma ala feminina com capacidade para atender 10 mulheres.	Curto Prazo (imediate)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



07	Reforma e ampliação do Abrigo Rita Bramati (Abrigo municipal para crianças e adolescentes). Aquisição de equipamentos e construção do Muro.	Curto Prazo (imediato)
08	Aquisição de (02) ambulâncias para as Unidades de Saúde	Curto prazo (imediato)
09	Aquisição de um ônibus rodoviário (com banheiro) adequado para as atividades esportivas e um veículo (tipo Uno Way) para a Secretaria de Esportes. Os veículos devem ter ar condicionado.	Curto prazo (imediato)
10	Construção de um mini-estádio no Bairro Cidade Alta (arquibancadas, plantio de grama, terraplanagem, iluminação). Construção de muro, vestiários e dependências sanitárias.  A Prefeitura possui o terreno.	Curto prazo (imediato)
11	Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Jardim das Flores (Bairro Jardim das Flores)	Curto Prazo (imediata)
12	Construção de um CAPS-AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.  Alta Floresta apresenta um fluxo de população que demanda a necessidade do CAPS-AD	Curto prazo (imediato)
13	Reforma e ampliação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.  Construção de abrigo com capacidade para acolher até 10 mulheres vítimas de violência.	Curto Prazo (imediata)
14	Aparelhar Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cuja construção já foi iniciada pelo Município.	Curto prazo (imediato)
15	Equipamentos (cadeira, mesas, aparelhamento da cozinha) para o Centro de Convivência da Terceira Idade	Curto prazo (imediato)
16	Construção da Sede UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação).	Curto prazo (imediato)
	Aquisição do (02) veículos (camionetas cabine dupla traçadas - diesel com ar condicionado) adequados para atendimento a saúde da população rural.	Curto prazo (imediato)
	Construção de 04 PSFs que estão em prédios locados (Cidade Alta II, Santa Rita de Cássia, Ana Nery e Jardim	Curto prazo (imediato)

*Beu...*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



	Universitário).	Atualmente funcionam em prédios locados e os recursos não são significativos.
19	Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Nilo Procópio Peçanha (Jardim Primavera).	Curto prazo (imediate)
20	Construção de muro, vestiários e dependências sanitárias. (Estádio Macstrão)	Curto prazo (imediate)
21	Construção do alambrado e iluminação do campo de futebol suíço do Complexo Esportivo Geraldo Ramos.	Curto prazo (imediate)

**PROJETO ESPECIAL**

	<p>Ampliação do Aterro Sanitário (Licenciamento Ambiental aprovado)</p> <p>Construção das lagoas de tratamento (decantação) do chorume.</p> <p>Construção de célula de armazenamento. (40 X 60 X 05 metros de profundidade).</p>	<p>Curto prazo. Imediata. Para atender a legislação federal (até 2014), julgamos procedente a apresentação do projeto e ampliação do Aterro Sanitário.</p>
--	--	--

*M. Anderson*

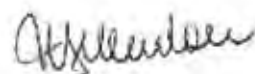
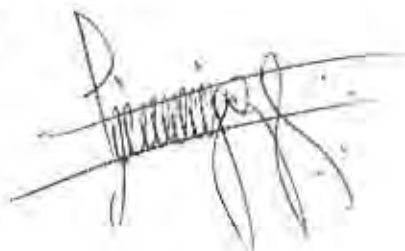
<b>PROGRAMAS</b>	<b>TIPO DE INDICAÇÃO</b>
<p>Fortalecimento das condições técnicas e administrativas para a elevação das receitas municipais. Para isso é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A capacitação dos servidores públicos municipais para o exercício da gestão pública (especificamente para viabilizar o aumento da arrecadação municipal); e,</li> <li>Estruturação do Departamento de Recursos Humanos (Informatização e capacitação dos servidores).</li> </ul>	<p>Curto prazo Imediata.</p>
<p>Contratação de empresa para realizar um planejamento de engenharia de trânsito com evolução baseada no crescimento da população.</p>	<p>Curto prazo Imediata.</p>

*[Handwritten signatures and marks]*

Reforçar o programa de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e adequação dos prédios públicos (acessibilidade).	Ação permanente. (imediata)
Viabilizar e apoiar programas esportivos voltados à população, tais como corrida pedestre comemorando datas cívicas, anti-fumo, ciclística, caminhadas, passeios ciclísticos, torneios esportivos.	Curto prazo (imediato)
Estimular com recursos financeiros os campeonatos municipais, regionais e estaduais, escolares e estudantis, conforme a demanda da Secretaria de Esportes.	Curto prazo (permanente).
Criar programas nos bairros sobre qualidade de vida e atividade física e combate à obesidade.	Curto prazo (imediato).
Criação do Programa de Educação e Valorização do Patrimônio Arqueológico e Histórico-Cultural.	Curto prazo (permanente)
Realização de atividades culturais no canteiro de obras. Realização de um documentário sobre a obra.	Curto (permanente).
Apoio na Realização do Seminário de Cultura.	Curto prazo.
Estruturar e fortalecer um programa de atenção à mulher, criança e adolescente vítimas de violências, conjuntamente com órgãos públicos e instituições sociais.	Imediato
Fortalecimento dos programas de prevenção contra as drogas lícitas e ilícitas.	Curto prazo (imediata) Permanente.
Fortalecimento dos programas de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis.	Curto prazo (imediata) Permanente.
Estruturação de um programa de educação para o trânsito e direção consciente.	Curto prazo (imediata).
Programa de Inclusão Digital	Curto prazo Programa permanente.
Reforçar os programas de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Curto prazo. Programa permanente.

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA/MT EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta com a presença do Promotor de Justiça Dr Luciano Martins, Prefeito Municipal Dr Pedro Miyazima, o consultor Marcelo Rodrigues Mendonça, a Secretária de Educação Profa Eliane C. Zanette, o Secretário de Governo, Assis Frizon, a Secretária de Ação Social Atsumi Miyazima e a Secretária de Saúde Jeane S. Pinheiro. O Promotor explica as ações desenvolvidas e a pactuação com a Segurança Pública realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2012 como ação fora do Grupo de Trabalho. Explicou que conforme Ata já apresentada, no dia 19/10 em Alta Floresta foi firmado Acordo sobre as ações a serem implementadas nas áreas de Segurança Pública, onde o Estado de Mato Grosso se comprometeu a apresentar, no prazo de 15 dias, lista contendo as Medidas que julgarem convenientes, enumeradas em ordem de prioridade, sendo que a CHTP comprometeu-se a elaborar o orçamento dessas obras e equipamentos, também no prazo de 15 dias. Ainda constou que a validade do Acordo com relação ao Município de Paranaíta dependeria da anuência do Município. Dr Pedro Miyazima manifestou que o Município de Paranaíta concorda. Em seguida, o Promotor menciona duas questões: a primeira, a necessidade de verificar o cronograma das ações acordadas anteriormente e realizar o Monitoramento das mesmas. A segunda, a necessidade da hierarquização das proposituras aprovadas no Relatório da Consultoria que devem ser deliberadas na próxima reunião que ocorrerá na quarta feira (dia 07/11), onde também será deliberada sobre a elaboração do detalhamento orçamentário. Dr Pedro Miyazima concorda com a realização da Reunião na quarta feira (07/11) para estabelecer a hierarquização das Medidas Compensatórias e solicita a participação do Prefeito Eleito Antônio Rufatto e sua Equipe. A decisão deve ser pautada a partir do detalhamento orçamentário. Todos os presentes acordaram com a Proposta realizada pelo Ministério Público. A CHTP foi convidada para participar das atividades na reunião do GT realizado no dia 18, conforme consta em Ata e por email enviado pelo Consultor. Na data de hoje ficou decidido que o Grupo de Trabalho se reunirá na quarta feira (dia 07) as 14h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta com o objetivo de deliberar sobre a lista de Medidas Compensatórias prioritárias, a ser elaborada nos próximos dias. Mais uma vez a CHTP será convidada a participar pelo MP. E também sobre o detalhamento orçamentário como subsídio para a hierarquização das Medidas Compensatórias. Não havendo, nada mais tratar, os presentes assinam:







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14:30 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaíta-MT, encerrada a reunião realizada pela manhã sobre segurança pública, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Compensação e Mitigação dos impactos no ambiente socioeconômico do Município de Paranaíta-MT, área de influência direta da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto pelas seguintes autoridades: o Dr. Pedro Hideyo Miyazima, representando o Município de Paranaíta-MT, Senhores Marcos Duarte, representando a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião os senhores Luiz Claudio Ramirez Nunes, Rafael Villar Gagliardi, Diretor e Advogado, respectivamente, da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C Correa e o Dr. Eguimar Felício Chaveiro. *Dando continuidade à reunião realizada pela manhã, o Dr. LUCIANO informou que o primeiro relatório da consultoria está pronto, sendo que a consultoria constatou a necessidade de implementação de muitas medidas e programas a fim de compensar os impactos negativos do empreendimento do meio socioeconômico, inclusive para área de segurança pública; Esclareceu que a Consultoria está com o projeto de monitoramento pronto para ser apresentado hoje; Enfatizou que grupos de trabalho que tem por objetivo o acompanhamento dos programas de compensação e mitigação socioambiental e a deliberação sobre as atividades e relatórios de monitoramento apresentados pela Consultoria; Propôs seja colocada em votação a aprovação integral do relatório da Consultoria tendo votado pela aprovação integral, com exceção das casa populares; O Sr. RAMIREZ esclareceu que o que se contempla no P.36 são medidas para aquilo que efetivamente constituem impacto decorrente da implantação do empreendimento; O Dr. PEDRO enfatizou que existem obras previstas no relatório que já estão sendo implementadas ou que já foram implementadas; Esclareceu sobre a importância da construção da usina, tendo ponderado que quem sofre as consequências é a população local; O Profs. MARCELO, EGUIMAR e EDWIGES explicaram a metodologia do relatório que foi discutido entre os presentes; O Sr. MARCOS informou que a CHTP não concorda com a metodologia e o procedimento adotados, inclusive por ter solicitado prazo para manifestação sobre o relatório da consultoria, de modo que propõe e se posiciona no sentido de que sejam aprofundados os estudos para, só então, se discutir sobre o cabimento ou não das medidas*

*Ata de Reunião*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

indicadas no citado relatório, tendo em vista que, conforme, inclusive, decorre de manifestações havidas durante a reunião, há evidentes pontos de fragilidade, tais como: indicação de medidas como pendentes, mas que já foram realizadas, falta de indicação de nexos de causalidade entre o efeito indicado e a implantação do empreendimento, dentre outros, motivo pelo qual, também, a CHTP discorda da metodologia utilizada, entendendo, por isso, ser essencial a continuidade dos estudos, para que a deliberação sobre as medidas ocorra apenas quando haja consenso com a sua pertinência no âmbito do P.36; O Sr. RAMIREZ informou que a CHTP já firmou compromisso de pavimentar a Rod. MT-206, que liga Alta Floresta à Paranaíta, com acordo de isenção de ISSQN dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta; O Prof. HUMBERTO, em nome e com o apoio da CHTP, propôs que as duas consultorias se reunissem para debater os pontos em que há divergência na análise socioambiental, o que foi rejeitado; O Dr. PEDRO aprovou integralmente o relatório, com exceção das casas populares; O Dr. LUCIANO, também aprovou integralmente o relatório, com exceção da construção das 250 unidades habitacionais, acrescentando que o relatório da consultoria trouxe proposições ou medidas que não foram executadas, que estão em execução, ou já concluídas, sendo que a aprovação do relatório com medidas já executadas ou em execução não implica em duplicidade de obrigação à CHTP, uma vez que todas as medidas, ainda que executadas, não estão exauridas, devendo ser objeto de monitoramento pela consultoria e, eventualmente, de complementação, após nova deliberação pelo Grupo de Trabalho; Esclareceu, ainda, que, diante da abstenção em votar da CHTP e aprovação do Ministério Público e Município de Paranaíta, com exceção das casas populares, considera-se aprovado o relatório, com exceção das casas populares; Propôs a elaboração do cronograma de execução com participação do Município de Paranaíta, do Ministério Público, da CHTP e da Consultoria, proposta esta aceita pelo Município de Paranaíta e recusada pela CHTP; O Dr. LUCIANO acrescentou que o Ministério Público, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranaíta e com a colaboração da Consultoria, vão iniciar a elaboração do cronograma das medidas aprovadas a partir do dia cinco de novembro, pelo tempo que for necessário e que a CHTP, embora não concorde com a sistemática adotada, poderá, à qualquer tempo, participar da elaboração do cronograma; O Dr. RAFAEL informou que a CHTP não concorda com a sistemática adotada; Pediu que se consignasse em ata que existem conflitos de interesse entre a Prefeitura e o Ministério Público, conforme admitido pelo próprio ilustríssimo senhor promotor; A CHTP não assinou a ata da reunião realizada pela manhã por desconhecer que seria realizada e por não ter participado de sua elaboração; A CHTP não concorda com a forma de deliberação que foi imposta, divergindo, inclusive, daquilo que fora discutido em ocasiões anteriores e também, pela existência de conflito de interesses entre a

M. Mendes

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]




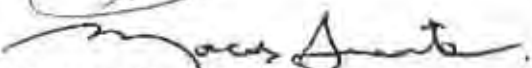



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

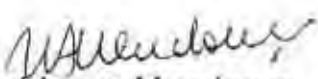
*Prefeitura e o Ministério Público, ao menos nesse assunto; Consigna, ainda, que não considera aprovada a proposta colocada em deliberação e nem o relatório, pois entende que, além do já exposto, é necessário o consenso, que não existiu; Consigna, mais, a ressalva de todos os seus direitos, interesses e prerrogativas decorrentes daquilo que entende ser um ato arbitrário em razão das decisões e condutas havidas até o momento; O Dr. LUCIANO, ao fim, deu por encerrada a reunião, destacando que o resultado foi a aprovação integral do relatório, exceto da proposição relativa as unidades habitacionais; Restou, também, acordado o dia cinco de novembro para início da elaboração do cronograma de execução das obras. Nada mais, foi a presente ata encerrada por mim \_\_\_\_\_ Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo.*


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

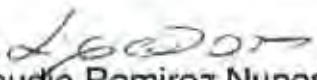
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaíba


  
Marcos Duarte  
Diretor de Sustentabilidade da CHTP

  
Edwiges C.C. Correa  
Membro da Consultoria

  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Adm. Financeiro CHTP

  
Rafael Villar Gagliardi  
Advogado da CHTP





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14:30 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaíta-MT, encerrada a reunião realizada pela manhã sobre segurança pública, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Compensação e Mitigação dos impactos no ambiente socioeconômico do Município de Paranaíta-MT, área de influência direta da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto pelas seguintes autoridades: o Dr. Pedro Hideyo Miyazima, representando o Município de Paranaíta-MT, Senhores Marcos Duarte, representando a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião os senhores Luiz Claudio Ramirez Nunes, Rafael Villar Gagliardi, Diretor e Advogado, respectivamente, da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C Correa e o Dr. Eguimar Felício Chaveiro. *Dando continuidade à reunião realizada pela manhã, o Dr. LUCIANO informou que o primeiro relatório da consultoria está pronto, sendo que a consultoria constatou a necessidade de implementação de muitas medidas e programas a fim de compensar os impactos negativos do empreendimento do meio socioeconômico, inclusive para área de segurança pública; Esclareceu que a Consultoria está com o projeto de monitoramento pronto para ser apresentado hoje; Enfatizou que grupos de trabalho que tem por objetivo o acompanhamento dos programas de compensação e mitigação socioambiental e a deliberação sobre as atividades e relatórios de monitoramento apresentados pela Consultoria; Propôs seja colocada em votação a aprovação integral do relatório da Consultoria tendo votado pela aprovação integral, com exceção das casa populares; O Sr. RAMIREZ esclareceu que o que se contempla no P.36 são medidas para aquilo que efetivamente constituem impacto decorrente da implantação do empreendimento; O Dr. PEDRO enfatizou que existem obras previstas no relatório que já estão sendo implementadas ou que já foram implementadas; Esclareceu sobre a importância da construção da usina, tendo ponderado que quem sofre as consequências é a população local; O Profs. MARCELO, EGUIMAR e EDWIGES explicaram a metodologia do relatório que foi discutido entre os presentes; O Sr. MARCOS informou que a CHTP não concorda com a metodologia e o procedimento adotados, inclusive por ter solicitado prazo para manifestação sobre o relatório da consultoria, de modo que propõe e se posiciona no sentido de que sejam aprofundados os estudos para, só então, se discutir sobre o cabimento ou não das medidas*

*Aluísio*

*Luciano*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

*indicadas no citado relatório, tendo em vista que, conforme, inclusive, decorre de manifestações havidas durante a reunião, há evidentes pontos de fragilidade, tais como: indicação de medidas como pendentes, mas que já foram realizadas, falta de indicação denexo de causalidade entre o efeito indicado e a implantação do empreendimento, dentre outros, motivo pelo qual, também, a CHTP discorda da metodologia utilizada, entendendo, por isso, ser essencial a continuidade dos estudos, para que a deliberação sobre as medidas ocorra apenas quando haja consenso com a sua pertinência no âmbito do P.36; O Sr. RAMIREZ informou que a CHTP já firmou compromisso de pavimentar a Rod. MT-206, que liga Alta Floresta à Paranaíta, com acordo de isenção de ISSQN dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta; O Prof. HUMBERTO, em nome e com o apoio da CHTP, propôs que as duas consultorias se reunissem para debater os pontos em que há divergência na análise socioambiental, o que foi rejeitado; O Dr. PEDRO aprovou integralmente o relatório, com exceção das casa populares; O Dr. LUCIANO, também aprovou integralmente o relatório, com exceção da construção das 250 unidades habitacionais, acrescentando que o relatório da consultoria trouxe proposições ou medidas que não foram executadas, que estão em execução, ou já concluídas, sendo que a aprovação do relatório com medidas já executadas ou em execução não implica em duplicidade de obrigação à CHTP, uma vez que todas as medidas, ainda que executadas, não estão exauridas, devendo ser objeto de monitoramento pela consultoria e, eventualmente, de complementação, após nova deliberação pelo Grupo de Trabalho; Esclareceu, ainda, que, diante da abstenção em votar da CHTP e aprovação do Ministério Público e Município de Paranaíta, com exceção das casas populares, considera-se aprovado o relatório, com exceção das casas populares; Propôs a elaboração do cronograma de execução com participação do Município de Paranaíta, do Ministério Público, da CHTP e da Consultoria, proposta esta aceita pelo Município de Paranaíta e recusada pela CHTP; O Dr. LUCIANO acrescentou que o Ministério Público, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranaíta e com a colaboração da Consultoria, vão iniciar a elaboração do cronograma das medidas aprovadas a partir do dia cinco de novembro, pelo tempo que for necessário e que a CHTP, embora não concorde com a sistemática adotada, poderá, à qualquer tempo, participar da elaboração do cronograma; O Dr. RAFAEL informou que a CHTP não concorda com a sistemática adotada; Pediu que se consignasse em ata que existem conflitos de interesse entre a Prefeitura e o Ministério Público, conforme admitido pelo próprio ilustríssimo senhor promotor. A CHTP não assinou a ata da reunião realizada pela manhã por desconhecer que seria realizada e por não ter participado de sua elaboração; A CHTP não concorda com a forma de deliberação que foi imposta, divergindo, inclusive, daquilo que fora discutido em ocasiões anteriores e também, pela existência de conflito de interesses entre a*

*M. Mendes*

*[Assinatura]*


*[Assinatura]*




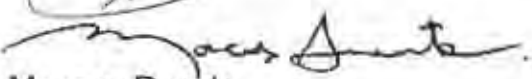



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

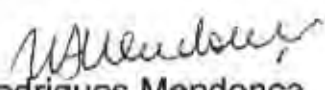
*Prefeitura e o Ministério Público, ao menos nesse assunto; Consigna, ainda, que não considera aprovada a proposta colocada em deliberação e nem o relatório, pois entende que, além do já exposto, é necessário o consenso, que não existiu; Consigna, mais, a ressalva de todos os seus direitos, interesses e prerrogativas decorrentes daquilo que entende ser um ato arbitrário em razão das decisões e condutas havidas até o momento; O Dr. LUCIANO, ao fim, deu por encerrada a reunião, destacando que o resultado foi a aprovação integral do relatório, exceto da proposição relativa as unidades habitacionais; Restou, também, acordado o dia cinco de novembro para início da elaboração do cronograma de execução das obras. Nada mais, foi a presente ata encerrada por mim \_\_\_\_\_ Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo.*

  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

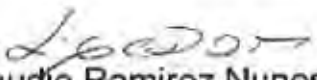
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaíta


  
Marcos Duarte  
Diretor de Sustentabilidade da CHTP

  
Edwiges C.C. Correa  
Membro da Consultoria

  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Adm. Financeiro CHTP

  
Rafael Villar Gagliardi  
Advogado da CHTP





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaíta-MT, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Compensação e Mitigação dos impactos no ambiente socioeconômico do Município de Paranaíta-MT, área de influência direta da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto pelas seguintes autoridades: o Dr. Pedro Hideyo Miyazima, representando o Município de Paranaíta-MT, Senhor Marcos Duarte, representando a Usina Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Doutor Alexandre Bustamante dos Santos, o Chefe de Estado Maior da Polícia Militar Coronel Joelson Geraldo Sampaio, o Senhor Assis Frizon, Secretário do Conselho Municipal de Segurança de Paranaíta, o Tenente Coronel João Evangelista do Nascimento Filho, Comandante do Comando Regional IX da PM/MT, e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C. Correa e o Dr. Eguimar Felício Chaveiro. *Dando início aos trabalhos, composta a mesa, o DR. LUCIANO cumprimentou os presentes e esclareceu que reunião tem três importantes objetivos: 1 - Discutir sobre as ações a serem implementadas na área da segurança pública; 2 - Deliberar sobre o relatório as proposições contantes do Consultoria, oque será feito pelo Grupo de Trabalho; 3- Conhecer o projeto de monitoramento dos impactos que será apresentado pela consultoria; Após, o DR. PEDRO agradeceu aos presentes e esclareceu sobre a importância desse evento na segurança pública de Paranaíta; O DR. ALEXANDRE BUSTAMANTE esclareceu quanto às dificuldades da Polícia Militar quanto ao efetivo nos municípios, esclarecendo que para investidura de novos policiais é necessária a realização de concurso público; Em seguida o CORONEL SAMPAIO, enfatizou a importância de iniciativas como essa, esclarecendo aos presentes as dificuldades dos policiais militares nos municípios, sendo que, diante dos baixos salários, o alto valor do aluguel nos municípios da área de influência da usina, torna muito difícil a vida do policial militar; Dando continuidade, o SR. ALDO informou que em Paranaíta não há delegado, porém, existem muitos alunos na academia de formação, sendo que, com o término do curso, será lotado um delegado nesta cidade. Informou que, na região, serão lotados mais 65 investigadores e 22 escrivães de policial; Explicou que em Alta Floresta é necessário um efetivo maior de policiais pois é uma cidade*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

polo e é necessário dar suporte outras unidades policiais; O TENENTE CORONEL EVANGELISTA explicou que a polícia militar tem conseguido manter a segurança pública da região em níveis aceitáveis; Esclareceu que, com o aquecimento da economia regional, a criminalidade também aumentou; Informou que tem grande preocupação com o fato do pagamento dos funcionários da usina que ser realizado em Paranaíta, eis que dispõe de apenas seis policiais em Paranaíta; Informou que, nos dias de pagamento, estará deslocando um reforço no efetivo policial de Paranaíta; Após, o Sr. MARCOS DUARTE enfatizou que a CHTP sabe dos seus deveres, esclarecendo que todos devem trabalhar juntos para resolver os problemas da sociedades. O Sr. ASSIS esclareceu que Paranaíta precisa buscar um caminho para resolver o problema de segurança; Explicou sobre a preocupação de cada família de Paranaíta com a segurança; Após, o DR. LUCIANO desfez a mesa, dando continuidade aos trabalhos; Esclareceu que o Ministério Público defende o meio ambiente natural e também o socioeconômico; Informou que a obrigação do empreendedor é de interagir com o poder público para diminuir os impactos do empreendimento; Esclareceu que, segundo o orçamento padrão do empreendimento, devem ser gastos trezentos milhões de reais em programas ambientais, sendo que, até agora foram gastos pouco mais de cinco milhões; Acredita que o empreendedor tem condições de atender todas as necessidades materiais; Explicou que a intenção do Ministério Público é intermediar a celebração de um convênio com a CHTP e Município para execução das medidas que a consultoria indicar e que o Estado entender necessárias; O DR. PEDRO enfatizou a importância da consultoria que foi contratada para levantar as medidas necessárias visando mitigar os impactos da implantação da usina, esclarecendo, também, que a medidas que serão indicadas devem ser implementadas o mais rápido possível; O DR. MARCELO apresentou uma estimativa de aumento do efetivo policial necessário; Dentre as medidas necessária, destacou: Reforma e ampliação da cadeia pública; Reforma e ampliação da delegacia; Aquisição de equipamentos para as polícias civil e militar; Aquisição veículos específicos para as polícias civil e militar; Instalação de um posto policial comunitário no assentamento rural; Construção de um centro de polícia comunitária no jardim esperança; Construção de abrigo que atenda crianças do sexo masculino e feminino com trinta vagas; Construção de uma vila militar; Quanto aos programas na área de segurança pública para o município de segurança pública, o DR MARCELO destacou a necessidade de: Estruturação e desenvolvimento de programa de atenção à mulher, criança e adolescente vítimas de violência; Estruturação e desenvolvimento de programa de atenção e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas; Restruturação do programa de formação de cidadania da Polícia Militar; Enfatizou que é necessária a parceria da CHTP

RH

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

para implementação das medidas; O Dr. LUCIANO questionou ao Cel. SAMPAIO e ao Ten. Cel. EVAGELISTA se entendem como adequadas as medidas propostas, tendo o Cel. SAMPAIO informado que, para suprir a necessidade, terá que tirar os policiais de algum lugar onde também são necessários, esclarecendo que é necessário concurso público para ingresso de novos policiais; Quanto aos postos policiais, entende que não são necessários neste momento; Entende perfeitamente plausível o programa de prevenção ao uso de drogas e o programa de formação de cidadania da Polícia Militar; Quanto à construção da vila militar, o Cel. SAMPAIO entende como necessária, eis que, atualmente, dos seis policiais que atuam em Paranaíta, dois não possuem residência, residindo no próprio núcleo de polícia militar e o Comando Geral pretende encaminhar mais policiais para Paranaíta, assim que houver novo concurso público; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE esclareceu que entende como importante a reformas/construção dos prédios da delegacia, cadeia e núcleo de polícia militar; Sugeriu que se faça um laboratório de informática para capacitar os jovens da cidade; O Dr. LUCIANO questionou à CHTP sobre a possibilidade de se firmar convênio para implementação das medidas indicadas pela consultoria; O Sr. LUIZ RAMIREZ, Diretor da CHTP, informou que acredita ser melhor se reunir com as autoridades e a sociedade para definir o que realmente é necessário ser implementado; O Sr. RAFAEL, representante da CHTP, informou que já existe um convênio com o Estado onde a CHTP já se comprometeu em entregar dois veículos e uma base móvel; Esclareceu que a CHTP veio para uma reunião do Grupo de Trabalho, porém, o que está ocorrendo é uma audiência pública; Enfatizou a importância no grupo de trabalho da administração eleita para governar Paranaíta no próximo mandato; Informou não ser possível assumir qualquer compromisso hoje; O Dr. LUCIANO informou da importância de se implementar as medidas o mais rápido possível porque já existem mais de quatro mil trabalhadores na obra da usina e a segurança pública continua desestruturada; Esclareceu que a CHTP somente se preocupa em construir a usina, despendendo do mínimo de recursos possível com a sociedade; A Dra. Edwiges explicou sobre a metodologia dos estudos da consultoria; Esclareceu que a tomada de decisões sobre quais medidas devem ser implementadas compete ao poder público; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE, respondendo à Sra. ELIANE ZANETTE, Secretária Municipal de Educação, informou que no último concurso público passaram somente quatrocentos policiais, quando existiam vagas para um mil policiais; Esclareceu que diante do número reduzido de policiais, deve ser feita a opção sobre os policiais que serão designados para o PROERD; O Sr. HUMBERTO, responsável da CHTP pelo monitoramento, informou que utilizam informações da polícia militar e da delegacia de polícia para verificar a necessidade de mais policiais; Esclareceu que a consultoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*



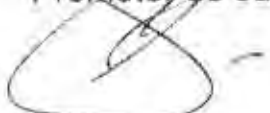


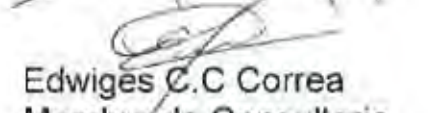
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

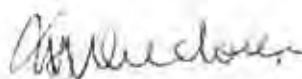
da CHTP utiliza o método pontual; O Sr. ALDO informou que houve um aumento no número de registros de boletins de ocorrência de 2012 para 2013, deduzindo que esse aumento se deve um função da obra; Esclareceu que se houver a possibilidade da CHTP firmar o convênio para reforma/ampliação das unidades de segurança pública, a população do município agradecerá muito. Nada mais, foi a presente ata encerrada por mim  Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo.


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

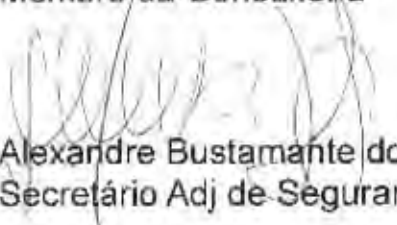
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaíta

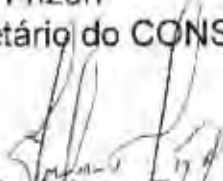
  
Marcos Duarte  
Diretor de Sustentabilidade da CHTP


  
Edwiges C.C Correa  
Membro da Consultoria

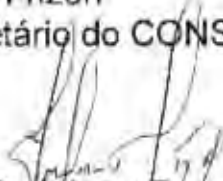
  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário Adj de Segurança Pública

  
Assis Frizon  
Secretário do CONSEG

  
Coronel Joelson Geraldo Sampaio  
Chefe de Estado Maior da PM/MT

  
Ten. Cel. João Evangelista N. Filho  
Comando Regional IX da PM/MT

Luiz Claudio Ramirez  
Diretor Adm. Financeiro CHTP

Rafael Villar Gagliardi  
Advogado da CHTP

  
Alvaro Lacerda de Costa





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaíta-MT, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Compensação e Mitigação dos impactos no ambiente socioeconômico do Município de Paranaíta-MT, área de influência direta da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto pelas seguintes autoridades: o Dr. Pedro Hideyo Miyazima, representando o Município de Paranaíta-MT, Senhor Marcos Duarte, representando a Usina Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Doutor Alexandre Bustamante dos Santos, o Chefe de Estado Maior da Polícia Militar Coronel Joelson Geraldo Sampaio, o Senhor Assis Frizon, Secretário do Conselho Municipal de Segurança de Paranaíta, o Tenente Coronel João Evangelista do Nascimento Filho, Comandante do Comando Regional IX da PM/MT, e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C. Correa e o Dr. Eguimar Felício Chaveiro. *Dando início aos trabalhos, composta a mesa, o DR. LUCIANO cumprimentou os presentes e esclareceu que reunião tem três importantes objetivos: 1 - Discutir sobre as ações a serem implementadas na área da segurança pública; 2 - Deliberar sobre o relatório as proposições contantes do Consultoria, oque será feito pelo Grupo de Trabalho; 3- Conhecer o projeto de monitoramento dos impactos que será apresentado pela consultoria; Após, o DR. PEDRO agradeceu aos presentes e esclareceu sobre a importância desse evento na segurança pública de Paranaíta; O DR. ALEXANDRE BUSTAMANTE esclareceu quanto às dificuldades da Polícia Militar quanto ao efetivo nos municípios, esclarecendo que para investidura de novos policiais é necessária a realização de concurso público; Em seguida o CORONEL SAMPAIO, enfatizou a importância de iniciativas como essa, esclarecendo aos presentes as dificuldades dos policiais militares nos municípios, sendo que, diante dos baixos salários, o alto valor do aluguel nos municípios da área de influência da usina, torna muito difícil a vida do policial militar; Dando continuidade, o SR. ALDO informou que em Paranaíta não há delegado, porém, existem muitos alunos na academia de formação, sendo que, com o término do curso, será lotado um delegado nesta cidade; Informou que, na região, serão lotados mais 65 investigadores e 22 escrivães de policial; Explicou que em Alta Floresta é necessário um efetivo maior de policiais pois é uma cidade*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

polo e é necessário dar suporte outras unidades policiais; O TENENTE CORONEL EVANGELISTA explicou que a polícia militar tem conseguido manter a segurança pública da região em níveis aceitáveis; Esclareceu que, com o aquecimento da economia regional, a criminalidade também aumentou; Informou que tem grande preocupação com o fato do pagamento dos funcionários da usina que ser realizado em Paranaíta, eis que dispõe de apenas seis policiais em Paranaíta; Informou que, nos dias de pagamento, estará deslocando um reforço no efetivo policial de Paranaíta; Após, o Sr. MARCOS DUARTE enfatizou que a CHTP sabe dos seus deveres, esclarecendo que todos devem trabalhar juntos para resolver os problemas da sociedades; O Sr. ASSIS esclareceu que Paranaíta precisa buscar um caminho para resolver o problema de segurança; Explicou sobre a preocupação de cada família de Paranaíta com a segurança; Após, o DR. LUCIANO desfez a mesa, dando continuidade aos trabalhos; Esclareceu que o Ministério Público defende o meio ambiente natural e também o socioeconômico; Informou que a obrigação do empreendedor é de interagir com o poder público para diminuir os impactos do empreendimento; Esclareceu que, segundo o orçamento padrão do empreendimento, devem ser gastos trezentos milhões de reais em programas ambientais, sendo que, até agora foram gastos pouco mais de cinco milhões; Acredita que o empreendedor tem condições de atender todas as necessidades materiais; Explicou que a intenção do Ministério Público é intermediar a celebração de um convênio com a CHTP e Município para execução das medidas que a consultoria indicar e que o Estado entender necessárias; O DR. PEDRO enfatizou a importância da consultoria que foi contratada para levantar as medidas necessárias visando mitigar os impactos da implantação da usina, esclarecendo, também, que a medidas que serão indicadas devem ser implementadas o mais rápido possível; O DR. MARCELO apresentou uma estimativa de aumento do efetivo policial necessário; Dentre as medidas necessária, destacou: Reforma e ampliação da cadeia pública; Reforma e ampliação da delegacia; Aquisição de equipamentos para as polícias civil e militar; Aquisição veículos específicos para as polícias civil e militar; Instalação de um posto policial comunitário no assentamento rural; Construção de um centro de polícia comunitária no jardim esperança; Construção de abrigo que atenda crianças do sexo masculino e feminino com trinta vagas; Construção de uma vila militar; Quanto aos programas na área de segurança pública para o município de segurança pública, o DR. MARCELO destacou a necessidade de. Estruturação e desenvolvimento de programa de atenção à mulher, criança e adolescente vítimas de violência; Estruturação e desenvolvimento de programa de atenção e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas; Restruturação do programa de formação de cidadania da Polícia Militar; Enfatizou que é necessária a parceria da CHTP

PKA

Assinado





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

para implementação das medidas; O Dr. LUCIANO questionou ao Cel. SAMPAIO e ao Ten. Cel. EVAGELISTA se entendem como adequadas as medidas propostas, tendo o Cel. SAMPAIO informado que, para suprir a necessidade, terá que tirar os policiais de algum lugar onde também são necessários, esclarecendo que é necessário concurso público para ingresso de novos policiais; Quanto aos postos policiais, entende que não são necessários neste momento; Entende perfeitamente plausível o programa de prevenção ao uso de drogas e o programa de formação de cidadania da Polícia Militar; Quanto à construção da vila militar, o Cel. SAMPAIO entende como necessária, eis que, atualmente, dos seis policiais que atuam em Paranaíta, dois não possuem residência, residindo no próprio núcleo de polícia militar e o Comando Geral pretende encaminhar mais policiais para Paranaíta, assim que houver novo concurso público; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE esclareceu que entende como importante a reformas/construção dos prédios da delegacia, cadeia e núcleo de polícia militar; Sugeriu que se faça um laboratório de informática para capacitar os jovens da cidade; O Dr. LUCIANO questionou à CHTP sobre a possibilidade de se firmar convênio para implementação das medidas indicadas pela consultoria; O Sr. LUIZ RAMIREZ, Diretor da CHTP, informou que acredita ser melhor se reunir com as autoridades e a sociedade para definir o que realmente é necessário ser implementado; O Sr. RAFAEL, representante da CHTP, informou que já existe um convênio com o Estado onde a CHTP já se comprometeu em entregar dois veículos e uma base móvel; Esclareceu que a CHTP veio para uma reunião do Grupo de Trabalho, porém, o que está ocorrendo é uma audiência pública; Enfatizou a importância no grupo de trabalho da administração eleita para governar Paranaíta no próximo mandato; Informou não ser possível assumir qualquer compromisso hoje; O Dr. LUCIANO informou da importância de se implementar as medidas o mais rápido possível porque já existem mais de quatro mil trabalhadores na obra da usina e a segurança pública continua desestruturada; Esclareceu que a CHTP somente se preocupa em construir a usina, despendendo do mínimo de recursos possível com a sociedade; A Dra. Edwiges explicou sobre a metodologia dos estudos da consultoria; Esclareceu que a tomada de decisões sobre quais medidas devem ser implementadas compete ao poder público; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE, respondendo à Sra. ELIANE ZANETTE, Secretária Municipal de Educação, informou que no último concurso público passaram somente quatrocentos policiais, quando existiam vagas para um mil policiais; Esclareceu que diante do número reduzido de policiais, deve ser feita a opção sobre os policiais que serão designados para o PROERD; O Sr. HUMBERTO, responsável da CHTP pelo monitoramento, informou que utilizam informações da polícia militar e da delegacia de polícia para verificar a necessidade de mais policiais; Esclareceu que a consultoria

*[Handwritten initials]*


*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*






Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

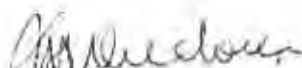
da CHTP utiliza o método pontual; O Sr. ALDO informou que houve um aumento no número de registros de boletins de ocorrência de 2012 para 2013, deduzindo que esse aumento se deve um função da obra; Esclareceu que se houver a possibilidade da CHTP firmar o convênio para reforma/ampliação das unidades de segurança pública, a população do município agradecerá muito. Nada mais, foi a presente ata encerrada por mim  Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo.


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

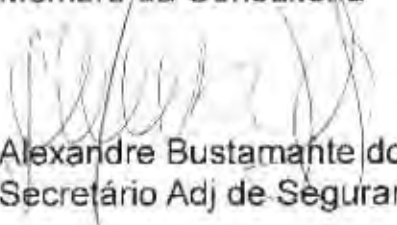
  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito de Paranaíta

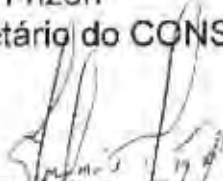
  
Marcos Duarte  
Diretor de Sustentabilidade da CHTP


  
Edwiges C.C Correa  
Membro da Consultoria

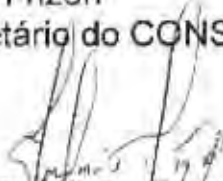
  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário Adj de Segurança Pública

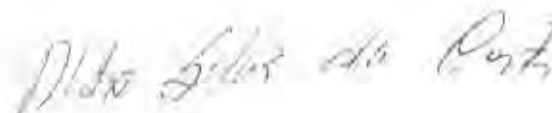
  
Assis Frizon  
Secretário do CONSEG

  
Coronel Joelson Geraldo Sampaio  
Chefe de Estado Maior da PM/MT

  
Ten. Cel. João Evangelista N. Filho  
Comando Regional IX da PM/MT

Luiz Claudio Ramirez  
Diretor Adm. Financeiro CHTP

Rafael Villar Gagliardi  
Advogado da CHTP

  
Pedro Siqueira da Costa





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, encerrada a reunião realizada pela manhã sobre segurança pública, reuniu-se o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Compensação e Mitigação dos impactos no ambiente socioeconômico do Município de Alta Floresta-MT, área de influência indireta da Usina Hidrelétrica Teles Pires, composto pelas seguintes autoridades: a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, representando o Município de Alta Floresta, Senhor Luiz Claudio Ramirez Nunes, representando a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião os senhores Rafael Villar Gagliardi, Advogado da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C. Correa e o Dr. Eguimar Felício Chaveiro. Iniciados os trabalhos, o Dr. LUCIANO apresentou os mecanismos de funcionamento do Grupo de Trabalho; O Dr. RAFAEL salientou que não há previsão de que haverá aprovação de indicações pelo grupo de trabalho por maioria de votos e, ainda que assim fosse, haveria um nítido conflito de interesses, eis que o Ministério Público ajuizou ação contra CHTP, tendo ingressado, os municípios de Alta Floresta e Paranaitá, como litisconsortes ativos; Assim, a CHTP se opõe à sistemática de deliberação que está sendo utilizada; Esclarece que solicitou prazo para analisar as medidas indicadas, o que não foi concedido; O Dr. LUCIANO salientou que há nítida intenção protelatória por parte da CHTP, eis que houve tempo suficiente para análise do relatório da Consultoria, observando, ainda, que a CHTP produziu seus próprios estudos ambientais, que é o PBA, documento este omissivo e desprovido de medidas de proposituras concretas, consignando, ainda, que a CHTP teve anos para complementar o relatório ou corrigi-lo de qualquer forma, sendo que somente com as proposições apresentadas pelos municípios, é que se pôde, até o presente, realizar algo de concreto; Propôs seja colocado o relatório em votação para aprovação, ou não, de suas proposições e, posteriormente, a elaboração do cronograma de execução; Ressaltou que algumas proposições já foram ou estão sendo executadas e mesmo assim, faz-se necessária a aprovação pelo Grupo de Trabalho, pois serão objeto de monitoramento, para eventual necessidade futura; A Sra. MARIA IZAURA informou que não concorda com algumas indicações do relatório, como, por exemplo, a construção das unidades habitacionais; O Dr. RAFAEL enfatizou que pediu mais prazo para análise do relatório em vinte e um de setembro, sendo que, com esse prazo, a CHTP poderia deliberar sobre as proposições nele contidas; Entende que não é correto levar adiante a análise e aprovação do relatório da forma como está. Ressaltou ainda, que o PBA está correto e, por isso, foi aprovado pela autoridade competente para conduzir o licenciamento ambiental, não sendo correto, portanto, falar em correção do PBA; O Dr. LUCIANO esclareceu que os relatórios da consultoria foram entregues nos primeiros dias do mês de setembro, sendo que

*Atenciosamente,*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

todos os membros do grupo tiveram cerca de quarenta dias para tomar conhecimento das proposições; Ressaltou, ainda, que qualquer sugestão ou proposição pode ser apresentada por qualquer das partes, em qualquer momento, e que apenas exigiu, que, para que fossem objeto de análise na data de hoje, fossem apresentadas com antecedência mínima de dez dias, para conhecimento de todas as partes, sendo que se apresentadas as proposições em prazo inferior, seriam objeto de análise em reunião futura, que, inclusive, poderia ser solicitada por qualquer dos membros; O Prof. EGUIMAR explicou a metodologia dos estudos que resultaram no relatório; O Sr. RAMIREZ questionou à Profa. EDWIGES sobre o número de pessoas que chegaram à Alta Floresta, não tendo, A Profa. EDWIGES, expressado, verbalmente, sobre a resposta, fazendo referência ao relatório; A Profa. EDWIGES explicou a metodologia para se chegar aos números contidos no relatório; O Dr. LUCIANO propôs que o município, com a participação da CHTP, elabore uma lista de medidas necessárias à mitigação dos impactos socioeconômicos da instalação da usina, em ordem de prioridade, para que seja objeto de posterior deliberação quanto à implementação, ou não, das medidas listadas, a exemplo do que aconteceu na reunião da manhã de hoje com relação às medidas relativas à segurança pública; A Sra. MARIA IZAURA informou que o problema do aterro sanitário é urgente; O Dr. ROBSON VALADÃO sugeriu seja a presente discussão submetida à arbitragem, tendo o Dr. LUCIANO explicado que não havia descumprimento do acordo firmado que justificasse recorrer ao juízo arbitral, sendo que o que há sim é simples divergência de entendimento e opiniões entre os membros do grupo de trabalho a ser solucionada por meio de votos das partes; O Dr. LUCIANO enfatizou que conhecia todas as proposições do relatório e julgava desnecessária sua apresentação por parte da consultoria, passando a questionar ao Município de Alta Floresta e à CHTP se haveria a necessidade de apresentação do relatório pelos membros da consultoria, tendo, ambos, dispensado a apresentação; O Dr. LUCIANO votou da seguinte forma: aprova o relatório com as seguintes exceções: 1-Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto e da rede de abastecimento de água, 2-Construção de cem unidades habitacionais, 3-Fortalecimento do Programa Luz para Todos e 4-O programa relativo à construção de 500 unidades habitacionais; Deixa de apreciar as questões de segurança pública do relatório, eis que já foram objeto de compromisso realizado pela manhã; A Sra. MARIA IZAURA votou da seguinte forma: aprova o relatório com as mesmas exceções do Ministério Público e, também, com exceção da substituição das pontes de madeira por alvenaria nas principais vias; O Dr. RAFAEL informa que a CHTP discorda da metodologia e do procedimento adotados, seja para a elaboração do relatório da consultoria independente, seja para a sua discussão no âmbito do grupo de trabalho; Em primeiro lugar, não há nada nem nenhum documento que preveja o critério de votação imposto na reunião, de modo que qualquer medida ou entendimento requer consenso de todos; Ademais, ainda que, de votação se pudesse falar, seria nítida a existência de conflito de interesses, de modo que não se poderia computar dois votos para uma unidade de interesses representada por Ministério Público e Prefeitura, especialmente, em razão de fato superveniente, qual seja, ajuizamento de ação civil pública pelo primeiro, na representação dos interesses da segunda; Qualquer

*[Handwritten signatures]*





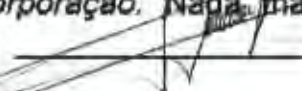
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

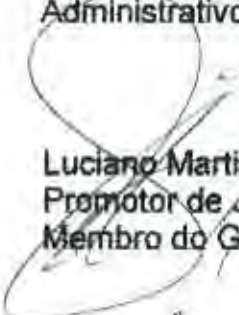
entendimento contrário no sentir da CHTP, constitui arbitrariedade; A CHTP também discorda da metodologia e do procedimento adotados pois, inclusive, requereu prazo para se manifestar, de modo a tornar mais produtivos os debates, o que não lhe foi concedido; A CHTP entende, ainda, que o relatório elaborado pelos consultores independentes possui abordagem distinta daquela que entende como aquela que deveria ser utilizada na análise e monitoramento dos aspectos socioeconômicoambientais e requer aprofundamento. Daí a manifestação de que seriam necessários estudos complementares antes da discussão que se teve na presente reunião; Há, ainda, diversos pontos que necessitam de esclarecimentos, tais como: indicação clara denexo de causa e efeito entre impacto e implantação do empreendimento, indicação de medidas que não cabem no conceito de mitigação ou compensação imputável à CHTP e indicação de medidas pendentes que, na verdade, já foram realizadas. Quanto a estas últimas, não se diga que a indicação se justifica para fins de monitoramento, pois, sequer, foi indicada em qualquer ponto do relatório tal situação de modo que a CHTP não pode concordar, seja com o procedimento hoje verificado, seja com a decisão de submeter o relatório à votação, seja de aprovar o teor do relatório, em virtude das inconsistências apresentadas, que, de resto, ficaram ainda mais evidentes depois do depoimento da cúpula da segurança pública do estado que, ora discordou das medidas, ora discordou da própria metodologia; Portanto, a CHTP não considera submetida e nem aprovada a proposta colocada pelo Sr. Promotor e nem o relatório, dada a inexistência de consenso. Trata-se de ato arbitrário com o qual a CHTP não pode concordar; A CHTP consigna, por fim, a ressalva de todos os seus direitos, interesses, pretensões e prerrogativas com relação à implantação do empreendimento e às condutas praticadas até o momento; O Dr. LUCIANO consigna que o grupo de trabalho, por maioria de votos, entendeu o relatório como válido, havendo-o aprovado, apenas excepcionando as seguintes proposições: Ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto e da rede de abastecimento de água, construção de cem unidades habitacionais, fortalecimento do Programa Luz para Todos, construção de 500 unidades habitacionais e substituição das pontes de madeira por alvenaria nas principais vias; Consiga, ainda, que as críticas da CHTP ao relatório foram expressas em forma de abstenção de voto, que implicou na deliberação do grupo de trabalho por maioria; Esclarece que o grupo de trabalho foi constituído por meio de termo de compromisso assinado em comum acordo por todas as partes, onde consta expressamente a natureza do referido grupo como órgão deliberativo, isto é, tomador de decisões; Lembrou que a aprovação do relatório com medidas em execução ou já executadas é providência absolutamente necessária para a continuidade do monitoramento da área de serviço público a que se refere a medida, e não implica, evidentemente, em dupla responsabilização do empreendedor, uma vez que o grupo somente deliberará sobre as medidas que serão efetivamente implementadas na próxima fase do trabalho, onde poderão ser eleitas prioridades e elaborado o cronograma de execução das obras, sendo que, deliberando sobre isto, sim, o grupo de trabalho poderia gerar obrigações a serem impostas à CHTP; Propôs que na próxima reunião seja dada continuidade ao trabalho por meio de uma equipe formada pelo Grupo de Trabalho, com apoio da consultoria, com a finalidade de eleger

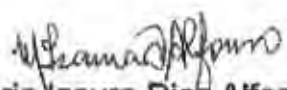


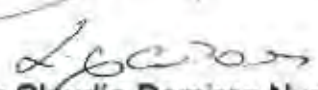



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

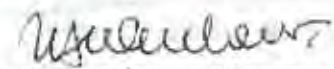
prioridades dentre as proposições constantes do relatório e, dentre outras, que eventualmente venham a ser apresentadas por qualquer das partes, bem como estabelecendo o cronograma para execução das obras e entrega dos equipamentos, proposta esta em que a prefeitura concorda; A CHTP não concorda, uma vez que não considera o relatório como aprovado; Assim, restou aprovada por maioria de votos a proposta feita pelo Dr. LUCIANO; A CHTP consigna que não houve aprovação, pois a sistemática do grupo de trabalho assim não funciona; O Dr. LUCIANO esclarece que restou acordado, também, por maioria, que este trabalho de elaboração de cronograma será iniciado em Alta Floresta no primeiro dia útil após a conclusão do mesmo trabalho no município de Paranaíta, com o que concordou o município de Alta Floresta; Consigna, ademais, que a CHTP pode participar desses trabalhos, muito embora não concorde com a metodologia; A Sra. MARIA IZAURA não concorda com a afirmação dos representantes da polícia militar de que não foram ouvidos e de que o relatório não representava as necessidades da corporação. Nada mais, às 17:55 horas, foi a presente ata encerrada por mim  Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo.


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça  
Membro do GT


  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta  
Membro do GT

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Adm. Financeiro CHTP  
Membro do GT

  
Edwiges C.C Correa  
Membro da Consultoria

  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Rafael Villar-Gagliardi  
Advogado da CHTP





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, realizou-se reunião com o objetivo de se discutir medidas para reforço na segurança pública de Alta Floresta. Participaram da reunião a Sr. Maria Izaura Dias Alfonso, representando o Município de Alta Floresta, Senhor Marcos Duarte, representando a Usina Hidrelétrica Teles Pires, presente, também, o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, representando o Ministério Público. Também participam da reunião o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Doutor Alexandre Bustamante dos Santos, o Chefe de Estado Maior da Polícia Militar Coronel Joelson Geraldo Sampaio, o Tenente Coronel João Evangelista do Nascimento Filho, Comandante do Comando Regional IX da PM/MT, o Dr. Aldo Silva da Costa, Diretor de Interior da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e os membros da consultoria para assuntos referentes ao P.36 da UHE Teles Pires, Dr. Marcelo Rodrigues Mendonça, Dra. Edwiges C.C Correa e o Dr. Eguimar Felício Chavelro. Dando início aos trabalhos, o Dr. LUCIANO enfatizou a preocupação da sociedade altaflorestense sobre o aumento nos índices de criminalidade na região; Esclareceu que foi contratada uma consultoria para identificar as medidas que devam ser adotadas para mitigar os impactos da implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, sendo que esta consultoria já elaborou um relatório indicando medidas, inclusive, na área da segurança pública; Informou que essas medidas devem ser implementadas pelo empreendedor responsável pela execução da obra de construção da usina; O Sr. LUIZ CLAUDIO esclareceu que os trezentos milhões são destinados à aplicação no PBA por completo e não somente no P.36; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE enfatizou que qualquer investimento feito por qualquer instituição em equipamento da segurança pública é muito bem vindo e que ganha com isso é a população local; A Sra. MARIA IZAURA esclareceu que, embora os trezentos milhões não sejam para aplicação somente no P.36, devem ser destinados, pelo menos, dez por cento desse valor para os municípios impactados; O Dr. LUCIANO esclareceu que o empreendedor tem um objetivo que é o de executar a obra com o menor custo possível; O Sr. MARCOS DUARTE acredita que o IBAMA está sim fazendo o papel dele, sendo que está fiscalizando a execução da obra da usina; Enfatizou que a economia dos municípios está aquecida; Esclareceu que o licenciamento do referido empreendimento é feito em Brasília eis que está localizado na divisa entre o estado de Mato Grosso e do Pará; Afirmou que existe a preocupação de minimizar os impactos da obra no meio ambiente natural, eis que foram feitas alterações no projeto original, visando diminuir os impactos; O Dr. MARCELO explicou que o PBA (que é uma orientação geral sobre estudos que podem impactar com a implantação da usina) é dividido em vários programas, sendo, um deles, o P.36 - Programa de reforço à infraestrutura e aos equipamentos sociais; Foi apresentada a parte do relatório da Consultoria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Independente referente à segurança pública, onde está prevista a aquisição de equipamentos e veículos para as forças de segurança pública que atuaram na região impactada; Esclareceu que, com base nesses documentos e em estudos realizados pela consultoria, foi elaborado o relatório de medidas que devem ser implementadas para diminuir os impactos da instalação da usina; O P.36 é subdividido em três subprogramas, sendo eles: o de compensação financeira, monitoramento socioeconômico e compensação financeira complementar; Explicou que nos estudos foram utilizados os dados do Estado de Mato Grosso, os dados do IBGE e várias entrevistas; Foi levantado que os tipos de crime que mais aumentaram no município foram furtos e roubos; Em entrevistas aos moradores chegou-se à conclusão que esse aumento se deve à quantidade de pessoas que vieram para Alta Floresta, em função da implantação da usina; Apresentou as medidas indicadas no relatório para mitigação nos impactos relativos à segurança pública, tendo respondido às perguntas sobre o relatório; O Dr. LUCIANO enfatizou a necessidade de se firmar um convênio com a CHTP visando implementar as medidas indicadas no relatório e que forem aprovadas pelo grupo de trabalho; A Sra. MARIA IZAURA ressaltou o problema de estruturação da cadeia pública que funciona junto à delegacia municipal, esclarecendo que a delegacia deveria ser separada da cadeia pública; O Sr. ALDO informou que foi cogitado o aluguel de um imóvel para instalar a delegacia municipal, o que não foi realizado pela falta de orçamento; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMENTE esclareceu que o estado é limitado pelo orçamento, sendo que é muito bem vinda a parceria com instituições particulares; Quanto à cadeia pública, informou que a cadeia deve ser instalada em um local mais distante, conforme o plano diretor do município; Acredita que a CHTP deve arcar com os custos dos impactos que o empreendimento causar; Quanto ao aumento de efetivo de policiais, informou que o estado realizará um concurso público, sendo que, no caso de delegado de polícia, em breve estarão se formando sessenta e sete novos delegados na academia; Informou que tudo o que foi exposto como indicações no relatório é necessário e muito bem vindo; Saliu que a prioridade do Estado, no momento, é aumentar o efetivo de policiais; Informou que foi celebrado Termo de Cooperação entre o estado e a CHTP, onde esta se compromete em entregar ao estado duas pick-ups, quatro motos e uma unidade móvel; O Dr. RAFAEL informou que em Dardanelos foi exigido um hospital de dois mil metros que foi construído e que não foi possível ser equipado pelo estado; Esclareceu que a CHTP não tem obrigação arcar com as medidas propostas, eis que o órgão licenciador não exige, mesmo assim a CHTP não se furtou em executar; Enfatizou que a empresa sempre honrou suas obrigações; O Cel. SAMPAIO informou que a Polícia Militar tem algumas demandas que não estão relacionadas com a implantação do empreendimento, porém, são urgentes, como, por exemplo a estrutura do prédio do Comando Regional IX que está em más condições; Questionou se há possibilidade jurídica da CHTP pagar os salários dos policiais que atuaram durante a implantação do empreendimento; O Ten. Cel. EVANGELISTA questionou as indicações do relatório, pois não viu medidas que contemplem a Polícia Militar, instituição esta que tem grandes necessidades; Informou que a maior preocupação do Comando Regional IX é a área operacional.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

sendo que a falta de equipamento dificulta muito o trabalho policial; Esclareceu que no período de pagamento da usina, é necessário fechar o quartel e colocar os policiais de todas as áreas nas ruas para garantir a segurança; Enfatizou que, com a instalação da agência da Caixa Econômica em Paranaíta, onde serão feitos os pagamentos dos funcionários da usina, terão que ser deslocados policiais de Alta Floresta para Paranaíta durante o período de pagamento, o que prejudicará a segurança em Alta Floresta; Citou várias deficiências da Polícia Militar da região de Alta Floresta; Esclareceu que, com a implantação da usina, o valor do aluguel na região aumentou muito, o que dificulta a vinda de policiais para a região; O Sr. MARCOS DUARTE esclareceu que tem uma empresa contratada que para fazer um plano de desenvolvimento social da região; Dos trinta milhões, já foram aplicados vinte e cinco milhões, sendo quinze milhões aplicados em obras e dez milhões no fundo garantidor; Saliu que a CHTP está disponível para ajudar, porém, não concorda com a metodologia nas indicações das medidas propostas; O Sr. RAMIREZ esclareceu que o relacionamento do empreendedor com os prefeitos e governos de estado sempre é muito bom; O Dr. ALEXANDRE BUSTAMANTE sugeriu que a CHTP faça o convênio para arcar com valores previamente estipulados, sendo que, ao chegar ao valor estipulado, a empresa se exonera da obrigação; O Dr. LUCIANO informou que os dez milhões do fundo garantidor, por força do termo de compromisso celebrado em junho de dois mil e onze entre a CHTP, Ministério Público e Municípios, devem ser investidos em medidas indicadas pela consultoria referida no citado documento, que foi apresentados aos presentes; O Dr. ALDO esclareceu que deve ser definido quanto deve ser investido em segurança pública para, só depois, definir as medidas que serão adotadas; O Dr. LUCIANO propôs seja elaborada uma lista pela Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros e Politec, contendo as obras e equipamentos em ordem de prioridade, sendo que a CHTP terá participação da sua elaboração, inclusive na elaboração dos respectivos projetos e planilhas de custos, sendo que numa próxima reunião entre os órgãos de segurança pública, o Ministério Público, a CHTP, os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta e a Consultoria serão decididas as medidas a serem executadas, cujos custos serão oriundos do fundo garantidor, bem como sobre a elaboração do cronograma de execução, observando que a decisão final sobre as medidas a serem contempladas na lista indicativa será dos órgãos de segurança pública, mediante acordo a ser firmado por todas as partes envolvidas; No que se referem às medidas a serem implementadas no município de Paranaíta, a validade do presente acordo está condicionada a anuência do referido município, eis que não há representante nessa reunião; Os órgãos de segurança pública se comprometem em entregar a lista acima citada no prazo de quinze dias ao Ministério Público, bem como a CHTP se compromete em entregar, também ao Ministério Público, o orçamento no prazo de quinze dias, a contar do recebimento da referida lista contendo o custo das medidas indicadas de mitigação e compensação. A CHTP consigna sua ressalva com relação ao procedimento, metodologia e encaminhamento do trabalho da consultoria independente, ao mecanismo de funcionamento do fundo garantidor, ressalvando, também, seus direitos para todos os fins. Nada mais, às 12:50 horas, foi a presente ata encerrada

Ata

do

de

de

de

de




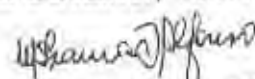


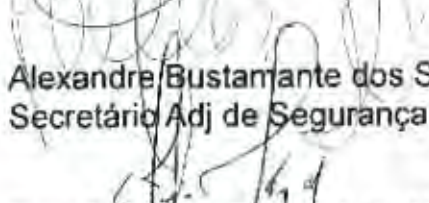
Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

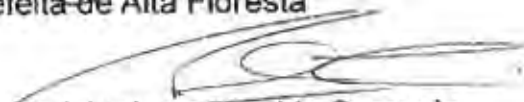
por mim

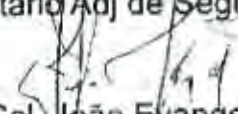
Henrique da Silva Cavalher, Técnico Administrativo

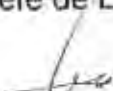
  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

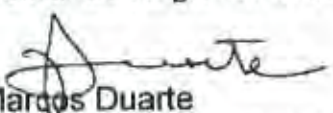
  
Maria Izaura Dias Afonso  
Prefeita de Alta Floresta


  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário Adj de Segurança Pública

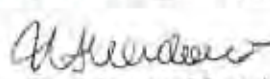
  
Coronel Joelson Geraldo Sampaio  
Chefe de Estado Maior da PM/MT

  
Ten. Cel. João Evangelista N. Filho  
Comando Regional IX da PM/MT


  
Aldo Silva da Costa  
Diretor de Interior da Policia Civil


  
Marcos Duarte  
Diretor de Sustentabilidade da CHTP

  
Edwiges C.C Correa  
Membro da Consultoria

  
Marcelo Rodrigues Mendonça  
Membro da Consultoria

  
Eguimar Felício Chaveiro  
Membro da Consultoria

  
Luiz Claudio Ramirez  
Diretor Adm. Financeiro CHTP

  
Rafael Villar Gagliardi  
Advogado da CHTP



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

ATA DE REUNIÃO PARANAÍTA

Aos doze dias do mês de março do ano de 2013, às 15h e 20min., na Sala de Reuniões da Prefeitura de Paranaíta-MT reuniram-se o Promotor de Justiça Luciano Martins da Silva, o Prefeito do Município de Paranaíta, Sr. Antonio Domingo Rufatto; o Secretário de Administração, Sr. Osmar Antonio Moreira; o Secretário de Governo, Sr. Benício Moura da Silva; Vereador Elvis Pedroso, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores da Paranaíta-MT; o Delegado de Polícia de Paranaíta-MT, Dr. Arnon Osny Mendes Lucas; o Sr. Luiz Cláudio Ramirez Nunes, Diretor Adm. Financeiro da CHTP; Dr. Israel Simas, Advogado da CHTP; o Sr. Charles Santos, Gerente Administrativo e Financeiro da CHTP. O Promotor Luciano cumprimentar a todos, lembrou que a presente reunião tem por objetivo de definir as responsabilidades pelo projeto e construção da nova sede da Delegacia de Paranaíta. Ressaltou, ainda, que a conclusão final sobre o assunto não foi possível na última reunião em face da justificada ausência do Prefeito Municipal. Durante a reunião aventou-se a hipótese de aquisição do prédio alugado, sendo que restou descartada a hipótese por consenso de todos. O Dr. Arnon apresentou a planta baixa do prédio da delegacia, proveniente da Secretaria, que foi aceita por todos e cuja execução passa a ser objeto de deliberação.. O Sr. Luiz Ramires propôs o seguinte: considerando que a Prefeitura destinará o terreno para construção, a CHTP arcaria com a totalidade do custo da obra, sendo que 50% de tal custo a prefeitura abateria em ISS devido pelo empreendedor a qualquer título. O Sr. Prefeito concordou com a proposta e consignou que pretende levar o assunto para ser discutido na Câmara. O Sr. Luiz Ramirez requereu prazo para firmar o acordo após a conclusão do orçamento e discussão da proposta com outras esferas de administração da companhia. Após discussão, restou acordado que: 1) a CHTP será responsável pela elaboração de todos os projetos necessários à construção bem como pela realização do orçamento da obra a serem elaborados em conjunto com o Município de Paranaíta, até o dia 30/03/2013; 2) A CHTP será responsável pela execução da obra, que será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura; 3) A CHTP manifestar-se-á sobre a proposta de custeio do total da obra com isenção de ISS de 50% de seu custo até o dia 15/04/2013; 4) caso Município não consiga aprovar o desconto do ISS, desembolsará 50% do custo da obra. Caso confirmada a proposta acima, que fica dependendo apenas de aprovação legislativa e aceitação por parte da CHTP, esta e Município de Paranaíta comprometem-se em buscar o firmamento de convênio com o Estado de Mato Grosso nos


A







Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta-MT

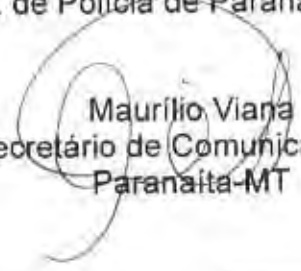
termos do acordo a fim de viabilizar seu cumprimento. O Município de Paranaita-MT compromete-se a doar o terreno necessário para construção da delegacia e o necessário Pátio para armazenamento dos veículos apreendidos. A planta apresentada pelo Dr. Arnon passa a ser parte integrante da presente Ata. Nada mais, encerrada a Ata, Às 16h e 35 min.


  
Luciano Martins da Silva  
Promotor de Justiça

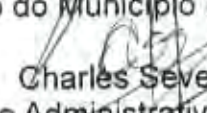
  
Benício Moura da Silva  
Secretário de Governo


  
Israel Simas  
Advogado da CHTP

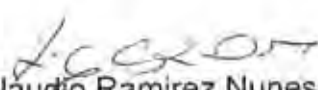
  
Arnon Osny Mendes Lucas  
Del. de Polícia de Paranaita-MT

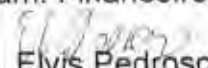
  
Maurílio Viana  
Secretário de Comunicação de  
Paranaita-MT

  
Antonio Domingo Ruffato  
Prefeito do Município de Paranaita

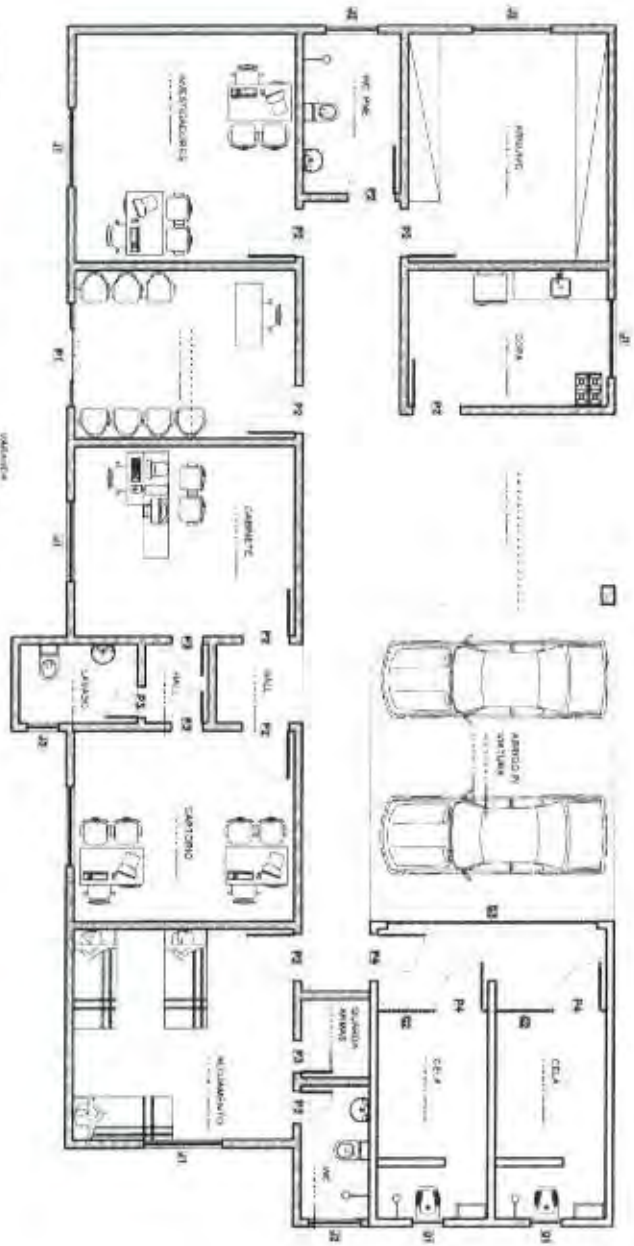
  
Charles Severino  
Gerente Administrativo Financeiro

  
Osmar Antonio Moreira  
Secretário de Administração

  
Luiz Claudio Ramirez Nunes  
Diretor Adm. Financeiro da CHTP

  
Elvis Pedroso  
Vice-Presidente da Câmara de  
Vereadores





CONDICIONES DE EXCLUSIVIDAD

CONDICION	DESCRIPCION	CONDICION	DESCRIPCION
1	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	1	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
2	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	2	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
3	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	3	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
4	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	4	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
5	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	5	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
6	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	6	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
7	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	7	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
8	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	8	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
9	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	9	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
10	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	10	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
11	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	11	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO
12	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO	12	SE RESERVA EL DERECHO DE CONSTRUCCION EN EL TERRENO

**PROYECTO DE ARQUITECTURA**

SEÑALADO DE VELA DELA DEL SANTISIMA TRINIDAD

PROYECTO DE ARQUITECTURA  
LAYOUT

1 de 1

14/04/04

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

13 - Ofício 481/2013 -  
BNDES GP e documentos que  
encaminha.

Ofício 481/2013 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2013.

Ao Senhor  
LUCIANO MARTINS DA SILVA  
Promotor de Justiça  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta – MT  
Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério Público  
Centro Político Administrativo – Caixa Postal 10.016  
78049-921 Cuiabá – MT

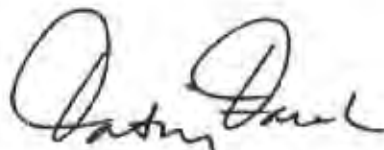
Ref.: Ofício nº 297/2013 – 1ª PROJUS Cível de A/F-MT, de 17/06/2013.

Assunto: **Inquérito Civil 000094-011/2010**

Senhor Promotor de Justiça,

1. Em atenção ao Ofício nº 297/2013 – 1ª PROJUS Cível de A/F-MT, de 17/06/2013, encaminho a Nota AIE/DEENE nº 43/2013, de 24/06/2013, elaborada pela Área de Infraestrutura – AIE do BNDES, e seus anexos.
2. Na oportunidade, coloco-me à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FATIMA REGINA FRANÇA FARAH  
Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência

Anexo: Nota AIE/DEENE nº 43/2013, de 24/06/2013, e seus anexos.



Nota AIE/DEENE nº 43/2013

Em 24/06/2013

**Referência:** Ofício Nº 297/2013 da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta - MT

Em atenção ao ofício em epígrafe, protocolado no BNDES em 21 de junho de 2013, por meio do qual foi requisitado o envio de cópia dos contratos firmados entre o BNDES e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires que não estejam protegidos pelo sigilo bancário, bem como outras informações atinentes aos aspectos socioambientais do projeto de implantação da UHE Teles Pires, nos Municípios de Paranaíta - MT e Jacareacanga - PA, de responsabilidade da Cia. Hidrelétrica Teles Pires, informamos o que segue.

O empreendimento em questão recebeu apoio financeiro do BNDES no valor total de R\$ 2.412.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e doze milhões de reais), sendo (i) R\$ 1.212.000.000,00 (um bilhão, duzentos e doze milhões de reais) por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 12.2.0766.1, celebrado em 27 de setembro de 2012 entre o BNDES e a Companhia Hidrelétrica Teles Pires com a interveniência de terceiros, e (ii) R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) através de repasse de recursos do BNDES ao Banco do Brasil S.A. formalizado por meio da celebração do Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES Nº 21/00793-4 celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires, com interveniência de terceiros.

O custo de implementação das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais resultantes da implantação da UHE Teles Pires está compreendido nos itens financiáveis pelo BNDES.

No que se refere ao projeto apresentado pelo empreendedor ao BNDES e os valores que deveriam ser investidos no meio socioeconômico, observamos que se faz necessária a apresentação de autorização judicial para o afastamento do sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001.

De acordo com o projeto apresentado pelo empreendedor ao BNDES, devem ser executadas as ações voltadas ao meio ambiente listadas na Licença de Instalação Nº 818/2011, emitida em 19 de agosto de 2011 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em anexo à presente Nota.

Adicionalmente, o contrato de financiamento celebrado entre o BNDES e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires suprarreferido prevê a liberação de recursos no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado a investimentos sociais na área de influência da UHE Teles Pires não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação da UHE Teles Pires.



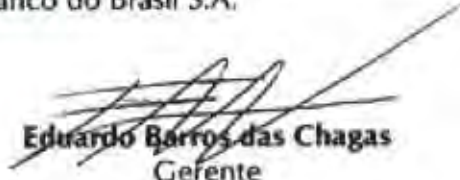
No que toca a qual valor foi ou será liberado, e ao que exatamente será financiado no âmbito de tais investimentos sociais no âmbito das comunidades supracitados, observamos que se faz necessária a apresentação de autorização judicial para o afastamento do sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001.

Por fim, seguem fotocópias dos seguintes contratos firmados entre o BNDES e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires que não estão protegidos pelo sigilo bancário:


- Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N° 12.2.0766.1, celebrado em 27 de setembro de 2012 entre o BNDES e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires com a interveniência de terceiros;
- Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES, N° 21/-79304, celebrado em 27 de setembro de 2012 entre o Banco do Brasil S.A. e a Cia. Hidrelétrica Teles Pires com a interveniência de terceiros;
- Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2012 entre o BNDES, o Banco do Brasil S.A., Teles Pires Participações S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A., a Odebrecht Energia do Brasil S.A. e a Neoenergia S.A. com a interveniência da Cia. Hidrelétrica Teles Pires;
- Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2012 entre o BNDES e o Banco do Brasil S.A.; e
- Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças celebrado em 27 de setembro de 2012 entre a Cia. Hidrelétrica Teles Pires, o BNDES e o Banco do Brasil S.A.



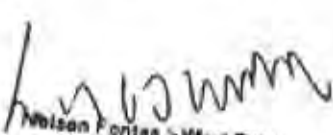
**Sonia Wanda Grillo**  
Advogada  
AIE/DEENE



**Eduardo Barros das Chagas**  
Gerente  
AIE/DEENE



**Márcia Souza Leal**  
Chefe de Departamento  
AIE - DEENE



**Nelson Fontes - Neto Filho**  
Superintendente  
Área de Infraestrutura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GMMMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

**EMPRESA:** Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.  
**CNPJ:** 12.810.896/0001-53      **CTF:** 5205495  
**ENDEREÇO:** Praia do Flamengo, 78 - 1º andar, sala 101 - Flamengo  
**CEP:** 22.210-904      **CIDADE:** Rio de Janeiro      **UF:** RJ  
**TELEFONE:** (65) 3027-6291 **FAX:** (65) 3027-6292  
**REGISTRO NO IBAMA:** processo nº 02001.006711/2008-79

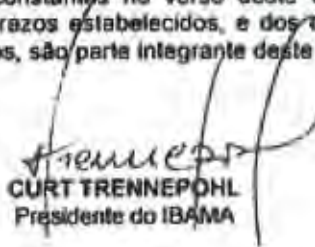
Relativa à UHE Teles Pires, usina hidrelétrica com potência instalada de 1.820 MW e 890,7 MW médios de energia firme; eixo do barramento entre os municípios de Paranaitá/MT (margem esquerda) e Jacareacanga/PA (margem direita), nas coordenadas geográficas 9°21'04" S e 56°46'39" W. O barramento formará um reservatório a ser operado no regime a fio d'água com área total de 150 km<sup>2</sup>, com espelho d'água cobrindo uma área de 137 km<sup>2</sup>. A casa de força abriga 5 (cinco) unidades geradoras com turbinas do tipo Francis.

Esta licença contempla as atividades a serem desenvolvidas nos sítios construídos e que se referem, conforme o Relatório do Processo de Licenciamento, à: Subestação, na margem direita do rio Teles Pires, Linha de transmissão de 500 kV, circuito duplo, com 7,5 km de extensão, com torres autoportantes; Canteiros pioneiros, nas margens esquerda e direita, com duas estação de tratamento de água, uma em cada margem e estação de tratamento de resíduos sólidos; Canteiro definitivo, com alojamento na margem esquerda e estação de tratamento de água potável exclusiva, duas estações de tratamento de água industrial e uma de água potável na margem esquerda, duas estações de tratamento de água industrial e duas de água potável na margem direita, uma estação de tratamento de esgoto na margem esquerda, aterro sanitário na margem esquerda, incinerador de resíduos sólidos, usina de triagem de resíduos, canteiros industriais nas margens esquerda e direita, Balsa e ponte sobre o rio Teles Pires; Acessos provisórios, um na margem esquerda, com extensão de 27 km e outro na margem direita, com extensão de 85 km; Acesso definitivo, na margem esquerda, com extensão de 30,4 km, com uma ponte de concreto armado; Bases de resgate de animais, duas bases provisórias, uma na margem esquerda e uma na margem direita, duas bases de resgate definitivas, uma na margem esquerda e uma na margem direita.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 4 (quatro) anos e está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste documento.

Brasília/DF

19 AGO 2011

  
CURT TRENNEPOHL  
Presidente do IBAMA



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 818/2011

### 1. Condicionantes Gerais

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento ou dos programas ambientais aprovados deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados em relação às previsões do PBA.
- 1.3. A implantação de estruturas não contempladas nesta licença deverá ser objeto de consulta e anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, quando ocorrer:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença,
  - c) superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- 1.5. A prorrogação desta licença deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias antes de expirada sua vigência.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.
- 1.7. Perante o IBAMA a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. é a única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas nesta licença.

### 2. Condicionantes Específicas

- 2.1. Implementar os Planos e Programas elencados abaixo, em acordo com o conteúdo e cronograma aprovados para efeitos de emissão da presente licença:
  - Plano de Gestão Ambiental
  - Plano Ambiental de Construção – PAC
  - Programa de Monitoramento de Sismicidade
  - Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos
  - Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias
  - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas
  - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
  - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade de Água
  - Programa de Monitoramento da Ictiofauna
  - Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras
  - Programa de Monitoramento de Etomofauna Bioindicadora
  - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico
  - Programa de Monitoramento da Herpetofauna
  - Programa de Monitoramento da Avifauna
  - Programa de Monitoramento de Quirópteros
  - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos
  - Programa de Monitoramento de Primatas
  - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna
  - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à implantação do Projeto
  - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas
  - Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP

## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI N° 818/2011

- Programa de Recomposição Florestal
  - Programa de Compensação Ambiental – Unidade de Conservação
  - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra
  - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais
  - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Econômicas Locais
  - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo
  - Programa de Compensação pela Perda e Deslocamento Compulsório de População
  - Programa de Controle de Prevenção de Doenças
  - Plano de Ação e Controle da Malária
  - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico e Arqueológico
  - Programa de Interação e Comunicação Social
  - Programa de Educação Ambiental
  - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna
  - Programa de Repovoamento de Ictiofauna Nativa a Jusante
  - Programa de Transposição de Ictiofauna
  - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento do Patrimônio Fossilífero
  - Programa de Monitoramento da Flora
  - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
  - Programa de Investigação de Contaminação de Solo por Mercúrio
- 2.2. Apresentar relatórios relativos ao Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- 2.3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, documento intitulado "Projeto Básico Ambiental – versão final", incorporando as recomendações técnicas apresentadas nos Pareceres Técnicos n° 60/2011; 76/2011 e 80/2011, e Ofício n° 830/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA apresentado em março de 2011.
- 2.4. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:
- a) FUNAI: atender ao disposto no Ofício No 785/2011/DPDS-FUNAI-MJ.
  - b) IPHAN: atender ao disposto no Ofício no 159/2011 – CNA/Depam/Ipphan.
  - c) MS/SVS: atender ao disposto no Parecer Técnico N° 16/2011/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e ATCS N° 06/2011.
  - d) SPU: atender ao disposto no Ofício n° 690/SPU-MP.
- 2.5. Apresentar, previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos referentes às captações de água e lançamento dos efluentes.
- 2.6. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma detalhado de construção das instalações acessórias ao alojamento (ETA, ETE, aterro sanitário, acessos).
- 2.7. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, medidas de controle direcionada aos ruídos, emissão de material particulado e tráfego de veículos pesados entre a jazida de empréstimo de solo na margem esquerda e o alojamento.
- 2.8. Realizar o monitoramento de sismos de modo contínuo, ao longo de toda a vida útil do empreendimento.
- 2.9. Estender, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água (P.12), a malha amostral prevista, de forma a abranger, com periodicidade trimestral, os pontos amostrados pelo Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25).



CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI N° 818/2011

- 2.10. No Programa de Investigação de Contaminação por Mercúrio (P.13):
- a) Apresentar, até o oitavo mês após o início das obras, relatório contendo os resultados da primeira campanha objetivando a definição do quantitativo de campanhas a serem realizadas antes do enchimento;
  - b) Realizar campanhas de coletas de sedimentos e solos antes e após o enchimento do reservatório.
- 2.11. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de utilização das mudas produzidas até o terceiro ano de atividade, no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas (P.14).
- 2.12. Apresentar, no momento do requerimento da Licença de Operação, o arranjo amostral e a localização dos módulos relativos ao Programa de Monitoramento da Flora (P.15). O documento deverá prever a instalação de parcelas nas ilhas aluviais.
- 2.13. Apresentar revisão do Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), a qual deverá contemplar: (i) número mínimo de participantes; (ii) quantitativo de horas de capacitação; (iii) material utilizado para a capacitação; (iv) fluxograma de trabalho do resgate; (v) parâmetros limnológicos quantitativos; e (vi) especificações técnicas dos equipamentos utilizados para o resgate, incluindo os aeradores das ensecadeiras e as caixas de transporte. O programa deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.14. Apresentar plano de trabalho para alternativa mecânica de transposição de iclofauna na fase de desvio do rio Teles Pires. O documento deverá apresentar: (i) os responsáveis pela execução dos procedimentos; (ii) croqui das estruturas; e (iii) especificações dos equipamentos. O documento deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades.
- 2.15. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas selecionadas para soltura dos animais resgatados. O documento deverá incluir: (i) a caracterização litofisionômica das áreas; (ii) capacidade de suporte embasada em estudo específico; e (iii) mapas elaborados com base em imagens georeferenciadas.
- 2.16. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o plano de trabalho relativo ao Programa de Apoio à Reinscrição e Fomento das Atividades Econômicas Locais (P.37). O referido Plano de Trabalho deverá ser organizado por semestre, apresentando as principais atividades a serem realizadas, cronograma de execução e indicadores de acompanhamento.
- 2.17. No Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório de População (P.40):
- a) Disponibilizar em local de fácil acesso os documentos de referência: caderno de preço e; cadastro socioeconômico;
  - b) Estender por 03 (três) anos o monitoramento da reinscrição social para todas as categorias sociais, inclusive para o público praticante de extrativismo vegetal em área de inundação ou áreas para implantação do canteiro de obra;
  - c) Prever como medida de tratamento, o reassentamento em unidade habitacional, para os públicos: (i) Gerentes ou caseiros de propriedade rural – cuidam e administram as atividades em fazendas, propriedades de terceiros – são empregados e moram na propriedade com a família; e empregados assalariados residentes em propriedade rural; (ii) Arrendatário, meeiro ou similar, que explora propriedade rural de terceiros e reside na mesma;
  - d) Apresentar os indicadores (qualitativos e quantitativos) que serão adotados em até 30 (trinta) dias antes da execução das atividades de monitoramento da reinscrição social;
  - e) Acrescentar no rol dos indicadores de acompanhamento do Programa: (i) percentual de processos concluídos amigavelmente; (ii) percentual de processos ajuizados; (iii) avaliação da satisfação do público do programa, obtida por meio de pesquisa de opinião;



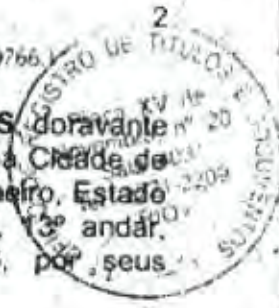
## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 818/2011

- f) Toda ação de indenização e remanejamento deve ser precedida da realização do cadastro socioeconômico, da elaboração de caderno de preços e da elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação;
- g) Todos os laudos devem ser assinados pelos interessados e deve ser fornecida uma cópia do documento ao interessado
- 2.18. No Programa de Interação e Comunicação Social (P.41):
- a) Promover, a partir do 04º mês da obra, 04 campanhas de comunicação voltadas ao enfrentamento e combate da prostituição e exploração sexual infantil, envolvendo, especialmente, parcerias com instituições locais;
- b) Promover seminários/reuniões públicas, com periodicidade anual, para divulgação dos principais resultados dos Programas Ambientais;
- c) Aferir semestralmente, por meio de pesquisa direta, o grau de informação da população da região, segregada em população da All - Paranaita e Alta Floresta e população Diretamente Afetada (ADA);
- d) Ampliar até o 06º mês da obra a duração da Campanha Geral de Divulgação do Empreendimento;
- 2.19. No Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais (P.36):
- a) Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a emissão da LI, a relação das atividades, ações, projetos a serem executados nos municípios de Paranaita e Alta Floresta - conforme Termos de Compromissos - contendo detalhamento e cronograma de implantação;
- b) As obras previstas nos Termos de Compromissos firmados entre a CHTP e o Poder Público local deverão ser concluídas até o 14º mês de implantação da UHE Teles Pires;
- c) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovação da instalação e do funcionamento Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
- d) Inserir, no prazo de 90 (noventa) dias, indicadores específicos para acompanhamento da problemática da prostituição e exploração sexual infantil, dentro do Monitoramento Socioeconômico;
- e) Considerar a temática da prostituição e da exploração sexual infantil como área para investimento em ações segurança pública, saúde pública e assistência social especializada, mediante discussão no âmbito do Grupo de Trabalho e Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental;
- f) Destinar auxílio técnico e financeiro aos serviços de apoio e assistência social que lidam com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil (em Alta Floresta e Paranaita), com intuito de aumentar a capacidade operacional das instituições.
- 2.20. Apoiar técnica e financeiramente a elaboração e/ou revisão nos Planos Diretores de Paranaita e Jacareacanga, cujo produto deverá ser apresentado por ocasião do requerimento de LO.
- 2.21. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho para execução do Diagnóstico Rápido Participativo, no âmbito do Programa de Educação Ambiental.
- 2.22. No Programa de Compensação Ambiental - Unidade de Conservação, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009 que o valor da compensação ambiental referente à UHE Teles Pires é de R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), assumindo o Grau de Impacto do empreendimento em 0,5 e o Valor de Referência de R\$ 3.194.251.565,00 (três bilhões, cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).









- IV. **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS**, doravante denominada **ELETROBRÁS**, sociedade anônima, com sede na **Cidade de Brasília, Distrito Federal**, e escritório na **Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, na **Avenida Presidente Vargas, nº 409, 13º andar, Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.001.180/0001-26**, por seus representantes abaixo assinados;
- V. **TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S/A**, doravante denominada **TP PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na **Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, na **Praia do Flamengo, nº 78 - 2 andar (parte)**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.212.219/0001-04**, por seus representantes abaixo assinados;
- VI. **ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S/A**, doravante denominada **ODEBRECHT**, sociedade anônima, com sede na **Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro**, na **Avenida Pasteur 110/8º, Botafogo**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.439.547/0001-30**, por seus representantes abaixo assinados.

têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Capital

**17 OUT. 2012**

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877

PRIMEIRA

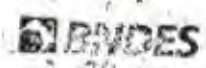
NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O BNDES abre à BENEFICIÁRIA, por este Contrato, um crédito no valor de **R\$ 1.212.000.000,00** (um bilhão, duzentos e doze milhões de reais), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do **Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**, pelos recursos originários do **FAT - Depósitos Especiais** e do **Fundo de Participação PIS/PASEP**, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no **Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda**, destinado à **implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires** bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à **Usina Hidrelétrica**, objeto do **Leilão ANEEL Nº 04/2010**, com potência instalada de **1.820 MW** e energia assegurada de **930,7MW médios**, podendo, se aprovada pelo **Ministério de Minas e Energia - MME** e/ou pela **Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL")**, conforme o caso, ter energia assegurada de até **970,7 MW médios**, localizada no **Rio Teles Pires**, nos **Municípios de Paranaitá e Jacareacanga**, nos estados de **Mato Grosso e Pará**, doravante denominado **"UHE TELES PIRES"** ou **"PROJETO"**, dividido em **7 (sete)** subcréditos nos seguintes valores e finalidades:



*André Luiz dos Santos*  
ADVOGADO  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS

**I. Subcrédito "A":** R\$ 158.990.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa mil reais), destinado aos investimentos gerais para a **implantação da Usina Hidrelétrica UHE TELES PIRES**;

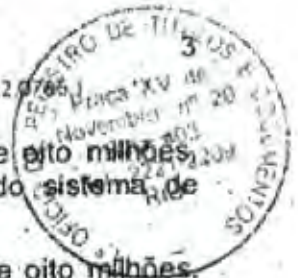


Jonathan W...





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.207/05



- II. Subcrédito "B": R\$ 258.940.000,00 (duzentos e cinquenta e novecentos e quarenta mil reais), destinado à implantação do sistema de transmissão associado à UHE TELES PIRES;
- III. Subcrédito "C": R\$ 248.680.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação da UHE TELES PIRES;
- IV. Subcrédito "D": R\$ 278.720.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação da UHE TELES PIRES;
- V. Subcrédito "E": R\$ 128.440.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação da UHE TELES PIRES;
- VI. Subcrédito "F": R\$ 126.230.000,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e trinta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação da UHE TELES PIRES; e
- VII. Subcrédito "G": R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas sócio-ambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação da UHE TELES PIRES.

17.º Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital  
**17 OUT. 2012**  
 DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877

**SEGUNDA**  
**DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO**

O crédito será posto à disposição da BENEFICIÁRIA, parceladamente, depois de cumpridas as condições suspensivas de utilização referidas na Cláusula Décima Oitava, em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

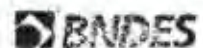
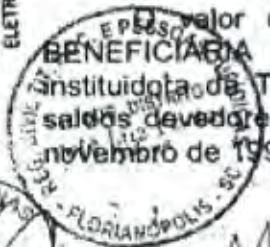
Os recursos da presente operação serão postos à disposição da BENEFICIÁRIA, mediante crédito em conta corrente aberta em seu nome no BNDES, não movimentável, na qual serão efetuados, ainda, no momento da liberação, os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pela BENEFICIÁRIA, cujo saldo total remanescente dos recursos será imediatamente transferido para a conta corrente nº 6.205-7, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco do Brasil (nº 001), Agência 3429-0.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor de cada parcela do crédito a ser colocada à disposição da BENEFICIÁRIA será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituída de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.



*[Handwritten signature]*  
 174 Rua dos Santos  
 ADVOGADO  
 048/PA 14.578-B  
 ELETROBRAS



Jonathan [Handwritten signature]



4

REGISTRO DE TÍTULOS

Praça XV 100

Novembro 10 20

Sala 401

Tel 2241-2000

R.O.

**TERCEIRA****JUROS SOBRE OS SUBCRÉDITOS "A" e "B"**

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente dos Subcréditos "A" e "B" incidirão juros de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

1- Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$  (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

- b) O percentual de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

7º Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Capital

17-OUT. 2012

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877



Antônio Carlos dos Santos

ADVOCADO

OAB/PA 14.578-8

ELETROBRÁS

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOA JURÍDICA

1.ª SUB. DE REG. CIVIL

101

FLORIANÓPOLIS - SC



Jonathan





juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O montante referido no Inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Nona.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O montante apurado nos termos do Inciso I, alínea "b", ou do Inciso II será capitalizado trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, no período compreendido entre o dia 15 (quinze) de outubro de 2012 e 15 (quinze) de junho de 2015, e exigível mensalmente, a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2015 inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula "Vencimento em Dias Feriados".

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Processo Jurídico da Capital  
**17 OUT. 2012**  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 2277-7877

**QUARTA**

**JUROS SOBRE OS SUBCRÉDITOS "C", "D" e "E"**

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente dos Subcréditos "C", "D" e "E" incidirão juros de 1,88% (um inteiro, e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

1- Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

**TC =**  $[(1 + TJLP)/1,06]^n/360 - 1$  (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:

**TC** - termo de capitalização;

**TJLP** - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e



*Ateliê Dias dos Santos*  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.578-B  
ELETROBRÁS

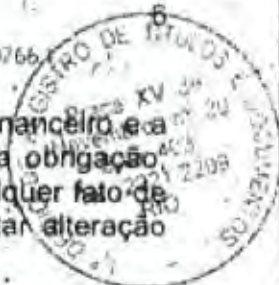


Jonathan W... Edlich





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0766



n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

b) O percentual de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Peteca Juridica de Capital  
17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7077

II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:

O percentual 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O montante referido no Inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O montante apurado nos termos do Inciso I, alínea "b", ou do Inciso II será capitalizado trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, no período compreendido entre o dia 15 (quinze) de outubro de 2012 e 15 (quinze) de fevereiro de 2016, e exigível mensalmente, a partir do dia 15 (quinze) de março de 2016, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula "Vencimento em Dias Feriados".

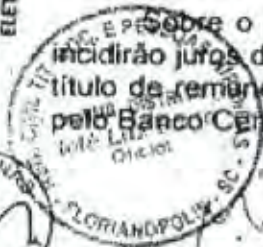
QUINTA

JUROS SOBRE O SUBCRÉDITO "F"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente do Subcrédito "F" incidirão juros de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:



Anelise Dias dos Santos  
ADVOGADA  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS



Jonathan Williams

Jonathan Williams

C  
R

JL





**I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:**

- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$  (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

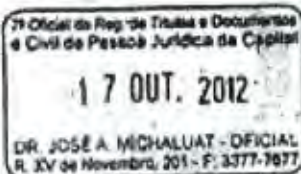
n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

- b) O percentual de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

**II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:**

O percentual 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



Atelton Dias dos Santos  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS







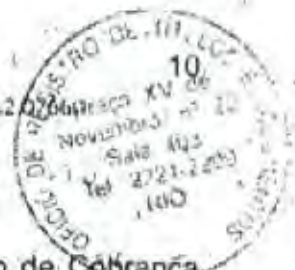








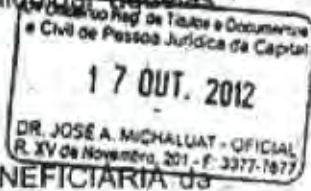
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n° 12.207.204



**OITAVA**

**PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA**

A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BNDES, com antecedência, para a BENEFICIÁRIA liquidar aquelas obrigações nas datas de seus vencimentos.



**PARÁGRAFO ÚNICO**

O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a BENEFICIÁRIA da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

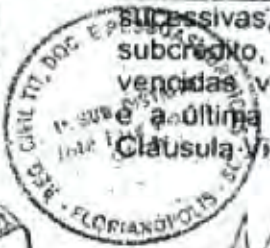
**NONA AMORTIZAÇÃO**

O principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste Contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:

- I - Subcrédito "A": em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de julho de 2015 e a última em 15 (quinze) de junho de 2035, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira.
- II - Subcrédito "B": em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de julho de 2015 e a última em 15 (quinze) de junho de 2035, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira.
- III - Subcrédito "C": em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira.
- IV - Subcrédito "D": em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira.
- V - Subcrédito "E": em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula Vigésima Terceira.



Antônio José dos Santos  
ADVOGADO  
OAB/PA 14.578-B  
ELETROBRÁS



**BNDES**  
Jonathan

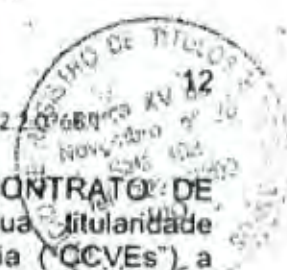








Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.200.689



Energia, em 07 de junho de 2011 e seus aditivos (CONTRATO DE CONCESSÃO), incluindo os direitos creditórios de sua titularidade decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia ("CCVEs"), a serem celebrados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e dos Contratos de Comercialização de Energia ("CCEARs"), no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelo PROJETO, e incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes desses CCVEs e dos CCEARs, e de quaisquer outros CCVEs e CCEARs que vierem a ser firmados pela BENEFICIÁRIA; (ii) dos direitos creditórios da CONTA CENTRALIZADORA, das CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA, da CONTA RESERVA DE O&M e da CONTA SEGURADORA e ainda; (iii) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PROJETO, por meio da celebração de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a BENEFICIÁRIA, o BNDES e o AGENTE FINANCEIRO, doravante denominado CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

17 OUT, 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7077

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A BENEFICIÁRIA e os INTERVENIENTES declaram que os bens mencionados nesta Cláusula se encontram em sua posse mansa e pacífica, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive fiscais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reserva-se o BNDES o direito de requerer reavaliação dos bens gravados, havendo ocorrido, a seu critério, depreciação da garantia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

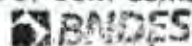
A BENEFICIÁRIA obriga-se a providenciar a averbação do penhor das ações descritas no inciso I desta Cláusula, nos livros de "Registro de Ações" da sociedade emitente, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS mencionado no inciso I do caput desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A BENEFICIÁRIA deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da celebração do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS mencionado no inciso II desta Cláusula, as notificações a respeito da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios para os compradores de energia signatários dos CCEARs e para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme disposto no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O PENHOR DE AÇÕES e a CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS EMERGENTES DA CONCESSÃO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, bem como



Araceli de Jesus Santos  
14/09/2010  
DAB/PA 14 578-B  
ELETROSUL



Jonathan VA





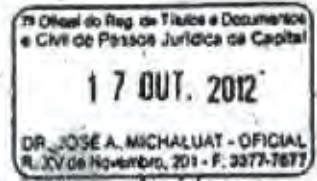
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, nº 12.2.0.0001



qualquer valor recebido decorrente dos Seguros e das Garantias mencionados na Cláusula Décima Primeira, serão compartilhados entre o BNDDES e o AGENTE FINANCEIRO, na proporção da participação de cada um no total financiado à BENEFICIÁRIA, por meio e na forma da celebração de Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças.

**PARÁGRAFO SEXTO**

As garantias referidas nesta Cláusula são consideradas um todo indivisível em relação ao valor da dívida.



**DÉCIMA PRIMEIRA**

**SEGUROS**

A BENEFICIÁRIA obriga-se a comprovar a contratação, nas épocas devidas e, mediante solicitação do BNDDES, a adimplência dos seguintes seguros:

- I - Seguro-Garantia em favor da ANEEL de fiel cumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- II - Seguros-garantia em favor da BENEFICIÁRIA de fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas para a construção e para o fornecimento de equipamentos e serviços à UHE TELES PIRES, cujo objeto seja a cobertura dos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas por tais empresas;
- III - Seguro de risco de engenharia com cobertura de danos materiais decorrentes de sinistro relacionado às obras civis, projeto, fornecimento, entrega, instalação, montagem, comissionamento, testes e partida da UHE TELES PIRES, com cobertura de "overtopping", e de riscos operacionais com cobertura de danos materiais em ativos fixos, temporários e em trânsito; e
- IV - Seguro de responsabilidade civil geral com cobertura de responsabilidade civil em obras, cruzada, fundações, erro de projeto, todos relativos à UHE TELES PIRES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

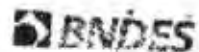
As apólices mencionadas nos incisos II e III desta Cláusula deverão conter previsão no sentido de que qualquer valor ou indenização devido à BENEFICIÁRIA, na qualidade de Beneficiária do seguro, seja depositado pela Seguradora na CONTA SEGURADORA indicada no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As apólices e as garantias constituídas, mencionadas nesta Cláusula não poderão ser alteradas sem prévia e expressa anuência do BNDDES.



André Luiz dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578/B  
ELETROBRÁS



Jonathan W. ...

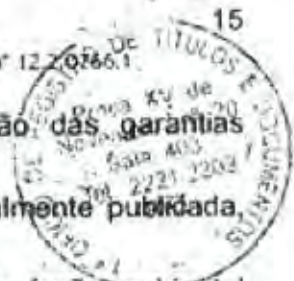
B  
E







- II - comprovação, pela BENEFICIÁRIA, da regular constituição das garantias descritas na Cláusula Décima;
- III - apresentação da Licença de Operação do PROJETO, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente;
- IV - inexistência de qualquer decisão judicial ou administrativa do órgão ambiental licenciador que suspenda, anule ou extinga, total ou parcialmente, as licenças ambientais do PROJETO ou impeça, total ou parcialmente, a operação da UHE TELES PIRES;
- V - estarem a BENEFICIÁRIA, INTERVENIENTES e as demais empresas de seus Grupos Econômicos adimplentes com todas as suas obrigações contratuais perante as empresas do Sistema BNDES;
- VI - estar a BENEFICIÁRIA recebendo regularmente, na "CONTA CENTRALIZADORA", todos os recursos decorrentes da prestação de serviços de geração de energia elétrica e estarem preenchidas as "CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA" e a "CONTA RESERVA DE O&M" com seus saldos mínimos, conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS mencionado na Cláusula Décima, inciso II;
- VII - comprovação do: (i) atendimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), verificado no ano civil anterior àquele em que for feito o pedido de exoneração, a ser calculado conforme metodologia de cálculo constante do Anexo I ao presente Contrato por auditor independente cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com base em demonstrações financeiras anuais auditadas da BENEFICIÁRIA; e (ii) do Índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% (vinte por cento); e
- VIII - comprovação da contratação e pagamento do prêmio de seguro patrimonial dos bens e instalações do PROJETO, conforme definido na Cláusula Décima Quarta, inciso XLII.

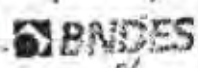


17 OUT. 2012  
 DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 2011 - F. 2377-7077

**DÉCIMA TERCEIRA****ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT**

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos, repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e/ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nas Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, à BENEFICIÁRIA.

André Augusto Santos  
 ADVOGADO  
 OAB/PA 14.578-B  
 ELETRORRÁS



Jonathan Will...  
 Jonathan Will...





**DÉCIMA QUARTA**

**OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA**

Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

- I - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"**, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011 e pela Resolução nº 2181, de 08.11.2011, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011 e 17.11.2011, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à BENEFICIÁRIA, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;
- II - utilizar o total dos Subcréditos "A" e "B" até 15 de junho de 2015, dos Subcréditos "C", "D", "E" e "G" até 15 de fevereiro de 2016 e do Subcrédito "F" até 15 de novembro de 2018, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias referidas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;
- III - apresentar ao BNDES, na época devida de acordo com a Legislação Ambiental, a Licença de Operação do PROJETO ora financiado, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente;
- IV - na hipótese de ocorrer, em função do PROJETO, redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA durante o período de vigência do presente Contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;
- V - adotar, durante o período de vigência deste Contrato, as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo PROJETO de que trata a Cláusula Primeira;
- VI - manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o período de vigência deste Contrato;
- VII - observar, durante o período de vigência deste Contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
- VIII - comunicar ao BNDES, na data do evento, o nome e o CPF/MF de pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários,

Ofício do Reg. de Títulos e Documentos e Cart. de Prisão Jurídica de Capital  
17 OUT. 2012  
DIR. JOSÉ K. MICHALIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 20 - F. 2017-7877



Análise das Assinaturas  
LAURO AGOSTO  
OAB/PA 14.578-B  
ELETROBRÁS

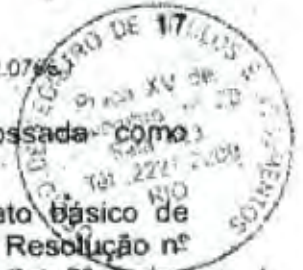


Jonathan...  
FURNAS  
2.02.2012





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.07



controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);

- IX - cumprir o CONTRATO DE CONCESSÃO e apresentar o projeto básico declusas e canais de navegação do Rio Teles Pires, na forma da Resolução nº 501 de 11 de julho de 2011 da Agência Nacional de Águas - ANA, Art. 3º, inciso II;
- X - apresentar até 31 de julho de 2017 o Contrato de Operação e Manutenção da UHE TELES PIRES em termos previamente aprovados pelo BNDDES com o custo anual de Operação e Manutenção da UHE TELES PIRES no valor máximo de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), na data base de fevereiro de 2012, reajustado anualmente pela variação do IPCA;
- XI - notificar qualquer outra pessoa contra a qual a BENEFICIÁRIA detenha direitos creditórios, para que os créditos sejam depositados exclusivamente na CONTA CENTRALIZADORA ou na CONTA SEGURADORA, conforme disposto no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;
- XII - no caso de obtenção de receita adicional, além daquela oriunda dos CCVEs e dos CCEARs, ceder fiduciariamente a referida receita, notificando seus compradores da cessão fiduciária em favor do BNDDES e instruindo-os, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuarem os pagamentos devidos na CONTA CENTRALIZADORA mencionada no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;
- XIII - não modificar os Contratos de Constituição de Garantia de Pagamento Via Vinculação de Receitas ("CCG") referentes aos CCEARs sem a prévia e expressa anuência do BNDDES e somente celebrar novo CCEARs em que a conta do vendedor indicada no Contratos de Constituição de Garantia de Pagamento Via Vinculação de Receitas ("CCG") seja a CONTA CENTRALIZADORA, conforme disposto no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

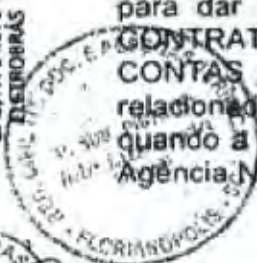
XIV - manter atualizada relação dos CCVEs e dos CCEARs consolidados, na forma do Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS, bem como comprovar a notificação por escrito aos compradores de energia superveniente, sobre a existência da cessão fiduciária, mencionada no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

XV - adquirir no mercado livre a energia ainda não gerada pelo PROJETO necessária para dar cumprimento aos CCVEs e CCEARs, consolidados no Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS e dos contratos supervenientes a serem relacionados nos moldes do mesmo, no caso de atraso no cronograma ou quando a UHE TELES PIRES não estiver disponível para geração, salvo se a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL dispensar a referida compra;

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALIAT - OFICIAL  
R. J. 2018 Novembro, 2011 - F. 2017-7877

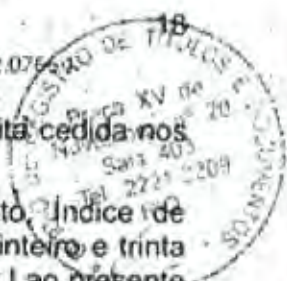


Anelom Dias dos Santos  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.578-6  
ELETROSUL



Jonathan W...  
Assessor





- XVI - não ceder, onerar, nem vincular, em favor de outro credor, a receita cedida nos termos do inciso II da Cláusula Décima;
- XVII - manter, durante todo o período de amortização deste Contrato, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), conforme metodologia de cálculo constante do Anexo I ao presente Contrato;
- XVIII - manter, durante todo o período do financiamento, índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% (vinte por cento);
- XIX - apresentar anualmente, até 30 de abril, demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), contemplando em suas notas explicativas o cumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos XVII e XVIII desta Cláusula;
- XX - manter o saldo integral mínimo do serviço da dívida nas CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA e na CONTA-RESERVA DE O&M, na forma do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

71 Ofício do Reg. de Títulos e Documentos e Cód. de Postos Jurídica da Capital

17 OUT. 2012

DR. JOSÉ MICHALIAT - FISCAL

EX. 24 de setembro de 2012 - F. 8117-1877

sem prévia e expressa autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior;

- XXIII - manter as garantias previstas neste Contrato em vigor até a final liquidação de todas as suas obrigações no Contrato;
- XXIII - não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao BNDES, sem a prévia autorização deste, sob pena de vencimento antecipado do Contrato;



- XXIV - não constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de qualquer espécie em operações com outros credores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, excetuando-se as garantias (i) expressamente requeridas pela ANEEL para a celebração dos CCEARs; e (ii) mencionadas na Cláusula Décima, compartilhadas com o AGENTE FINANCEIRO do Contrato de Repasse;

- XXV - não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias, nem assumir novas dívidas, sem prévia autorização do BNDES;

Anelisa Dias dos Santos

048/PA 14.578-8

ELETROBRÁS

- XXVI - não firmar contratos de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a BENEFICIÁRIA e/ou seus acionistas, inclusive Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, bem como não efetuar redução de seu capital social até a final liquidação de todas as obrigações assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa anuência do BNDES;

- XXVII - apresentar ao BNDES, sempre que este assim o solicitar, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas às apólices de Seguros mencionadas neste Contrato;



BNDES

Jonathan Valls de Almeida Nóbrega

Advogado





**ANEXO I AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 12.2.0766.1**



**Fórmula de Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)**

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras anuais, auditadas, com base em períodos de verificação a cada ano civil, a saber:

**A) Geração de caixa da atividade**

- (+) LAJIDA (EBITDA)
- (-) Imposto de Renda
- (-) Contribuição Social

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Capital  
DR. JOSÉ A. WICHALUST - OFICIAL

17 OUT. 2012

**MICROFILMAGEM**  
1830677

**B) Serviço da Dívida**

- (+) Amortização de Principal
- (+) Pagamento de Juros

**C = ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA = (A) / (B)**

O LAJIDA (EBITDA) corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

- (+) Lucro Líquido;
- (+) Despesa (receita) financeira líquida;
- (+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais;
- (+) Depreciações e amortizações;
- (+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais; e,
- (+) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.



**FERNANDES**  
Jonathan W. Fernandez Madfich  
ABRIL 2012

Handwritten initials and signatures: 'C', 'si', 'ds', 'A'



17 OUT. 2012

**MICROFILMAGEM**

1830678

1988 - 1998 Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
2512242 - 1803923

Unidade 01  
Título 00133



Este documento foi registrado em 17/10/2012  
às 14:00 horas em uma das unidades  
do Instituto de Registro de Títulos e Documentos.

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO  
BNDES, Nº 21/00793-4, QUE ENTRE SI  
FAZEM O BANCO DO BRASIL S.A. E A  
COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES  
PIRES, COM INTERVENIÊNCIA DE  
TERCEIROS.**



AUTENTICACAO

Cartório do Sr. Oficial de Capital de Capital

**I. AGENTE FINANCEIRO**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Large Corporate 3064 (SP), localizada na Avenida Paulista, 2300, 2º andar, Ed. São Luiz, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1797-36, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **BANCO DO BRASIL** ou **AGENTE FINANCEIRO**.

**II. BENEFICIÁRIA**

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praia do Flamengo, 78, sala 101 (parte), Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, tendo como atividade a geração hidrelétrica de energia elétrica, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**.

**III. INTERVENIENTES**

I. **NEOENERGIA S/A**, doravante denominada **NEOENERGIA**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia do Flamengo, 78, 10º andar (parte), sala 101 (parte) Flamengo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18, por seus representantes abaixo assinados;

II. **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, doravante denominada **FURNAS**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, Bloco "C", 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, por seus representantes abaixo assinados;

III. **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, doravante denominada **ELETROSUL**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999 -

Este documento foi registrado em 17/10/2012 às 14:00 horas em uma das unidades do Instituto de Registro de Títulos e Documentos.



Assinado em 17/10/2012 às 14:00 horas em uma das unidades do Instituto de Registro de Títulos e Documentos.



Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, por seus representantes abaixo assinados:

IV. **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS**, doravante denominada **ELETROBRAS**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília; Distrito Federal, e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 13º andar, Centro - CEP 20071-003 inscrita no CNPJ nº 00.001.180/0001-28, por seus representantes abaixo assinados;

V. **TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S/A**, doravante denominada **TP PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar, (parte) inscrita no CNPJ sob o nº 13.212.219/0001-04, por seus representantes abaixo assinados; e

VI. **ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S/A**, doravante denominada **ODEBRECHT**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 8º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.547/0001-30, por seus representantes abaixo assinados.

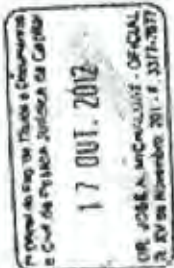
**NEOENERGIA, FURNAS, ELETROSUL, ELETROBRAS, TP PARTICIPAÇÕES e ODEBRECHT**, quando referidas em conjunto, doravante serão denominadas **INTERVENIENTES** ou **ACIONISTAS**.

**NEOENERGIA e ELETROBRAS**, quando referidas em conjunto, doravante serão denominadas **INTERVENIENTES** ou **ACIONISTAS** ou **FIADORAS**.

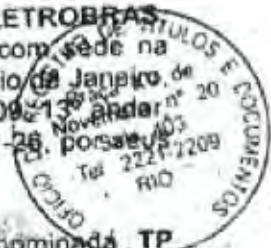
O **AGENTE FINANCEIRO**, a **BENEFICIÁRIA** e as **INTERVENIENTES**, quando referidos em conjunto, doravante denominados **PARTES**.

#### IV. FINALIDADE

Os recursos decorrentes deste financiamento serão destinados à implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires (**UHE TELES PIRES**), bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica, objeto do Leilão ANEEL nº 04/2010, com 1.820 MW de potência instalada, e energia assegurada de 930,7 MW médios, podendo, se aprovado pelo Ministério de Minas e Energia - MME e/ou pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme o caso, ter a energia assegurada de 970,7 MW médios, localizada no Rio Teles Pires, nos municípios de Paranaitá, Estado de Mato Grosso, e Jacareacanga, Estado do Pará, tendo sua concessão outorgada a **BENEFICIÁRIA** por meio do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para geração de Energia Elétrica nº 002/2011 - MME-UHE TELES PIRES, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, em 07 de junho de 2011, doravante denominado **"PROJETO"**.



Assinado por: [Assinatura]  
DIRETOR DE GESTÃO  
ELETROSUL



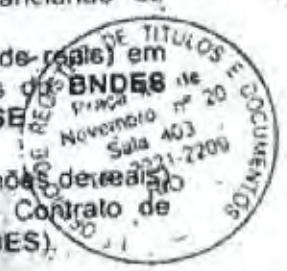
2012





O PROJETO será financiado pelo AGENTE FINANCEIRO até o valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), conforme Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 21/00793-4, doravante denominado, "CONTRATO DE REPASSE". O PROJETO será financiado da seguinte forma:

- i) até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) em operação de financiamento mediante repasse de recursos do BNDES em fim, formalizada por meio deste CONTRATO DE REPASSE
- ii) até R\$ 1.212.000.000,00 (um bilhão e duzentos e doze milhões de reais) em operação de financiamento formalizada por meio do Contrato de Financiamento do BNDES nº 12.2.0766.1 (CONTRATO BNDES)
- iii) recursos próprios aportados pelos ACIONISTAS para a conclusão do PROJETO, além de todos os recursos necessários para cobertura de quaisquer sobrecustos do PROJETO.



V. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

i. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, à conta do Contrato de Abertura de Crédito nº 91.2.149.6.1.013, celebrado entre o BNDES e AGENTES FINANCEIROS, observado o disposto na Cláusula 2.1, dividido em 6 (seis) Subcréditos nos seguintes valores e finalidades:

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MACIEL - CEF/CA  
R. XV de Novembro, 201 - P. 20721-110

a) **Subcrédito "A":** R\$ 158.990.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação do PROJETO.

b) **Subcrédito "B":** R\$ 258.940.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil reais), destinado à implantação do sistema de transmissão associado ao PROJETO.

c) **Subcrédito "C":** R\$ 248.680.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação do PROJETO.

d) **Subcrédito "D":** R\$ 278.720.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação do PROJETO.

e) **Subcrédito "E":** R\$ 128.440.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação do PROJETO.

f) **Subcrédito "F":** R\$ 126.230.000,00 (cento e vinte e seis milhões,



André de Sá Santos  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



22



duzentos e trinta mil reais), destinado aos investimentos gerais para a implantação do PROJETO.

II. PRAZOS:

a) De Utilização:

Subcrédito "A"	até 15 de junho de 2015
Subcrédito "B"	até 15 de junho de 2015
Subcrédito "C"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "D"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "E"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "F"	até 15 de novembro de 2018

b) De Carência:

Subcrédito "A"	até 15 de junho de 2015
Subcrédito "B"	até 15 de junho de 2015
Subcrédito "C"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "D"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "E"	até 15 de fevereiro de 2016
Subcrédito "F"	até 15 de novembro de 2018

c) De Amortização:

I. **Subcrédito "A"**: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de julho de 2015, e a última em 15 (quinze) de junho de 2035, observado o disposto na Cláusula 8.

II. **Subcrédito "B"**: 240 (duzentas e quarenta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) de julho de 2015 e a última em 15 (quinze) de junho de 2035, observado o disposto na Cláusula 8.

III. **Subcrédito "C"**: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula 8.

IV. **Subcrédito "D"**: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização



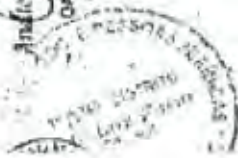
Caratório do Sr. Ofício da Cao  
Atenticação



17 OUT. 2012  
SOL. JOSE A. UNICOMLUI, OFICIAL  
R. XV de Novembro, 20, F. 207, 20121



17 OUT. 2012  
DIRETORIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ELETROBRÁS





ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula 8.

V. **Subcrédito "E"**: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de março de 2016 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula 8.

VI. **Subcrédito "F"**: em 207 (duzentas e sete) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de dezembro de 2018 e a última em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, observado o disposto na Cláusula 8.

iii. **JUROS**: serão cobrados juros de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, a título de remuneração, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

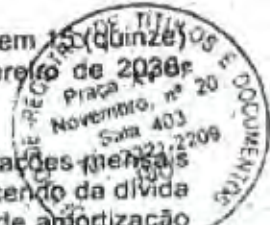
Resolvem as PARTES acima qualificadas celebrar o presente **CONTRATO DE REPASSE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 - ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT**

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e/ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula 4 deste instrumento, poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, ao AGENTE FINANCEIRO, que repassará, também por escrito, à BENEFICIÁRIA.

**CLÁUSULA 2 - DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO**

O crédito será disponibilizado ao AGENTE FINANCEIRO, parceladamente, e por este repassado à BENEFICIÁRIA, conforme as condições previstas nos itens IV e V do Preâmbulo, depois de cumpridas as condições suspensivas de utilização referidas na Cláusula 19, de acordo com as necessidades para a realização do PROJETO, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos, para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional e à disponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Abertura de Crédito nº



17 OUT. 2012  
DR. JOSE A. MICHALSKI - OFICINA  
E AV. DE BRASÍLIA, 201 - F. 2107-9077



Ata...  
DIRETOR...  
ELETORAL...



31.2.149.6.1.013-

2.1 O valor de cada parcela de crédito a ser colocada à disposição do **AGENTE FINANCEIRO** será calculado de acordo com o critério estabelecido na Lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.

2.2 Nenhuma liberação será efetuada antes que o **BNDES** desembolse para o **AGENTE FINANCEIRO** a quantia correspondente, ficando estabelecido que nenhuma responsabilidade caberá ao **AGENTE FINANCEIRO** na hipótese de o **BNDES** sustar os desembolsos ou efetua-los apenas parcialmente ou subordiná-los a condições não previstas neste **CONTRATO DE REPASSE** ou, ainda, cancelar, total ou parcialmente, o crédito concedido ao **AGENTE FINANCEIRO**, permanecendo em vigor, até sua total liquidação, todas as obrigações até então assumidas por força deste **CONTRATO DE REPASSE**. Ocorrendo o desembolso parcial das quantias pelo **BNDES** ao **AGENTE FINANCEIRO**, essas serão repassadas à **BENEFICIÁRIA** na proporção efetivamente desembolsada.

2.3 Os recursos fornecidos pelo **BNDES** serão transferidos pelo **AGENTE FINANCEIRO** à **BENEFICIÁRIA** em até 1 (um) dia útil posterior à data do desembolso dos recursos pelo **BNDES** ao **AGENTE FINANCEIRO**.

**CLÁUSULA 3 - PRAZOS, UTILIZAÇÃO, CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO**

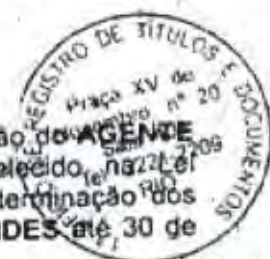
3.1 Os desembolsos dos recursos disponibilizados para a **BENEFICIÁRIA** de acordo com este **CONTRATO DE REPASSE** ocorrerão, observada a Cláusula 2, no período compreendido a partir da assinatura deste instrumento até o Prazo de Utilização definido no Título V, item ii, alínea "a", do Preâmbulo.

3.2 O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para a **BENEFICIÁRIA**, de acordo com este **CONTRATO DE REPASSE**, inicia-se a partir da data da assinatura deste instrumento e encerra-se conforme estabelecido no Título V, item ii, alínea "b" do Preâmbulo.

3.3 O saldo devedor decorrente deste **CONTRATO DE REPASSE** deve ser pago pela **BENEFICIÁRIA** de acordo com a disposição expressa no Título V, item ii, alínea "c", do Preâmbulo, sendo a primeira prestação vincenda em 15/07/2015 e a última prestação vincenda em 15/02/2036.

3.4 A **BENEFICIÁRIA** se compromete a liquidar, em 15 (quinze) de fevereiro de 2036, com a última prestação de amortização, todas as obrigações decorrentes deste **CONTRATO DE REPASSE**, aí compreendidos: principal, comissão, reajustes monetários, outros acessórios e quaisquer despesas de responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.5 As amortizações extraordinárias e a liquidação antecipada da dívida serão precedidas de um aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis endereçado ao **AGENTE**



ANTIFALSIFICAN

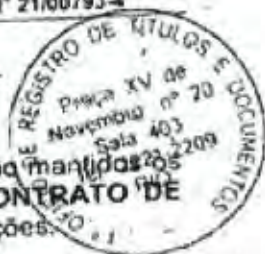


17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MACHADO - OF. CA. Nº 111/12  
R. XV de Novembro, 201 - F. 2012/01



17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MACHADO - OF. CA. Nº 111/12  
R. XV de Novembro, 201 - F. 2012/01





FINANCEIRO e ao BNDES para conhecimento e aprovação.

3.6 Se a BENEFICIÁRIA efetuar amortizações extraordinárias serão mantidos os prazos de vigência e o número de prestações vincendas deste CONTRATO DE REPASSE, com a conseqüente redução uniforme do valor das prestações.

3.7 As obrigações de fazer e não fazer, aqui assumidas pela BENEFICIÁRIA, lhe serão exigíveis até o pagamento integral do débito.

3.8 Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios, principal vencido e principal vincendo.

#### CLÁUSULA 4 - JUROS

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente dos Subcréditos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" incidirão as seguintes taxas, calculadas a partir da data de liberação dos recursos pelo BNDES ao AGENTE FINANCEIRO, observada a sistemática estabelecida nas condições adiante acordadas entre as PARTES:

4.1 A serem cobrados, da BENEFICIÁRIA pelo AGENTE FINANCEIRO: 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

a) Quando a TJLP for superior a 6% (seis inteiros por cento) ao ano:

i) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis inteiros por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês de vigência do Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula 8 deste instrumento, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$$TC = [(1 + TJLP) / 1,06]^{n/360} - 1, \text{ sendo:}$$

TC - Termo de Capitalização;

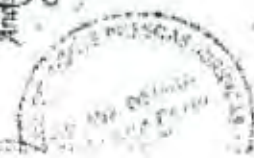
TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil e;

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor

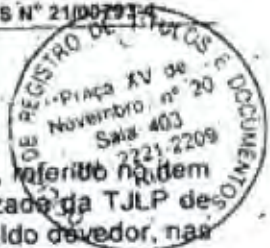
17 OUT. 2012  
DN. 7246 - 10/2012 - 04/2012  
2 - 11/2012 - 01 - E-317-1971



Assinado eletronicamente  
em 17/10/2012 às 14:58  
por [assinatura]







Cartório de So. Oficial da Cad. de Imóveis e Autenticação

do Contrato.

ii) O percentual ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no item 4.1 desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis inteiros por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo desta Cláusula, ou na data de vencimento ou liquidação do Contrato, observado o disposto no inciso i da alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

b) Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis inteiros por cento) ao ano:

O percentual 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no item 4.1 desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo desta Cláusula, ou na data de vencimento ou liquidação do Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O montante referido no item 4.1 alínea "a", inciso i, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos do Título V, item ii, c.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O montante apurado nos termos do item 4.1, alínea "a", inciso ii, ou da alínea "b", será capitalizado trimestralmente, durante o prazo de carência, e, exigível mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula 8.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se forem utilizados recursos originários do Fundo de Participação PIS/PASEP, de que trata a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, considerar-se-ão, desde já, abrangidas nos juros estipulados no item 4.1, desta Cláusula 4, as comissões remuneratórias devidas, na forma da legislação pertinente ao aludido Fundo.

**CLÁUSULA 5 - PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA**

Como meio e forma de assegurar o pagamento da dívida, as PARTES firmam o CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS, no qual se estipula a figura do BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS, doravante denominado CONTRATO DE CESSÃO. A atuação do BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS bem como o fluxo financeiro para o processamento e cobrança da dívida obedecerão as condições estipuladas na integralidade do CONTRATO DE CESSÃO.

5.1 A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo AGENTE FINANCEIRO, para a BENEFICIÁRIA liquidar aquelas



17 OUT. 2012  
OS JOSÉ A. MACHADO - Oficial  
17 de Novembro de 2012 - F. 1511-2012



Analise de Contas  
04/09/2012 - 14-B  
ELETRONICAS





obrigações nas datas de seus vencimentos.

5.2 O não recebimento do aviso de cobrança não eximirá a **BENEFICIÁRIA** da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos estabelecidas neste **CONTRATO DE REPASSE**.

5.3 As obrigações financeiras decorrentes deste **CONTRATO DE REPASSE** vencerão no dia 15 (quinze) de cada mês, obrigando-se a **BENEFICIÁRIA** a recolher ao **AGENTE FINANCEIRO** as importâncias devidas, nos termos do **CONTRATO DE CESSÃO** e observado o disposto na Clausula 8, deste **CONTRATO DE REPASSE**.

#### CLÁUSULA 6 - ENCARGO POR RESERVA DE CRÉDITO

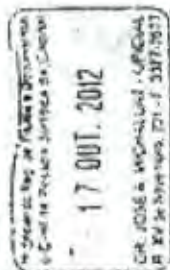
A **BENEFICIÁRIA** pagará ao **AGENTE FINANCEIRO**, para repasse ao **BNDES**, comissão de reserva de crédito de 0,1% (um décimo ponto percentual), cobrável por período de 30 (trinta) dias ou fração e incidente sobre:

- a) o valor do crédito, se a assinatura deste **CONTRATO DE REPASSE** ocorrer após o vencimento do prazo fixado pelo **BNDES**, contado o período a partir do dia imediato a esse vencimento até a data da citada assinatura, exigível o pagamento respectivo para a utilização inicial do crédito, do qual será dedutível;
- b) o valor do crédito, se a operação vier a ser cancelada após a prorrogação, a pedido do **AGENTE FINANCEIRO**, do prazo inicial estabelecido pelo **BNDES** para a apresentação do instrumento contratual a que se refere a alínea "a", contado o período a partir do dia imediato ao do término do referido prazo inicial até a data do pedido de cancelamento feito pelo **AGENTE FINANCEIRO**, ou do cancelamento promovido por iniciativa do **BNDES**, exigível seu pagamento em 30 (trinta) dias, a contar da data da decisão do **BNDES**;
- c) o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data da utilização, quando será exigível seu pagamento e;
- d) o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data do cancelamento, efetuado a pedido do **AGENTE FINANCEIRO** ou por iniciativa do **BNDES**, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do **BNDES**, conforme o caso.

6.1 A incidência do encargo nas hipóteses "c" e "d", acima, fica na dependência da fixação de esquema de disponibilidade de recursos pelo **BNDES**.

#### CLÁUSULA 7 - MULTA DE AJUIZAMENTO

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste **CONTRATO DE REPASSE**, a **BENEFICIÁRIA** pagará multa de 10% (dez) inteiros pontos



Assinatura  
CAR. JOSÉ & MICHELLE S.P.A.  
CNPJ nº 07.000.000/0001-91





percentuais) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas, ~~extrajudiciais~~, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data de propositura da medida judicial de cobrança.

**CLÁUSULA 8 - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS**

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste **CONTRATO DE REPASSE**, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste **CONTRATO DE REPASSE**.

8.1 Para efeito no disposto no "caput" desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da **BENEFICIÁRIA**, cujo endereço estiver indicado neste **CONTRATO DE REPASSE**.

**CLÁUSULA 9 - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA**

Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, quando autorizada pelo **BNDES**, serão liberadas as garantias, aplicando-se às demais obrigações o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**" mencionadas no item 10.1, da Cláusula 10.

**CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste **CONTRATO DE REPASSE**, a **BENEFICIÁRIA** obriga-se a:

10.1 cumprir, no que couber, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução nº 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução nº 878, de 04 de setembro de 1996, pela Resolução nº 894, de 06 de março de 1997, pela Resolução nº 927, de 1º de abril de 1998, pela Resolução nº 976, de 24 de setembro de 2001, pela Resolução nº 1.571, de 04 de março de 2008, pelo Resolução nº 1.832, de 15 de setembro de 2009 e pela Resolução nº 2.078, de 15 de março de 2011, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção 1), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997, 15 de abril de 1998, 31 de outubro de 2001, 25 de março de 2008, 06 de novembro de 2009, 04 de abril de 2011, 13 de setembro de 2011 e 17 de novembro de 2011, respectivamente, que a **BENEFICIÁRIA** declara ter tomado conhecimento de todo o conteúdo, bem como aceita-las como parte integrante e inseparável deste **CONTRATO DE REPASSE**.

10.2 aplicar os recursos recebidos unicamente na execução do **PROJETO**.

Cartório do 5º. Ofício de Capitalização e Autenticação

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CONSTITUÍDA EM 1964  
CNPJ Nº 07.000.000/0001-00  
R. V. B. 100 - L. 100 - C. 100 - B. 100 - D. 100 - E. 100 - F. 100 - G. 100 - H. 100 - I. 100 - J. 100 - K. 100 - L. 100 - M. 100 - N. 100 - O. 100 - P. 100 - Q. 100 - R. 100 - S. 100 - T. 100 - U. 100 - V. 100 - W. 100 - X. 100 - Y. 100 - Z. 100 - AA. 100 - AB. 100 - AC. 100 - AD. 100 - AE. 100 - AF. 100 - AG. 100 - AH. 100 - AI. 100 - AJ. 100 - AK. 100 - AL. 100 - AM. 100 - AN. 100 - AO. 100 - AP. 100 - AQ. 100 - AR. 100 - AS. 100 - AT. 100 - AU. 100 - AV. 100 - AW. 100 - AX. 100 - AY. 100 - AZ. 100 - BA. 100 - BB. 100 - BC. 100 - BD. 100 - BE. 100 - BF. 100 - BG. 100 - BH. 100 - BI. 100 - BJ. 100 - BK. 100 - BL. 100 - BM. 100 - BN. 100 - BO. 100 - BP. 100 - BQ. 100 - BR. 100 - BS. 100 - BT. 100 - BU. 100 - BV. 100 - BV. 100 - BW. 100 - BX. 100 - BY. 100 - BZ. 100 - CA. 100 - CB. 100 - CC. 100 - CD. 100 - CE. 100 - CF. 100 - CG. 100 - CH. 100 - CI. 100 - CJ. 100 - CK. 100 - CL. 100 - CM. 100 - CN. 100 - CO. 100 - CP. 100 - CQ. 100 - CR. 100 - CS. 100 - CT. 100 - CU. 100 - CV. 100 - CW. 100 - CX. 100 - CY. 100 - CZ. 100 - DA. 100 - DB. 100 - DC. 100 - DD. 100 - DE. 100 - DF. 100 - DG. 100 - DH. 100 - DI. 100 - DJ. 100 - DK. 100 - DL. 100 - DM. 100 - DN. 100 - DO. 100 - DP. 100 - DQ. 100 - DR. 100 - DS. 100 - DT. 100 - DU. 100 - DV. 100 - DW. 100 - DX. 100 - DY. 100 - DZ. 100 - EA. 100 - EB. 100 - EC. 100 - ED. 100 - EE. 100 - EF. 100 - EG. 100 - EH. 100 - EI. 100 - EJ. 100 - EK. 100 - EL. 100 - EM. 100 - EN. 100 - EO. 100 - EP. 100 - EQ. 100 - ER. 100 - ES. 100 - ET. 100 - EU. 100 - EV. 100 - EW. 100 - EX. 100 - EY. 100 - EZ. 100 - FA. 100 - FB. 100 - FC. 100 - FD. 100 - FE. 100 - FF. 100 - FG. 100 - FH. 100 - FI. 100 - FJ. 100 - FK. 100 - FL. 100 - FM. 100 - FN. 100 - FO. 100 - FP. 100 - FQ. 100 - FR. 100 - FS. 100 - FT. 100 - FU. 100 - FV. 100 - FW. 100 - FX. 100 - FY. 100 - FZ. 100 - GA. 100 - GB. 100 - GC. 100 - GD. 100 - GE. 100 - GF. 100 - GG. 100 - GH. 100 - GI. 100 - GJ. 100 - GK. 100 - GL. 100 - GM. 100 - GN. 100 - GO. 100 - GP. 100 - GQ. 100 - GR. 100 - GS. 100 - GT. 100 - GU. 100 - GV. 100 - GW. 100 - GX. 100 - GY. 100 - GZ. 100 - HA. 100 - HB. 100 - HC. 100 - HD. 100 - HE. 100 - HF. 100 - HG. 100 - HH. 100 - HI. 100 - HJ. 100 - HK. 100 - HL. 100 - HM. 100 - HN. 100 - HO. 100 - HP. 100 - HQ. 100 - HR. 100 - HS. 100 - HT. 100 - HU. 100 - HV. 100 - HW. 100 - HX. 100 - HY. 100 - HZ. 100 - IA. 100 - IB. 100 - IC. 100 - ID. 100 - IE. 100 - IF. 100 - IG. 100 - IH. 100 - II. 100 - IJ. 100 - IK. 100 - IL. 100 - IM. 100 - IN. 100 - IO. 100 - IP. 100 - IQ. 100 - IR. 100 - IS. 100 - IT. 100 - IU. 100 - IV. 100 - IW. 100 - IX. 100 - IY. 100 - IZ. 100 - JA. 100 - JB. 100 - JC. 100 - JD. 100 - JE. 100 - JF. 100 - JG. 100 - JH. 100 - JI. 100 - JJ. 100 - JK. 100 - JL. 100 - JM. 100 - JN. 100 - JO. 100 - JP. 100 - JQ. 100 - JR. 100 - JS. 100 - JT. 100 - JU. 100 - JV. 100 - JW. 100 - JX. 100 - JY. 100 - JZ. 100 - KA. 100 - KB. 100 - KC. 100 - KD. 100 - KE. 100 - KF. 100 - KG. 100 - KH. 100 - KI. 100 - KJ. 100 - KK. 100 - KL. 100 - KM. 100 - KN. 100 - KO. 100 - KP. 100 - KQ. 100 - KR. 100 - KS. 100 - KT. 100 - KU. 100 - KV. 100 - KW. 100 - KX. 100 - KY. 100 - KZ. 100 - LA. 100 - LB. 100 - LC. 100 - LD. 100 - LE. 100 - LF. 100 - LG. 100 - LH. 100 - LI. 100 - LJ. 100 - LK. 100 - LL. 100 - LM. 100 - LN. 100 - LO. 100 - LP. 100 - LQ. 100 - LR. 100 - LS. 100 - LT. 100 - LU. 100 - LV. 100 - LW. 100 - LX. 100 - LY. 100 - LZ. 100 - MA. 100 - MB. 100 - MC. 100 - MD. 100 - ME. 100 - MF. 100 - MG. 100 - MH. 100 - MI. 100 - MJ. 100 - MK. 100 - ML. 100 - MN. 100 - MO. 100 - MP. 100 - MQ. 100 - MR. 100 - MS. 100 - MT. 100 - MU. 100 - MV. 100 - MW. 100 - MX. 100 - MY. 100 - MZ. 100 - NA. 100 - NB. 100 - NC. 100 - ND. 100 - NE. 100 - NF. 100 - NG. 100 - NH. 100 - NI. 100 - NJ. 100 - NK. 100 - NL. 100 - NM. 100 - NO. 100 - NP. 100 - NQ. 100 - NR. 100 - NS. 100 - NT. 100 - NU. 100 - NV. 100 - NW. 100 - NX. 100 - NY. 100 - NZ. 100 - OA. 100 - OB. 100 - OC. 100 - OD. 100 - OE. 100 - OF. 100 - OG. 100 - OH. 100 - OI. 100 - OJ. 100 - OK. 100 - OL. 100 - OM. 100 - ON. 100 - OO. 100 - OP. 100 - OQ. 100 - OR. 100 - OS. 100 - OT. 100 - OU. 100 - OV. 100 - OW. 100 - OX. 100 - OY. 100 - OZ. 100 - PA. 100 - PB. 100 - PC. 100 - PD. 100 - PE. 100 - PF. 100 - PG. 100 - PH. 100 - PI. 100 - PJ. 100 - PK. 100 - PL. 100 - PM. 100 - PN. 100 - PO. 100 - PP. 100 - PQ. 100 - PR. 100 - PS. 100 - PT. 100 - PU. 100 - PV. 100 - PW. 100 - PX. 100 - PY. 100 - PZ. 100 - QA. 100 - QB. 100 - QC. 100 - QD. 100 - QE. 100 - QF. 100 - QG. 100 - QH. 100 - QI. 100 - QJ. 100 - QK. 100 - QL. 100 - QM. 100 - QN. 100 - QO. 100 - QP. 100 - QQ. 100 - QR. 100 - QS. 100 - QT. 100 - QU. 100 - QV. 100 - QW. 100 - QX. 100 - QY. 100 - QZ. 100 - RA. 100 - RB. 100 - RC. 100 - RD. 100 - RE. 100 - RF. 100 - RG. 100 - RH. 100 - RI. 100 - RJ. 100 - RK. 100 - RL. 100 - RM. 100 - RN. 100 - RO. 100 - RP. 100 - RQ. 100 - RR. 100 - RS. 100 - RT. 100 - RU. 100 - RV. 100 - RW. 100 - RX. 100 - RY. 100 - RZ. 100 - SA. 100 - SB. 100 - SC. 100 - SD. 100 - SE. 100 - SF. 100 - SG. 100 - SH. 100 - SI. 100 - SJ. 100 - SK. 100 - SL. 100 - SM. 100 - SN. 100 - SO. 100 - SP. 100 - SQ. 100 - SR. 100 - SS. 100 - ST. 100 - SU. 100 - SV. 100 - SW. 100 - SX. 100 - SY. 100 - SZ. 100 - TA. 100 - TB. 100 - TC. 100 - TD. 100 - TE. 100 - TF. 100 - TG. 100 - TH. 100 - TI. 100 - TJ. 100 - TK. 100 - TL. 100 - TM. 100 - TN. 100 - TO. 100 - TP. 100 - TQ. 100 - TR. 100 - TS. 100 - TT. 100 - TU. 100 - TV. 100 - TW. 100 - TX. 100 - TY. 100 - TZ. 100 - UA. 100 - UB. 100 - UC. 100 - UD. 100 - UE. 100 - UF. 100 - UG. 100 - UH. 100 - UI. 100 - UJ. 100 - UK. 100 - UL. 100 - UM. 100 - UN. 100 - UO. 100 - UP. 100 - UQ. 100 - UR. 100 - US. 100 - UT. 100 - UY. 100 - UZ. 100 - VA. 100 - VB. 100 - VC. 100 - VD. 100 - VE. 100 - VF. 100 - VG. 100 - VH. 100 - VI. 100 - VJ. 100 - VK. 100 - VL. 100 - VM. 100 - VN. 100 - VO. 100 - VP. 100 - VQ. 100 - VR. 100 - VS. 100 - VT. 100 - VU. 100 - VV. 100 - VW. 100 - VX. 100 - VY. 100 - VZ. 100 - WA. 100 - WB. 100 - WC. 100 - WD. 100 - WE. 100 - WF. 100 - WG. 100 - WH. 100 - WI. 100 - WJ. 100 - WK. 100 - WL. 100 - WM. 100 - WN. 100 - WO. 100 - WP. 100 - WQ. 100 - WR. 100 - WS. 100 - WT. 100 - WU. 100 - WV. 100 - WW. 100 - WX. 100 - WY. 100 - WZ. 100 - XA. 100 - XB. 100 - XC. 100 - XD. 100 - XE. 100 - XF. 100 - XG. 100 - XH. 100 - XI. 100 - XJ. 100 - XK. 100 - XL. 100 - XM. 100 - XN. 100 - XO. 100 - XP. 100 - XQ. 100 - XR. 100 - XS. 100 - XT. 100 - XU. 100 - XV. 100 - XW. 100 - XX. 100 - XY. 100 - XZ. 100 - YA. 100 - YB. 100 - YC. 100 - YD. 100 - YE. 100 - YF. 100 - YG. 100 - YH. 100 - YI. 100 - YJ. 100 - YK. 100 - YL. 100 - YM. 100 - YN. 100 - YO. 100 - YP. 100 - YQ. 100 - YR. 100 - YS. 100 - YT. 100 - YU. 100 - YV. 100 - YW. 100 - YX. 100 - YY. 100 - YZ. 100 - ZA. 100 - ZB. 100 - ZC. 100 - ZD. 100 - ZE. 100 - ZF. 100 - ZG. 100 - ZH. 100 - ZI. 100 - ZJ. 100 - ZK. 100 - ZL. 100 - ZM. 100 - ZN. 100 - ZO. 100 - ZP. 100 - ZQ. 100 - ZR. 100 - ZS. 100 - ZT. 100 - ZU. 100 - ZV. 100 - ZW. 100 - ZX. 100 - ZY. 100 - ZZ. 100 - AA. 100 - AB. 100 - AC. 100 - AD. 100 - AE. 100 - AF. 100 - AG. 100 - AH. 100 - AI. 100 - AJ. 100 - AK. 100 - AL. 100 - AM. 100 - AN. 100 - AO. 100 - AP. 100 - AQ. 100 - AR. 100 - AS. 100 - AT. 100 - AU. 100 - AV. 100 - AW. 100 - AX. 100 - AY. 100 - AZ. 100 - BA. 100 - BB. 100 - BC. 100 - BD. 100 - BE. 100 - BF. 100 - BG. 100 - BH. 100 - BI. 100 - BJ. 100 - BK. 100 - BL. 100 - BM. 100 - BN. 100 - BO. 100 - BP. 100 - BQ. 100 - BR. 100 - BS. 100 - BT. 100 - BU. 100 - BV. 100 - BW. 100 - BX. 100 - BY. 100 - BZ. 100 - CA. 100 - CB. 100 - CC. 100 - CD. 100 - CE. 100 - CF. 100 - CG. 100 - CH. 100 - CI. 100 - CJ. 100 - CK. 100 - CL. 100 - CM. 100 - CN. 100 - CO. 100 - CP. 100 - CQ. 100 - CR. 100 - CS. 100 - CT. 100 - CU. 100 - CV. 100 - CW. 100 - CX. 100 - CY. 100 - CZ. 100 - DA. 100 - DB. 100 - DC. 100 - DD. 100 - DE. 100 - DF. 100 - DG. 100 - DH. 100 - DI. 100 - DJ. 100 - DK. 100 - DL. 100 - DM. 100 - DN. 100 - DO. 100 - DP. 100 - DQ. 100 - DR. 100 - DS. 100 - DT. 100 - DU. 100 - DV. 100 - DW. 100 - DX. 100 - DY. 100 - DZ. 100 - EA. 100 - EB. 100 - EC. 100 - ED. 100 - EE. 100 - EF. 100 - EG. 100 - EH. 100 - EI. 100 - EJ. 100 - EK. 100 - EL. 100 - EM. 100 - EN. 100 - EO. 100 - EP. 100 - EQ. 100 - ER. 100 - ES. 100 - ET. 100 - EU. 100 - EV. 100 - EW. 100 - EX. 100 - EY. 100 - EZ. 100 - FA. 100 - FB. 100 - FC. 100 - FD. 100 - FE. 100 - FF. 100 - FG. 100 - FH. 100 - FI. 100 - FJ. 100 - FK. 100 - FL. 100 - FM. 100 - FN. 100 - FO. 100 - FP. 100 - FQ. 100 - FR. 100 - FS. 100 - FT. 100 - FU. 100 - FV. 100 - FW. 100 - FX. 100 - FY. 100 - FZ. 100 - GA. 100 - GB. 100 - GC. 100 - GD. 100 - GE. 100 - GF. 100 - GH. 100 - GI. 100 - GJ. 100 - GK. 100 - GL. 100 - GM. 100 - GN. 100 - GO. 100 - GP. 100 - GQ. 100 - GR. 100 - GS. 100 - GT. 100 - GU. 100 - GV. 100 - GW. 100 - GX. 100 - GY. 100 - GZ. 100 - HA. 100 - HB. 100 - HC. 100 - HD. 100 - HE. 100 - HF. 100 - HG. 100 - HI. 100 - HJ. 100 - HK. 100 - HL. 100 - HM. 100 - HN. 100 - HO. 100 - HP. 100 - HQ. 100 - HR. 100 - HS. 100 - HT. 100 - HU. 100 - HV. 100 - HW. 100 - HX. 100 - HY. 100 - HZ. 100 - IA. 100 - IB. 100 - IC. 100 - ID. 100 - IE. 100 - IF. 100 - IG. 100 - IH. 100 - II. 100 - IJ. 100 - IK. 100 - IL. 100 - IM. 100 - IN. 100 - IO. 100 - IP. 100 - IQ. 100 - IR. 100 - IS. 100 - IT. 100 - IU. 100 - IV. 100 - IW. 100 - IX. 100 - IY. 100 - IZ. 100 - JA. 100 - JB. 100 - JC. 100 - JD. 100 - JE. 100 - JF. 100 - JG. 100 - JH. 100 - JI. 100 - JJ. 100 - JK. 100 - JL. 100 - JM. 100 - JN. 100 - JO. 100 - JP. 100 - JQ. 100 - JR. 100 - JS. 100 - JT. 100 - JU. 100 - JV. 100 - JW. 100 - JX. 100 - JY. 100 - JZ. 100 - KA. 100 - KB. 100 - KC. 100 - KD. 100 - KE. 100 - KF. 100 - KG. 100 - KH. 100 - KI. 100 - KJ. 100 - KL. 100 - KM. 100 - KN. 100 - KO. 100 - KP. 100 - KQ. 100 - KR. 100 - KS. 100 - KT. 100 - KU. 100 - KV. 100 - KW. 100 - KX. 100 - KY. 100 - KZ. 100 - LA. 100 - LB. 100 - LC. 100 - LD. 100 - LE. 100 - LF. 100 - LG. 100 - LH. 100 - LI. 100 - LJ. 100 - LK. 100 - LL. 100 - LM. 100 - LN. 100 - LO. 100 - LP. 100 - LQ. 100 - LR. 100 - LS. 100 - LT. 100 - LU. 100 - LV. 100 - LW. 100 - LX. 100 - LY. 100 - LZ. 100 - MA. 100 - MB. 100 - MC. 100 - MD. 100 - ME. 100 - MF. 100 - MG. 100 - MH. 100 - MI. 100 - MJ. 100 - MK. 100 - ML. 100 - MN. 100 - MO. 100 - MP. 100 - MQ. 100 - MR. 100 - MS. 100 - MT. 100 - MU. 100 - MV. 100 - MW. 100 - MX. 100 - MY. 100 - MZ. 100 - NA. 100 - NB. 100 - NC. 100 - ND. 100 - NE. 100 - NF. 100 - NG. 100 - NH. 100 - NI. 100 - NJ. 100 - NK. 100 - NL. 100 - NM. 100 - NO. 100 - NP. 100 - NQ. 100 - NR. 100 - NS. 100 - NT. 100 - NU. 100 - NV. 100 - NW. 100 - NX. 100 - NY. 100 - NZ. 100 - OA. 100 - OB. 100 - OC. 100 - OD. 100 - OE. 100 - OF. 100 - OG. 100 - OH. 100 - OI. 100 - OJ. 100 - OK. 100 - OL. 100 - OM. 100 - ON. 100 - OO. 100 - OP. 100 - OQ. 100 - OR. 100 - OS. 100 - OT. 100 - OU. 100 - OV. 100 - OW. 100 - OX. 100 - OY. 100 - OZ. 100 - PA. 100 - PB. 100 - PC. 100 - PD. 100 - PE. 100 - PF. 100 - PG. 100 - PH. 100 - PI. 100 - PJ. 100 - PK. 100 - PL. 100 - PM. 100 - PN. 100 - PO. 100 - PP. 100 - PQ. 100 - PR. 100 - PS. 100 - PT. 100 - PU. 100 - PV. 100 - PW. 100 - PX. 100 - PY. 100 - PZ. 100 - QA. 100 - QB. 100 - QC. 100 - QD. 100 - QE. 100 - QF. 100 - QG. 100 - QH. 100 - QI. 100 - QJ. 100 - QK. 100 - QL. 100 - QM. 100 - QN. 100 - QO. 100 - QP. 100 - QQ. 100 - QR. 100 - QS. 100 - QT. 100 - QU. 100 - QV. 100 - QW. 100 - QX. 100 - QY. 100 - QZ. 100 - RA. 100 - RB. 100 - RC. 100 - RD. 100 - RE. 100 - RF. 100 - RG. 100 - RH. 100 - RI. 100 - RJ. 100 - RK. 100 - RL. 100 - RM. 100 - RN. 100 - RO. 100 - RP. 100 - RQ. 100 - RR. 100 - RS. 100 - RT. 100 - RU. 100 - RV. 100 - RW. 100 - RX. 100 - RY. 100 - RZ. 100 - SA. 100 - SB. 100 - SC. 100 - SD. 100 - SE. 100 - SF. 100 - SG. 100 - SH. 100 - SI. 100 - SJ. 100 - SK. 100 - SL. 100 - SM. 100 - SN. 100 - SO. 100 - SP. 100 - SQ. 100 - SR. 100 - SS. 100 - ST. 100 - SU. 100 - SV. 100 - SW. 100 - SX. 100 - SY. 100 - SZ. 100 - TA. 100 - TB. 100 - TC. 100 - TD. 100 - TE. 100 - TF. 100 - TG. 100 - TH. 100 - TI. 100 - TJ. 100 - TK. 100 - TL. 100 - TM. 100 - TN. 100 - TO. 100 - TP. 100 - TQ. 100 - TR. 100 - TS. 100 - TT. 100 - TU. 100 - TV. 100 - TW. 100 - TX. 100 - TY. 100 - TZ. 100 - UA. 100 - UB. 100 - UC. 100 - UD. 100 - UE. 100 - UF. 100 - UG. 100 - UH. 100 - UI. 100 - UJ. 100 - UK. 100 - UL. 100 - UM. 100 - UN. 100 - UO. 100 - UP. 100 - UQ. 100 - UR. 100 - US. 100 - UT. 100 - UY. 100 - UZ. 100 - VA. 100 - VB. 100 - VC. 100 - VD. 100 - VE. 100 - VF. 100 - VG. 100 - VH. 100 - VI. 100 - VJ. 100 - VK. 100 - VL. 100 - VM. 100 - VN. 100 - VO. 100 - VP. 100 - VQ. 100 - VR. 100 - VS. 100 - VT. 100 - VU. 100 - VV. 100 - VW. 100 - VX. 100 - VY. 100 - VZ. 100 - WA. 100 - WB. 100 - WC. 100 - WD. 100 - WE. 100 - WF. 100 - WG. 100 - WH. 100 - WI. 100 - WJ. 100 - WK. 100 - WL. 100 - WM. 100 - WN. 100 - WO. 100 - WP. 100 - WQ. 100 - WR. 100 - WS. 100 - WT. 100 - WU. 100 - WV. 100 - WW. 100 - WX. 100 - WY. 100 - WZ. 100 - XA. 100 - XB. 100 - XC. 100 - XD. 100 - XE. 100 - XF. 100 - XG. 100 - XH. 100 - XI. 100 - XJ. 100 - XK. 100 - XL. 100 - XM. 100 - XN. 100 - XO. 100 - XP. 100 - XQ. 100 - XR. 100 - XS. 100 - XT. 100 - XU. 100 - XV. 100 - XW. 100 - XX. 100 - XY. 100 - XZ. 100 - YA. 100 - YB. 100 - YC. 100 - YD. 100 - YE. 100 - YF. 100 - YG. 100 - YH. 100 - YI. 100 - YJ. 100 - YK. 100 - YL. 100 - YM. 100 - YN. 100 - YO. 100 - YP. 100 - YQ. 100 - YR. 100 - YS. 100 - YT. 100 - YU. 100 - YV. 100 - YW. 100 - YX. 100 - YZ. 100 - ZA. 100 - ZB. 100 - ZC. 100 - ZD. 100 - ZE. 100 - ZF. 100 - ZG. 100 - ZH. 100 - ZI. 100 - ZJ. 100 - ZK. 100 - ZL. 100 - ZM. 100 - ZN. 100 - ZO. 100 - ZP. 100 - ZQ. 100 - ZR. 100 - ZS. 100 - ZT. 100 - ZU. 100 - ZV. 100 - ZW. 100 - ZX. 100 - ZY. 100 - ZZ. 100 - AA. 100 - AB. 100 - AC. 100 - AD. 100 - AE. 100 - AF. 100 - AG. 100 - AH. 100 - AI. 100 - AJ. 100 - AK. 100 - AL. 100 - AM. 100 - AN. 100 - AO. 100 - AP. 100 - AQ. 100 - AR. 100 - AS. 100 - AT. 100 - AU. 100 - AV. 100 - AW. 100 - AX. 100 - AY. 100 - AZ. 100 - BA. 100 - BB. 100 - BC. 100 - BD. 100 - BE. 100 - BF. 100 - BG. 100 - BH. 100 - BI. 100 - BJ. 100 - BK. 100 - BL. 100 - BM. 100 - BN. 100 - BO. 100 - BP. 100 - BQ. 100 - BR. 100 - BS. 100 - BT. 100 - BU. 100 - BV. 100 - BW. 100 - BX. 100 - BY. 100 - BZ. 100 - CA. 100 - CB. 100 - CC. 100 - CD. 100 - CE. 100 - CF. 100 - CG. 100 - CH. 100 - CI. 100 - CJ. 100 - CK. 100 - CL. 100 - CM. 100 - CN. 100 - CO. 100 - CP. 100 - CQ. 100 - CR. 100 - CS. 100 - CT. 100 - CU. 100 - CV. 100 - CW. 100 - CX. 100 - CY. 100 - CZ. 100 - DA. 100 - DB. 100 - DC. 100 - DD. 100 - DE. 100 - DF. 100 - DG. 100 - DH. 100 - DI. 100 - DJ. 100 - DK. 100 - DL. 100 - DM. 100 - DN. 100 - DO. 100 - DP. 100 - DQ. 100 - DR. 100 - DS. 100 - DT. 100 - DU. 100 - DV. 100 - DW. 100 - DX. 100 - DY. 100 - DZ. 100 - EA. 100 - EB. 100 - EC. 100 - ED. 100 - EE. 100 - EF. 100 - EG. 100 - EH. 100 - EI. 100 - EJ. 100 - EK. 100 - EL. 100 - EM. 100 - EN. 100 - EO. 100 - EP. 100 - EQ. 100 - ER. 100 - ES. 100 - ET. 100 - EU. 100 - EV. 100 - EW. 100 - EX. 100 - EY. 100 - EZ. 100 - FA. 100 - FB. 100 - FC. 100 - FD. 100 - FE. 100 - FF. 100 - FG. 100 - FH. 100 - FI. 100 - FJ. 100 - FK. 100 - FL. 100 - FM. 100 - FN. 100 - FO. 100 - FP. 100 - FQ. 100 - FR.





10.3 aportar os recursos próprios previstos para a execução do projeto, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do projeto.

10.4 comunicar prontamente ao AGENTE FINANCEIRO qualquer ocorrência que importe modificação do PROJETO ou do Quadro de Usos e Fontes, indicando as providências que julgue devam ser adotadas. Eventual ocorrência que importe em modificação do PROJETO na forma acima descrita, não representa qualquer compromisso por parte do AGENTE FINANCEIRO em elevar o crédito mencionado no Título V do preâmbulo deste CONTRATO DE REPASSE.

10.5 adotar, durante o prazo de vigência deste CONTRATO DE REPASSE, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo PROJETO.

10.6 manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ao Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), durante o prazo de vigência deste CONTRATO DE REPASSE.

10.7 apresentar ao AGENTE FINANCEIRO, na época devida, de acordo com a legislação ambiental, a Licença de Operação do PROJETO, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente, mantê-la em pleno vigor e eficácia, bem como comprovar haverem sido cumpridas todas as exigências técnicas nelas estabelecidas, e ainda, as que se façam necessárias em decorrência de outras licenças ou autorizações emanadas dos órgãos de controle ambiental.

10.8, na hipótese de ocorrer, em função do PROJETO, redução do seu quadro de pessoal durante o período de vigência deste CONTRATO DE REPASSE, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de realocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao AGENTE FINANCEIRO, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.

10.9 observar, durante o prazo deste CONTRATO DE REPASSE, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência.

10.10 comunicar ao AGENTE FINANCEIRO, na data do evento, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a).

10.11 manter, até a liquidação de todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO DE REPASSE, Índice Mínimo de Cobertura Anual do Serviço da Dívida (ICSD) igual ou maior a 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), conforme metodologia de cálculo definida no Anexo I deste CONTRATO DE REPASSE.

17 de Jul. 2012  
DA JOSELA MACHALVAZ, OFICIAL  
DE ARQUIVAMENTO Nº 1.317.2017

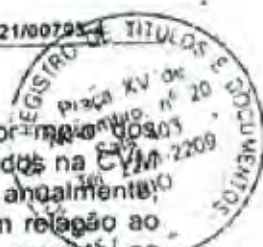


Antônio Augusto Santos  
CNPJ: 11.258.415/0001-00  
EIN: 00.000.000

21097034







(i) O ICSD será verificado pelo AGENTE FINANCEIRO por meio de demonstrativos auditados por auditores independentes cadastrados na Comissão de Valores Mobiliários que serão apresentados anualmente pela BENEFICIÁRIA, até 30 (trinta) de abril de cada ano e em relação ao ano civil anterior, após o início do prazo de amortização previsto no preâmbulo V.li.c

10.12 apresentar ao AGENTE FINANCEIRO, durante a vigência deste CONTRATO DE REPASSE, até 30 de abril de cada ano, demonstrações financeiras auditadas por empresa cadastrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, referentes ao exercício social anterior, e relatório, por ela elaborado, incluindo parecer quanto ao cumprimento do ICSD e Índice de Capitalização.

10.13 comunicar ao AGENTE FINANCEIRO e ao BNDES, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ciência pela BENEFICIÁRIA ou quaisquer das INTERVENIENTES, de ato ou fato que possa vir a comprometer o PROJETO, tais como ações judiciais ou procedimentos administrativos.

10.14 informar tempestivamente ao AGENTE FINANCEIRO e ao BNDES a existência de qualquer ação, procedimento administrativo, inquérito civil, ofício ou notificação de qualquer órgão público ou ente fiscalizador, bem como a ocorrência de qualquer decisão interlocutória ou sentença, quer em primeira instância, quer em outros graus de jurisdição, inclusive quanto ao deferimento de liminar ou tutela antecipada e ao julgamento de recursos já interpostos, bem como sobre a interposição de recursos e o ajuizamento de outras ações, relacionadas ao PROJETO, inclusive quanto aos seus aspectos ambientais, regulatórios e sociais, inclusive na fase operacional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que a BENEFICIÁRIA teve conhecimento da existência de tal ação, procedimento ou decisão, podendo, ainda, o AGENTE FINANCEIRO exigir a apresentação de Certidões Cartorárias dos respectivos juízos, com relação a todo e qualquer processo que venha ou possa vir a afetar o empreendimento, bem como exigir cópia dos documentos que instruem os procedimentos administrativos e, em especial aos seguintes processos:

- i. Ação Civil Pública nº 0007742-83.2011.4.01.3603, em trâmite na Vara Federal da Comarca de Sinop - MT.
- ii. Ação Civil Pública nº 8006-03.2011.4.01.3603, em trâmite na Vara Federal da Comarca de Sinop - MT.
- iii. Ação Civil Pública nº 949-67.2011.811.0095, em trâmite na Vara Única da Comarca de Paranaitá - MT.
- iv. Ação Civil Pública nº 3947-44.2012.4.01.3600, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cuiabá.
- v. Ação Civil Pública nº 5891-81.2012.4.01.3600, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Cuiabá.

10.15 não constituir, sem a prévia autorização do AGENTE FINANCEIRO, penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao AGENTE FINANCEIRO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO DE

CARTEIRA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 IDENTIFICADORA  
 Nº 12200771  
 17 OUT. 2012  
 OF. PISEA, MICHALSKI, OFICIAL  
 E CUI de Registro, Praça XV de 20, RJ, 22099-900

17 OUT. 2012  
OF. PISEA, MICHALSKI, OFICIAL  
E CUI de Registro, Praça XV de 20, RJ, 22099-900



Assessoria de Serviços  
 Eletrônicos  
 0800 020 0800







## REPASSE

10.16 não aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do AGENTE FINANCEIRO, os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) e os Contratos de Compra e Venda de Energia a serem celebrados no Ambiente de Contratação Livre (CCVEs) formalizados pela BENEFICIÁRIA.

10.17 não contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do AGENTE FINANCEIRO, qualquer instrumento com relação ao PROJETO que:

- i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO; ou
- ii) comprometa a execução do PROJETO, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização.

10.18 não promover, sem prévia autorização do AGENTE FINANCEIRO, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência deste CONTRATO DE REPASSE, como uma sociedade de propósito específico - SPE, voltada à finalidade referida no PROJETO.

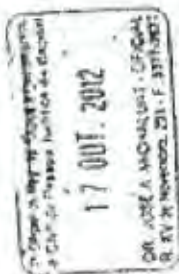
10.19 não conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, celebrar novos contratos de empréstimo ou financiamento, nem assumir novas dívidas, sem prévia e expressa autorização do AGENTE FINANCEIRO.

10.20 não constituir, salvo autorização prévia e expressa do AGENTE FINANCEIRO, garantias de quaisquer espécies em operações com outros credores ou para terceiros, excetuando-se as garantias (i) expressamente requeridas pela ANEEL para a celebração dos CCEARs; e (ii) compartilhadas com o BNDES no CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS, firmado entre AGENTE FINANCEIRO e BNDES.

10.21 não celebrar contratos de mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico a que pertença a BENEFICIÁRIA e/ou seus acionistas, inclusive Adiantamento para Futuro aumento de Capital, bem como não efetuar redução de seu capital social até a final liquidação de todas as obrigações assumidas neste CONTRATO DE REPASSE, sem prévia e expressa anuência do AGENTE FINANCEIRO.

10.22 concluir, física e financeiramente, o PROJETO, na forma da Cláusula 13.

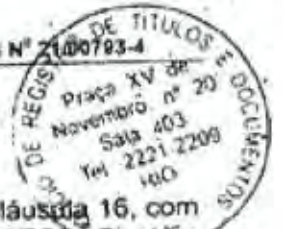
10.23 manter, até final liquidação das obrigações deste CONTRATO DE REPASSE, o saldo mínimo das CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA e da CONTA RESERVA DE O&M, definidas no item 16.2.2, da Cláusula 16, instituídas e reguladas pelo CONTRATO DE CESSÃO, definido na Cláusula 16.2. Os valores exigidos para composição do saldo mínimo das CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA, deverão estar depositados, nas respectivas contas, em até 30 (trinta) dias antes do início da amortização dos CONTRATOS DE REPASSE e



Análise de Santos  
10.23

22





**CONTRATO BNDES**

10.24 preencher as Contas Reservas, referidas no item 16.2.2, da Cláusula 16, com os respectivos saldos mínimos exigidos, conforme **CONTRATO DE CESSÃO**, até o termo final do período de carência referido no item V, ii, alínea "b", do Preâmbulo.

10.25 manter em vigor, durante a fase pré-operacional do **PROJETO**, seguros de risco de engenharia e de responsabilidade civil e, após a entrada em operação comercial do **PROJETO**, manter em vigor seguro patrimonial da **UHE TELES PIRES**.

10.26 comprovar a contratação e a adimplância, nas épocas devidas, dos seguros descritos na Cláusula 17 deste **CONTRATO DE REPASSE**;

10.27 manter, até a liquidação de todas as obrigações decorrentes deste **CONTRATO DE REPASSE**, Índice de Capitalização (PL/AT) igual ou superior a 20% (vinte por cento), verificado nas Demonstrações Financeiras Auditadas da **BENEFICIÁRIA**, observado o seguinte:

- (i) PL = Patrimônio Líquido na data de encerramento do exercício atual; e
- (ii) AT = Ativo Total na mesma data de verificação do PL.

10.28 no caso de obtenção de receita adicional, além daquela oriunda dos **CCVEs** e dos **CCEARs**, ceder fiduciariamente a referida receita, notificando seus compradores sobre a cessão fiduciária em favor do **AGENTE FINANCEIRO**, e do **BNDES** e instruindo-os, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuarem os pagamentos devidos na **CONTA CENTRALIZADORA**, mencionada no **CONTRATO DE CESSÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da formalização do instrumento.

10.29 adquirir e/ou contratar, preferencialmente, mão de obra e o fornecimento de bens e serviços locais e regionais.

10.30 retratar, em rubrica específica, os recursos das **CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA** e da **CONTA RESERVA DE O&M**.

10.31 registrar contabilmente todas as inversões relativas ao **PROJETO**, em rubricas específicas, abertas exclusivamente para esse fim, e manter documentos comprobatórios dos lançamentos efetuados.

10.32 utilizar o total do crédito até a data indicada no Preâmbulo V, item ii, alínea "a", do presente **CONTRATO DE REPASSE**.

10.33 comprovar o atendimento dos seguintes marcos físicos nos prazos abaixo especificados, os quais poderão ser prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias para cada marco físico, de forma não cumulativa, a critério do **AGENTE FINANCEIRO**, mediante expressa autorização, antes ou depois do termo final do referido prazo, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.

Cartório do Sr. Ofício da Capital  
AUTENTICACAO

OFÍCIO DA CAPITAL  
S. Paulo, 17 de Outubro de 2012

17 OUT. 2012  
DOR, JOSE A. MACHADO LUIZ - DEFIJAL  
A 31 de Novembro 2011 - F. 22770771



SECRETARIA DE FINANÇAS  
Direção de Serviços  
OAB nº 18-8  
ELETORAL





- i. solicitação de acesso ao sistema interligado - até 01 de dezembro de 2012.
- ii. desvio do rio - até 01 de julho de 2013.
- iii. obtenção da licença ambiental de operação - até 20 de fevereiro de 2015.
- iv. início do enchimento do reservatório - até 01 de março de 2015.
- v. início da operação comercial da 1ª unidade geradora - até 30 de abril de 2015.
- vi. início da operação comercial da 2ª unidade geradora - até 31 de maio de 2015.
- vii. início da operação comercial da 3ª unidade geradora - até 30 de junho de 2015.
- viii. início da operação comercial da 4ª unidade geradora - até 31 de julho de 2015.
- ix. início da operação comercial da 5ª unidade geradora - até 31 de agosto de 2015.

17 OUT. 2012  
DIP JOSÉ A. SACHALSKI OFICIAL  
R. IV de Novembro, 201 - CEP: 20131-011

10.34 apresentar ao **AGENTE FINANCEIRO**, trimestralmente, Relatório Gerencial sobre a evolução física e financeira do **PROJETO**, bem como de Relatório Gerencial sobre o andamento dos Programas Ambientais do empreendimento, destacando-se o cumprimento das condições e exigências técnicas constantes dos licenciamentos, cronogramas, metas atingidas, novos impactos verificados, medidas mitigadoras e demais fatos relevantes, bem como o atingimento dos marcos estabelecidos no item 10.33.



10.35 mencionar, em todo e qualquer material informativo relacionado à divulgação do **PROJETO**, a utilização de recursos originários do Governo Federal, inclusive com a colocação de placa no local de sua realização, conforme modelo a ser fornecido pelo **BNDES**.

10.36 confeccionar e manter na unidade financiada, durante a vigência da presente operação de financiamento, em lugar visível ao público e de destaque, placa alusiva à participação do **AGENTE FINANCEIRO**, que proverá o modelo padrão a ser utilizado, como financiador mediante repasse de recursos do **BNDES**.

AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS  
DIP JOSÉ A. SACHALSKI OFICIAL  
R. IV de Novembro, 201 - CEP: 20131-011

10.37 comprovar, previamente à liberação de cada parcela do crédito subsequente à primeira, a correta aplicação da parcela anteriormente utilizada, bem como o aporte de recursos da correspondente contrapartida, nos valores previstos no Quadro de Usos e Fontes do **PROJETO**.

10.38 submeter ao exame e aprovação do **AGENTE FINANCEIRO**, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da liberação da última parcela do crédito, relatório de conclusão do **PROJETO**, conforme modelo a ser fornecido, pelo **AGENTE FINANCEIRO**.





10.39 não efetuar qualquer alteração societária pelo prazo de vigência da operação relacionada à liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização envolvendo a **BENEFICIÁRIA**, sem prévia anuência do **AGENTE FINANCEIRO** e **BNDES**.

10.40 a **BENEFICIÁRIA** obriga-se a cumprir com todas as leis, regulamentos e licenças socioambientais do País, aplicáveis ao **PROJETO**, cumprir com o Plano de Controle Ambiental durante a construção e operação do **PROJETO** e com as obrigações estabelecidas pelos Princípios do Equador, conjunto de políticas socioambientais do Banco Mundial para concessão de empréstimos, que estão disponíveis no site (www.equator-principles.com), que a **BENEFICIÁRIA** declara ter tomado conhecimento de todo o conteúdo, bem como aceitá-las como parte integrante e inseparável deste **CONTRATO DE REPASSE**.

10.41 apresentar, previamente à liberação de recursos, Relatório Socioambiental inicial, elaborado por empresa independente especializada em consultoria ambiental independente, para classificação e avaliação do **PROJETO**, amparados nos Princípios do Equador e, durante a vigência deste Contrato, apresentar, semestralmente, relatório sócio-ambiental, elaborado por consultoria ambiental externa independente, que evidencie a conformidade com a legislação local e, se aplicável, com o plano de ação, bem como descrevendo o cumprimento das ações e programas previstos nos Planos, nas condicionantes gerais e específicas constantes da Licença Ambiental em vigor e nos cronogramas de implantação do **PROJETO** e o cumprimento das exigências que possam vir a ser solicitadas pelo **AGENTE FINANCEIRO**.

10.42 fornecer ao **AGENTE FINANCEIRO**, quando solicitado:

- a) em até 20 (vinte) dias do recebimento da solicitação escrita nesse sentido, toda e qualquer informação relativa ao **PROJETO** e à **BENEFICIÁRIA**, em especial concernentes: (i) ao andamento do **PROJETO**; (ii) à receita da **BENEFICIÁRIA**, incluindo relatório de sua origem, variações significativas, forma de cobrança e arrecadação, desde que não sejam informações de caráter confidencial; (iii) a gastos, custos, despesas e quaisquer dispêndios da **BENEFICIÁRIA**; (iv) a tributos e contribuições; (v) a impactos ambientais do **PROJETO** e as formas de prevenção e contenção de tais impactos.
- b) em até 40 (quarenta) dias do recebimento da solicitação escrita nesse sentido: (i) certidões de objeto e pé dos processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos de que for parte, e nos quais tenha ocorrido algum evento que altere de modo significativo o nível de risco de crédito, a situação econômico-financeira, condições operacionais da **BENEFICIÁRIA**, a critério do **AGENTE FINANCEIRO**; (ii) certidões judiciais, fiscais e administrativas; (iii) autorizações, licenças, alvarás e suas renovações, necessárias ao desempenho da atividade da **BENEFICIÁRIA** relacionadas ao **PROJETO**.

caso não seja possível, por qualquer razão, apresentar os documentos solicitados na alínea "b", retro, a **BENEFICIÁRIA** deverá, em até 40 dias do recebimento da solicitação escrita nesse sentido, fornecer o protocolo do

Cartório de São Patrícia da Paraíba

ATENTIFICADO



17 OUT. 2012, DR. JOSE A. MACHADO, CEFUAL, R. XV de Novembro, 201 - F. 2071-1071



Análise de Documentos, 09/10/2012, ELETROS





pedido de emissão dos referidos documentos.

10.43 permitir a ampla inspeção das obras do PROJETO, por parte de representantes do AGENTE FINANCEIRO, bem como de desenhos, especificações ou quaisquer outros documentos técnicos que estejam diretamente ligados ao PROJETO.

10.44 apresentar ao AGENTE FINANCEIRO, até 31 de julho de 2017, o Contrato de Operação e Manutenção do PROJETO, em termos previamente aprovados pelo AGENTE FINANCEIRO e pelo BNDES, onde conste custo anual de Operação e Manutenção do PROJETO no valor máximo de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), na data base de fevereiro de 2012, reajustado anualmente pela variação do IPCA.

10.45 notificar qualquer outra pessoa contra a qual a BENEFICIÁRIA detenha direitos creditórios, para que os créditos sejam depositados exclusivamente na CONTA CENTRALIZADORA ou na CONTA SEGURADORA, conforme disposto no CONTRATO DE CESSÃO.

10.46 não modificar os Contratos de Constituição de Garantia de Pagamento Via Vinculação de Receitas ("CCG") referentes aos CCEARs, sem a prévia e expressa anuência do AGENTE FINANCEIRO e, somente celebrar novos CCEARs em que a conta do vendedor indicada no Contratos de Constituição de Garantia de Pagamento Via Vinculação de Receitas ("CCG") seja a CONTA CENTRALIZADORA, conforme disposto no CONTRATO DE CESSÃO, observado, em todos os casos, o disposto no item 16.2.1, da Cláusula 16.

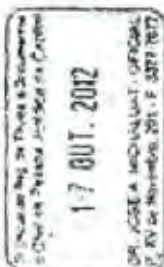
10.47 manter atualizada relação dos CCVEs e dos CCEARs consolidados, na forma do Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO, bem como comprovar a notificação por escrito aos compradores de energia superveniente, sobre a existência da cessão fiduciária, constituída no CONTRATO DE CESSÃO a ser celebrado entre a BENEFICIÁRIA, o AGENTE FINANCEIRO e o BNDES.

10.48 adquirir no mercado livre a energia ainda não gerada pelo PROJETO necessária para dar cumprimento aos CCVEs e CCEARs, consolidados no Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO e dos contratos supervenientes a serem relacionados nos moldes do mesmo, no caso de atraso no cronograma ou quando o PROJETO não estiver disponível para geração, salvo se a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL dispensar a referida compra.

10.49 não ceder, onerar, nem vincular, em favor de outro credor, as receitas originárias da atividade operacional do PROJETO, em especial aquelas indicadas na Cláusula 16.2.

10.50 não realizar, sem prévia e expressa autorização do AGENTE FINANCEIRO, distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior.

10.51 manter as garantias/obrigações, previstas nesta Cláusula, para o PROJETO



Anelise D. Santos  
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

2

1

1





em vigor até a final liquidação de todas as suas obrigações nesse **CONTRATO DE REPASSE**.

10.52 apresentar ao **AGENTE FINANCEIRO**, sempre que este assim solicitar, todo e qualquer comprovante do cumprimento das obrigações relativas às apólices de Seguros do **PROJETO**.

10.53 obter e manter em vigor, durante todo o período do financiamento, todas as autorizações e licenças para o pleno funcionamento do **PROJETO**.

10.54 manter o **AGENTE FINANCEIRO** informado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a ocorrência de (i) qualquer descumprimento de obrigações do **CONTRATO DE REPASSE**; (ii) qualquer descumprimento, inclusive de ordem financeira, das obrigações dos contratos relativos à implantação e operação do **PROJETO**, incluindo o Contrato de Empreitada Integral Turn-key a preço global celebrado entre a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Consórcio Construtor Teles Pires, formado pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht S/A, Voith Hydro Ltda. e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. Contrato de Operação e Manutenção, a ser celebrado na forma do item 10.44 desta Cláusula, os **CCVEs** e os **CCEARs**, que afetem ou possam afetar o cumprimento dos marcos físicos do **PROJETO** descritos no item 10.33 desta Cláusula; (iii) qualquer descumprimento dos instrumentos de garantia do **CONTRATO DE REPASSE** e do Contrato de Financiamento do **BNDES** a ser celebrado com o **BNDES**; e (iv) as medidas (se houver) que estejam sendo tomadas para remediar tal situação.

10.55 encaminhar quaisquer notificações de órgãos públicos referentes a aspectos materiais do **PROJETO** em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, e as respectivas respostas, em 5 (cinco) dias úteis do encaminhamento.

10.56 durante o período do financiamento, não alterar o Contrato de Operação e Manutenção do **PROJETO** a ser apresentado nos termos do item 10.44 desta Cláusula, no tocante a prazos, preços, escopo e responsabilidades, e/ou o responsável pela operação e manutenção da mesma, sem a prévia e expressa anuência do **AGENTE FINANCEIRO**.

10.57 não rescindir e nem alterar o Contrato de Empreitada Integral Turn-Key a preço global ("EPC"), celebrado entre a **BENEFICIÁRIA** e o Consórcio Construtor Teles Pires, no tocante a prazos, preços, escopo e responsabilidades, e/ou o responsável pela empreitada integral, sem prévia e expressa anuência do **AGENTE FINANCEIRO**.

10.58 não praticar qualquer ato visando a transferência da concessão outorgada pela ANEEL para implantação do **PROJETO**, sem a prévia e expressa anuência do **AGENTE FINANCEIRO**.

10.59 cumprir o **CONTRATO DE CONCESSÃO** e apresentar o projeto básico de eclusas e canais de navegação do Rio Teles Pires, na forma da Resolução nº 501 de 11 de julho de 2011 da Agência Nacional de Águas - ANA, Art. 3º, inciso II.

10.60 cumprir as condicionantes ambientais constantes da Licença de Instalação nº

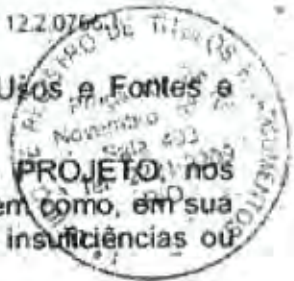
Vertical text on the left margin: 'AUTENTICAR', '17 OUT. 2012', 'ASSESSOR JURÍDICO', 'ELETROBRÁS'.

Stamp: '17 OUT. 2012' and 'ASSESSOR JURÍDICO'.

Stamp: 'ASSESSOR JURÍDICO' and 'ELETROBRÁS'.

Signature and stamp area at the bottom left.





- XXVIII - aplicar os recursos recebidos de acordo com o Quadro de Usos e Fontes e unicamente na execução do PROJETO;
- XXIX - aportar os recursos próprios previstos para a execução do PROJETO, nos montantes e prazos definidos no Quadro de Usos e Fontes, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do PROJETO;
- XXX - submeter ao BNDES, para exame e aprovação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contado da data da liberação da última parcela do crédito, relatório de conclusão do PROJETO, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES;
- XXXI - mencionar, em todo e qualquer material informativo relacionado à divulgação do PROJETO, a utilização de recursos originários do governo federal, inclusive com a colocação de placa no local de sua realização, conforme modelo a ser fornecido pelo BNDES;
- XXXII - comunicar prontamente ao BNDES qualquer ocorrência que importe em modificação do PROJETO ou do Quadro de Usos e Fontes, indicando as providências que julgue devam ser adotadas;
- XXXIII - obter e manter em vigor, durante todo o período do financiamento, todas as autorizações e licenças para o pleno funcionamento do PROJETO;
- XXXIV - permitir a ampla inspeção das obras do PROJETO por parte de representantes do BNDES, bem como de desenhos, especificações ou quaisquer outros documentos técnicos que estejam diretamente ligados ao PROJETO;

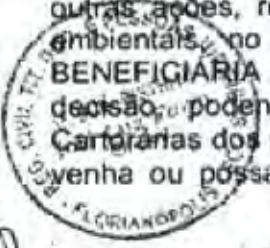
17 OUT. 2012  
 DR. JOSE A. GALVÃO - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 211 - F. 2017-1877

informar ao BNDES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sobre a ocorrência de (i) qualquer descumprimento de obrigações deste Contrato; (ii) qualquer descumprimento, inclusive de ordem financeira, das obrigações do contratos relativos à implantação e operação do projeto, incluindo o Contrato de Empreitada Integral Turn-key a preço global celebrado entre a Companhia Hidrelétrica Teles Pires e o Consórcio Construtor Teles Pires, formado pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht S.A., Voith Hydro Ltda, e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda, Contrato de Operação e Manutenção, a ser celebrado na forma do inciso X desta Cláusula, os CCVEs e os CCEARs, que afetem ou possam afetar o cumprimento dos marcos físicos do projeto descritos no inciso XLIII desta Cláusula; (iii) qualquer descumprimento dos instrumentos de garantia do presente Contrato e do Contrato de Repasse; e (iv) as medidas (se houver) que estejam sendo tomadas para remediar tal situação;

- XXXVI - informar ao BNDES a existência de qualquer ação, procedimento administrativo, inquérito civil, ofício ou notificação de qualquer órgão ou ente fiscalizador, bem como a ocorrência de qualquer decisão interlocutória ou sentença, quer em primeira instância, quer em outros graus de jurisdição, inclusive quanto ao deferimento de liminar ou tutela antecipada e ao julgamento de recursos já interpostos, bem como sobre a interposição de recursos e o ajuizamento de outras ações, relacionados ao PROJETO, inclusive seus aspectos sociais e ambientais, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que a BENEFICIÁRIA teve conhecimento da existência de tal ação, procedimento ou decisão, podendo, ainda, o BNDES exigir a apresentação de Certidões Caratéricas dos respectivos juízes, com relação a todo e qualquer processo que venha ou possa vir a afetar o empreendimento, bem como exigir cópia dos



Antônio Carlos Santos  
 MORGADO  
 OAB/PAL. 578-B  
 ELETROBRAS



Johnatan Santos  
 Advogado

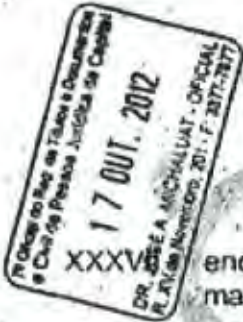
C  
 E





documentos que instruem os procedimentos administrativos, e em especial aos seguintes processos:

- Ação Civil Pública nº 0007742-83.2011.4.01.3603, em trâmite na Vara Federal da Comarca de Sinop - MT;
- Ação Civil Pública nº 8006-03.2011.4.01.3603, em trâmite na Vara Federal da Comarca de Sinop - MT;
- Ação Civil Pública nº 949-67.2011.811.0095, em trâmite na Vara Única da Comarca de Paranaitá - MT;
- Ação Civil Pública nº 3947-44.2012.4.01.3600, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cuiabá;
- Ação Civil Pública nº 5891-81.2012.4.01.3600, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Cuiabá.



encaminhar quaisquer notificações de órgãos públicos referentes a aspectos materiais do PROJETO em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, e as respectivas respostas, em 5 (cinco) dias úteis do encaminhamento;

XXXVIII - durante o período do financiamento não alterar ou rescindir o Contrato de Operação e Manutenção da UHE TELES PIRES a ser apresentado nos termos do Inciso X desta Cláusula, no tocante a prazos, preços, escopo e responsabilidades, e/ou o responsável pela operação e manutenção da mesma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES;

XXXIX - não rescindir e nem alterar o Contrato de Empreitada Integral Turn-Key a preço global ("EPC"), celebrado entre a BENEFICIÁRIA e o Consórcio Construtor Teles Pires, no tocante a prazos, preços, escopo e responsabilidades, e/ou o responsável pela empreitada integral, sem prévia e expressa anuência do BNDES;

XL - não alterar os CCVE's e CCEAR's sem prévia e expressa anuência do BNDES;

XLI - não praticar qualquer ato visando a transferência da concessão outorgada pela ANEEL para implantação do PROJETO, sem a prévia e expressa anuência do BNDES;

XLII - apresentar ao BNDES e manter em vigor após a entrada em operação comercial do PROJETO, seguro patrimonial do PROJETO, contratado com seguradoras aceitáveis e em termos satisfatórios ao AGENTE FINANCEIRO e ao BNDES, bem como apresentar os comprovantes de pagamento da apólice. A apólice deverá conter previsão no sentido de que qualquer valor ou indenização seja depositado pela seguradora na CONTA SEGURADORA;

XLIII - comprovar o atendimento dos seguintes marcos físicos nos prazos abaixo especificados, os quais poderão ser prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias para cada marco físico, de forma não cumulativa, a critério do BNDES, mediante expressa autorização, antes ou depois do termo final do referido prazo, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro:

- solicitação de acesso ao sistema interligado - até 01 de dezembro de 2012;
- desvio do rio - até 01 de julho de 2013;
- obtenção da licença ambiental de operação - até 20 de fevereiro de 2015



Arredon, Elias dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS



C  
E  
D



- d) início do enchimento do reservatório – até 01 de março de 2015;
- e) início da operação comercial da 1ª unidade geradora – até 30 de abril de 2015;
- f) início da operação comercial da 2ª unidade geradora – até 31 de maio de 2015;
- g) início da operação comercial da 3ª unidade geradora – até 30 de junho de 2015;
- h) início da operação comercial da 4ª unidade geradora – até 31 de julho de 2015;
- i) início da operação comercial da 5ª unidade geradora – até 31 de agosto de 2015;



17 OUT 2012  
 DR. JOSE A. MICHALSKI - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 2071 F. 3012-1077

apresentar ao BNDES, trimestralmente, Relatório Gerencial sobre a evolução física e financeira do PROJETO, destacando-se o cumprimento das exigências técnicas constantes dos licenciamentos, cronogramas, metas atingidas, novos impactos verificados, medidas mitigadoras e demais fatos relevantes, bem como o atingimento dos marcos estabelecidos no inciso XLIII desta Cláusula;

- XLV - cumprir as condicionantes ambientais constantes da Licença de Instalação nº 818/2011, de 19 de agosto de 2011, emitida pelo IBAMA (LI), e comprovar ao BNDES o seu cumprimento, mediante o envio de Relatório de Cumprimento das Condições Ambientais, juntamente com o Relatório de que trata o inciso XLIV;
- XLVI - adquirir e/ou contratar, preferencialmente, mão de obra e o fornecimento de bens e serviços locais e regionais;
- XLVII - apresentar ao BNDES, até 30 de junho de 2013 diagnóstico sócio-econômico da região do entorno do PROJETO e plano de utilização dos recursos do Subcrédito "G", segundo as seguintes diretrizes: (a) ações para geração de emprego e renda; (b) capacitação/qualificação de mão-de-obra local; e (c) infraestrutura econômica, urbana, de transportes ou social, incluindo educação e saúde; e
- XLVIII - apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua celebração, cópia do aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO formalizando as alterações autorizadas pela Resolução Autorizativa nº 3324, de 31 de janeiro de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou de qualquer outro aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO.



### DÉCIMA QUINTA

#### OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

Os INTERVENIENTES TP PARTICIPAÇÕES, ELETROSUL, ODEBRECHT e FURNAS, qualificados no preâmbulo deste Contrato, obrigam-se a:

cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela

Aracy dos Santos  
 ADVOCADO  
 OAB/PA 14.578-8  
 ELETROSUL



Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials 'P' and 'R'.







- XII - não constituir gravame, inclusive usufruto ou qualquer outro direito real, ônus, garantia, não alienar, vender, transferir, ceder, permutar, emprestar, ou de qualquer forma dispor de suas ações, títulos, direitos de emissão da BENEFICIÁRIA, nem permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza (inclusive direitos de preferência e promessas de alienação) sobre seus direitos, seus títulos e as ações de sua propriedade de emissão da BENEFICIÁRIA;
- XIII - submeter à aprovação do BNDES quaisquer propostas de matérias concernentes à operação, a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da BENEFICIÁRIA, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da BENEFICIÁRIA ou em transferência do controle acionário da BENEFICIÁRIA ou em alteração da qualidade de acionista controlador da BENEFICIÁRIA, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- XIV - não contrair novas dívidas ou realizar operações com partes relacionadas no âmbito da BENEFICIÁRIA, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES;
- XV - aportar na BENEFICIÁRIA, de acordo com suas respectivas participações acionárias no capital social da mesma, os recursos necessários, sob a forma de capital, mediante subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de novas ações ordinárias, o capital próprio e regular do PROJETO, bem como na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Capitalização mencionados no Parágrafo Quarto.

Ofício do Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica de Capital

17 OUT. 2012

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7577

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A TP PARTICIPAÇÕES obriga-se ainda a:

I - não contrair novas dívidas, mutuos, empréstimos, passivos, endividamentos, bem como não emitir títulos, debêntures ou qualquer outro valor mobiliário, não conceder garantias de qualquer espécie, bem como não efetuar redução de seu capital social até a final liquidação de todas as obrigações assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa anuência do BNDES;

II - aportar, sob a forma de capital na BENEFICIÁRIA, mediante subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de novas ações ordinárias, todo e qualquer valor, recurso ou pagamento recebido da Interviente NEOENERGIA, exceto os valores recebidos para pagamento de qualquer obrigação decorrente das debêntures que já foram integralmente subscritas pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) em 30 (trinta) de maio de 2012 ou para atender negócios de gestão ordinária da TP PARTICIPAÇÕES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Interviente ELETROBRÁS obriga-se solidariamente pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas pela ELETROSUL e por FURNAS neste Contrato, renunciando expressamente aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 do Código Civil.



Assessoria Jurídica  
ELETROSUL  
OAB/PA 14.578-B  
ELETROBRÁS



BNDES

Jonathan Walter de Freitas Hadlich





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0766/10



**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Interveniente NEOENERGIA obriga-se solidariamente pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas pela TP PARTICIPAÇÕES neste Contrato, renunciando expressamente aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 do Código Civil.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os Eventos de Capitalização são definidos como os aportes de capital dos INTERVENIENTES ELETROSUL, FURNAS, ODEBRECHT e TP PARTICIPAÇÕES, na BENEFICIÁRIA de modo a prover esta última:

- a) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente qualquer insuficiência que vier a ocorrer na execução do PROJETO ou acréscimos do orçamento global do PROJETO, tendo em vista os valores referidos no Quadro de Usos e Fontes do PROJETO;
- b) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente quaisquer insuficiências ou frustrações das fontes de recursos previstas para a utilização nos investimentos do PROJETO, conforme o Quadro de Usos e Fontes do PROJETO inclusive, mas não se limitando, aos recursos de geração de caixa previstos para a utilização nos investimentos do PROJETO;
- c) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente quaisquer insuficiências de recursos nas CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA e CONTA RESERVA DE O&M, mencionadas no presente Contrato, de forma a preencher o saldo integral mínimo do serviço da dívida imediatamente após o prazo de 90 dias a contar da verificação do índice de cobertura abaixo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) e imediatamente após a verificação do índice de cobertura abaixo de 1,00 (um inteiro), obedecidas as condições estabelecidas no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;
- d) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente o valor necessário para manter o índice de capitalização Patrimônio Líquido/Ativo Total igual ou superior a 20% (vinte por cento); e
- e) com recursos necessários para a BENEFICIÁRIA adquirir a energia ainda não gerada pelo PROJETO necessária para dar cumprimento aos CCVEs e CCEARs, consolidados no Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS e dos contratos supervenientes a serem relacionados nos moldes do mesmo, no caso de atraso no cronograma ou enquanto a UHE TELES PIRES não estiver disponível para geração, salvo se a ANEEL dispensar a referida compra.

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICALLETTI - OFICIAL  
4.º TV de Novembro 2011 - F. 2877-7877



Ana Lúcia dos Santos  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROSUL

**PARÁGRAFO QUINTO**

Sem prejuízo do disposto neste Contrato de Financiamento, a ELETROSUL e FURNAS ficam autorizadas, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da celebração deste Contrato, a transferir todas as ações que possuem na BENEFICIÁRIA à TP PARTICIPAÇÕES; e FURNAS e ELETROSUL ficam autorizadas a ingressar no capital social da TP PARTICIPAÇÕES, observados o disposto nos incisos abaixo:



Jonathan  
Rodrigo



I - a transferência das ações que FURNAS e ELETROSUL possuem na BENEFICIÁRIA é condicionada ao ingresso das mesmas no capital social da TP PARTICIPAÇÕES, mediante aporte de capital na TP PARTICIPAÇÕES até que percentual de ações ordinárias dos acionistas da TP PARTICIPAÇÕES assuma a seguinte proporção: a) NEOENERGIA - 50,56%; b) ELETROSUL - 24,72%; e c) FURNAS - 24,72%;

II - Os contratos que tratarem da transferência de ações e o ingresso de FURNAS e ELETROSUL no capital social da TP PARTICIPAÇÕES deverão ter sua eficácia condicionada à celebração de aditivo ao presente Contrato e ao CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, mencionado no inciso I da Cláusula Décima, formalizando as alterações societárias descritas neste Parágrafo; e

III - a celebração de acordos de acionistas entre os acionistas da TP PARTICIPAÇÕES deverá manter as mesmas condições do acordo de acionistas da BENEFICIÁRIA, sendo qualquer alteração em seus termos condicionada à anuência prévia do BNDES.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Sem prejuízo do disposto neste Contrato de Financiamento, a ODEBRECHT fica autorizada a transferir as ações que possui na BENEFICIÁRIA à NEOENERGIA, no prazo de até 6 (seis) meses após a publicação do despacho da ANEEL que autorizar a entrada em operação comercial da última unidade geradora do PROJETO, condicionada à celebração de aditivo ao presente Contrato e ao CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, mencionado no inciso I da Cláusula Décima, formalizando a alteração societária.

**DÉCIMA SEXTA****OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE NEOENERGIA**

A Interveniante NEOENERGIA, qualificada no preâmbulo deste Contrato, obriga-se a:

- I. cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**", aprovadas pela Resolução nº 865, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011 e pela Resolução nº 2181, de 08.11.2011, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011 e 17.11.2011, respectivamente, cujo conteúdo é entregue, neste ato, à NEOENERGIA, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos; e não promover a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da TP PARTICIPAÇÕES de dispositivo que importe em:

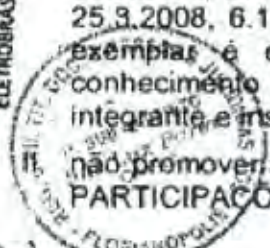
78 Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital

17 OUT. 2012

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877



Aracilton Dias dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROSUL



Jenaldino

CR

Q





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 192.20766.4/13

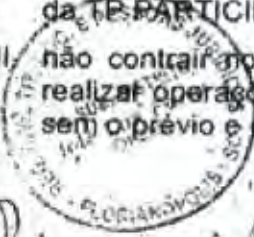


- a) restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
  - b) restrições de acesso da BENEFICIÁRIA a novos mercados; ou
  - c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com o BNDES;
- III. não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da TP PARTICIPAÇÕES;
- IV. tomar todas as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade da presente operação;
- V. não alterar a composição no capital social da TP PARTICIPAÇÕES, sem prévia e expressa anuência do BNDES;
- VI. não alterar o Acordo de Acionistas e o Estatuto Social da TP PARTICIPAÇÕES, sem prévia e expressa anuência do BNDES;
- VII. não constituir ônus sobre qualquer bem ou direito da TP PARTICIPAÇÕES, bem como não alienar ou adquirir qualquer bem ou direito da TP PARTICIPAÇÕES, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES, salvo quando se tratar de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade;
- VIII. não reduzir o capital social da TP PARTICIPAÇÕES, bem como não fazer amortização, resgate ou conversão de ações de emissão da TP PARTICIPAÇÕES, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES;
- IX. não promover a abertura de capital da TP PARTICIPAÇÕES, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES, respeitado o CONTRATO DE CONCESSÃO;
- X. não promover a dissolução, fusão, cisão ou incorporação da TP PARTICIPAÇÕES ou criação de subsidiárias, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES;
- XI. não constituir gravame, inclusive usufruto ou qualquer outro direito real, ônus, garantia, não alienar, vender, transferir, ceder, permutar, emprestar, ou de qualquer forma dispor de suas ações, títulos, direitos de emissão da TP PARTICIPAÇÕES, nem permitir a existência de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza (inclusive direitos de preferência e promessas de alienação) sobre seus direitos, seus títulos e às ações de sua propriedade de emissão da TP PARTICIPAÇÕES;
- XII. submeter à aprovação do BNDES quaisquer propostas de matérias concernentes à operação, a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da TP PARTICIPAÇÕES, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da TP PARTICIPAÇÕES ou em transferência do controle acionário da TP PARTICIPAÇÕES, ou em alteração da qualidade de acionista controlador da TP PARTICIPAÇÕES, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- XIII. não contrair novas dívidas, emitir títulos, debêntures e partes beneficiárias ou realizar operações com partes relacionadas no âmbito da TP PARTICIPAÇÕES, sem o prévio e expresso consentimento do BNDES; e

17 OUT. 2012  
 DR. JOSÉ A. MICHALSKI - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 2017 - 2011/001



Aricloni Queiroz dos Santos  
 DIRETOR  
 048/PA 14.578-8  
 ELETOBRAS



Jonathan  
 2012



- XIV. aportar na TP PARTICIPAÇÕES, para posterior aporte na BENEFICIÁRIA, os recursos necessários, sob a forma de capital, mediante subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de novas ações ordinárias, o capital próprio e regular do PROJETO, bem como na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Capitalização mencionados no Parágrafo Segundo abaixo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer alteração na composição acionária da TP PARTICIPAÇÕES somente poderá ocorrer mediante o prévio e expresso consentimento do BNDES, sendo certo que o novo acionista assumirá todas as obrigações decorrentes desta Cláusula, através de aditivo ao presente CONTRATO.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Eventos de Capitalização são definidos como os aportes de capital da INTERVENIENTE NEOENERGIA, na TP PARTICIPAÇÕES para posterior aporte na BENEFICIÁRIA, de modo a prover esta última:

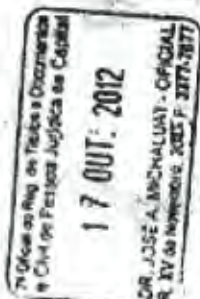
- a) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente qualquer insuficiência que vier a ocorrer na execução do PROJETO ou acréscimos do orçamento global do PROJETO, tendo em vista os valores referidos no Quadro de Usos e Fontes do PROJETO;

com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente quaisquer insuficiências ou frustrações das fontes de recursos previstas para a utilização nos investimentos do PROJETO, conforme o Quadro de Usos e Fontes do PROJETO inclusive, mas não se limitando, aos recursos de geração de caixa previstos para a utilização nos investimentos do PROJETO.

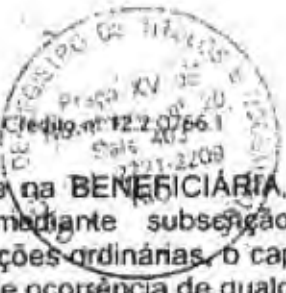
- c) com recursos necessários para cobrir de imediato e integralmente quaisquer insuficiências de recursos nas CONTAS RESERVAS DO SERVIÇO DA DÍVIDA e CONTA RESERVA DE O&M, mencionadas no presente Contrato, de forma a preencher o saldo integral mínimo do serviço da dívida imediatamente após o prazo de 90 dias a contar da verificação do índice de cobertura abaixo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) e imediatamente após a verificação do índice de cobertura abaixo de 1,00 (um inteiro), obedecidas as condições estabelecidas no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

- d) com recursos necessários para cobrir, de imediato e integralmente o valor necessário para manter o índice de capitalização Patrimônio Líquido/Ativo Total igual ou superior a 20% (vinte por cento); e

- e) com recursos necessários para a BENEFICIÁRIA adquirir a energia ainda não gerada pelo PROJETO necessária para dar cumprimento aos CCVEs e CCEARs, consolidados no Anexo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS de e dos contratos supervenientes a serem relacionados nos moldes do mesmo, no caso de atraso no cronograma ou enquanto a UHE TELES PIRES não estiver disponível para geração, salvo se a ANEEL dispensar a referida compra.



*Anelton Quilón Santos*  
14578-8  
ELETROBR



M

S

J

ch

17/10/2012

17/10/2012

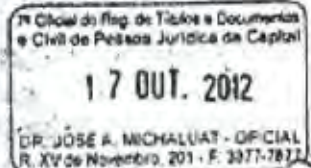
C

Q



**DÉCIMA SÉTIMA  
PROCURAÇÃO RECÍPROCA**

A BENEFICIÁRIA e os INTERVENIENTES, neste ato e de forma irrevogável e irratratável, constituem-se mútua e reciprocamente procuradores até solução final da dívida ora assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad. iudicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência deste Contrato, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**DÉCIMA OITAVA  
CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

A utilização do crédito, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" retromencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes condições:

**I - Para utilização da primeira parcela do crédito:**

- a) abertura, pela BENEFICIÁRIA, de conta corrente junto ao BNDES;
- b) celebração dos seguintes contratos, cujas minutas deverão ser previamente aprovadas pelo BNDES, revestidos de todas as formalidades legais, inclusive os respectivos registros:
  - (i) CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS;
  - (ii) CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS; e
  - (iii) CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DAS GARANTIAS;
- c) comprovação da averbação no Livro de Registro de Ações da BENEFICIÁRIA do penhor mencionado no inciso I da Cláusula Décima;
- d) comprovação da integralização do capital social da BENEFICIÁRIA no valor mínimo de R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais) em dinheiro; e
- e) comprovação da notificação das compradoras nos CCEARs firmados pela BENEFICIÁRIA, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Quarto.

**II - Para utilização de cada parcela do crédito:**

- a) existência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da beneficiária ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização; nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES.



Handwritten initials and signatures on the right side of the page.



- b) apresentação, pela BENEFICIÁRIA, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio da INTERNET a serem extraídas pela BENEFICIÁRIA no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e verificadas pelo BNDES no mesmo;
- c) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da BENEFICIÁRIA sobre a continuidade da validade de tal documento;
- d) apresentação de Certificado de Adimplemento expedido pela ANEEL, para os fins do disposto no artigo 6º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993;
- e) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato estão credenciados no BNDES.

**III – Para utilização dos recursos do Subcrédito "A" acima do valor de R\$ 130.371.000,00 (cento e trinta milhões, trezentos e setenta e um mil reais):**

- a) apresentar cópia autenticada ou digitalizada do CCEAR, após formalizado e homologado pela ANEEL e/ou registrado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme o caso, a ser celebrado com a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ou com outra distribuidora de energia elétrica no âmbito do ambiente de comercialização regulado de energia elétrica, que garanta a comercialização de 15,491 MW médios pelo prazo mínimo de janeiro de 2015 a fevereiro de 2036 ao preço médio mínimo de R\$ 58,36 por MWh na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA;
- b) comprovação da notificação da compradora no CCEAR firmado pela BENEFICIÁRIA, acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios; e
- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir o CCEAR celebrado na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia.

**IV – Para utilização total ou parcial do Subcrédito "B"**

- a) apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização de 130,65 MW da energia assegurada ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MWh na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA;
- b) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS, a fim de

em Obra de Reg. de Títulos e Inscrições  
e Cartas de Crédito, Juízo da Capital

17 OUT. 2012

DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3077-7817



Armando José dos Santos  
ADVOCADO  
ELETRICIDADES  
11.098/114 14.578-8



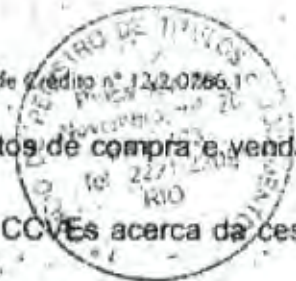
Jonathan

Ca



incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia; e

- c) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES.



**V - Para utilização total ou parcial do Subcrédito "D"**

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A" e "C".

- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 200.950.000,00 (duzentos milhões, novecentos e cinquenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da 130,65 MW da energia assegurada ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 239.860.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da 130,65 MW da energia assegurada ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 278.720.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da 130,65 MW da energia assegurada ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIARIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia; e

- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES.

**VI - SUBCRÉDITO "E" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 20,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "E" estará limitada até o valor de R\$ 70.140.000,00 (setenta milhões, cento e quarenta mil reais), nas seguintes condições:**

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".

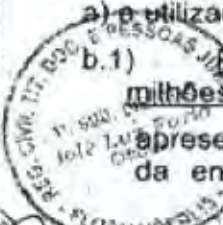
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 58.010.000,00 (cinquenta e oito milhões, dez mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALANT - ORIGINAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3077-1017



Aracelson Dias dos Santos  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.578-B  
ELETRONAS



Jonelton



Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

b.2) Para utilização de recursos até R\$ 64.030.000,00 (sessenta e quatro milhões, trinta mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

b.3) Para utilização de recursos até R\$ 70.140.000,00 (setenta milhões, cento e quarenta mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;

d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e

e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente, que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VII - SUBCRÉDITO "E" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 30,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "E" estará limitada até o valor de R\$ 108.370.000,00 (cento e oito milhões, trezentos e setenta mil reais), nas seguintes condições:

a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".

b.1) Para utilização de recursos até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

b.2) Para utilização de recursos até R\$ 99.180.000,00 (noventa e nove milhões, cento e oitenta mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Cartório de Registro de Imóveis da Capital  
17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALLIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 2171-7077

ASSESSORIA JURÍDICA  
ELETROBRÁS

Anelton Dall'Aglio Senador  
ADVOCADO  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS

CIVIL TR. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
b.2)  
1ª SUB. DIST.  
Trib. Luiz Paulo  
Oficial

FUJUNES  
PROLATA

FUJUNES  
CONSULTORIA

4  
Jone Dur

2  
5  
1



da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 108.370.000,00 (cento e oito milhões, trezentos e setenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VIII - SUBCRÉDITO "E" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 35,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "E" estará limitada até o valor de R\$ 127.310.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e dez mil reais), nas seguintes condições:

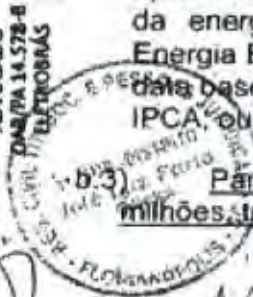
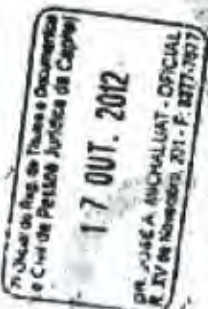
- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 105.890.000,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e noventa mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 116.660.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

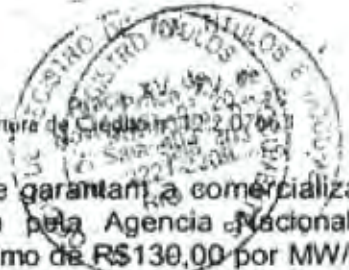
- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 127.310.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e dez mil reais):



CR

ES





apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

IX - SUBCRÉDITO "E" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 40,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "E" estará limitada até o valor de R\$ 128.440.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), nas seguintes condições.

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 122.030.000,00 (cento e vinte e dois milhões, trinta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 128.360.000,00 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 128.440.000,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA;

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALIUK - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3111-7871



Adv. José Carlos dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRAS



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

X - SUBCRÉDITO "F" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 20,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "F" estará limitada até o valor de R\$ 109.830.000,00 (cento e nove milhões, oitocentos e trinta mil reais), nas seguintes condições:

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 95.150.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 96.010.000,00 (noventa e seis milhões, dez mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até de R\$ 109.830.000,00 (cento e nove milhões, oitocentos e trinta mil reais):

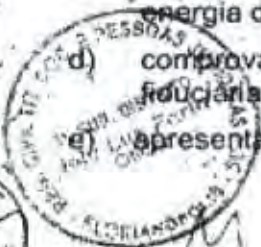
apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que

17 OUT, 2012  
DR. JOSÉ A. MULLALIM - OFICIAL  
R. XV de Fevereiro, 201 - F. 2877-3877



Arilson Pinheiro Santos  
ADVOGADO  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS



Jonathan W. ...  
Jonathan W. ...





contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

XI - SUBCRÉDITO "F" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 30,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "F" estará limitada até o valor de R\$ 111.860.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e sessenta mil reais), nas seguintes condições:

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 95.230.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 96.490.000,00 (noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 111.860.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e sessenta mil reais);

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

7ª Oficial do Reg. de Trib. e Documentos e Civil de Postos Jurídica de Capital  
17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877



Arleandson dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578-8  
1992845

XII - SUBCRÉDITO "F" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 35,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "F" estará limitada até o valor de R\$ 116.790.000,00



Jonathan

Q  
n  
n





(cento e dezesseis milhões, setecentos e noventa mil reais), nas seguintes condições:

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".
- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 114.430.000,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e trinta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.2) Para utilização de recursos até R\$ 114.640.000,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e quarenta reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

- b.3) Para utilização de recursos até R\$ 116.790.000,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e noventa mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

- c) celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;
- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

XIII - SUBCRÉDITO "F" - Na hipótese de aumento da energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em até 40,0 MW médios, a utilização parcial do Subcrédito "F" estará limitada até o valor de R\$ 126.230.000,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e trinta mil reais), nas seguintes condições:

- a) a utilização do total dos recursos dos Subcréditos "A", "B", "C" e "D".

- b.1) Para utilização de recursos até R\$ 123.950.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais):

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALLIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 8877-7877

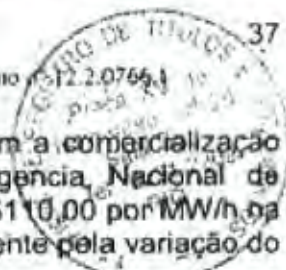


Andressa de Sá dos Santos  
ADVOCADA  
OAB/PA 14.574-8  
ELETROBRÁS



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$110,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

b.2) Para utilização de recursos até R\$ 126.100.000,00 (cento e vinte e seis milhões, com mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$120,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA; ou

b.3) Para utilização de recursos até R\$ 126.230.000,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e trinta mil reais):

apresentar cópia autenticada dos CCVEs, que garantam a comercialização da energia assegurada adicional autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ao preço médio mínimo de R\$130,00 por MW/h na data base de dezembro de 2010, a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

celebração de aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS a fim de incluir os CCVEs celebrados na relação dos contratos de compra e venda de energia dados em garantia;

- d) comprovação da notificação das compradoras nos CCVEs acerca da cessão fiduciária de direitos creditórios em favor do BNDES; e
- e) apresentação de manifestação do órgão ambiental competente que contemple, no âmbito da LI do PROJETO, o aumento de energia assegurada autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

In Obra do Reg. de Títulos e Documentos e Cart. de Pessoa Jurídica do Capital  
**17 OUT. 2012**  
 DR. JOSEIA MICALUET - OFICIAL  
 R. XV de Novembro, 207 - F. 2377-7977

XIV - Para utilização do Subcrédito "G":

apresentação da descrição detalhada dos projetos a serem executados no âmbito dos investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas sócio-ambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação da UHE TELES PIRES, aceitos a critério do BNDES.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os CCVEs a que se referem os incisos IV a XIII desta Cláusula devem obedecer as seguintes condições mínimas:

- (i) contratos homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e/ou registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, firmados com compradores de energia com classificação de risco aceita pelo BNDES;



Arrelson Dias dos Santos  
 ADVOGADO  
 OAB/PA 14.578-6  
 ELETRORRÁS



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*



- (ii) constituição de garantias de pagamento e previsão de cláusula de rescisão em termos aceitáveis pelo BNDES; e
- (iii) vigência a partir de junho de 2015 até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste Contrato.

**DÉCIMA NONA**  
**INADIMPLEMENTO**

Na ocorrência de inadimplemento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA e pelos INTERVENIENTES, será observado o disposto nos arts. 40 a 47-A das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Quarta, Inciso I.

**VIGÉSIMA**  
**MULTA DE AJUIZAMENTO**

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, a BENEFICIÁRIA pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data de propositura da medida judicial de cobrança.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA**  
**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA**

Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, serão liberadas as garantias, aplicando-se às demais obrigações o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" mencionadas na Cláusula Décima Quarta, Inciso I.

**VIGÉSIMA SEGUNDA**  
**VENCIMENTO ANTECIPADO**

O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Terceira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) a redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Décima Quarta;
- b) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
- c) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos  
e Livro de Pessoa Jurídica da Capital

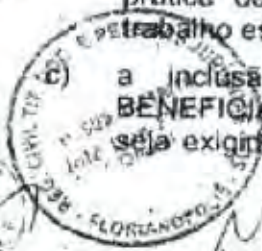
**17 OUT. 2012**

DR. JOSÉ A. MICALHAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 231 - F. 3377-7877



Artemilson dos Santos  
Advogado  
OAB/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS

FURNAS  
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

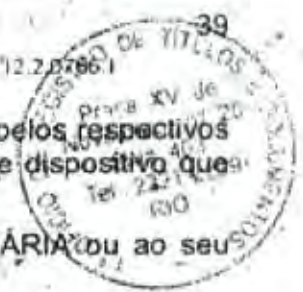


Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and marks on the right margin.





limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em:

- i) restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
- ii) restrições de acesso da BENEFICIÁRIA a novos mercados; ou
- iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;
- d) qualquer alteração no controle direto ou indireto na BENEFICIÁRIA ou na TP PARTICIPAÇÕES, sem a prévia e expressa autorização do BNDES;
- e) a constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES na forma da Cláusula Décima, inciso "II";
- f) o descumprimento de qualquer das obrigações constantes nas Cláusulas Décima, Décima Quarta, Décima Quinta e Décima Sexta;
- g) o descumprimento de qualquer obrigação prevista no CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS mencionado na Cláusula Décima, inciso II ou no CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS mencionado na Cláusula Décima, Inciso I;
- h) a extinção, a qualquer título, do CONTRATO DE CONCESSÃO; ou
- i) a decretação do vencimento antecipado do Contrato de Abertura de Crédito Mediante Repasse de Recursos do BNDES celebrado entre a BENEFICIÁRIA e o AGENTE FINANCEIRO.

17 OUT. 2012  
 DR. JOSÉ A. MACHALUAT - OFICIAL  
 R. S. de Novembro, 201 - F. 3077-1917

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

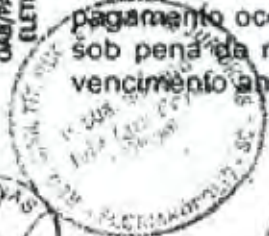
Este Contrato vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira. O BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Este Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na BENEFICIÁRIA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incurso nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.



Anelton dos Santos  
 Advogado  
 OAB/PA 14.578-8  
 ELETROBRAS



Handwritten signatures and initials.



**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea b) não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à BENEFICIÁRIA, observado o devido processo legal.

**VIGÉSIMA TERCEIRA****VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS**

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.

Oficial do Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

17 OUT. 2012

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877

**VIGÉSIMA QUARTA****RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A BENEFICIÁRIA deverá respeitar a legislação ambiental e informar ao BNDES a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado ao PROJETO que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental. Neste ato, a BENEFICIÁRIA declara que a utilização dos valores objeto do presente financiamento não implicará violação da legislação ambiental. A BENEFICIÁRIA deverá ressarcir o BNDES de qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano socioambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado ao PROJETO, assim como deverá indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que venha a experimentar em decorrência de dano socioambiental.

**VIGÉSIMA QUINTA****AUTORIZAÇÃO**

A BENEFICIÁRIA autoriza o BNDES a descontar da primeira parcela do crédito, quando de sua utilização, o valor de R\$ R\$ 4.571.422,05 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) relativo à segunda e última parcela da Comissão de Estudos e Estruturação do projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, cuja primeira parcela no valor de R\$ 240.575,20 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) foi paga em 28 de julho de 2011 e cuja segunda parcela, no valor

Arquiteto Hugo dos Santos  
NOVO SANGO  
0401/PA 14.578-8  
ELETROBRÁS



Handwritten signatures and initials.





Contrato de financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0766.1

de R\$ 12.002,75 (doze mil, dois reais e setenta e cinco centavos) foi paga em 10 de julho de 2012.

A BENEFICIÁRIA apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 001572012-17060896, expedida em 20 de agosto de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 16 de fevereiro de 2013.

A TP PARTICIPAÇÕES apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 000962012-17060219, expedida em 02 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 29 de outubro de 2012.

A FURNAS apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 000062012-17500194, expedida em 25 de junho de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 22 de dezembro de 2012.

A ODEBRECHT apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 001182012-17060547, expedida em 08 de agosto de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 04 de fevereiro de 2013.

A ELETROSUL apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito - CPD-EN nº 000772012-20001957, expedida em 21 de junho de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 18 de dezembro de 2012.

A NEOENERGIA apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND nº 000022012-17500200, expedida em 15 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 13 de novembro de 2012.

A ELETROBRAS apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito - CPD-EN nº 000772012-20001957, expedida em 21 de junho de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 18 de dezembro de 2012.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Jonathan Willis Fernandez Hadlich, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 8 (oito) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2012

Pelo BNDES:

Roberto Zeri Machado  
Diretor

7ª Ofício do Reg. de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Jurídico de Capital  
17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALIAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Luiziano Coutinho  
Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA  
ELETROSUL  
FURNAS  
ELETROBRAS  
ANILTON DOS SANTOS  
ADVOGADO  
OAB/PA 14.578-B

ASSOCIADOS  
FURNAS  
ELETROSUL  
ELETROBRAS

FURNAS  
CONSTITUÍDA  
JURÍDICA

Jonathan Willis Fernandez Hadlich  
ADVOGADO



Oficial do Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital  
**17 OUT. 2012**  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3377-7877

COMISSARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
POR SEMELHANÇA

198  
SLC2310

240 OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MARIO PIMENTA PINTO  
Av. Almirante Barroso, 139 - Lapa C. - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20131-000, a qual co-  
nfero com o padrão arquivado em Cartório.  
Valores: 1 Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 2012.  
Firma.....R\$ 1.200 Em testemunho da verdade.  
Proc. Bados.....R\$ 4.331  
Total.....R\$ 5.531

240 OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MARIO PIMENTA PINTO  
Av. Almirante Barroso, 139 - Lapa C. - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20131-000, a qual co-  
nfero com o padrão arquivado em Cartório.  
Valores: 1 Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 2012.  
Firma.....R\$ 1.200 Em testemunho da verdade.  
Proc. Bados.....R\$ 4.331  
Total.....R\$ 5.531

COMISSARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
POR SEMELHANÇA

198  
SLC2328





Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 13707661

Pela **BENEFICIÁRIA**:

*[Handwritten signature]*

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

17º OFICIO DE NOTAS - RJ  
17 OUT 2012

Pelas **INTERVENIENTES**:

*[Handwritten signature]*

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

*[Handwritten signature]*

NEOENERGIA S/A

17 OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3371-7577

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

13º Ofício de Notas  
Ricardo de Jesus Gomes  
Escrivente  
Matrícula 9412000

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ

*[Handwritten signature]*

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Araceli Dias da Silva Samzas  
Advogada  
OAB/PA 14.578-B  
ELETROBRAS

13º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3371-7577

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FURNAS CONSULTORIA

CANTORIO 17º OFICIO DE NOTAS - RJ







*Solange Pinto Ribeiro*

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S/A

13º Ofício de Notas  
Ricardo de Jesus Gomes  
Escrivente  
Matrícula 94/400

*Gon*

*Luilla*

ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S/A

CARTEIRO DE NOTAS RJ  
CARTEIRO 17 DE NOTAS RJ

**TESTEMUNHAS:**

2º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos  
e Civil da Pessoa Jurídica de Capital  
17-OUT. 2012  
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL  
R. XV de Novembro, 201 - F. 3371-7877

*Luilla*  
Nome: *Tatiana MF Quirino*  
Identidade: *20063518*  
CPF: *0932216795*

*Quirino*  
Nome: **TATIANA Q. VASQUES**  
Identidade: **RG 273738029 - DICRJ**  
CPF: **792.433.635-49**

13º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - ESCRITÓRIO DE TESTES TESTADO  
Rua do Ourador, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: 10711-2000  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA (sic) formal de:  
ANTONIO MARCO CAMPOS ROBERTO  
SELOS: 21-08-2012  
Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2012  
2012-0-21-000000-0-01-000000-01  
5 - Teste em  
NELSON HEYR DOS SANTOS - 94-3294

13º OFÍCIO DE NOTAS  
SELO DE REGISTRO  
32.066203

SELO DE REGISTRO  
COMISSARIA GERAL  
DA JUSTIÇA  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE CAPITAL  
RTS 1809929

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Cidade do Rio de Janeiro  
1809929  
Rio de Janeiro, 08/10/2012  
SERVIDOR DR. JOSÉ A. MICHALUAT  
3373411304

*Arickson Dias dos Santos*  
ADVOGADO  
OAB/PA 14.578/6  
ELETORNIAS

PROCURADORIA JURÍDICA  
ELETORNIAS  
REG. CTR. TIT. DOC. E PESS. JUR. DO RJ  
R. 909, 81111  
Fazd Luta For  
Omeiga  
S. CRIANÓPOLIS, SC

FURNAS  
ELETROCENTRO, S.A.

FURNAS  
ELETROCENTRO, S.A.

24105120



